eza Industrial de Melhoramentos
) Brasil.
Rua General Camara n. 120.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 49 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.109, que concede autorização á Companhia Saladeril Bageense para funccionar e approva, com alteração, os respectivos estatutos.

Decreto n. 18.118, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:8858238, destinado ao pagamento de accrescimos de vencimentos aos juizes federaes Trajano Americo Caldas Brandão e Antonio Francisco Leite Pindahyba.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 23 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e do Serviço de Industria Pastoril e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.109 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1928

Concede autorização á Companhia Saladeril Bageense para funccionar e approva, com alteração, os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Saladeril Bageense, com séde em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á Sociedade Anonyma "Companhia Saladeril Bageense" autorização para funccionar com os estatutos que apresentou e a este acompanham, os quaes ficam approvados, com a seguinte alteração no art. 23: em vez de — no *primeiro trimestre* — diga-se no *ultimo dia util do mez de marco*: e obrigada a mesma sociedade a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Armando Alves de Camargo, 1° notario — Bagé, Estado do Rio Grande do Sul — Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Livro n. 29 — 1° traslado — Fls. 40 v a 46.

Escriptura de constituição da sociedade anonyma "Companhia Saladeril Bageense", como abaixo se declara:

Saibam quantos este publico instrumento de constituição de sociedade anonyma virem que, no anno de mil novecentos e vinte e sete, aos doze dias do mez de dezembro, nesta comarca e cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, Republica dos Estados Unidos do Brasil, e Primeiro Cartorio de Notas, por lhe ser distribuida esta mesma escriptura pelo bilhete de distribuição do teôr seguinte: Ao Primeiro Cartorio por indicação das partes. Sylvio Ferreira e outros fazem escriptura de constituição de uma sociedade anonyma, como tudo constará do respectivo instrumento. Bagé, doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Alcibiades Bonifacio do Prado*, distribuidor. Collados e inutilizados tresentos réis do sello estadual; ahi perante mim Armando Alves de Camargo, primeiro notario, compareceram partes entre si justas e contractadas; reciprocamente outorgantes e outorgados, a saber: Primeiro — Banco Pelotense, com séde na cidade de Pelotas, e representado pelo gerente de sua filial nesta cidade, senhor Sylvio Ferreira, com mil e quatrocentas acções. Segundo — Martim Silveira, casado, proprietario, com dez acções. Terceiro — Manoel Alves Sarmento, casado, proprietario, com dez acções. Quarto — Doutor Carlos Cavalcante Mangabeira, casado, proprietario, com dez acções,

Quinto — João Farinha, casado, proprietario, com dez acções. Sexto — Sylvio Ferreira, casado, proprietario, com dez acções. Setimo — Dario Dias, casado, fazendeiro, com dez acções. Oitavo — Samuel Bicca Nunes, casado, do commercio, com dez acções. Nono — Lincoln Borralho, casado, engenheiro civil, com dez acções. Decimo — José Vieira de Macedo Netto, casado, fazendeiro, com dez acções. Decimo primeiro — Carlos Alberto de Sá Antunes, casado, fazendeiro, com dez acções; sendo que, o segundo, terceiro, decimo e decimo primeiro outorgantes e reciprocamente outorgados são representados respectivamente pelos senhores José Dias Martins, João Farinha e Sylvio Ferreira, conforme procurações que exhibiram, ficam archivadas neste cartorio e vão insertas no traslado desta, todos domiciliados nesta cidade, os presentes são conhecidos de mim notario e das duas testemunhas adeante nomeadas e no fim assignadas, do que tudo dou fé, perante as quaes por cada um delles outorgantes e reciprocamente outorgados, os presentes e os representados por seus procuradores, foi dito a um só tempo, que de commum accôrdo pela presente escriptura, constituem a sociedade anonyma "Companhia Saladeril Bageense", cuja séde, objecto, capital, administração, prazo e mais clausulas, que regularão sua existencia e funccionamento constam dos estatutos que seguem fielmente copiados do original que foi mostrado, a saber: Estatutos da Companhia Saladeril Bageense. Capitulo primeiro — Denominação, séde, fins e duração. Artigo primeiro — Fica constituida, sob a denominação de Companhia Saladeril Bageense, uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo segundo — A sociedade terá a sua séde e fórum juridico em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. Artigo terceiro — O objecto principal da Companhia Saladeril Bageense, é a exploração da industria saladeril e seus derivados e bem assim a pratica de todas as operações que directa ou indirectamente se relacionem com a referida industria. Paragrapho unico — A sociedade explorará a sua industria nas xarqueadas "Industrial" e "São Martim", que pertencem ao Banco Pelotense, fazendo com este os contractos necessarios. Artigo quarto — O prazo de duração da sociedade será de cinco annos, a contar da data destes estatutos e a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral. Paragrapho primeiro — O anno social será contado de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada anno, com excepção do primeiro anno que será contado do dia da assignatura destes estatutos e terminará a trinta e um de dezembro de mil novecentos e e vinte e oito. Paragrapho segundo — A sociedade poderá ser liquidada em qualquer tempo, dentro do prazo acima de cinco annos, si a assembléa geral assim o determinar. Capitulo segundo — Do capital social e dos accionistas. Artigo quinto — O capital social será de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000$), dividido em mil e quinhentas acções de um conto de réis cada uma, integralmente subscripto no acto da assignatura destes estatutos, sendo cincoenta por cento realizado no acto da subscripção. A directoria fica autorizada a fazer, de accôrdo com o conselho fiscal, e independente de nova assembléa, um anno depois da primeira entrada si assim for necessario, a chamada dos cincoenta por cento restantes. Artigo sexto — As acções serão nominativas ou ao portador e transferiveis por todos os modos permittidos em direito, e constarão de cautellas assignadas por dous directores. Artigo setimo — As acções serão indivisiveis em relação á companhia, que só reconhece um proprietario para cada acção. Artigo oitavo — O capital social poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral, constituida por accionistas que representem no minimo dous terços do capital subscripto. Artigo nono — Todo o accionista terá um voto em cada cinco acções, desde que estejam legalmente inscriptas em seu nome trinta dias, pelos menos, antes das reuniões. Artigo decimo — Todo o accionista terá direito a assistir ás assembléas geraes e discutir os negocios da sociedade. Capitulo terceiro — Da administração, suas attribuições. Artigo onze — A sociedade será administrada por dous directores, eleitos pela assembléa geral ordinaria todos os annos, com a faculdade de reeleição. O mandato dos dous primeiros directores começará na data da assignatura destes estatutos e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Artigo doze — Antes de assumir o exercicio cada director caucionará cinco acções da sociedade em garantia de sua gestão. Essa caução, que póde ser prestada por qualquer accionista, só poderá ser levantada depois de serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão. Artigo trese — No impedimento de um dos directores, si o impedimento for menor de sessenta dias, o outro responderá pelo serviço; mas, si for maior de sessenta dias, poderá o conselho fiscal nomear um substituto que perceberá os vencimentos do director substituido. Artigo quatorze — Em caso de renuncia ou morte de um dos directores, o que estiver em exercicio, de accôrdo com o conselho fiscal, convidará um accionista ou outra pessoa competente para substituir o director resignatario ou fallecido, até a primeira reunião da assembléa geral, na qual o cargo será provido de accôrdo com o artigo onze. Artigo quinze — O director substituto, além dos seus vencimentos, só terá direito á bonificação concedida na parte relativa ao tempo que estiver servindo. Artigo dezesseis — Os directores além da percentagem de que falla o artigo vinte e cinco, perceberão, *pró labore*, os vencimentos de réis dous contos mensaes, que serão levados á conta de honorarios. Artigo Dezesete — São attribuições dos directores: *a*) decidir todos os negocios e questões sociaes que não forem da competencia privativa da assembléa geral; *b*) representar activa e passivamente a sociedade em juizo ou fóra delle, por si ou por mandatarios que constituir; *c*) fazer a distribuição de lucros e dividendos de accôrdo com os estatutos; *d*) nomear e demittir empregados, marcando-lhes as attribuições e vencimentos. *e*) celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, contrahir emprestimos por meio de titulos ou por qualquer outra operação de credito quando os negocios o exigirem, assignar cheques, correspondencias, saques, duplicatas de facturas, acceite e endosso de letras, finalmente todos os documentos concernentes aos negocios da sociedade; *f*) convocar ordinariamente a assembléa geral nas épocas fixadas e extraordinariamente sempre que for preciso; *g*) cumprir e fazer executar os presentes estatutos e as deliberações da assembléa geral; *h*) vender os productos das xarqueadas ou exportal-os de conta propria e bem assim comprar os gados e tudo quanto for preciso para a fabricação dos productos; *i*) organizar annualmente relatorios, balanço, e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados á assembléa geral de accionistas, precedidos de parecer do conselho fiscal, e ter sob sua immediata direcção a escripturação da sociedade. Capitulo quarto — Do conselho fiscal. Artigo dezoito. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria. O mandato dos tres primeiros, como o dos directores, começará na data da assignatura destes estatutos e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Artigo dezenove. Compete aos fiscaes tudo o que lhes é attribuido pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Artigo vinte. De todas as reuniões fiscaes se lavrará acta. Artigo vinte e um. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos no impedimento destes. Artigo vinte e dous. Cada membro do conselho fiscal terá annualmente uma gratificação de réis dous contos e quatrocentos mil réis, a qual será paga em duas prestações semestraes de réis um conto e duzentos mil réis cada uma. Capitulo quinto. Das assembléas geraes. Artigo vinte e tres. A assembléa geral será ordinaria e extraordinaria: a primeira terá logar no primeiro trimestre do anno, a segunda sempre que houver conveniencia. Paragrapho segundo. As assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permittido tratar-se de assumpto estranho a sua convocação. Artigo vinte e quatro. As assembléas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isso for acclamado, o qual chamará um outro para secretario. Capitulo sexto. — Lucros sociaes e sua applicação. — Artigo vinte e cinco. No fim de cada anno social, que terminará em trinta e um de dezembro, proceder-se-ha ao balanço e dos lucros verificados se fará a seguinte distribuição: de dez até trinta por cento para o fundo de reserva, dez por cento para ser distribuido em partes iguaes entre os directores, sessenta a oitenta por cento para dividendo aos accionistas. Artigo vinte e seis. Os directores não terão direito a bonificação acima si o dividendo for menor de doze por cento. Artigo vinte e sete. Os dividendos serão pagos após a approvação de contas da directoria pela assembléa geral. Artigo vinte e oito. O fundo de reserva será constituido: *a*) com a percentagem deduzida dos lucros liquidos. Artigo vinte e cinco. *b*) com os seus proprios rendimentos; *c*) com os dividendos não reclamados dentro de tres annos e que prescreverão em seu favor. Artigo vinte e nove. Para o fundo de reserva, uma vez que tenha este attingido á metade do capital não mais será retirada dos lucros annuaes a percentagem de que falla o artigo vinte e cinco. Capitulo setimo — Disposições geraes — Artigo trinta. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as

sociedades anonymas e mais disposições de direitos applicaveis. Capitulo oitavo — Disposições transitorias — Artigo trinta e um. Os directores ficam autorizados a promover por si ou mandatarios a constituição definitiva da sociedade, os actos de publicidade, archivamento, approvação dos estatutos e autorização para funccionar assim como acceitar as modificações porventura exigidas pelo Governo. Artigo trinta e dous. A primeira directoria e o conselho fiscal serão assim constituidos: Directores, Sylvio Ferreira, Martim Silveira. Conselho fiscal: Carlos Cavalcante Mangabeira, João Farinha, Samuel Bicca Nunes. Supplentes: Manoel Alves Sarmento, Dario Dias, Lincoln Borralho. Artigo trinta e tres. Os signatarios dos presentes estatutos acceitam e reconhecem a responsabilidade que, como subscriptores, contrahem pela organização da sociedade anonyma Companhia Saladeril Bagéense, e approvam estes estatutos como nelles se contém e declara. Bagé, doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — Caixa Filial do Banco Pelotense, Sylvio Ferreira, gerente. — Por procuração de Martim Silveira, José Dias Martins. — Por procuração de Manoel Alves Sarmento, João Farinha. — Carlos Cavalcante Mangabeira. — João Farinha. — Sylvio Ferreira. — Dario Dias. — Samuel Bicca Nunes. — Lincoln Borralho. — Por procuração de José Vieira de Macedo Netto, Sylvio Ferreira. — Por procuração de Carlos Alberto Sá Antunes, João Farinha. Reconheço verdadeiras as assignaturas retro e supra dou fé. Bagé, doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Em testemunho (estava o signal publico), de verdade. — O primeiro notario, Armando Alves de Camargo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas do sello estadual, perfazendo um total de cinco mil e quinhentos réis. Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados que o capital social se acha todo subscripto, estando já cincoenta por cento realizado pelos accionistas, cujos nomes com a competente quota de acções constam da seguinte lista. Lista nominativa dos subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Companhia Saladeril Bagéense, installada nesta cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, (Brasil) com o capital de réis mil e quinhentos contos de réis (1.500:000$000), dividido em mil e quinhentas acções de um conto de réis cada uma: Nomes, domicilio, numero de acções. Valor P. Caixa Filial do Banco Pelotense. Bagé. Sylvio Ferreira, mil e quatrocentas acções, mil e quatrocentos contos de réis. Segundo P. P. Martim Silveira, José Dias Martins. Bagé, dez acções, dez contos de réis. Terceiro P. P. Manoel Alves Sarmento, João Farinha, Bagé, dez acções, dez contos de réis. Quarto, Carlos Cavalcante Mangabeira, Bagé, dez acções, dez contos de réis. Quinto, João Farinha, Bagé, dez acções, dez contos de réis. Sexto, Dario Dias, Bagé, dez acções, dez contos de réis. Setimo, Samuel Bicca Nunes, Bagé, dez acções, dez contos de réis. Oitavo, Lincoln Borralho, Bagé, dez acções, dez contos de réis. Nono, P. P. Carlos Alberto Sá Antunes, João Farinha, Bagé, dez acções, dez contos de réis. Decimo, Sylvio Ferreira, Bagé, dez acções, dez contos de réis. Decimo primeiro P. P. José Vieira de Macedo Netto, Tres Estradas-Lavras, Sylvio Ferreira, dez acções, dez contos de réis. Reconheço verdadeiras as assignaturas, retro, dou fé. Bagé, doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. O primeiro notario, Armando Alves de Camargo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas do sello estadual, em um total de cinco mil e quinhentos réis. Disseram finalmente que acceitavam e reciprocamente se outorgavam a presente escriptura tal como nella se contém e declara, exhibindo para serem transcriptos neste instrumento os documentos do deposito que fizeram da decima parte do capital subscripto, cujos documentos são do teôr seguinte: Guia: A Sociedade Anonyma Companhia Saladeril Bagéense vae recolher ao Banco do Brasil, nesta cidade, em deposito, de accôrdo com o artigo sessenta e cinco do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, a quantia de cento e cincoenta contos de réis (150:000$000), decima parte do capital de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000$000), com que se vae constituir nesta cidade, por escriptura publica. Bagé, doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Os directores Martim Silveira, Sylvio Ferreira. Recebemos dos senhores Martim Silveira e Sylvio Ferreira, directores da Sociedade Anonyma Companhia Saladeril Bagéense a importancia de réis cento e cincoenta contos de réis (150:000$000), correspondente á decima parte do capital de réis mil e quinhentos contos de réis (1.500:000$000), com que se vae constituir nesta cidade, a Sociedade acima referida, de accôrdo com o artigo sessenta e cinco do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Em doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Banco do Brasil. Bagé. — José Corrêa e Castro, gerente. — Carlos A. Travassos Serrano, pelo contador Leoncio Vaz Lopes, thesoureiro. Pagou este contracto tres contos de réis, em verba por falta de estampilhas correspondentes ao sello federal proporcional. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo lavrasse em minhas notas esta escriptura, que sendo-lhes lida e achada conforme a minuta apresentada, acceitaram, assignaram com as testemunhas a tudo presentes. — Oscar Salis e Hildebrando Rodrigues da Silva, ambos casados, aquelle pharmaceutico e este commerciante, domiciliados nesta cidade, e tambem conhecidos de mim, Armando Alves de Camargo, primeiro notario publico, que a escrevi e assigno em publico e raso. Em tempo: Por occasião de serem transcriptos na presente escriptura os estatutos da Companhia Saladeril Bagéense, por omissão deixou de transcrever-se o paragrapho primeiro, do artigo vinte e tres, que assim reza: A assembléa geral ordinaria deliberará sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo lavrasse em minhas notas esta escriptura, que sendo-lhes lida e achada conforme a minuta apresentada, acceitaram, assignam com as testemunhas a tudo presentes, senhores Oscar Salis e Hildebrando Rodrigues da Silva, ambos casados, aquelle pharmaceutico e este commerciante, domiciliados nesta cidade e tambem conhecidos de mim, Armando Alves de Camargo, primeiro notario publico, que a escrevi e assigno em publico e raso. — Sylvio Ferreira, por si, pelo Banco Pelotense e por procuração de José Vieira de Macedo Netto. — P. p. Martim Silveira, José Dias Martins, João Farinha, por si, e por procuração de Manoel Alves Sarmento e Carlos Alberto Sá Antunes. — Carlos Cavalcante Mangabeira. Dario Dias. — Samuel Bicca Nunes. — Lincoln Borralho. — Oscar Salis. — Hildebrando Rodrigues da Silva. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. O primeiro notario, Armando Alves Camargo. Pagou tres contos de réis de sello por verba. Verba numero dezenove. Pagou tres contos de réis. A folha uma do caixa. Bagé, doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Collectoria de Rendas Federaes. Bagé, doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Collector, R. Vossio Brigido. Transcripções das procurações a que se refere a presente escriptura. Livro numero quarenta e dous. Folhas onze verso. Primeiro traslado. Procuração bastante que faz o coronel Martim Silveira. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno de mil novecentos e vinte e sete, aos dez dias do mez de dezembro, nesta cidade e comarca de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, Republica dos Estados Unidos do Brasil, em a casa de residencia do coronel Martim Silveira, á avenida Sete de Setembro, onde eu, notario publico a chamado vim, ahi compareceu como outorgante o coronel Martim Silveira, brasileiro, casado, fazendeiro, domiciliado nesta cidade, reconhecido pelo proprio de mim notario e das duas testemunhas ao final nomeadas e assignadas, do que dou fé; perante as quaes disse que nomeia e constituem seu bastante procurador nesta cidade, e comarca de Bagé, ao senhor José Dias Martins, brasileiro, casado, guarda-livros, aqui domiciliado especialmente para representar a elle outorgante, no acto da constituição da Sociedade Anonyma Companhia Saladeril Bagéense, com séde nesta cidade, quer esta constituição se faça por escriptura publica, quer se faça por assembléa geral, subscrevendo na lista nominativa com dez acções, podendo o dito procurador estar presente em todas as reuniões que se effectuarem, não só para constituição definitiva da sociedade, como nas que posteriormente se realizarem na fórma da lei, tomando por elle outorgante qualquer deliberação, discutindo e votando todas as materias sujeitas ao conhecimento da assembléa e sobre a materia da ordem do dia, elegendo a directoria e o conselho fiscal, ou mesmo escolhendo a primeira directoria, si a constituição da sociedade fôr por escriptura publica, assignando todo e qualquer documento que fôr necessario, para o desempenho deste mandato, inclusive os respectivos estatutos e praticando emfim, todos os actos em direito permittido, o que tudo haverá por bom, firme e valioso, substabelecendo esta si convier. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe li em voz alta, achou conforme outorgou e assigna com as testemunhas presentes, senhores Avelino Couto e Carlos Alfredo Nunes, maiores, aqui domiciliados, e conhecidos de mim, Armando Alves de Camargo, primeiro notario publico, que escrevi e assigno em publico e razo. Bagé, dez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — Martim Silveira. — Avelino Couto. — Carlos Alfredo Nunes. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. O primeiro notario, Armando

Alves de Camargo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do sello federal, em um total de dous mil réis. Trasladado do original na data retro. E eu, Armando Alves de Camargo, primeiro notario publico, conferi, subscrevo e assigno em publico e raso. Bagé, dez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. O primeiro notario, Armando Alves de Camargo. Estavam inutilizadas tres estampilhas do sello estadual, em um total de setecentos réis. Eu, abaixo assignado, Manoel Alves Sarmento, criador e proprietario, residente neste municipio, por este meu particular instrumento de procuração, por mim escripto e assignado, constituo e nomeio o senhor João Farinha, criador e proprietario, tambem residente neste municipio, meu bastante procurador nesta cidade e comarca de Bagé, especialmente para me representar no acto da constituição da Sociedade Anonyma Companhia Saladeril. — Bageense, com séde nesta cidade, quer essa constituição se faça por assembléa geral, quer por escriptura publica, subscrevendo na lista nominativa com dez acções, podendo o dito procurador estar presente em todas as reuniões que se effectuarem não só para a constituição definitiva da sociedade, como nas que posteriormente se realizarem na fórma da lei, tomando por si qualquer deliberação, discutindo e votando todas as materias sujeitas a conhecimento da assembléa e sobre a materia da ordem do dia, elegendo a directoria e o conselho fiscal ou mesmo escolhendo a primeira directoria si a constituição da sociedade fôr por escriptura publica, assignando todo e qualquer documento que fôr necessario para o desempenho deste mandato, inclusive os respectivos estatutos e praticando, emfim, todos os actos em direito permittidos, o que tudo haverei por bom, firme e valioso, substabelecendo esta si convier. Bagé, oito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Manoel Alves Sarmento. Pagou dous mil réis de sello por verba. Verba numero treze. Pagou dous mil réis. A folhas dezesete do caixa. Bagé, dez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Collectoria das Rendas Federaes. Bagé, dez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. O collector, R. Vossio Brigido. Reconheço verdadeira a lettra e assignatura retro, de Manoel Alves Sarmento, dou fé. Bagé, oito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. O primeiro notario, Armando Alves de Camargo. Estavam inutilizadas duas estampilhas do sello estadual em um total de quinhentos réis. Eu, abaixo assignado, José Vieira de Macedo Netto, criador e proprietario, residente na Estação de Tres Estradas, municipio de Lavras, por este meu particular instrumento de procuração por mim escripto e assignado constituo e nomeio o senhor Sylvio Ferreira, proprietario, residente nesta cidade, meu bastante procurador, nesta cidade e comarca de Bagé, especialmente para me representar no acto da constituição da Sociedade Anonyma Companhia Saladeril Bageense, com séde nesta cidade, quer esta constituição se faça por assembléa geral, quer por escriptura publica, subscrevendo na lista nominativa com dez acções, podendo o dito procurador estar presente em todas as reuniões que se effectuarem não só para a constituição definitiva da sociedade como nas que posteriormente se realizarem na fórma da lei, tomando por si qualquer deliberação, discutindo e votando todas as materias sujeitas ao conhecimento da assembléa e sobre a materia da ordem do dia, elegendo a directoria e o conselho fiscal ou mesmo escolhendo a primeira directoria si a constituição da sociedade fôr por escriptura publica, assignando todo e qualquer documento que fôr necessario para o desempenho deste mandato, inclusive os respectivos estatutos, e praticando emfim todos os actos em direito permittidos, o que tudo haverei por bom, firme e valioso, substabelecendo esta si convier. Bagé, dez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. José Vieira de Macedo Netto. Estavam duas estampilhas federaes no valor total de dous mil réis, devidamente inutilizadas. Pagou dous mil réis de sello por verba. Verba numero quinze, pagou dous mil réis. A folhas dezesete do caixa. Bagé, dez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Collectoria das Rendas Federaes. Bagé, dez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. O collector, R. Vossio Brigido. Reconheço verdadeiras a lettra e a assignatura retro, de José Vieira de Macedo Netto, dou fé. Bagé, dez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. O primeiro notario, Armando Alves de Camargo. Estavam colladas duas estampilhas do sello estadual no valor total de quinhentos réis, devidamente inutilizadas. Eu, abaixo assignado, Carlos Alberto Sá Antunes, criador, residente neste municipio, por este meu particular instrumento de procuração por mim feito e assignado, constituo e nomeio o senhor João Farinha, criador e proprietario, tambem residente neste municipio, meu bastante procurador nesta cidade e comarca de Bagé, especialmente para me representar no acto da constituição da Sociedade Anonyma Companhia Saladeril Bageense com séde nesta cidade, quer esta constituição se faça por assembléa geral, quer por escriptura publica, subscrevendo na lista nominativa com dez acções, podendo o dito procurador estar presente em todas as reuniões que se effectuarem não só para a constituição definitiva da sociedade como nas que posteriormente se realizarem na fórma da lei, tomando por si qualquer deliberação, discutindo e votando todas as materias sujeitas ao conhecimento da assembléa, e sobre a materia da ordem do dia, elegendo a directoria e o conselho fiscal ou mesmo escolhendo a primeira directoria, si a constituição da sociedade fôr por escriptura publica, assignando todos e quaesquer documentos que forem necessarios para o desempenho deste mandato, inclusive os respectivos estatutos, e praticando, emfim, todos os actos em direito permittidos, o que tudo haverei por bom, firme e valioso, substabelecendo esta si convier. Bagé, oito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Carlos Alberto Sá Antunes. Pagou de sello por verba a quantia de dous mil réis. Verba numero quatorze, pagou dous mil réis. A folhas dezesete do caixa. Bagé, oito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Collectoria de Rendas Federaes. Bagé, oito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Collector, R. Vossio Brigido. Reconheço verdadeiras a lettra e a assignatura supra de Carlos Alberto de Sá Antunes, dou fé. Bagé, oito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. O primeiro notario, Armando Alves de Camargo. Estavam colladas tres estampilhas do sello estadual, em um total de quinhentos réis, devidamente inutilizadas. Está conforme. Cidade de Bagé, data retro declarada. E eu, Armando Alves de Camargo, primeiro notario publico, conferi, subscrevo e assigno em publico e raso. Bagé, doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. O primeiro notario, Armando Alves de Camargo. Reconheço firma e signal de Armando Alves de Camargo. Rio de Janeiro, vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. Antonio de Alvarenga Freire, tabellião interino do Nono Officio, rua do Rosario cento e quarenta e um, Rio de Janeiro. Em tempo: sob a assignatura do tabellião de Bagé, Armando Alves de Camargo, estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de cinco mil e quinhentos réis.

(1.449).

DECRETO N. 18.118 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:885$238, destinado ao pagamento de accrescimos de vencimentos aos juizes federaes Trajano Americo Caldas Brandão e Antonio Francisco Leite Pindahyba.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo unico do decreto legislativo n. 5.399, de 26 de dezembro de 1927, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quatro contos oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e oito réis (4:885$238), para effectuar o pagamento devido aos bachareis Trajano Americo de Caldas Brandão, juiz federal na secção da Parahyba, e Antonio Francisco Leite Pindahyba, juiz federal na secção de Alagôas, em virtude dos decretos de 18 de julho e 22 de agosto de 1927, que lhes reconheceu o direito aos accrescimos de 5 % e 10 % sobre os respectivos vencimentos, nos termos do art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, cabendo ao primeiro a importancia de novecentos e noventa e cinco mil réis (995$000) e ao segundo a de tres contos oitocentos e noventa mil duzentos e trinta e oito réis (3:890$238).

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de fevereiro corrente, declarou-se que ao director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, bacharel Alexandre Soares de Mello, compete a gratificação addicional de 40 %, de que trata o art. 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, sobre os vencimentos do cargo de director de secção da mesma secretaria, no periodo decorrido de 11 de março de 1912 a 13 de maio de 1919, visto que, a contar de 14 deste ultimo mez, e na conformidade do decreto de 12 de novembro de 1926, está percebendo, como director geral, o respectivo accrescimo, concedido pelos decretos de 18 de dezembro de 1922 e 7 de fevereiro de 1927.

—Por outros de igual data, foram promovidos, na Policia Militar do Districto Federal:

A capitão, o 1º tenente Eurico das Chagas Werneck; a 1º tenente, o 2º tenente Alpheu Guimarães; a 2º tenente, o sargento-ajudante Irineu Campos.

—Ainda por outros de igual data, foi exonerado, a pedido, do logar de guarda de 2ª classe da Casa de Correcção da Capital Federal, Silvino de Macedo, visto ter sido nomeado para outras funcções publicas, e nomeado para o referido logar, Cesar Augusto Vieira de Mello.

—Por outro ainda da mesma data, foi nomeado 2º tenente-dentista da Policia Militar do Districto Federal, o cirurgião-dentista Arthur Sayão de Moraes.

—Ainda por outros de igual data, foram reformados, na Policia Militar do Districto Federal:

Com o soldo por inteiro, o 1º sargento Joaquim Amancio Bisto Junior e os cabos de esquadra Gastão de Freitas e Justino Thimotheo dos Santos.

—Por outros ainda de igual data, foi promovido Alvaro de Mello Alves, na serventia do 1º officio de tabellião de notas do Districto Federal.

—Por outro, ainda da mesma data, foi nomeado o bacharel Lourenço de Albuquerque Rosa para o logar de substituto do juiz federal na secção do Territorio do Acre, por tempo de seis annos, na fórma da lei.

—Ainda por outro de igual data, foi nomeado Antonio Chaves Junior para o logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Therezina, na secção do Piauhy, por tempo de quatro annos, na fórma da lei.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 23 de fevereiro corrente foi nomeado auxiliar de Consulado, Fernando Mendes de Almeida Junior, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Resolve conceder a Carlos Augusto Pereira a aposentadoria que pediu no logar de amanuense da Administração dos Correios do Maranhão, nos termos do art. 121, e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Balbino Dias Barretto a aposentadoria que pediu no logar de guarda fio de 1ª classe da R. G. dos Telegraphos, nos termos do art. 121, lettra *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Belmiro José da Rosa a aposentadoria que pediu no logar de continuo da Directoria Geral dos Correios, nos termos do art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1928

Ibrahim Habib Hachich, natural da Syria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da justiça federal.

Julio Ribeiro, natural de Portugal, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Complete o sello da petição.

Luiz Felix Mandroni, natural da França, residente nesta Capital, pedindo restituição de documentos. — Declare expressamente, quaes os documentos cuja restituição solicita.

Nicolau José Khair, natural da Syria, residente nesta Capital, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Apresente attestado de bôa conducta moral e civil.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 18 de fevereiro de 1928

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral da Assistencia Municipal:

N. E-331 — No sentido de não mais serem enviados para o Hospital de São Sebastião doentes portadores de tetano, visto não ser doença contagiosa, nem figurar no quadro das doenças de notificação compulsoria.

Agradeceu-se:

Ao Sr. director geral do Serviço Sanitario do Estado de Sergipe:

N. E-333 — A communicação de haver tomado posse do cargo de director geral do Serviço Sanitario desse Estado.

Restituiu-se:

Ao Sr. director do Saneamento Rural:

N. E-335 — O processo n. 3.401, de 1927, dessa directoria, originado pelo requerimento n. 451, em que F. B. da Silva pede assentimento e registro de negocios de lacticinios á rua Marechal Rangel n. 808, Madureira.

Dia 20

Solicitaram-se providencias:

Officios:

Ao Sr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal:

N. E-339 — No sentido de que seja cortado, em frente á rua Amoroso Lima, o passeio que separa a avenida do Mangue da rua Visconde de Itaúna, afim de facilitar o accesso dos omnibus da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.

Communicaram-se:

A's dependencias deste departamento:

N. E-337 — Para os devidos effeitos, que de ordem do Sr. ministro da Justiça, nenhuma nomeação, designação ou contracto de funccionarios pode ser feito sinão pelo Sr. Presidente da Republica, pelo Sr. ministro da Justiça ou pela directoria geral deste departamento.

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E-341 — Com o respectivo memorial e desenho respectivo, o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, relativo á invenção de "um siphão para caixas de descarga para latrinas" para que pediu privilegio G. Fiorentini.

Ns. E-342, E-343, E-344 e E-345 — Restituindo o memorial e desenho respectivo, o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "um novo apparelho para lavar copos, taças e calices, denominado — Lavador Aliebe", para

que pediu privilegio Eduardo Bens; restituindo o memorial, segunda via do desenho, petição de opposição e cópia da invenção depositada sob n. 3.944, o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "um paliteiro satlus" para que pediu privilegio Dr. Alvaro Leite e Oiticica e Visconde Paschoal; restituindo o memorial e desenho, o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "um assucareiro hygienico" para que pediu privilegio Roberto Henrique Faller Sisson; restituindo o memorial á petição de opposição de Santemauro, Lombardi, Panaco & Comp. Ltda., o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "um novo methodo de fabricar doces em massa ou em calda, sem assucar", para que pediu privilegio C. Palmer.

Dia 23

Solicitaram-se providencias:

Officios:

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. E-348 — No sentido de informar, com a possivel brevidade, si esse instituto poderá fornecer neste departamento sóro anti-tetanico e em que condições, afim de attender aos serviços do Hospital São Sebastião.

— Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. E-346 — No sentido de não mais se incumbir essa inspectoria do transporte de doentes de tetano para o Hospital São Sebastião, doença que é de notificação compulsoria, do que já foi dada sciencia ao Conselho de Assistencia Hospitalar e á Assistencia Municipal.

Requerimento despachado

Dia 16 de fevereiro de 1928

Victor Teso (61-28). — Não póde ser attendido, á vista da informação.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 14 de fevereiro de 1928

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 243 — De 8:712$ a Silva Santos & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1927 ao Hospital São Sebastião;

N. 245 — De 1:960$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1927 ao Serviço de Saneamento Rural no Estado do Pará;

N. 247 — De 1:078$500 á Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos feitos em 1927 á Directoria de Saneamento Rural;

N. 248 — De 152$ a Leitão, Irmãos & Comp., de fornecimentos feitos em novembro de 1927 á Directoria de Defesa Maritima e Fluvial;

N. 250 — De 1:069$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em outubro de 1927 ás Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira. — Indeferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 23 de fevereiro de 1928

Remetteram-se:

Officios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 236 — O requerimento em que o marinheiro desta Directoria, Lydio Soares Ferreira, solicita a concessão de um passe, de conformidade com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Ceará:

N. 239 — Afim de que sejam confeccionadas, de accôrdo com a lei da despeza vigente, as folhas que acompanharam o seu officio n. 36, de 3 doffluente.

— Ao Sr. sub-director de Saude do porto de Cabedello:

N. 241 — Para que sejam convenientemente rectificadas, as folhas de pagamento que acompanharam o seu officio n. 5, de 9 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 235 — No sentido de ser submettido a inspecção de saude o escripturario Agenor Lopes de Oliveira, que pretende obter uma licença de seis mezes, de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663.

Communicou-se:

Ao Sr. representante da Societé Anonyme du Gaz:

N. 237 — Quefoi feito o empenho da quantia de 600$000, destinada a custear as despezas com o consumo de luz electrica nesta Directoria, durante o corrente anno.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica:

N. 238 — Que foi feito o empenho da quantia de 50$000 para, no exercicio vigente, attender ás despezas com as ligações interurbanas solicitadas pelo apparelho N. 5.785, desta Directoria.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do porto de Parnahyba-Amarração:

N. 240 — Em resposta ao seu officio n. 7, de 19 de janeiro, que a licença foi contada de 25 de agosto, nos termos precisos da portaria ministerial que lh'a concedeu.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 25 de fevereiro de 1928

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 244 — Acompanhando o aviso do Ministerio das Relações Exteriores de 16 de janeiro ultimo, tres exemplares, em cópia, das listas de medicamentos que são obrigados a transportar os paquetes e navios cargueiros da cabotagem.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 242 — No sentido de ser designado um dos engenheiros sanitarios para organizar um orçamento que possa servir de base á concurrencia para os concertos de que carece a lancha a vapor *Oswaldo Cruz*.

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos de S. Paulo:

N. 246 — Afim de que se não repita o facto que chegou ao conhecimento desta directoria, de haver desembarcado em Santos o passageiro do *Meduana*, Severino Henrique, impedido neste porto por se achar affectado de trachoma.

— Communicou-se:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 243 — Em obediencia á circular 2.106, as modificações do pessoal destacado nesta directoria, durante a primeira quinzena de fevereiro fluente.

Ao Sr. director de Estatistica do Ministerio da Agricultura:

N. 245 — Que o 2° official João de Araujo Santos, destacado nesta directoria, tem frequencia integral no corrente mez.

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1928

N. 614 — Edward G. Virmond. — Deferido, guia n. 265.

N. 901 — Acylino Quinteiro. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 929 — Abel França Gomes & Comp. — Póde funccionar.

N. 934 — Oswaldo A. Werneck da Rocha. — Deferido, guia n. 266.

N. 936 — José Ferreira de Azevedo. — Certifique-se.

N. 965 — Tarcs David. — Indeferido.

N. 978 — José Veiga. — Deferido, guia n. 278.

N. 1.011 — Guichard Filho & Comp. — Apresente a guia do Thesouro.

N. 1.027 — Sequeira Veiga & Comp. — Deferido.

N. 1.029 — A. Moreira Almeida — Certifique-se.

Expediente de 27 de fevereiro de 1928

Officios:

N. 817 — Eduardo Ferreira Lobo. — Deferido guia n. 291.

N. 856 — Sgarli & Rocha. — Deferido, guia n. 293.

N. 933 — Gaspar, Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 267.

N. 938 — A. Amaro. — Deferido, guia n. 290.

N. 939 — A. Amaro. — Degerido, guia n. 290.

N. 941 — A. Amaro. — Deferido, guia n. 290.

N. 942 — A. Amaro. — Deferido, guia n. 290.

N. 946 — A. Amaro. — Deferido, guia n. 290.

N. 947 — A. Amaro. — Deferido, guia n. 290.

N. 948 — A. Amaro. — Deferido, guia n. 290.

N. 949 — A. Amaro. — Deferido, guia n. 290.

N. 953 — A. Amaro. — Deferido, guia n. 290.

N. 954 — A. Amaro. — Deferido, guia n. 290.

N. 1.011 — Guichard, Filho & Comp. — Deferido.

N. 1.015 — Corrêa Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 289.

N. 1.030 — José Lopes Amaral. — Certifique-se.

N. 1.032 — Gaspar, Ribeiro & Comp. — Aguarde o resultado da analyse.

N. 1.042 — Pereira, Almeida & Companhia. — Indeferido.

Productos analysados pelo Laboratorio Bromatologico:

Condemnados em analyse fiscal:

(Art. 765, §§ 1º e 2º):

Manteiga com a marca "Estrella do Oeste", fabricação de Ramiro de Souza Andrade, em Lavras, Estado de Minas Geraes (falsificada).

Manteiga com a marca "Yolanda", fabricação de Cezar Mizolini & Sobrinho, em Lavras, Estado de Minas Geraes (falsificada).

Manteiga com a marca "Amaral", fabricação de Prado Aladim & Comp., em Claudio, Estado de Minas Geraes (falsificada).

(Art. 739):

Vinho do Rio Grande "S. Luiz", consignado a Fernandes Mourão & Comp.; Pereira, Almeida & Comp.; Victorino dos Santos; Peixoto Serra & Comp. e Silva Almeida & Comp. (falsificado).

Vinho do Rio Grande "Globo", consignado a Nunes Martins & Comp. (falsificado).

Vinho do Rio Grande "Mundial", consignado a Themé & Comp. (falsificado).

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 25 de fevereiro de 1928

Floriano Nunes Pereira, auxiliar do Consulado em Cardiff. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 8 — Em 8 de fevereiro de 1928

Na conformidade do resolvido no processo a que se acha annexo o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, n. 3, de 12 de janeiro ultimo, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do mesmo Thesouro, nos Estados, que providenciem afim de que nos processos de isenção de direitos aduaneiros, seja fielmente observado o disposto no n. 2, do art. 6º do regulamento approvado pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1928

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Solicitando providencias no sentido de ser informado si foi julgado legal pelo Tribunal de Contas, a concessão do montepio a que se julga com direito D. Silvina Gonçalves de Lacerda Paiva, na qualidade de irmã viuva do fallecido ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

N. 40 — Remettendo novamente o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de réis 45:006$505 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz e gaz, á Imprensa Nacional, em 1924, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á despeza de que se trata, attendendo a que foi satisfeita a exigencia do mesmo tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 deste mez, autorizar a abertura de concurrencia administrativa para acquisição de artigos de expediente e uso habitual, necessarios ao Laboratorio Nacional de Analyses, no anno de 1928, de accôrdo com o art. 245 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 15 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 18 deste mez, resolveu approvar a proposta feita em officio n. 10, de 24 de janeiro ultimo, do 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, José Ribamar de Paula Fortuna, para exercer, interinamente, o logar de delegado regional de Seguros na Segunda Circumscripção, durante o impedimento do respectivo serventuario.

Identico, sob n. 24, ao Sr. delegado fiscal no Maranhão.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 19 — Em referencia ao vosso officio n. 71, de 25 de janeiro ultimo, com o qual transmittistes o requerimento do 1º escripturario, aposentado, da extincta Thesouraria da Fazenda, nesse Estado, Carlos José dos Santos, pedindo a sua reversão á actividade, nos termos do decreto n. 5.352, de 28 de novembro do anno proximo passado, recommendo providencieis afim de que o requerente seja submettido á inspecção de saude, devendo o respectivo laudo ser remettido a esta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, bacharel José Gelbeck pede seis mezes de licença para tratamento de saude, nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 deste mez, autorizar a abertura de concurrencia administrativa para acquisição de artigos de expediente de uso habitual, necessarios á Alfandega de Natal, no anno de 1928, de accôrdo com o artigo 245, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de fevereiro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Districto Telegraphico de Sergipe:

N. 1.281 — Respondendo o officio n. 31 de janeiro ultimo, dessa Sub-Contadoria.

— Delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.282 — Sobre lançamentos constantes na receita dos balanços de outubro, novembro e dezembro dessa delegacia.

— Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.283 — Sobre a demonstração da conta de agentes pagadores incluida no balanço de dezembro ultimo dessa delegacia.

— Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 1.284 — Idem, idem, idem.

— Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.285 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.286 — Communicando que nos balanços da Thesouraria Geral do Thesouro figuram a credito dessa repartição, em Movimento de Fundos, lançamentos provenientes de arrecadação do imposto sobre a renda.

— Aos Srs. encarregados das sub-Contadorias Seccionaes:

— Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.287 — Communicando remessa do livro sem denominação — Modelo C-4.

— Ás Delegacias Fiscaes de: São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz, Minas Geraes, São Paulo:

Numeros 1.288 a 1.295 — Communicando remessa do livro sem denominação — Modelo C-4.

— Rêde de Viação Cearense:

N. 1.296 — Remettendo certificado do auxiliar technico de segunda classe dessa Sub-Contadoria, Benjamin Franklin do Nascimento.

Dia 27

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. inspector da 2ª Circumscripção:

N. 1.297 — Sobre observações feitas pelas divisões e secretaria desta contadoria, no relatorio dessa circumscripção, referente ao mez de dezembro proximo passado.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional do Districto Telegraphico em Sergipe:

N. 1.928 — Declarando que segundo communicação do director geral dos telegraphos os livros solicitados já foram remettidos a essa sub-contadoria.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

— Districto Telegraphico no Piauhy:

N. 1.299 — Declarando que o Sr. director Geral dos Telegraphos communicou a esta contadoria que por ordem do Sr. ministro foram suspensas as promoções.

— Delegacia fiscal no Amazonas:

N. 1.300 — Remettendo copia da informação prestada pela sub-contadoria, junta á Delegacia Fiscal em Pernambuco, afim de que seja ahi feito o devido lançamento de acerto, no primeiro balanço do exercicio de 1927, a ser enviado.

— Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.301 — Sobre o mappa do Estado dos Serviços dessa sub-Contadoria, referente ao mez de janeiro proximo findo.

— Administração dos Correios no Espirito Santo:

N. 1.302 — Recommendando que o mappa do Estado dos Serviços dessa Sub-Contadoria, seja feito no ultimo dia de cada mez.

N. 1.303 — Idem, idem, idem.

— Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.304 — Idem, idem, idem.

— Estrada de Ferro Rio Grande do Norte:

N. 1.305 — Sobre omissão de nome de funccionario no mappa do Estado dos Serviços dessa Delegação referente ao mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Segunda Circumscripção:

N. 1.306 — Remettendo o processo referente ao mappa do Estado dos Serviços da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Parnahyba.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 104 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Albino Campos & Comp., do acto daquella Recebedoria que lhe impoz a multa de 600$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. Processo n. 50.236 — 1927.

Dia 27

Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 77 — Accusando o recebimento do exemplar do relatorio dos trabalhadores da nella junta e da Bolsa de Mercadorias do Districto Federal, referente ao anno de 1927, e agradecendo a gentileza da remessa. Processo n. 8.311 — 1928.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda:

N. 78 — Remettendo o processo numero 40.449, de 1927, para o fim indicado na informação da segunda Sub-directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 19 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deixou de tomar conhecimento do recurso de Felinto Jorge Eisenbach e encaminhado com o officio n. 23, de 6 de janeiro proximo findo. Processo n. 1.971 — 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 17 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Tuphy Felix dos Santos do acto daquella delegacia confirmando o da Collectoria Federal de Abaeté que lhe impoz a multa de 600$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 44.234 — 1926);

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 6 — Restituindo o processo numero 8.467, deste anno, em que é interessado Antonio Luiz de Pina, para o fim indicado no despacho desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 103 — Com o officio n. 779, de 30 de julho do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por José Verdi & Comp., successores de Frederico Badisserotto do acto dessa delegacia que lhes impoz a multa de 500$, por infracção do regulamento de contas assignadas.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Dou, em parte, provimento ao recurso para ser mantida a multa imposta, mandar cobrar a revalidação de accôrdo com o estabelecido na lettra *b* do art. 30 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 72.888 — 1927).

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 11 — Com o officio n. 416, de 18 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por José Besnosik do acto dessa delegacia mantendo o da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 1:000$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer tomo conhecimento do recurso para reduzir a multa imposta a 335$972, além da obrigação do recolhimento de importancia igual correspondente ao imposto sonegado.

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Está demonstrado no processo que o recorrente deixou de pagar o imposto de consumo das joias e obras de ourives que vendia a varejo, sob o fundamento de que o fazia por atacado.

Tendo em vista, porém, o dispositivo mais benigno, para o caso em apreço, do art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 28, para ser reduzida a multa de 1:000$ ao valor do imposto sonegado."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 61.803 — 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 41 — Devolvendo o processo numero 67.100, de 1927, referente á creação de uma collectoria no municipio de Ignacio Uchôa, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 60 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Alfredo Martins Soares da decisão daquella delegacia confirmando o da Collectoria Federal em Sete Lagôas, que o obrigou ao pagamento da importancia de 150$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 62.161 — 1927).

N. 59 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Mario Pace, do acto daquella delegacia, confirmando o da 3ª collectoria de Bello Horizonte, que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento de consumo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa imposta." (Processo n. 2.469, de 1928).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 108 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* do acto pelo qual foi imposta á firma C. Nojm, á avenida Passos n. 94, a multa de 400$ por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 72.564, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 167 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 8.740, deste anno, referente a uma petição em que a Companhia Usina do Outeiro, com séde em Campos, Estado do Rio de Janeiro, solicita autorização para despachar nessa alfandega 2.479 volumes marca "Usina Outeiro Vermelho", importados da Belgica, pelo vapor allemão *Argentina*, contendo trilhos, juncções e mais pertences para assentamento de sua estrada de ferro particular, mediante deposito dos direitos integraes, até o termino do processo definitivo de isenção de direitos a que vae dar andamento, proferiu em data de 25 deste mez o seguinte despacho:

"Deferido, mediante o deposito da importancia total dos direitos de importação e demais taxas a que estiver sujeito o material de que se trata, pelo prazo improrogavel de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes." (Processo n. 8.740, de 1928).

N. 168 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 40.127, do anno proximo passado, em que a Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação) solicita reconsideração do acto que lhe negou isenção de direitos de importação e expediente para cabo de arame de aço galvanizado, conforme consta da ordem desta directoria n. 436, de 30 de julho ultimo, em data de 20 de dezembro proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Deferido, á vista do parecer."

O parecer a que allude o Sr. ministro da Fazenda, foi o que emittiu esta directoria, nos termos seguintes:

"Em face do parecer supra, opino pelo deferimento do pedido."

O parecer alludido por esta directoria foi o que emittiu a Commissão Revisora dos Similares de Producção Nacional, nestes termos:

"A commissão tem como certo de que não ha na industria nacional nenhuma fabricação de cabos de aço flexivel e assim o affirma na especie galvanizado." (Processo n. 40.127, de 1927).

N. 169 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. .798, de 11 de outubro proximo passado, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 53.420, de 1927, relativo ao recurso interposto pela firma Sehilling, Hillier & Comp., Ltda., do acto dessa inspectoria, que mandou classificar no art. 604, da Tarifa, 2ª parte, para pagar 3$ por kilo, como prospectos com estampas annuncios, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 52.790, de maio ultimo, como livros impressos para leitura da taxa de 150 réis por kilo, em data de 20 de dezembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar classificar a mercadoria, em apreço, no art. 666, de accôrdo com a nota 72, da Tarifa." (Processo n. 53.420, de 1927).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 67 — Solicitando o cancellamento de divida de taxa de penna dagua do exercicio de 1914. (Processo n. 7.568, de 1928).

Dia 28

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente os requerimentos em que Seixas Irmãos & Comp. e Benevides, Affonso & Comp. recorrem do acto da Coletoria Federal de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, que lhes impoz as multas, respectivamente, de 200$ e 700$, por infracção do regulamento do sello sanitario, proferiu, em data de 3 do corrente, o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso de Seixas Irmãos & Comp. e dou provimento ao de Benevides, Affonso & Comp."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Por infracção dos arts. 4, n. 2, e 5, 6 e 20, do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, respondem no presente processo as firmas Alvaro de Barros & Comp., Benevides, Affonso & Comp. e Seixas Irmãos & Comp., que por isso foram multadas pela repartição officiante, vindo de recorrer para o Thesouro, as duas ultimas, e deixado a primeira perimir o seu direito.

Do estudo do processo, tendo em vista os documentos de fls. 25 e 26, chega-se á evidencia de que se deu a infracção autuada, mas somente por parte dos fabricantes do producto de que se trata, por o ter vendido insufficientemente sellado, embora a sua declaração em contrario na factura respectiva, conforme ficou provado pelos productos apprehendidos.

Em face, pois, das provas do processo, só podem ser responsabilizados pela infracção apurada os fabricantes do questionado producto, por isso que não existem elementos por onde se reconheça, também, como infractores as demais firmas envolvidas no caso.

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de folhas 48, dos fabricantes Seixas Irmãos & Comp., unicos responsaveis pela infracção constatada, e se dê provimento ao recurso de fls. 41/42, interposto pela firma Benevides, Affonso & Comp., para o fim de ser alliviada da multa que lhe foi imposta." (Processo n. 55.503, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso da The Ceará Tramway Light & Power Comp. Ltd., do acto daquella repartição confirmando o da alfandega daquelle Estado, que lhe impoz a multa de 600$, por infracção do art. 53, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. (Processo numero 66.290, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 12 — Communicando que indeferiu o requerimento em que é interessado Pedro Salustiano de Lima, visto não ser o proprietario da Usina Electrica do Piauhy. (Processo n. 67.309, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 9 — Devolvendo o processo numero 67.391, de 1927, referente ao requerimento de Gervasio Paulino da Silva Costa e outros, para o fim indicado no despacho desta directoria.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 169 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso, *ex-officio*, do acto julgando improcedente o auto n. 554, de 1923, lavrado contra Cotia & Comp. (Processo n. 36.065, de 1927).

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 12 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 337, de 5 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro do despacho dessa repartição, mantendo o da inspectoria da Alfandega desse Estado que impoz ao commandante do vapor "Taubaté", a multa de 200$, em dobro, por infracção dos arts. 316, § 6º e 415 da Consolidação das Leis das Alfandegas, em data de 22 de dezembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer emittido por esta directoria e com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

Trata-se do vapor nacional *Taubaté*, que, tendo sahido legalmente desembaraçado do porto da Bahia com destino ao Rio de Janeiro, regressára um dia depois áquelle porto, rebocando o paquete "Pedro II", que havia encalhado na costa norte de Itapoan.

Da informação de fls. 20 e 23, consta que o referido vapor após o seu regresso, além de ter permittido que, antes da visita aduaneira, uma lancha atracasse ao seu costado, sahiu sem o competente passe, dando logar á imposição das multas, que se tornaram objecto do presente recurso.

Não ha negar que aquellas multas encontram fundamento nos arts. 316, § 6º, e 415 da Consolidação das Leis das Alfandegas e, por isso, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, mantendo-se, para todos os seus effeitos o acto recorrido." (Processo n. 54.921, de 1927).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 107 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Luciano Amaral & Comp., do acto daquella Recebedoria que lhe impoz a multa de réis 1:200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo numero 54.079, de 1927).

N. 166 — Declarando que o senhor ministro da Fazenda, permittiu que a firma João Baptista Henriques, successora de José Carreira, pague em seis prestações mensaes de 100$, cada uma, a multa de 600$, que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo, marcando-se o prazo de 10 dias para assignatura do termo de responsabilidade. (Processo n. 54.632, de 1927).

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 69 — Solicitando o cancellamento da divida da taxa de penna d'agua, constante da certidão n. 6.021, da serie E. U., de 1923. (Processo n. 7.692, de 1928).

N. 68 — Solicitando o cancellamento da divida da taxa de penna d'agua, de exercicio de 1923, constante da certidão n. 6.020, serie E U, em nome de Affonso e Arthur Hortencio Bastos. (Processo n. 7.966, de 1928).

Portarias:

N. 36 — O director da Receita Publico do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros dos Srs. Ferreira Amorim & Comp., estabelecidos á rua Maciel Pinheiro n. 133, na capital da Parahyba. (Processo numero 4.245, de 1928).

N. 35 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento de imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da firma Adelino Corrêa, situada á rua 15 de novembro numero 30, em Paranaguá, Estado do Paraná. (Processo n. 5.388, de 1928).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 82 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o Sr. Lawrence Hill pede para pagar com abatimento de 75 % o imposto de renda referente ao exercicio de 1926. (Processo numero 73.830, de 1927.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 81 — Solicitando providencias no sentido de informar a esta directoria qual a situação commercial do leiloeiro Sr. Magino Jardim de Andrade, afim de dar andamento ao processo n. 61.123, deste anno, que o declara fallido (Processo n. 61.123, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou á Legação Austriaca por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso P/75, de 22 deste mez autorizou, por despacho de hontem datado, o desembaraço livre de direitos e de quaesquer onus aduaneiros para quatro caixas, numeros 204 e 208/10,

procedentes de Hamburgo, vindas pelo vapor "Paraná", entrado nesse porto a 9 de abril do anno proximo findo, contendo escudos de armas para os consulados da Austria.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 146, desta data. (Processo n. 9.544, de 1928.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 80 — Devolvendo o processo numero 48.259, de 1927, por se achar o officio n. 120, de 13 de setembro ultimo, em desaccordo com o requerimento de fls. 3. (Processo n. 48.259, de 1927.)

N. 79 — Remettendo o processo numero 6.770, deste anno, em que é interessado o Cotonificio Rodolpho Crespi, S/A., para o fim indicado no despacho desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 12 — Communicando que deferiu o requerimento em que a Empreza Electrica de Piedade, pede autorização para recolher por intermedio da collectoria federal da mesma localidade o imposto de energia electrica. (Processo numero 69.624, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal em Minas-Geraes:

N. 62 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Pina Gouvêa & Comp. do acto daquella delegacia confirmando o da 1ª Collectoria Federal da capital do Estado que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 39.243, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob o numero 38.502, de 1927, relativo ao recurso interposto por Pedro Haran & Filhos do acto dessa delegacia, confirmando o da 1ª collectoria dessa capital, que lhes impoz a multa de 2:000$, por infracção do regulamento do sello, proferiu, em data de 31 de janeiro ultimo, o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela fórma proposta no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"A infracção está provada, conforme o constata o laudo de fls. 6.

A revalidação cobrada só é exigida quanto ao sello do documento de fls. 3, por isso que, ao tempo em que occorreu a infracção verificada nos sellos appostos ao documento de fls. 2, não era ella devida.

Assim, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 19/20, tão sómente para reduzir a revalidação á importancia de 12$000, triplo do valor da estampilha da lettra de fls. 3." (Processo n. 38.502, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 104 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela firma Gransotto & Comp. do acto daquella repartição exigindo o sello de 10$ no termo de fiança por elle assignado para garantia da multa de que lhe foi imposta pela Collectoria Federal de Caxias. (Processo n. 62.620, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 32 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por Jacob Kosien do acto daquella delegacia confirmando o da 2ª collectoria da capital que lhe impoz a multa de 2:000$, por infracção do regulamento do sello. (Processo numero 2.791, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Minas-Geraes:

N. 61 — Com o officio n. 579, de 23 de dezembro do anno findo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por E. de Gouvêa Lima do acto dessa delegacia confirmando o da Collectoria Federal de São João D'El-Rey que lhe impoz a multa de 200$ por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa imposta, mantida a cobrança em dobro do imposto respectivo. Não se applica ao caso em apreço a doutrina da ordem citada no parecer, por isso que a infracção foi praticada na vigencia da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 73.746, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 31 — Declarando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que o collector das Rendas Federaes em Colonia Mineira, Francisco Teixeira Tonelo, pede dispensa do reforço de fiança e ao mesmo tempo prorogação de 60 dias de prazo para prestar o reforço de fiança a que está sujeito, resolveu indeferir o pedido da dispensa de reforço de fiança e conceder a prorogação alludida. (Processo n. 6.414, de 1928.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1928

N. 2.147, 1928 — Processo de reversão de pensão de montepio de Agildo da Gama Barata Ribeiro e outros. — Exija-se a prova de haver sido feita a rectificação a que allude a ultima parte do parecer do Sr. consultor da Fazenda.

N. 64.110, 1925 — Ch. Lorilleux & Comp., pedindo o pagamento da importancia de 604$000, por exercicios findos. — Em face do parecer, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

N. 6 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 27ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 111:340$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 49 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 5ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 89:944$000.

N. 50 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 5ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 90:244$000.

N. 51 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 17ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 245:440$000.

N. 52 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 6ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 133:040$000.

N. 53 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 15ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 510:880$000.

N. 54 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 14ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 102:580$000.

N. 55 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 33:057$000.

N. 56 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 31ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 3:060$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 64 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 608:316$000.

N. 65 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 7ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 34:000$000.

N. 66 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 5ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 152:928$000.

N. 67 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 6ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 400:940$000.

N. 68 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 15ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 264:680$000.

N. 69 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 14ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 363:680$000.

N. 70 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 17ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 476:940$000.

N. 71 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 18ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 427:625$000.

N. 72 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 53:850$000.

N. 73 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba

25ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 200:000$000.

N. 74 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 27ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 13:360$000.

N. 75 — Concedendo por conta da verba 14ª do Ministerio da Agricultura o credito de 120:000$ para as despezas decorrentes da referida verba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 34 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 5ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 111:274$000.

N. 35 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 6ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 128:220$000.

N. 36 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 14ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 64:580$000.

N. 37 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 27:417$000.

N. 38 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 25ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 150:000$000.

N. 39 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 21ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 13:680$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 24 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 5ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 92:336$000.

N. 25 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 6ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 165:480$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 26 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 14ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 42:520$000.

N. 27 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 19ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 31:227$000.

N. 28 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 25ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 100:180$000.

N. 29 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 31ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 18:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 43 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 3ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 917:581$000.

N. 44 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 7ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 212:000$000.

N. 45 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 5ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 108:664$000.

N. 46 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 15ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 369:980$000.

N. 47 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 14ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 169:440$000.

N. 48 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 18ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 170:235$000.

N. 49 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 19ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 40:377$000.

N. 50 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 25ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 100:000$000.

N. 51 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 27ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 14:360$000.

N. 52 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 31ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 3:120$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 17 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 3ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 277:132$000.

N. 18 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 5ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 114:136$000.

N. 19 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 6ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 309:320$000.

N. 20 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 14ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 77:910$000.

N. 21 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 19ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 10:497$000.

N. 22 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 25ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 300:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 52 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 2ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 3:[illegible]0$000.

N. 53 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 3ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 662:824$000.

N. 54 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 5ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 108:124$000.

N. 55 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 6ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 339:860$000.

N. 56 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 15ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 90:180$000.

N. 57 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 14ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 201:840$000.

N. 58 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 18ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 288:390$000.

N. 59 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 19ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 40:917$000.

N. 60 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 25ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 200:000$000.

N. 61 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba 27ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 13:360$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 24 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 5ª, do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de réis 92:736$000.

N. 25 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 6ª, do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de réis 85:880$000.

N. 26 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 14ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 62:580$000.

N. 27 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª, do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 4:737$000.

N. 28 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 25ª, do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 100:000$000.

N. 29 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 31ª, do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 780$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 14 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 5ª, do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 77:876$000.

N. 15 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba

6ª, do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 239:660$000.

N. 16 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 14ª, do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 43:560$000.

N. 17 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª, do orçamento de 1928 do Ministerio da Agricultura, na importancia de 12:897$000.

N. 18 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 25ª do Ministerio da Agricultura, na importancia de 313:510$000.

Requerimentos despachados

N. 61.916, de 1 927 — Processo de habilitação do montepio de D. Maria Antonia de Abreu. — Satisfaça as exigencias da parte final do parecer.

N. 2.067, de 1928 — D. Odette da Silva Ramos, pedindo certidão de um titulo de montepio extraviado. — Não existindo no livro de registro de titulos de pensionistas o titulo a que se refere a requerente, nada ha que deferir.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

N. 23.705 — Amandio Ferreira Caldas. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 9:600$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 22.507 — Israel Klafeld. — Proceda-se pela forma proposta no laudo de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.635 — Arthur Rocha. — Idem.

N. 21.744 — Pinto da Costa & Laborian. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 1:200$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.947 — Macedo Cunha & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "cereaes e outros generos" no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.312 — M. S. Pinto — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para caixas no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.873 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — De accôrdo com o parecer, mantenho para o corrente exercicio o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata.

N. 793 — Borges Sobrinho & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "padaria" no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 893 — Gustavo Eintinstein. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 5758126, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 25.506 — Barros Garcia & Comp. — Visto. Seja presente ao encarregado do serviço.

N. 6.271 — Cravo Irmão & Comp. — Feita a necessaria classificação, restitua-se ao requerente a quantia de réis 200$000.

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Civel, entrega de 6258, a favor de Moreira Macedo & Comp. — Cumpra-se.

Ordens e officios despachados:

Officio da Primeira Delegacia Auxiliar da Policia. — Augusto Bajan. — Responda-se de accôrdo com o parecer.

Officio da Delegacia do Setimo Districto Policial. — Empreza Viação Progresso. — Restitua-se.

Autos de infracção:

Auto n. 124 de 1927 contra M. C. Wino. — De accôrdo com o parecer, não sendo da competencia desta directoria conceder o pagamento da divida em prestações, dirija-se o requerente a superior autoridade, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28

Requerimentos:

N. 1.153 — Emile Lento. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 833 — Daniel S. Ferreira. — Nada havendo a deferir, archive-se.

N. 2.278 — Manoel Marques da Silva. — Idem.

N. 18.352 — Antonio Gonçalves de Carvalho. — Indeferido. Peça por certidão o teor do documento de fls. 3.

N. 342 — Adaucto Faria de Miranda. — Dê-se baixa.

N. 13 — A. Bruno & Comp. — Idem.

N. 2.859 — Maria Balbina Cardoso e outros. — Transfira-se.

N. 21.047 — Lino Ramos & Tavares. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 2.940 — Frederico Leipner Wolfner. — Averbe-se a mudança.

N. 1.975 — Dr. João Rachou. — Idem.

N. 3.427 — Luiz Pavão de Souza. — Transfira-se.

Officios:

N. 442 — 1ª Collectoria Federal de Nictheroy. — Cumpra a exigencia.

N. 131 — 2ª Collectoria Federal de Nictheroy. — Idem.

Autos:

N. 183 — Lino Ramos & Tavares. Anna Nery n. 230. — Deve o recurso ser encaminhado.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 28

N. 2.045 — Nagib Geha & Irmão. — Juntem prova da fallencia.

N. 11.421 — Alcinda Moreira. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 13.151 — Nicolau Fernandes Diniz. — Satisfaça a exigencia.

N. 13.714 — G. A. Souza. — Prove o pagamento do imposto de 1926.

N. 14.443 — Maline Costa Nunes. — Prove estarem pagas as taxas d'agua e saneamento de 1927.

N. 20.310 — Adelino de Castro. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 21.054 — Oliveira & Brandão. — Satisfaçam a exigencia.

N. 22.913 — Hans Wich. — Prove estar paga a taxa de saneamento de 1927.

N. 24.308 — Simone Bagle. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 24.336 — Nunes & Ribella. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

Sem numero — Asylo São Luiz. — Satisfaça a exigencia.

Sem numero — Carmelindo Coelho da Rocha. — Prove a acquisição do automovel.

N. 1.761 — Antonio Machado da Rocha. — Prove o pagamento das taxas de hydrometro e saneamento de 1927.

N. 2.952 — Bernardino Vieira Cardoso. — Faça a prova de não haver funccionado.

N. 2.286 — Antonio P. Carvalho do Serrado. — Junte-se.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

A Reuter Barry S. A., estabelecida á rua de São Pedro n. 9, 1º andar, com fabrica de especialidades pharmaceuticas e perfumarias, declara que os preços de seus preparados, inclusive os sellos, são presentemente os seguintes:

Especialidades pharmaceuticas — Preço por groza:

Pilulas de Barry, 125$000;
Nutrotonique, 185$000;
Sanosan, 185$000;
Duplozon, 120$000.

Especialidades pharmaceuticas selladas como perfumarias por ordem do Thesouro Nacional — Preço por groza:

Sabonete de Barry, 140$000;
Pilofero, vidros pequenos, 140$000;
Pilofero, vidros grandes, 220$000;
Talcolin, latas pequenas, 140$000;
Talcolin, latas grandes, 220$000;
Crême Dubarry, 290$000.

Perfumarias — Preço por groza:

Sabonete Feno de Pravia, 220$000,
Pó de arroz Dubarry, 220$000;
Dentifricio Dubarry, 195$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Pela Reuter Barry S. A., *Mario Barbosa*, director-secretario.

Tabella dos productos do pequeno fabrico de Eugenio Medeiros Rapozo, á rua Coronel Cabrita n. 57:

Agua de Colonia Ambreada, preço por duzia:

Litro, 120$000;
1/2 litro, 60$000;
1/4 de litro, 30$000;
1/8 de litro, 15$000.

Agua de Colonia Mimo-oval — Preço por duzia:

Litro, 120$000;
1/2 litro, 60$000;
1/4 de litro, 45$000;
1/8 de litro, 25$000.

Agua de Colonia Mimo-Floristada — Preço por duzia:

Litro, 120$000;
1/2 litro, 75$000;
1/4 de litro, 60$000;
1/8 de litro, 30$000.

Agua de Colonia Mimo, garrafas fantasia — Preço por duzia:

Litro, 120$000;
1/2 litro, 60$000.
1/4 de litro, 45$000;
Agua de Colonia Rajah, oval — Preço por duzia:
Litro, 120$000;
1/2 litro, 45$000;
1/4 de litro, 30$000;
1/8 de litro, 15$000.
Agua de Colonia Rajah, floristada — Preço por duzia:
Litro, 120$000;
1/2 litro, 60$000;
1/4 de litro, 45$000;
1/8 de litro, 20$000.
Agua de Colonia Rajah, garrafas fantasia — Preço por duzia:
Litro, 110$000;
1/2 litro, 45$000;
1/4 de litro, 25$000.
Agua de Colonia Lyrio — Preço por duzia:
Litro, 60$000;
1/2 litro, 45$000;
1/4 de litro, 25$000.

Agua de Colonia Origan — Preço por duzia:
Litro, 120$000;
1/2 litro, 60$000;
1/4 de litro, 45$000.

Brilhantina — Preço por duzia:

Mimo, 20$000;
Rajah, 20$000;
Lyrio, 15$000;
Origan, 25$000.
Oleo Mimo — Preço por duzia:
Grande modelo, 25$000;
Pequeno modelo, 15$000.
Oleo Rajah — Preço por duzia:
Grande modelo, 25$000;
Pequeno modelo, 14$000.
Oleo Origan — Preço por duzia:
Grande modelo, 30$000;
Pequeno modelo, 26$000.
Loções — Preço por duzia:
Mimo, 45$000;
Rajah, 45$000;
Lyrio, 45$000;
Origan, 45$000.
Extracto Mimo — Preço por duzia:
Grande modelo, 60$000;
Pequeno modelo, 30$000
Extracto Rajah — Preço por duzia:
Grande modelo, 45$000;
Pequeno modelo, 25$000
Extracto Origan — Preço por duzia:
Grande modelo, 45$000;
Pequeno modelo, 30$000.
Agua de Quina Rajah — Preço por duzia:
Litro, 60$000;
1/2 litro, 45$000;
1/4 de litro, 20$000.
Tonicos — Preço por duzia:
Jurema, 20$000;
Rajah, 20$000;
Mimo, 25$000;
Origan, 30$000.
Pós de Arroz — Preço por duzia:
Mimo, 15$000;
Rajah, 15$000;
Origan, 30$000.
Talco Mimo, preço por duzia, 25$000.

Rio, 31 de janeiro de 1928. — *Eugenio Medeiros Rapozo.*

Tabella de preços de um preparado para cabellos, fabricado por Gustavo Coutinho, estabelecido com barbearia e perfumarias á rua Visconde de Itaúna n. 135:

Invictus, tonico, preço por duzia, réis 30$000.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *Gustavo Coutinho.*

Daudt, Oliveira & Comp., estabelecido á Avenida Mem de Sá, n. 261, fabricantes dos dentifricios Odol, apresentam a seguinte tabella de preços:

Odol liquido, vidros pequenos, duzia, 34$500.

Odol liquido, vidros grandes, duzia, 53$400.

Odol pasta, duzia, 24$800.

Odol pó, duzia, 29$000.

Declaram tambem que o preço de Pixavon (sabão liquido) não soffreu alteração este anno e é vendido pelos seguintes preços:

Pixavon, vidros grandes, duzia, réis 53$400.

Pixavon, vidros pequenos, duzia, réis 34$500.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Daudt, Oliveira & Comp.*

Tabella de marcas e preços de perfumes, fabricados por E. Cavalcante, á rua Teixeira Junior n. 124, Capital Federal:

Mulambina, preço por duzia, 40$000.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *E. Cavalcanti.*

Tabella de preços dos productos da Companhia de perfumarias Beija-Flor, estabelecida á rua S. Januario n. 131, em vigor a partir de 1 de fevereiro de 1928:

Agua de Colonia Meu Coração, um litro, preço por duzia, 156$000.

Agua de Colonia Meu Coração, meio litro, preço por duzia, 78$000.

Agua de Colonia Meu Coração, 1/4 de litro, preço por duzia, 53$400.

Agua de Colonia Oriental commum, um litro, preço por duzia, 156$000.

Agua de Colonia Oriental, phant., um litro, preço por duzia, 156$000.

Agua de Colonia Oriental commum, 1/2 litro, preço por duzia, 78$000.

Agua de Colonia Oriental, phant., 1/2 litro, preço por duzia, 78$000.

Agua de Colonia Oriental, commum, 1/4 de litro, preço de duzia, 31$000

Agua de Colonia Oriental, phant., 1/4 de litro, preço de duzia, 53$400.

Agua de Colonia Glady, um litro, preço de duzia, 78$000.

Agua de Colonia Glady, 1/2 litro, preço por duzia 53$400.

Agua de Colonia B. F., um litro, preço por duzia, 53$400.

Agua de Colonia B. F., 1/2 litro, preço por duzia, 37$200.

Agua de Colonia B. F., 1/4 de litro, preço por duzia 24$800.

Agua de Colonia Frank Lloyd, um litro, preço por duzia, 156$000.

Agua de Colonia Frank Lloyd, 1/2 litro, preço por duzia, 78$000.

Agua de Colonia Frank Lloyd, 1/4 de litro, preço por duzia, 53$400.

Agua de Quina, um litro, preço por duzia, 78$000.

Agua de Quina, 1/2 litro, preço por duzia 53$400.

Agua de Quina, 1/4 de litro, preço por duzia, 24$800.

Tintura Odiental, preço de duzia, réis 78$000.

Brilhantina Meu Coração, preço por duzia, 37$200.

Brilhantina Meu Coração em potes de aluminium, preço por duzia 37$200.

Brilhantina Pripriocá, preço por duzia, 31$000.

Brilhantina Eucharis, preço por duzia, 31$000.

Brilhantina Bouquet de Noiva, preço por duzia, 31$000.

Brilhantina Onix, preço por duzia, 31$000.

Brilhantina Oriental, preço por duzia, 37$200.

Brilhantina Santalis, preço por duzia, 24$800.

Brilhantina Rosa, preço por duzia, 18$600.

Brilhantina Rosa, em potes, preço por duzia, 11$800.

Brilhantina Violeta, preço por duzia, 18$600.

Brilhantina Violeta, em potes, preço por duzia, 11$800.

Brilhantina Dorly, preço por duzia, 18$600

Brilhantina Bello Sexo, preço por duzia, 37$200.

Boricamphor, preço por duzia, 11$800

Creme Meu Coração, preço por duzia, 31$000.

Creme Oriental PM., preço por duzia, 11$800.

Creme Oriental MM, preço por duzia, 24$800.

Creme Oriental, GM, preço por duzia, 31$000.

Cremolino Oriental, preço por duzia, 11$800.

Creme de Cera Purificado, preço por duzia, 18$600.

Cosmetico Meu Coração, preço por duzia, 18$000.

Cosmetico commum, preço por duzia, 11$800.

Depilatorio Oriental, preço por duzia, 31$000.

Extracto Bello Sexo, vidro lapidado, preço por duzia, 78$000.

Extracto Bello Sexo, vidro phantasia, preço por duzia, 24$800.

Extracto Meu Coração, preço por duzia, 53$400.

Extracto Meu Coração, vidro phantasia, preço por duzia, 24$800.

Extracto Lady, preço por duzia, réis 53$400.

Extracto Lady, vidro phantasia, preço por duzia, 24$800.

Extracto Bouquet de Noiva, preço por duzia, 37$200.

Extracto Pripriocá, preço por duzia, 37$200.

Extracto Eucharis, preço por duzia 37$200.

Extracto Eucharis, vidro phantasia, preço por duzia, 18$600.

Extracto Fino Perfume, com rolha de vidro, preço por duzia, 18$000.

Extracto Fino Perfume, com rolha de cortiça, preço por duzia, 11$800.

Extracto Rosa, preço por duzia, réis 24$800.

Extracto Violeta, preço por duzia, réis 24$800.

Extracto Jasmin, preço por duzia, réis 24$800.

Esmalte em pó, para unhas, preço por duzia, 5$960.

Esmalte compacto para unhas, preço por duzia, 5$960.

Esmalte liquido para unhas instantaneo, preço por duzia, 18$600.

Esmalte liquido para unhas, com estojo, preço por duzia, 37$200.

Kholl liquido Oriental, preço por duzia, 11$800.

Kholl em pó Oriental, preço por duzia, 11$800.

Locão Meu Coração, preço por duzia, 78$000.

Locão Bouquet de Noiva, preço por duzia, 53$400.

Locão Pripriocá, preço por duzia, 53$400.

Locão Eucharis, preço por duzia, réis 53$400.

Loção Rosa, com espirra gottas de vidro, preço por duzia, 37$200.
Loção Violeta, com espirra gottas de vidro, preço por duzia, 37$200.
Loção Jasmin, com espirra gottas de vidro, preço por duzia, 37$200.
Loção Rosa, com espirra gottas de metal, preço por duzia, 31$000.
Loção Viloeta, com espirra gottas de metal, preço por duzia, 31$000.
Loção Heliotrope, com espirra gottas de metal, preço por duzia, 31$000.
Loção Oriental para os seios, preço por duzia, 24$800.
Leite Oriental, preço por duzia, réis 24$800.
Leite de Cêra Purificado, preço por duzia, 24$800.
Lapis para os olhos, preço por duzia, 5$900.
Oleo Meu Coração GM, preço por duzia, 37$200.
Oleo Meu Coração PM, preço por duzia, 24$800.
Oleo Oriental GM, preço por duzia, 31$000.
Oleo Oriental PM, preço por duzia, 18$600.
Oleo Babosa, preço por duzia, 11$800.
Oleo Babosa, com rotulo especial, preço por duzia, 11$800.
Oleo Babosa quinado, preço por duzia, 11$800.
Oleo Côco quinado, preço por duzia, 11$800.
Oleo Mamona puro, preço por duzia, 11$800.
Oleo Mamona quinado, preço por duzia, 11$800.
Oleo Côco puro, preço por duzia, réis 11$800.
Oleo Eucharis, preço por duzia, réis 18$600.
Oleo Priprioca, preço por duzia, réis 18$600.
Pasta Diana, preço por duzia, 5$480.
Pasta Meu Coração GM, preço por duzia, 10$720.
Pasta Meu Coração PM, preço por duzia, 5$480.
Pasta Cereja MM, preço por duzia, 10$720.
Pasta Oriental K GM, preço por duzia, 10$720.
Pasta Oriental PM, preço por duzia, 5$480.
Pasta para unhas Oriental, preço por duzia, 11$800.
Pó de arroz Lady GM, latas, preço por duzia, 18$600.
Pó de arroz Lady PM, latas, preço por duzia, 5$900.
Pó de arroz Lady GM, cartão, preço por duzia, 18$600.
Pó de arroz Lady PM, cartão, preço por duzia, 5$900.
Pó de arroz Meu Coração GM, cartão, preço por duzia, 18$600.
Pó de aroz Meu Coração GM, latas, preço por duzia, 18$600.
Pó de arroz Meu Coração PM, latas, preço por duzia, 5$900.
Pó de arroz Milka, em pacotes de 1/2 kilo, preço por duzia, 18$600.
Pó de arroz B. F. em latas de 1/2 kilo, preço por duzia, 31$000.
Pó de arroz Dorly GM, cartão, preço por duzia, 24$800.
Pó de arroz Dorly GM, latas, preço por duzia, 11$800.
Pó de arroz Dorly PM, latas, preço por duzia, 2$480.
Pó de arroz Aurora, preço por duzia, 11$800.
Pó de arroz Oriental, preço por duzia, 31$000.
Pó de arroz Priprioca, preço por duzia, 24$800.
Pó de arroz Bouquet de Noiva, preço por duzia, 24$800.
Pó de arroz Eucharis, preço por duzia, 24$800.
Rouge Illusão, com arminho, preço por duzia, 11$800.
Rouge Orangine, preço por duzia, réis 11$800.
Rouge Illusão em potes para labios e faces, preço por duzia, 11$800.
Rouge Tentação, preço por duzia, réis 2$480.
Rouge Illusão em tubos para labios, preço por duzia, 11$800.
Rouge Seducção, com arminho, preço por duzia, 11$800.
Rouge Lady em potes para labios e faces, preço por duzia, 11$800.
Rouge Lady compacto, com arminho, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Meu Coração, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Dorly, preço por duzia, réis 5$960.
Sabonete Paratodos, preço por duzia, 5$900.
Sabonete Benjoim, preço por duzia, 11$800.
Sabonete S. Januario, preço por duzia, 5$960.
Sabonete S. Januario, com reclame, preço por duzia, 5$960.
Sabonete Muguet, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Heliotrope, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Lilas, preço por duzia, réis 11$800.
Sabonete Violeta, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Lady, caixas de tres, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Lady, com saboneteira de aluminium, preço por duzia, 37$200.
Sabonete Lady P, em caixas de tres, preço por duzia, 5$900.
Sabonete Vivinha, preço por duzia, 5$900.
Sabonete Priprioca, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Rectangular, preço por duzia, 2$480.
Sabonete Rectangular, com reclame, preço por duzia, 5$900.
Sabonete Bouquet de Noiva, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Lizette, preço por duzia, réis 2$400.
Sabonete Odette, preço por duzia, réis 5$900.
Sabonete Eucharis, preço por duzia, 11$800.
Sabonete 106, preço por duzia, 2$400.
Sabonete 106, com reclame, preço por duzia, 2$400.
Sabonete Santalis, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Agua de Colonia, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Alfazema, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Cravo, preço por duzia, réis 11$800.
Sabonete Humanitario, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Tentação, preço por duzia, 5$900.
Sabonete Oval em tres cores, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Cravo branco, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Rosa rubra, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Violeta, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Cycy, preço por duzia, réis 2$400.
Sabonete Cycy, com reclame, preço por duzia, 2$400.
Sabonete Futurista, preço por duzia, 5$900.
Sabonete Succo de Limão, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Sulphuroso, preço por duzia, 5$960.
Sabonete Ichtyol sublimado, preço por duzia, 5$960.
Sabonete Alcatrão, preço por duzia, 5$960.
Sabonete Sublimado, preço por duzia, 5$960.
Sabonete Boricado, preço por duzia, 5$960.
Sabonete Phenicado, preço por duzia, 5$960.
Sabonete Creolina, preço por duzia, 5$960.
Sabonete Ichtyol, preço por duzia, 5$960.
aSbonete Iris, em bloco, preço por duzia, 24$800.
Sabonete Agua de Colonia branco, em barras, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Agua de Colonia amarello, em barras, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Agua de Colonia amarello, em blocos pequenos, preço por duzia, 5$960.
Sabonete Benjoim, em bloco, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Vale quanto pesa, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Amendôas, em barras, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Alface, em barras, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Rosa, em barras, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Agua de Colonia, em barras, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Benjoim, em barras, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Glycerina, em barras, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Côco, em barras, preço por duzia, 18$600.
Sabonete Violeta, em barras, preço por duzia, 11$800.
Sabonte Rosa, em barras, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Amendôas, em barras, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Alface, em barras, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Agua de Colonia, em barras, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Canella, em barras, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Sandalo, em barras, preço por duzia, 11$800.
Sabonete Cedro, em barras, preço por duzia, 11$800.
Sabonete B. F. em barras divididas, preço por duzia, 11$800.
Sabonete para barbear, sem tubo, preço por duzia, 11$800.
Sabonete para barbear, com tubo, preço por duzia, 18$600.
Sabão em pó perfumado, em latas de 1/2 kilo, preço por duzia, 31$000.
Sabão em pó sem perfume, em pacotes de 1/2 kilo, preço por duzia, réis 24$800.
Sabão em pó perfumado, em latas de 0.100 grs., preço por duzia, 11$800.
Sabão em pó perfumado, em pacotes de 0.100 grs., preço por duzia, 5$960.
Schampooing Oriental, 1 litro, preço por duzia, 53$400.
Schampooing Oriental, 1/2 litro, preço por duzia, 31$000.

Schampooing Oriental 1/4 litro, preço por duzia, 18$600.

Tabletes Hygia, preço por duzia, réis 11$800.

Talco Meu Coração, preço por duzia, 11$800.

Talco Japonez, latas pequenas, preço por duzia, 11$800.

Talco Diana, preço por duzia, 11$800.

Talco Lady, preço por duzia, 24$800.

Agua de Colonia Elite, 1 litro, preço por duzia, 156$000.

Agua de Colonia Elite, 1/2 litro, preço por duzia, 78$000.

Agua de Colonia Elite, 1/4 litro, preço por duzia, 37$200.

Agua de Colonia Vaidosa, commum, 1 litro, preço por duzia, 156$000.

Agua de Colonia Vaidosa, phantasia, 1 litro, preço por duzia, 156$000.

Agua de Colonia Vaidosa, commum, 1/2 litro, 78$000.

Agua de Colonia Vaidosa, phantasia, 1/2 litro, preço por duzia, 78$000.

Agua de Colonia Vaidosa, commum, 1/4 litro, preço por duzia, 37$200.

Agua de Colonia Vaidosa, phantasia, 1/4 litro, preço por duzia, 53$400.

Loção Vaidosa, preço por duzia, réis 37$200.

Brilhantina Vaidosa, preço por duzia, 24$800.

Oleo Vaidosa, preço por duzia, réis 24$500.

Sabonete Parc, preço por duzia, réis 11$800.

Pasta Parc, preço por duzia, 10$720.

Isento do imposto:

Sabão typo Marselha em tabletes, para lavagem de roupas, tecidos e casas, preço por duzia, 2$480.

Sabão de Côco (Babassú), em tabletes, para lavagem de roupas, tecidos e casas, preço por duzia, 2$480.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Pela Companhia Perfumarias Beija Flôr, *Manoel Raposo de Mendonça*, director.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Moerbeck & Comp. Ltda., sita á rua Meira n. 36, Piedade, Districto Federal:

Nutri-Sal, preço por caixa de 4 tubos, 4$000.

Carbobi, série A, preço por caixa de 12 empôlas, 6$000.

Carbobi, série B, preço por caixa de 12 empôlas, 8$000.

Carbobi, série C, preço por caixa de 12 empôlas, 10$000.

Anti-Senil, preço por caixa de 6 empôlas, 10$000.

Ovarigen, preço por caixa de 6 empôlas, 10$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Moerbeck & Comp. Ltda.*

Tabella de preços de especialidades pharmaceuticas, preparadas por H. Sampaio Fernandes & Comp.:

Peitoral Heitor Sampaio, preço por duzia, 36$000.

Injecção Radical, preço por duzia, réis 36$000.

Callicida Radical, preço por duzia, 18$000.

Linimento Heitor Sampaio, preço por duzia, 30$000.

Fosforol, preço por duzia, 48$000.

Hieresyl, preço por duzia, 96$000.

Perfumarias fabricadas por H. Sampaio Fernandes & Comp.:

Pó de arroz Rubyn, caixas grandes, preço por duzia, 24$000.

Pó de arroz Rubyn, caixas pequenas, preço por duzia, 5$000.

Brilhantina Rubyn, preço por duzia, 30$000.

Agua de Colonia Rubyn, litros, preço por duzia, 132$000.

Agua de Colonia Rubyn, 1/2 litros, preço por duzia, 72$000.

Agua de Colonia Rubyn, 1/4 litros, preço por duzia, 42$000.

Agua de quina, preço por duzia, réis 42$000.

Loção violetas Rubyn, preço por duzia, 66$000.

Loção Rubyn, preço por duzia, réis 45$000.

Elixir dentifricio, vidro grande, preço por duzia, 45$000.

Elixir dentifricio, vidro médio, preço por duzia, 30$000.

Elixir dentifricio, vidro pequeno, preço por duzia, 22$000.

Pasta dentifricia Rubyn, preço por duzia, 24$000.

Creme Rubyn, preço por duzia, réis 48$000.

Gengivol, preço por duzia, 52$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *H. Sampaio Fernandes & Comp.*

Tabella de preço do preparado de especialidade pharmaceutica denominado "Ibatimoline", do pequeno fabrico em sua residencia, á rua Buenos Aires numero 131, sobrado, de Pauline Vieira da Costa.

Preço por duzia de vidros, 60$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Pauline Vieira da Costa.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de sabão liquido, de propriedade de Francisca de Andrade Couto, sita á rua Flack n. 152, nesta Capital:

Sabão liquido perfumado "Dulcolina":

Latas ou garrafa de 1/2 litro, preço por duzia, 10$; sello por duzia, 1$800.

Latas ou garrafa de 1 litro, preço por duzia, 15$; sello por duzia, 3$600.

Latas de 5 kilos, preço por duzia, 60$; sello por duzia, 18$000.

Latas de 17 kilos, preço por duzia, 150$; sello por duzia, 48$000.

Em cascos maiores de 200 litros, acima de 500$; sello por duzia, 144$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Francisca de Andrade Couto.*

E. Romero — Rua Senador Dantas n. 74, 2º andar, Rio de Janeiro — Tabella de preços:

Esmalte Fatima, preço por duzia, réis 45$000.

Agua de Colonia Ambre, G/M, preço por duzia, 60$000.

Agua de Colonia, Ambre, M/M, preço por duzia, 45$000.

Agua de Colonia Ambre, P/M, preço por duzia, 20$000.

A presente tabella annulla as anteriores.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *E. Romero.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias "Radium", de propriedade da firma Arlindo Rodrigues, á rua 24 de Maio números 22, 24, 28, 30 e 32, nesta capital:

Marcas:

Sabão "Mignon", sellado, preço por duzia, 2$360.

Sabão "Barrinhas", sellado, preço por duzia, 5$000.

Sabão "1/2 barras", sellado, preço por duzia, 10$000.

Sabão "typo blocos Agua de Colonia", sellado, preço por duzia, 17$000.

Sabão "typo Barra Grande", sellado, preço por duzia, 15$500.

Sabão "Kimmel", sellado, preço por duzia, 16$000.

Sabão "typo America", barras grandes, sellado, preço por duzia, 11$800.

Sabão "typo America", 1/2 barras, sellado, preço por duzia, 7$500.

Sabão "typo America", barrinhas, sellado, preço por duzia, 3$200.

Sabão "Record", sellado, preço por duzia, 10$500.

Sabão "Presidente", sellado, preço por duzia, 17$000.

Sabão "Paulicéa", oval, sellado, preço por duzia, 11$000.

Sabão "Paulicéa", redondo, 1º, sellado, preço por duzia, 9$000.

Sabão "Paulicéa", redondo, 2º, sellado, preço por duzia, 5$950.

Sabão "Alfazema", sellado, preço por duzia, 11$000.

Sabão "Agua de Colonia", sellado, preço por duzia, 11$000.

Sabão "Radium Grande", sellado, preço por duzia, 5$500.

Sabão "Radium Pequeno", sellado, preço por duzia, 2$100.

Sabão "Carnavalesco", sellado, preço por duzia, 4$200.

Sabão "Laranja", sellado, preço por duzia, 4$200.

Sabão "Borboleta, perfumado", sellado, preço por duzia, 2$200.

Sabão "Tablete perfumado", sellado, preço por duzia, 2$000.

Sabão "Hotel", sellado, preço por duzia, 2$200.

Sabão "Belga", sellado, preço por duzia, 9$000.

Sabão "Carmita", sellado, preço por duzia, 10$000.

Sabão "Extrafino", sellado, preço por duzia, 7$000.

Sabão "Bouquet Oriental", sellado, preço por duzia, 8$000.

Sabão "Florinda", sellado, preço por duzia, 5$900.

Sabão "Palhaço", sellado, preço por duzia, 5$900.

Sabão em pó, latas de 100 grammas, sellado, preço por duzia, 11$800.

Sabão em pó, latas de 500 grammas, sellado, preço por duzia, 37$200.

Sabão em pó, pacotes de 500 grammas, sellado, preço por duzia, 30$600.

Pó de arroz, latas de 500 grammas, sellado, preço por duzia, 37$200.

Pó de arroz, em pacotes de 500 grammas, sellado, preço por duzia, 30$600.

Sabonetes medicinaes "Radium", sellado, preço por duzia, 5$000.

Talco "Radium", sellado, preço por duzia, 15$000.

Talco "Ophelia", sellado, preço por duzia, 18$600.

Talco "Rosa dos Alpes", sellado, preço por duzia, 24$800.

Agua de Colonia "Mignon", sellado, preço por duzia, 78$000.

Agua de Colonia "Radium", em litro, sellado, preço por duzia, 78$000.

Agua de Colonia "Radium", 1/2 litro, sellado, preço por duzia, 53$400.

Agua de Colonia "Radium", 1/4 litro, sellado, preço por duzia, 37$200.

Agua de Colonia, "Ophelia", sellado, preço por duzia, 198$000.

Agua de Colonia, "Superfina", sellado, preço por duzia, 37$200.

Agua de Colonia "Florestado", em litro, sellado, preço por duzia, 150$000.
Agua de Colonia "Florestado", em litro, sellado, preço por duzia, 78$000.
Agua de Colonia "Extra", litro, sellado, preço por duzia, 140$000.
Agua de Colonia "Extra", 1/2 litro, sellado, preço por duzia, 74$000.
Agua de Colonia "Extra", 1/4 litro, sellado, preço por duzia, 37$200.
Agua de Quina, 1 litro, sellado, preço por duzia, 78$000.
Agua de Quina, 1/2 litro, sellado, preço por duzia, 53$400.
Agua de Quina, 1/4 de litro, sellado, preço de duzia, 37$200.
Oleo de Babosa, sellado, preço por duzia, 5$960.
Oleo de côco e côco quinado, sellado, preço por duzia, 8$000.
Oleo de mamona, quinado, sellado, preço por duzia, 8$000.
Pasta "Radium", em bisnagas, sellado, preço por duzia, 17$000.
Pó dentifricio "Radium" (em latinhas, sellado, preço por duzia, 11$200.
Elixir dentifricio "Radium", sellado, preço por duzia, 37$200.
Brilhantina "Perfume", sellado, preço por duzia, 18$600.
Brilhantina "Nadir", sellado, preço por duzia, 24$000.
Brilhantina "Mignon", sellado, preço por duzia, 24$000.
Brilhantina "Ophelia", sellado, preço por duzia, 24$000.
Brilhantina "Bouquet de Flores", sellado, preço por duzia, 24$000.
Brilhantina "Galathéa", sellado, preço por duzia, 24$000.
Brilhantina "Russa", sellado, preço por duzia, 24$000.
Brilhantina "Rosa dos Alpes", sellado, preço por duzia, 29$000.
Brilhantina "Vera", sellado, preço por duzia, 29$000.
Brilhantina "Violeta", sellado, preço por duzia, 29$000.
Brilhantina "Jasmin", sellado, preço por duzia, 29$000.
Brilhantina "Radium", vidro quadrado, sellado, preço por duzia, 31$000.
Brilhantina "Radium", vidro de tampa de metal, sellado, preço por duzia, réis 37$200.
Brilhantina "Caprice", sellado, preço por duzia, 37$200.
Brilhantina "Aura", sellado, preço por duzia, 31$000.
Brilhantina "Eclér", sellado, preço por duzia, 31$000.
Brilhantina "Idyllio", sellado, preço por duzia, 31$000.
Brilhantina "Cravo Branco", sellado, preço por duzia, 42$000.
Brilhantina "Adonis", sellado, preço por duzia, 42$000.
Brilhantina "Mon Plaisir, sellado, preço por duzia, 42$000.
Pó de arroz "Arluz", sellado, preço por duzia, 5$950.
Pó de arroz "Carmita", sellado, preço por duzia, 11$800.
Pó de arroz "Bouquet de Flores", sellado, preço por duzia, 18$000.
Pó de arroz "Nadir", sellado, preço por duzia, 18$000.
Pó de arroz "Odalisca", sellado, preço por duzia, 18$000.
Pó de arroz "Mignon", sellado, preço por duzia, 18$000.
Pó de arroz "Ver", sellado, preço por duzia, 24$800.
Pó de arroz "Rosa dos Alpes", sellado, preço por duzia, 24$800.
Pó de arroz "Radium", sellado, preço duzia, 24$800.
Pó de arroz "Aura", sellado, preço duzia, 24$800.
Pó de arroz "Eclér", sellado, preço por duzia, 24$800.
Pó de arroz "Idyllio", sellado, preço por duzia, 24$800.
Pó de arroz "Mon Plaisir", sellado, preço por duzia, 60$000.
Pó de arroz "Nadir", em latas pequenas, sellado, preço por duzia, 2$480.
Pó de arroz "Nadir", em latas grandes, sellado, preço por duzia, 18$600.
Loção "Caprice", sellado, preço por duzia, 78$000.
Loção "Violeta", sellado, preço por duzia, 78$000.
Loção "Bouquet de Flores", sellado, preço por duzia, 78$000.
Loção "Rosa dos Alpes", sellado, preço por duzia, 78$000.
Loção "Vera", sellado, preço por duzia, 78$000.
Loção "Jasmin", sellado, preço por duzia, 78$000.
Loção "Eclér", sellado, preço por duzia, 78$000.
Loção "Aura", sellado, preço por duzia, 78$000.
Loção "Radium", sellado, preço por duzia, 78$000.
Loção "Idyllio", sellado, preço por duzia, 78$000.
Loção "Cravo Branco", sellado, preço por duzia, 53$400.
Loção "Resedá", sellado, preço por duzia, 53$400.
Loção "Peau d'Hespagne", sellado, preço por duzia, 53$400.
Loção "Odalisca", sellado, preço por duzia, 53$400.
Loção "Mignon", sellado, preço por duzia, 53$400.
Loção "Ideal Amor", sellado, preço por duzia, 53$400.
Loção "Muguet de Maio", sellado, preço por duzia, 37$200.
Loção "Lilás Flores", sellado, preço por duzia, 37$200.
Loção "Violeta de Parma", sellado, preço por duzia, 37$200.
Petroleo "Radium", sellado, preço por duzia, 37$200.
Extracto "Caprice", sellado, preço por duzia, 144$000.
Extracto "Radium", vidro fantasia, sellado, preço por duzia, 144$000.
Extracto "Mon Plaisir", sellado, preço por duzia, 78$000.
Extracto "Adonis", sellado, preço por duzia, 72$000.
Extracto "Cravo Branco", sellado, preço por duzia, 72$000.
Extracto "Bouquet de Flores", sellado, preço por duzia, 70$000.
Extracto "Ophelia", sellado, preço por duzia, 70$000.
Extracto "Eclér", sellado, preço por duzia, 53$400.
Extracto "Aura", sellado, preço por duzia, 53$400.
Extracto "Radium", sellado, preço por duzia, 53$400.
Extracto "Idyllio", sellado, preço por duzia, 53$400.
Extracto "Edis", sellado, preço por duzia, 37$200.
Extracto "Rosa dos Alpes", sellado, preço por duzia, 44$000.
Extracto "Vera", sellado, preço por duzia, 44$000.
Extracto "Nadir", sellado, preço por duzia, 37$200.
Extracto "Heliotrope", sellado, preço por duzia, 37$200.
Extracto "Resedá", sellado, preço por duzia, 37$200.
Extracto "Peau d'Hespagne", sellado, preço por duzia, 37$200.
Extracto "Mignon", sellado, preço por duzia, 24$800.
Extracto "Violeta", sellado, preço por duzia, 24$800.
Extracto "Jasmin", sellado, preço por duzia, 24$800.
Sabão "Aura", sellado, preço por duzia, 24$800.
Sabão "Vera", sellado, preço por duzia, 24$800.
Sabão "Eclér", sellado, preço por duzia, 24$800.
Sabão "Bouquet de Flores", sellado, preço por duzia, 24$800.
Pasta "Indiana", sellada, preço por duzia, 11$800.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928.
Arlindo Rodrigues.

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de propriedade de A. Araujo, sita á rua dos Ourives n. 102, sobrado, nesta cidade.

Oleo de babosa, preço por duzia 58, sellos $960.
Oleo de babosa quinado, preço por duzia 58, sellos $960.
Oleo de côco, preço por duzia 5$000, sellos $960.
Brilhantina Lêda, aluminio, preço por duzia 20$, sellos 4$800.
Brilhantina Lêda, vidro, preço por duzia 15$, sellos 3$600.
Brilhantina Aurora, vidro, preço por duzia 15$, sellos 3$600.
Brilhantina Perfume das Flores, preço por duzia 12$, sellos 3$600.
Brilhantina Sonho de Amor, preço por duzia 6$010, sellos $960.
Agua de Colonia Lêda, preço por duzia 11$400, sellos 3$600.
Extracto Fino Perfume, preço por duzia 1$800, sellos $480.
Extracto Iracy, preço por duzia 2$000, sellos $480.
Extracto Bouquet de Flores, preço por duzia 5$000, sellos $960.
Agua Quina, preço por duzia 10$000, sellos 1$800.
Agua de Flores, preço por duzia 4$010, sellos $960.

Tabella das marcas e dos preços das especialidades pharmaceuticas da firma Souza, Seabra & Comp., estabelecida com fabrica de productos pharmaceuticos á rua S. Francisco Xavier n. 266, sobrado, na cidade do Rio de Janeiro.

Gadusan de c.c., preço por duzia de caixas 84$000.
Idem de 2 ou de c.c., preço por duzia de caixas 114$000.
Karpotran de 2, de 5 ou de 10 c.c., preço por duzia de caixas 114$000.
Biotan, preço por duzia de caixas réis 93$000.
Luesan, preço por duzia de caixas 51$500.
Serum Neuro-Trophico, typo A, B ou C, preço por duzia de caixas 47$000.
Emetan, preço por duzia de caixas 113$000.
Iodotona, preço por duzia de caixas 55$000.
Em caixas de 5 ampôlas e em caixas de 10:
Oleocamphor, 22$500, 37$000.

Aconitina cryst. 1/10 milligr., 22$500, 36$500.
Aconitina nitrato, 1/4 milligr., 22$500, 36$500.
Adrenalina, Chlorhyd. 1/4 milligr., 36$500, 63$000.
Adrenalina, Chlorhyd., 1/2 milligr., 46$500.
Adrenalina, Chlorhyd., 1 milligr., 66$500.
Adrenalina-Cocaina:
Adrenalina, Ch.° 1/2 milligr.
Cocaina, Chl.° 1 centigr., 51$500, réis 93$000.
Adrenalina-Novocaina:
Adrenalina, Chl.° 1/2 milligr.
Novocaina 1 centigr., 51$500, 93$000.
Adrenalina-Novocaina:
Adrenalina, Chl.° 1/2 milligr.
Novocaina 2 centgr., 56$500, 103$000.
Adrenalina-Novocaina:
Adrenalina, Chl.° 1/4 milligr.
Novocaina, 1 ou 2 centgr., 36$500 réis 63$000.
Adrenalina-Stovaina:
Adrenalina, Chl.° 1/2 milligr.
Stovaina 1 centgr., 46$500, 83$00.
Agua do mar (vide sôro eutrophico).
Antipyrina, 25 e 50 cent., 26$500, réis 46$500.
Antipyrina, 25 cent. e cocaina, 1 cent. 26$500, 46$500.
Antipyrina, 25 cent. e morphina, 1 cent., 26$500, 46$500.
Antipyrina, 25 cent. e quinina, 10 cent., 26$500, 46$500.
Apomorphina, 5 milligr., 22$500, réis 36$500.
Arrehenal (methr. sodio), 5 centgr., 22$500, 36$500.
Arrhenal methr.° sodio, 10 centgr., 22$500, 36$500.
Assucar, 1 gr. 1 1/2 c.c., 22$500, réis 36$500.
Assucar 2 gr. 3 c.c., 26$500, 46$500.
Assucar 5 gr. 7 1/2 c.c., 36$500.
Atropina, suf. neutro, 1/4 milligr., 22$500, 36$500.
Atropina e morphina:
Atrop. sulf. neutro, 1/4 milligr.
Morphina, Chl.° 1 centgr., 22$500, réis 36$500.
Azul de methyleno, 25 milligr., réis 22$500, 36$500.
Bi-iodureto de mercurio em sôro physiologico, ampôlas de 1 cc. com 1, 2, 3 e 4 cent., 22$500, 36$500.
Benzoato de mercurio, form. Gaucher, 1 ou 2 centgr., 22$500, 36$500.
Cacodylato de sodio, 5 cent., 22$500, 36$500.
Cacodylato de sodio, 10 e 20 cent, réis 22$500, 36$500.
Idem idem 1 gr. 46$500, 83$000.
Cacodylato de sodio-Strychnina:
Cacodylato de sodio, 5 cent.
Strychnina, sulfato, 1 milligr., 22$500, 36$500.
Cafeina-Sparteina:
Cafeina, 25 cent.
Sparf. suf. 2 cent., 26$500, 46$500.
Cafeina-Sparteina:
Cafeina, 25 cent.
Sparf. sulf. 5 cent., 26$500, 46$500.
Cafeina, Codex ou Taurel, 26$500, réis 46$500.
Cafeina, benzoato, 25 cent., 26$500, 46$500.
Cafeina-Sparteina:
Cafeina, 25 cent.:
Strych. sulf. 1 millig., 26$500, 46$500.
Cinamato de sodio (Hetol) 5 cent., 26$500, 46$500.
Cinamato de sodio (Hetol) 10 cent., 31$500, 56$500.
Calomelanos, 1 a 5 cent., 31$500, 56$500.
Cholesterina, 5 cent., 31$500, 56$500.
Cocaina, Chl°. 1 cent., 22$500, 36$500.
Cocaina, Chl° 2 cent., 225500, 36$500.
Cocaina, Chl°, 5 cent., 22$500, 36$500.
Colchicina, 2 millig., 22$500, 36$500.
Collargol, 1 cent., 22$500, 36$500.
Creosoto, 5 cent., 22$500, 366500.
Creosoto-Iodoformio:
Creosotto, 5 cent.:
Iodoformio, 1 cent., 22$500 e 36$500.
Cyanureto de mercurio, 1 ou 2 cent. 22$500, 36$500.
Digitalina, crystal, 2|10 milligr. réis 22$500, 36$500.
Dionina, 1 ou 2 cent. 22$500, 36$000.
Duboisina, sulf°, 1|2 milligr. 22$500, 36$500.
Emetina, Chl°, 1 cent. 36$500, 63$000.
Emetina, Chl°, 2 cent. 56$500.
Emetina, Chl°. 3 cent. 79$000.
Emetina, Chl°. 4 cent. 95$000.
Ergotina, Bonjean, 50 cent. 61$500.
Ergotina, Ivon, 1 gr. 61$500.
Ergotinina, (form. Taurel) 1|2 millig.
Eserina, salicylato, 1 millig., 22$500, 36$500.
Eserina sulfato, 1 millig. 22$500, réis 36$500.
Ether sulfurico, 1 c. c., 22$500, réis 36$500.
Ether camphorado, 10 °|° 1 c. c., réis 22$500, 36$500.
Ether camphorado, 25 °|° 1 c. c., réis 22$500, 36$500.
Eucalyptol, 10 cent., 22$500, 36$500.
Eucalyptol-Gayacol:
Eucaliptol, 10 cent.:
Gayacol, 5 cent. 22$500, 36$500
Eucalyptol, Gayacol, Iodoformio.
Eucalyptol, 10 cent.:
Gayacol, 5 cent.:
Iodoformio, 1 cent. 26$500, 46$500.
Ferro, arseniato, 22$500, 46$500.
Ferro Citrato, 22$500, 46$500.
Ferro cacodylato, 22$500, 46$500.
Ferro Glycerophosphato, 22$500, réis 46$500.
Ferro matharsinato, 22$500, 46$500.
Formina, 25 cent. 22$500, 46$500.
Formina, 50 cent. 22$500, 46$500.
Gayacol, 5 cent., 22$500, 46$500.
Gayacol, Camph., Iodoformio:
Gayacol, 5 cent.:
Camphora, 20 cent.:
Iodoform. 1 cent., 26$500, 46$500.
Gayacol, cacodylato, 2 a 5 cent., réis 22$500, 36$500.
Glycerophosphatos, de sodio, potassio, magnesio, strychinina, ferro, etc., réis 22$500, 36$500.
Gomenol, (Oleo gomenolado) 5 a 25 por cento, 26$500, 46$500.
Guy, (Viscum album), 4 millig. réis 22$500, 36$500.
Hermophenyl, 5 cent. 22$500, 36$500.
Heroina, Chl°. 5 millig. 26$500, réis 46$500.
Heroina, Chl°. 10 millig. 36$500, réis 63$000.
Heroina, Chl°. 20 millig. 41$500, réis 73$000.
Heroina-Atropina:
Heroina, Chl°. 5 millig.:
Atropina, suf° 1 millig. 26$500, réis 46$500.
Hetol (cinamato de sodio) 1 a 5 cent. 22$500, 36$500.
Hordenina, suf°. 10 cent., 56$500.
Hydrastina, 1 cent. 41$500, 73$000.
Hydrastinina, Chl. 1 a 5 millig. réis 31$500, 56$000.
Hyosciamina, 1 millig. 22$500, réis 36$500.
Hyoscina, 1 millig., 22$500, 36$500.
Iodoformio, 5 cent., 22$500, 36$500.
Iodureto de lithio 10 % 5 c. c., réis 36$500.
Iodureto de sodio:
(Solução a 5 % e a 10 % amp. de 2 c. c., 22$500, 36$500.
Lecithina, 5 cent., 22$500, 36$500.
Lecithina, 10 cent., 26$500, 46$500
Lecithina-camphora:
Lecithina, 5 cent.
Camphora, 10 cent., 26$500, 46$500.
Lecithina-camphora:
Lecithina, 5 cent.
Camphora, 15 cent., 26$500, 46$500.
Lecithina-strychnina:
Lecithina, 5 cent.
Strychnina, 1 millig., 26$500, 46$500.
Morphina, chl°. 1 cent., 26$500, réis 46$500.
Morphina, chl°. 2 cent., 26$500, réis 46$500.
Morphina, chl°. 3 cent., 26$500, réis 46$500.
Morphina-atropina:
Morphina, chl°. 1 cent.
Atropina, sulf. 1/4 millig., 26$500.
Morphina-sparteina:
Morphina, chl°. 1 cent.
Sparteina, sulf. 2 cent., 26$500, réis 46$500.
Morphina, sulf. 1 cent., 26$500, réis 46$500.
Novocaina, chl. 1 cent., 22$500, réis 36$500.
Novocaina, chl. 2 cent., 22$500, réis 37$000.
Oleo-camphorado, 1 c. c. a 10 %, 22$500, 37$000.
Oleo-camphorado, 1 c. c. a 15 %, 22$500, 37$000.
Oleo-camphorado, 1 c. c. a 20 %, 22$500, 37$000.
Oleo-camphorado, 1. c. c. a 25 %, 22$500, 37$000.
Oleo-camphorado, 2 c. c. a 50 % cent., 26$500, 46$500.
Oleo-camphorado, 2 c. c. a 25 %, réis 46$500.
Oleo ethereo camphorado, a 10 %, 22$500, 36$500.
Oleo ethereo camphorado, a 25 %, 22$500, 36$500.
Oleo cinzento, a 20 %, 1 c. c., reis 22$500, 36$500.
Oleo cinzento, a 30 %, 1 c. c., réis 22$500, 36$500.
Oleo cinzento a 40 %, 1 c. c., réis 22$500, 36$500.
Oxycyanureto de mercurio, 1 cent., 22$500, 36$500.
Oxycyanureto de mercurio, 2 cent., 22$500, 36$500.
Oleo gomenolado, 5 a 25 %, 26$500, 46$500.
Picrotoxina, 1/2 millig.
Pilocarpina, chl. 5 millig., 22$500, 36$500.
Pilocarpina, chl., 1 cent., 26$500, réis 46$500.
Quinina, saes, 10 cent., 22$500, réis 36$500.
Quinina, saes, 25 cent., 31$500, réis 56$500.
Quinina, saes, 50 cent., 46$500, réis 83$000.
Quinina, saes, 1 gr., 61$500, 114$000.
Scopolamina, bromhydrato, 1 millig., 22$500, 36$500.
Sparteina, sulf. de, 1 a 5 cent., réis 31$500, 56$500.
Strychnina, arseniato, 22$500, 36$500.
Strychnina, cacodylato, 22$500, réis 36$500.
Strychnina, formiato, 22$500, 36$500.
Strychnina, nitrato, 22$500, 36$500.

Strychnina, phosphato, 22$500, réis 36$500.
Strychnina, pura, 22$500, 36$500.
Strychnina, sulfato, 22$500, 36$500.
Strychnina em série, 1 a 6 millig., 46$500.
Sôro eutrophico (agua do mar), 2 c. c., 22$500, 36$500.
Sôro eutrophico (agua do mar), 5 c. c., 41$500.
Sôro physiologico, 2 c. c., 22$500, 36$500.
Sôro physiologico, 5 c. c., 41$500.
Stovaina, 1 cent., 22$500, 36$500.
Stovaina, 2 cent., 22$500, 36$500.
Stovaina-strychnina:
Stovaina, 1 cent.
Strychnina, sulf. 1 millig., 22$500, 36$500.
Stypticina, 5 cent., 26$500, 46$500.
Sodio, arseniato, 1 millig., 22$500, 36$500.
Sodio, cacodylato, 5 cent., 22$500, réis 36$500.
Sodio, cacodylato, 10 cent., 22$500, 36$500.
Sodio formiato, 5 cent., 22$500, réis 36$500.
Sodio glycero-phosphato, 25 cent., 22$500, 36$500.
Sodio metharsinato (arrhenal), réis 22$500, 36$500.
Sodio nucleinato, 5 cent., 26$500, réis 46$500.
Sodio nitrito, 2 cent., 22$500, 36$500.
Sodio vanadato, 1 millig., 22$500, 36$500.
Sublimado corrosivo, 1 cent., 22$500, 36$500.
Tartaro emetico, sol., a 1 %, 5 c. c., 46$500.
Tartaro emetico, sol., a 1 %, 10 c. c.
Tartaro emetico, sol., a 5 %, 5 c. c., 56$500.
(Vide nipetas).
Trinitrina, sol., a 0,5 0/00, 22$500, 36$500.
Thiosinamina, 10 cent., 22$500, réis 36$500.
Urgencia, série:
Uma ampôla de adrenalina, 1/2 mil.
Uma ampôla de apomorphina, 5 mil.
Uma ampôla de camphora, 25 cent.
Uma ampôla de camphora, 50 cent.
Uma ampôla de cafeina, 25 cent.
Uma ampôla de ergotina, Ivon.
Uma ampôla de ether puro, 1 c. c.
Uma ampôla de heroina, 2 cent.
Uma ampôla de morphina, 2 cent.
Uma ampôla de sparteina, 5 cent. 46$500.
Yohimbina, chl., 5 millig., 41$500, 73$000.

—

Agua redistillada — Sôro physiologico — Sôro eutrophico (agua do mar, e congeneres:
De 5 c. c., duzia, 8$000.
De 10 c. c., duzia, 10$000.
De 20 c. c., duzia, 15$000.
De 30 c. c., duzia, 20$000.
De 50 c. c., duzia, 25$000.
De 70 c. c., duzia, 30$000.
De 100 c. c., duzia, 35$000.
De 150 c. c., duzia, 40$000.
De 200 c. c., duzia, 45$000.
De 250 c. c., duzia, 50$000.
De 500 c. c., duzia, 80$000.
De 500 c. c., frasco de rolha esmerilada, 10$000.
De 1.000 c. c., frasco de rolha esmerilada, 140$000.
Iodureto de sodio a 5 % e 10 % — sôro gelatinado — sôro glycosado — Carmin cerulleo, hyposulfito de sodio, sôros de Bardet, bicarbonatado, Cantani, Chéron (com ou sem acido phenico), Crocq, Dujardin, Beaumetz, Hayem, Huchard, Kronecker, Lichtenstein, Latta, Luton, Marfan, Mathieu, Quinton, Renzi, Riager, Roussel, Schiess, Sydman, Sapellier, Trunececk, Van de Velde, formula de Schwartz, solução de Hérard, etc., sôro lactosado — tartaro emetico:
De 5 c. c., 10$000.
De 10 c. c., 15$000.
De 20 c. c., 20$000.
De 30 c. c., 25$000.
De 50 c. c., 30$000.
De 70 c. c., 40$000.
De 100 c. c., 50$000
De 150 c. c., 60$000
De 200 c. c., 80$000.
De 250 c. c., 100$000
De 500 c. c., 180$000.
Iodureto de sodio a 20 % e 30 % — sôro glycosado hypertonico (30 %):
De 5 c. c., 15$000.
De 10 c. c., 20$000.
De 20 c. c., 30$000.
De 30 c. c., 35$000.
De 50 c. c., 45$000.
De 70 c. c., 50$000.
De 100 c. c., 70$000
De 250 c. c., 140$000
De 500 c. c., 250$000.
Além das ampôlas com as substancias e dosagens indicadas nesta relação, podemos preparar ampôlas de substancias ou dosagens differentes, cujo preço será estabelecido na occasião.
Oleos esterilizados:
Para os diversos usos therapeuticos, preparamos mediante pedido, os differentes oleos esterilizados, em qualquer quantidade, sendo o preço estabelecido na occasião.
Apparelho injector de Paillard-Ducatte:
Esterilizado e prompto para a injecção de sôros, fabricamos, sendo o seu preço variavel, de accôrdo com o custo da agulha de platina iridiada.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Souza, Scabra & Comp.*

—

Tabella de preços da pasta dentifricia "Itala":

1 duzia.	25$000
6 duzias.	23$000
12 duzias.	21$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Alberto Reis.*

Tabella de preços de venda da fabrica de perfumarias Astoria, da firma Augusto Moreira & Comp., á rua General Camara n. 319, Rio de Janeiro:
Extracto n. 3.900, preço por duzia, 5$000.
Extracto n. 101, preço por duzia, 5$000.
Extracto n. 102, preço por duzia, 5$000.
Extracto n. 103, preço por duzia, 5$000.
Extracto n. 106, preço por duzia, 5$000.
Extracto n. 107, preço por duzia, 5$000.
Extracto n. 1.316, preço por duzia, 5$000.
Extracto n. 104, preço por duzia, 10$000.
Extracto n. 105, preço por duzia, 10$000.
Extracto n. 700, preço por duzia, 10$000.
Extracto n. 1.060, preço por duzia, 10$000.
Extracto Bouvardia, preço por duzia, 10$000.
Extracto n. 300, preço por duzia, 15$000.
Extracto n. 800, preço por duzia, 15$000.
Extracto Windsor, preço por duzia, 15$000.
Extracto Floreal, preço por duzia, 15$000.
Extracto Idealis, preço por duzia, 15$000.
Extracto n. 766, preço por duzia, 20$000.
Extracto n. 721, preço por duzia, 20$000.
Agua da Colonia Só Tua, 1 litro, duzia, 45$000.
Agua da Colonia, Só Tua, 1/2 litro, duzia, 30$000.
Agua da Colonia Odayza, 1 litro, duzia, 60$000.
Agua da Colonia Odayza, 1/2 litro, duzia, 45$000.
Agua da Colonia Astoria Boudoir, duzia, 25$000.
Agua da Colonia Astoria, de 1 litro, duzia, 120$000.
Agua da Colonia Astoria, de 1/2 litro, duzia, 60$000.
Agua da Colonia, Astoria, de 1/4 de litro, duzia, 45$000.
Agua de Rosas Astoria, duzia, 45$000.
Agua de Quina Astoria, 1/4 de litro, duzia, 30$000.
Agua de Quina Astoria, de 1/4 de litro, duzia, 15$000.
Loção Mary, duzia, 20$000.
Loção Montreal, duzia, 30$000.
Loção Astoria, duzia, 30$000.
Brilhantina Mary, duzia, 15$000.
Pó de arroz Astoria, typo grande, duzia, 10$000.
Pó de arroz Astoria, typo médio, duzia, 5$000.
Pó de arroz Só Tua, typo extra, duzia, 20$000.
Pó de arroz Só Tua, typo grande, duzia, 15$000.
Pó de arroz Só Tua, typo médio, duzia, 5$000.
Pó de arroz Odayza, typo grande, duzia, 20$000.
Pó de arroz Odayza, typo médio, duzia, 5$000.
Pó de arroz Chiffon, typo grande, duzia, 15$000.
Pó de arroz Chiffon, typo médio, duzia, 5$000.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Augusto Moreira & Comp.*

—

Relação dos preços de sabonetes feitos pelo pequeno fabrico da fabrica de Victorino dos Santos Guedes, á rua Julio Ribeiro n. 108:

Productos:
Sabonete Nita, preço de duzia, réis 5$900.
Sabonete de côco, n. 10 (sem perfume), preço de duzia, 4$500.
Sabonete oval, preço de duzia, 10$000.
Sabonete Rosas de Nita, preço de duzia, 9$000.
Sabonete Rosas de Nita (typo médio), preço de duzia, 5$000.
Sabonete N. Guimarães (côco), preço de duzia, 2$480.
Sabonete em barras, n. 0, preço de duzia, 5$000.
Sabonete em barras, n. 1, preço de duzia, 10$000.
Sabonete em barras, n. 2, preço de duzia, 11$000.
Sabonete em barras, n. 3, preço de duzia, 14$800.
Sabonete em barras, n. 4, preço de duzia, 15$000.

Sabonete bloco A., preço de duzia, 11$000.
Sabonete, bloco B., preço de duzia, 11$000.
Sabonete Benjoim, extra fino, preço de duzia, 5$000.
Oleos, preço de duzia, 5$000.
Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *Arthur dos Santos Guedes.*

Tabella de preços de Dermeval Mirabeau da Fonseca, estabelecido á rua Senador Alencar n. 123, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas:
Gencianol, duzia. . . . . 36$000
Um vidro. . . . . 3$500
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. *Dermeval Mirabeau da Fonseca.*

Tabella de preços dos productos de perfumarias fabricadas por Dermeval Mirabeau da Fonseca, estabelecido com pequeno fabrico á rua Senador Alencar n. 123:
Brilhantina, duzia, 2$000.
Brilhantina em latinhas, duzia, 3$500.
Sabonetes, duzia, 5$000.
Extracto phantasia, duzia, 10$000.
Extracto cores, duzia, 15$000.
Brilhantina em potes de alluminio, duzia, 20$000.
Pó de arroz, duzia, 25$000.
Brilhantina, duzia, 30$000.
Agua de Colonia em 1|4 de litros, duzia, 45$000.
Agua de Colonia em 1|2 litros, 60$000.
Agua de Colonia em litros, duzia, 120$000.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. *Dermeval Mirabeau da Fonseca.*

Tabella da marca e preços dos productos pharmaceuticos de Araujo, Nobrega & Comp., estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 20, na cidade do Rio de Janeiro:
12 vidros de Allium sativum, 10$000.
12 caixas de Chenopodium anthelmiticum, 40$000.
12 vidros de Nymphea Virilis, 80$000.
12 vidros de Oleo de Capivara (tablettes), 20$000.
12 vidros de oleo de Figado de Bacalháo, (tablettes), 20$000.
12 vidros de Oleo de Jecores, 15$000.
12 vidros de Opódeldock diversos, 30$000.
Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *Araujo, Nobrega & Comp.*

Tabella de preços correntes dos productos pharmaceuticos fabricados por Francisco Antonio Giffoni, estabelecido com laboratorio á rua Ibituruna n. 97:
Agua Ingleza, 44$000.
Alcatrão (Licor de Alcatrão), 38$000.
Apona, 33$000.
Biophitol, 55$000.
Calmantina, 33$000.
Creosotal granulado, 44$000.
Depurase, 44$000.
Elixir depurativo, 33$000.
Elixir eupeptico, 55$000.
Elixir de noz de kola, 33$000.
Elixir de noz de kola, quina, cacau e glycer., 44$000.
Elixir antiseptico dentifricio, 33$000.
Especifico contra a embriaguez, 55$000.
Glyrceo phosphato de calcio, gran., 44$000.
Gottas anti-hieticas, 44$000.
Gottas arrhenio sthenicas, 44$000
Gottas bromo sthenicas, 44$000.
Gottas hemogenicas, 44$000.
Gottas hemogenicas strychin., 44$000.
Gottas indianas, 44$000.
Gottas iodo sthenicas, 44$000.
Gottas nevro sthenicas, 44$000.
Gottas phospho sthenicas, 44$000.
Gottas strychino sthenicas, 44$000.
Gottas biosthenicas, 110$000.
Hemicranina, 44$000.
Injecção anti blenorrhagica, 38$000.
Iodarseno (gottas), 44$000.
Iodo phosphorseno (gottas), 44$000
Juglandino, 44$000.
Kochcidina, 55$000.
Licetina gran., 55$000.
Luccida, 44$000.
Lycetol gran., 60$000.
Magnesia fluida, 12$000.
Neurol, 55$000.
Nasophyl, 33$000.
Odontalgina, 16$000.
Pasta anti-eczematosa, 44$000.
Pasta anti-septica, 27$000.
Pastilhas Gutturaes, 27$000.
Petrol, 44$000.
Phospho kola gran., 44$000.
Phospho thiocol gran., 55$000.
Phosphorseno (gottas), 44$000.
Pilocida, 44$000.
Pilogenio, 44$000.
Pilulas anti blenorrhagicas, 33$000.
Pilulas anti sezonicas, 33$000.
Pilulas de Easton, 33$000.
Pilulas dos tres phosphatos, 33$000.
Pilulas purgativas e anti biliosas, 27$000.
Pó anti septico dentifricio, 22$000.
Pó indiano, 55$000.
Purgol, 44$000.
Quinarseno (comprimidos), 44$000.
Sal de Carlsbad, 44$000.
Simuval, 55$000.
Solução de valerianato de ammonea, 44$000.
Sulfocol, 55$000.
Tonol, 44$000.
Uroformina, 55$000.
Vinho Biogenico, 60$000.
Vinho iodotannico phosphatado, réis 55$000.
Vinho de Jurubeba, 55$000.
Vinho de Jurubeba ferruginoso, réis 55$000.
Vinho noz de Kola, 55$000.
Vinho de noz de Kola phosphatado, 55$000.
Vinho de quinium, 55$000.
Vinho de quina e pyro phosphato de ferro, 55$000.
Vinho tonico e nutritivo, 60$000.
Xarope de bromureto de potassio, 38$000.
Xarope de Easton, 33$000.
Xarope de Gilbert, 44$000.
Xarope de iodureto de potassio, réis 44$000.
Xarope iodotannico, 38$000.
Xarope de jurubeba, 38$000.
Xarope de jurubeba ferruginoso, réis 38$000.
Xarope de proto-iodureto de ferro, 38$000.
Xarope peitoral de grindelia e cereja, 27$000.
Xarope de rabano iodado, 44$000.
Xarope de seiva de pinheiro maritimo, 38$000.
Medicação hypodermica:
Adrenalina (chlorhydrato), 66$000.
Apomorphina, 40$000.
Arhenal, 40$000.
Arseniato de sodio, 40$000.
Arseniato de ferro e strychnina, réis 40$000.
Atropina (sulfato neutro), 40$000.
Atropina e morphina, 40$000.
Azul de methyleno, 40$000.
Bi-chlorhydrato de quinino (0,25), 55$000.
Bi-chlorhydrato de quinino (0,50), 88$000.
Bi-chlorhydrato de mercurio, 40$000.
Bi-iodureto de mercurio, 40$000.
Cacodylato de ferro, 40$000.
Cacodylato de sodio, 40$000.
Cacodylato de sodio e sulfato de strychnina, 40$000.
Cacodylato de strychnina, 40$000.
Cafeina, 50$000.
Cafeina e morphina, 50$000.
Cafeina e sparteina, 50$000.
Cafeina e strychnina, 50$000.
Camphora (oleo camphorado), 0,10 e 0,25 cent., 40$000.
Camphora (oleo camphorado), 0,50, 50$000.
Camphora oleo ether a 25 %, 40$000.
Chlorhydrato de heroina, 40$000.
Chlorhydrato de morphina, 40$000.
Chlorhydrato de morphina e sulfato de sparteina, 50$000.
Chlorhydrato de quinina (0,25), réis 55$000.
Chlorhydrato de quinina (0,50), réis 88$000.
Chlorhydrato de Yohimbina, 80$000.
Cinamato de sodio, 40$000.
Cinamato de sodio e arrhenal, 40$000.
Cocaina e atropina, 40$000.
Collargol, 40$000.
Cyanureto de mercurio, 40$000.
Ergotina de Yvon, 64$000.
Ergotina de Yvon e cafeina, 64$000.
Ether sulfurico, 40$000.
Ether camphorado a 25 %, 40$000.
Formiato de strychnina, 40$000.
Gayacol, 40$000.
Medicação hypodermica:
Glycerophosphato de sodio, 40$000.
Glycerophosphato de sodio e cacodylato de sodio, 40$000.
Heroina e atropina, 40$000.
Heroina e sparteina, 50$000.
Hermophenyl (0,05), 40$000.
Hermophenyl (0,10), 50$000.
Iodureto de potassio, 40$000.
Iodureto de sodio, 40$000.
Methylarsinato de ferro, 40$000.
Nitrato de strychinina, 40$000.
Novocaina, 40$000.
Novocaina e adrenalina (0,01), 66$000.
Oxy-cyanureto de mercurio, 40$000.
Novocaina e adrenalina (0,05), réis 88$000.
Sulfato de sparteina, 50$000.
Sulfato de morfina, 40$000.
Sulfato de strychinina, 40$000.
Sulfato de strychinina e sparteina, 50$000.
Stovaina, 40$000.
Stovaina e adrenalina, 66$000.
Tartaro emetico, 40$000.
Empolas especiaes:
Arsiodrargirio, caixas com 12 empolas, 55$000.
Azul de methyleno, caixas com 6 empolas, 50$000.
Camphargirio, caixas com 12 empolas, 44$000.
Chlorhyd. emetina, 0,04, caixas com 6 empolah, 3$500.
Chlorhyd. emetina, 0,02, caixas com 6 empolas, 5$000.
Chlorhyd. emetina, 0,03, caixas com 6 empolas, 6$500.
Chlorhyd. emetina, 0,04, caixas com 6 empolas, 8$500.
Phosphorseno, caixas com 12 empolas, 44$000.
Quinarseno, caixas com 12 empolas, 55$000.

Quinarseno methylado, caixas com 12 empolas, 55$000.
Serum anti-neurasthenico, caixas com 12 empolas, 14$000.
Soro biosthenico, caixas com 12 empolas, 80$000.
Sôro hemogenico, caixas com 12 empolas, 14$000.
Strychinarseno, caixas com 12 empolas, 55$000.
Strychino-phospharseno, caixas com 12 empolas, 55$000.

Pipetas — Preços de unidade

Agua bi-distillada, 10 c/c, 1$000.
Agua bi-distillada, 25 c/c, 1$500.
Agua bi-distillada, 50 c/c, 2$000.
Agua bi-distilldaa, 100 c/c, 3$000.
Agua bi-distillada, 250 c/c, 5$000.
Agua bi-distillada, 500 c/c, 8$000.
Solução de iodureto de sodio de 5 e 10 %, 5 c/c, 1$000.
Solução de iodureto de sodio de 5 e 10 %, 10 c/c, 1$500.
Solução de iodureto de sodio de 5 e 10 %, 25 c/c, 2$500.
Solução de iodureto de sodio de 5 e 10 %, 50 c/c, 3$500.
Solução de iodureto de sodio de 5 e 10 %, 100 c/c, 5$000.
Solução de iodureto de sodio de 20 a 25 %, 5 c/c, 1$500.
Solução de iodureto de sodio de 20 a 25 %, 10 c/c, 2$000.
Solução de iodureto de sodio de 20 a 25 %, 25 c/c, 3$000.
Solução de iodureto de sodio de 20 a 25 %, 50 c/c, 4$500.
Solução de iodureto de sodio de 20 a 25 %, 100 c/c, 6$000.
Medicação hypodermica:
Pipetas:
Soro physiologico 10 c/c, 1$000.
Soro physiologico 25 c/c, 1$500.
Soro physiologico 50 c/c, 2$000.
Soro physiologico 100 c/c, 3$000.
Soro physiologico 250 c/c 5$000.
Soro physiologico 500 c/c, 8$000.
Pastilhas comprimidas:
Antipyrina Knorr, 25$000.
Acido acetyl-salicylico 0,25, 15$000.
Acido acetyl-salicylico 0,50, 25$000.
Acido acety-salicylico e phenacetina, 25$000.
Bicarbonato de sodio, 15$000.
Bichlorhydrato de quinino, 40$000.
Bisulfato de quinino, 40$000.
Bisulfidrato de quinino, 40$000.
Calomelanos, 15$000.
Cascara sagrada, 15$000.
Cascara sagrada e nós vomica, 15$000.
Chlorato de potassio, 15$000.
Chlorato de potassio e menthol, 20$000.
Calorhydrato de quinino, 40$000.
Contra opilação, 25$000.
Formina 0,25, 20$000.
Formina 0,50, 25$000.
Formina e benzoato de sodio, 25$000.
Formina e salol, 25$000.
Phenacetina, 25$000.
Pyramido, 32$000.
Pyramido e bromhydrato de quinino, 32$000.
Rhubarbo, 20$000.
Rhubarbo e nós vomica, 20$000.
Sulfato de quinnino, 40$000.
Sulfogaiacolato de potassio, 38$000.
Valerianato de quinino, 50$000.
Veronal, 32$000.
Oxy-cyanureto de mercurio, 25$000.
Permanganato de potassio 0,25, 15$000.
Permanganato de potassio 0,50, 20$000.
Permanganato de potassio 1 gramma, 24$000.
Productos hygienicos:
Agua de Colonia 250,0, 32$000.
Agua de Colonia 500,0, 54$000.
Agua tonica de quina 250,0, 32$000.
Agua tonica de quina 500,0, 54$000.
Sabonete de:
Acido borico, 10$000.
Acido phenico, 10$000.
Acido salicylico, 10$000.
Alcatrão, 10$000.
Alcatrão e araroba, 10$000.
Araroba, 10000—o1ufc99n3n.3b r-bu-
Araroba, 10$000.
Benjoim, 10$000.
Creolina, 10$000.
Ichthyol, 10$000.
Ichthyol e sublimado, 10$000.
Resorcina, 16$000.
Sublimado, 10$000.
Sulfuroso, 10$000.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *Francisco Giffoni & Comp.*

Tabella das marcas e preços dos cigarros da fabrica de Gonçalves, Cabral & Comp., á rua Republica do Perú numero 123, 1° andar.

Sem sello:
Caporal lavado com boquilha, maço $412.
Caporal lavado em palha, maço $412.
Caporal lavado de 1ª, maço $264.
Caporal mineiro de 1ª, maço $264.
Caporal Douro, maço $332.
Caporal Cruzanta, maço $412.
Mistura caporal em palha, maço $352.
Mistura caporal especial, maço $264.
Mistura caporal com boquilha, maço $412.
Mistura caporal em carteiras, maço $412.
Mistura Selecta, maço $352.
Mistura C. C., maço $412.
Mistura Capitan, maço $412.
Mistura goyana em papel, maço $352.
Mistura goyana em palha, maço $352.
Mistura Divinos, maço $512.
Panchetos, maço $264.
Petit Paris, maço $352.
Goyano ou Rio Novo, em palha, $352.
Barbacena em palha, $264.
Goyano ou Rio Novo, bengalas, grossões, maço $512.
Turcos em carteiras ou maços, maço $652.
Virginia, maço $652.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Gonçalves, Cabral & Comp.*

Tabella de preços em vigor de 1 de janeiro de 1928 em deante da Perfumaria Aurora, de J. Duarte, á rua Frei Caneca n. 420:

Agua de Colonia:
Aurora:
Em litros, duzia: sellos 36$, taxa 102$, venda 138$000.
Em meios litros, duzia: sellos 18$, taxa 60$, venda 72$000.
Em quarto de litro, duzia: sellos 8$400, taxa 39$600, venda 48$000.
Zaira:
Em litros, duzia: sellos 36$, taxa 84$, venda 120$000.
Em meios litros, duzia: sellos 18$, taxa 54$, venda 72$000.
Em quarto de litro, duzia: sellos 7$200, taxa 29$800, venda 37$000.
Extractos:
N. 1, duzia: sellos 1$800, taxa 17$, venda 22$000.
N. 2, duzia: sellos 1$800, taxa 10$, venda 11$800.
Brilhantina:
Zaira, duzia: sellos 3$600, taxa 14$400, venda 18$000.
Aurora, duzia: sellos 6$, taxa 22$, venda 28$000.
Loções:
Zaira, duzia: sellos 7$200, taxa 29$800, venda 37$000.
Aurora, duzia: sellos 8$400, taxa 44$600, venda 53$000.
Sabonetes:
Barras:
N. 1, duzia: sellos 3$600, taxa 12$400, venda 16$000.
Extra, duzia: sellos 1$800, taxa 10$, venda 11$800.
N. 2, duzia: sellos 1$800, taxa 8$700, venda 10$500.
N. 3, duzia: sellos $960, taxa 5$, venda 5$960.
Blocos:
A, duzia: sellos 1$800, taxa 9$200, venda 11$000.
B, duzia: sellos $960, taxa 5$, venda 5$960.
Benjoim:
N. 1, duzia: sellos $960, taxa 4$540, venda 5$500.
N. 2, duzia: sellos $480, taxa 2$; venda 2$480.
Zaira:
N. 1, duzia: sellos 1$800, taxa 7$200, venda 9$000.
N. 2, duzia: sellos $960, taxa 5$, venda 5$960.
N. 31:
N. 1, duzia: sellos 1$800, taxa 8$200, venda 10$000.
N. 2, duzia: sellos $960, taxa 5$, venda 5$960.
Fino, duzia: sellos $960, taxa 5$, venda 5$960.
Ruth, duzia: sellos $960, taxa 5$, venda 5$960.
Nota — Nos preços desta tabella não estão incluidas as respectivas emballagens, carretos, fretes, seguros, despachos, etc., o que será accrescido aos mesmos na factura.
Rio, 2 de fevereiro de 1929. — *J. Duarte.*

Tabella de preços em vigor de 1 de janeiro em diante, da Perfumaria Realeza, de J. D. Monteiro & Comp., á rua Frei Caneca n. 384.

Agua de Colonia Realeza, vidro fantasia, grande, 120$, sellos 36$000.
Agua de Colonia Realeza, vidro fantasia, pequeno, 60$, sellos 18$000.
Agua de Colonia Realiza, vidro commum, litro, 60$, sellos 18$000.
Agua de Colonia Realeza, vidro commum, 1|2 litro, 45$, sellos 8$400.
Agua de Colonia Realeza, vidro commum, 1|4 de litro, 30$(sellos 7$200.
Agua de Toilette, vidro fantasia, grande, 120$, sellos 26$000.
Agua de Toilette, vidro fantasia, pequeno, 60$, sellos 18$000.
Perfumes da serie real quatro perfumes definidos) Violeta, Rosa, Accacia e Sandalo:
Loção, 45$, sellos 8$400.
Extracto, 25$, sellos 6$000.
Brilhantina, 20$, sellos 4$800.
Perfumes da serie floral (quatro perfumes concretos): Jasmim, Lilaz, Heliotroppe e Cravo:
Loção, 20$, sellos 4$800.
Extracto, 15$, sellos 3$600.
Brilhantina, 14$, sellos 3$600.
Oleo de Quina, 14$, sellos 3$600.
Oleo de Coco, 5$, sellos $960.
Oleo de Babosa, 5$, sellos $960.
Esmalte para unhas, 10$, sellos 1$800.
Tonico Ondulador, 20$, sellos 4$800.

Tintura Alteza para o cabello e barba, 60$, sellos 18$000.

Pó de arroz Realeza, lata grande, 10$, sellos 1$800.

Pó de arroz Realeza, lata pequena, 2$, sellos $480.

Pó de arroz Realeza Extra, lata grande, 15$, sellos 3$600.

Sabonntee Alteza, caixa de tres, 4$500, sellos $960.

Sabonete Agua de Colonia Oval, 5$, sellos $960.

Sabonete para banho, 4$, sellos $960.

Sabonete Rei, 5$, sellos $960.

Sabonete Glicerina e de Benjoin, 5$, sellos $960.

Sabonetes em barras de perfumes sortidos, 10$, sellos 1$800.

Sabonete Blocos de perfumes sortidos, 12$, sellos 3$600.

Sabonete Monl, 2$, sellos $480.

Sabonete Coco Puro, 2$, sellos $480.

Brilhantina Alteza, latas, 2$, sellos $480.

Estes preços serão accrescidos de embalagem que se entende por: caixões, caixas, palha, arcos, papelão e ainda o frete, despacho, carretos, seguros, que variarão entre a Capital Federal, interior de Estados e capitaes servidas por estradas de ferro e portos maritimos ou ribeirinhos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *J. D. Monteiro & Comp.*

Tabella de preços para 1928, da Fabrica de Perfumarias Zigret de Castro Mattos & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 96, sobrado.

Pasta para dentes Zicret, tamanho pequeno, sello $720, venda 10$000.

Pasta para dentes Zicret, tamanho grande, sello 1$800, venda 16$000.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1928. — *Castro, Mattos & Comp*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

Arnaldo Borgerth, Osram Limitada, Nelson Barbosa Rodrigues, Armando Oudocio da Costa, reclamando contra lançamento. — Indeferido, em face do parecer.

J. A. Bastos, José Herminio de Souza, Manoel Requena, idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

Enio da Cunha Garcia, Manoel Martins, idem, idem. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, idem, idem. — Proceda-se pela fórma proposta.

José Ferreira Gonçalves Guimarães, idem, idem. — Archive-se o processo cancellando-se a guia K. 18 por ter o requerente pago o imposto por cheque.

Adalberto Borges de Carvalho, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento levando-se em conta a deducção relativa aos salarios.

Anatole Vidal, idem, idem. — Mantenho o lançamento por ter sido feito de accôrdo como as prescripções regulamentares.

Baptista de Ornellas & Comp., idem, idem. — De accôrdo com o parecer, cobre-se o imposto pela forma proposta e cancelle-se o lançamento *ex-officio* instaurado contra a firma Alfredo Fernandes & Comp., para satisfação do imposto relativo a 1926, visto estar provado que os seus successores apresentaram declaração de renda opportunamente para aquelle fim.

A. Alves, Irmão & Comp., idem, idem. — Mantenho o lançamento *ex-officio* visto não ter sido apresentada declaração de renda pela firma Antonio Alves & Irmão para pagamento do imposto correspondente ao exercicio de 1926.

Felix Fonseca & Comp., reclamando contra lançamento. — Não estando provado que o lucro da filial no Rio de Janeiro da firma interessada tenha sido incluido no balanço apresentado pela matriz em Carangola, mantenho o lançamento *ex-officio*.

Iona Gluckinch, prestando esclarecimentos. — Legalize, assignando-o, o documento apresentado.

Alves & Comp., pedindo restituição de imposto de renda, exercicio de 1926. — Junte-se a declaração de renda do interessado e processe-se.

Officios expedidos:

Sr. inspector da Alfandega em Victoria — Espirito Santo:

N. 6 — Agradecendo communicação.

— Sr. inspector da Alfandega em Natal — Rio Grande do Norte:

N. 7 — Solicitando informações.

— Sr. collector federal em Queluz — Minas e collector da 1ª Collectoria Federal em São Paulo:

Numeros 34-35 — Idem, idem.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Maranhão:

N. 210 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 211 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

Telegrammas expedidos:

Sr. collector federal em Curvello — Minas:

N. 35 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Recife:

N. 36 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1928

Officios:

Ao director da Despeza Publica:

N. 210 — Communicando que o doutor José Augusto Moreira Guimarães, fiscal privativo do Banco dos Funccionarios Publicos, esteve em exercicio do seu cargo durante o mez de fevereiro corrente.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 211 — Communicando que o fiscal de bancos naquella Estado, Dr. José Roberto Leite Penteado Filho, addido a esta inspectoria geral, compareceu durante o mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 212 — Idem, idem, idem.

— Ao director da Despeza Publica:

N. 213 — Communicando que o fiscal de bancos Dr. Fabio Rino esteve em exercicio do cargo de sub-inspector interino durante o mez de fevereiro corrente.

N. 214 — Communicando que o fiscal desta inspectoria geral, Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende, esteve no exercicio das suas funcções durante o mez de fevereiro do corrente anno.

N. 215 — Idem, idem.

N. 216 — Idem, idem.

N. 217 — Idem, idem.

N. 218 — Requisitando o pagamento da folha de salarios, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno dos serventes desta inspectoria geral, Srs. Euclydes Francisco dos Santos e Manoel de Carvalho dos Santos.

N. 219 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, por acto de 4 do corrente, resolveu designar o fiscal do Rio Grande do Sul, bacharel João Augusto de Figueiredo Rocha, para servir em identicas funcções, nesta Capital, em substituição do respectivo serventuario, bacharel Fabio Rino, ora exercendo interinamente o cargo de sub-inspector de bancos, compareceu e entrou em exercicio em 4 de fevereiro do corrente anno.

N. 220 — Idem, idem.

N. 221 — Solicitando as necessarias annotações na folha de pagamento de Pedro do Amaral Palet, 2º official da secretaria do Ministerio da Justiça, de modo a serem reduzidas as consignações a favor do Montepio G. E. dos Servidores do Estado e do Banco dos Funccionarios Publicos.

— Ao presidente da Associação Bancaria do Rio de Janeiro:

N. 222 — Convidando assim os demais directores da mesma associação e outros banqueiros que queiram comparecer, a vir conferenciar com esta inspectoria geral na proxima quinta-feira, 1 de março proximo presente, ás 3 horas da tarde (quinze horas).

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 223 — Remettendo o processo do Banco Brasileiro-Allemão, solicitando restituição de apolices, depositadas em garantia de suas operações de câmbio.

Requerimentos despachados

Gonçalves Sá & Comp., em 31 de janeiro de 1928. — Sellem os documentos e juntem igualmente o balanço, como manda o regulamento.

João da Fonseca, em 27 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Antonio Leite de Pinho, em 27 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Manoel Ferreira, em 27 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Joaquim Ribeiro da Silva, em 28 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Delfino Antonio de Castro, em 28 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Augusto Damião, em 28 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Antonio José Soares, em 28 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Antonio Mariá da Costa, em 28 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. Ascanio Boni:

N. 540 — Respondendo á carta de 16 do corrente.

— Ao Sr. chefe da Estação de Chacrinhas:

N. 541 — Respondendo á carta de 13 do corrente.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola de Mauá:

N. 542 — Respondendo ao telegramma de 16 do corrente.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 543 — Encaminhando o requerimento em que Narciso de Paula, solicita licença.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 544 — Solicitando providencias no sentido de ser reparada parte do edificio.

— Ao Sr. juiz da 2ª Pretoria Criminal:

N. 545 — Respondendo ao officio de 25 do corrente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 546 — Solicitando despacho de material.

Requerimentos despachados

Euclydes A. Barreto, João Pinto da Silva, Maria Oliveira Filho e Sebastião Custodio Luz. — *Como requerem.*

Ilka Rodrigues, Jeronymo dos Santos e Jacintho J. de Souza. — Sim, em termos.

Vespasiano F. Passos e Castilho Lacomba. — Certifique-se.

Arthur dos Santos. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1928

N 76 J — José Willemsens. — Certifique-se.

N. 52 M — Maria Bastos de Aciole e Silva. — Remetta-se.

N. 13 O — Oswaldo de Mesquita Barreto. — Remetta-se.

N. 12 O — Octavio Meira Lima. — Remetta-se.

N. 122 A — Antonio Luiz de Souza Mello. — Annote-se.

N. 121 A — Ascanio Saraiva. — Annote-se.

Dia 27

N. 22 I — Izabel Fernandes Leal. — Entregue-se mediante recibo.

N. 34 R — Rita Domingues Pinheiro. — Deferido, pagando-se opportunamente.

N. 35 R — Rita de Cassia Araujo Côrtes. — Deferido para pagamento opportunamente.

N. 26 P — Paulo Guimarães Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 39 J — Julia Augusta da Silva. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 129 A — Alvaro Coelho Lopes Alheiro. — Promova o supplicante a satisfação da exigencia.

N. 124 A — Armando Pinto da Fonseca. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 123 A — Arlindo Pinto da Fonseca. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 130 A — Adelina Bhering Furtado. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N4 45 C — Consuelo Bhering. — Satisfaça a exigencia.

N. 29 E — Emilia Móra de Freitas. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 45 — Cruz Vermelha Brasileira. — Satisfaça a exigencia.

N. 36 R — Rodolpho Rolemberg Bhering. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 27 F — Fernando Bhering. — Satisfaça a exigencia.

N. 63 M — Maria da Gloria Bhering Catão. — Faça reconhecer a firma do tabellião na procuração de folha 4.

N. 95 J — José Soares Netto. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 242 F — Francesco Bernardes Costa. — Satisfaça a exigencia.

N. 100 J — João Reynaldo de Faria. — Certifique-se.

N. 91 J — José Leal Guimarães. — Certifique-se.

N. 16 O — Olivio Alves Ferreira. — Certifique-se.

N. 12 S — Sociedade União Funeraria 1º de Julho. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 42 C — Candido Azevedo Gambôa. — Certifique-se.

N. 178 A — Antonino Marques Barboza. — Certifique-se.

N. 127 A — Antonio Marques Barboza. — Certifique-se.

N. 126 A — Antonio Marques Barboza. — Certifique-se.

N. 132 A — Antonio Caruso. — Compareça para esclarecimento.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1928

Ns. 5.560, 7.603, 7.601, 7.590, 7.588. — Sim, em termos.

N. 2.351. — A' vista da informação, annulle-se o termo de modificação, officiando-se á repartição para conservação do desconto.

N. 7.542 — Restitua-se mediante recibo.

N. 7.545. — Inscreva-se perante a Delegacia Fiscal.

N. 7.547. — Indeferido.

N. 7.587. — Sim, deixando traslado.

N. 7.391. — Junte o documento que allega.

N. 7.592. — Junte a inscripção, lavre-se posteriormente o termo de rectificação.

Dia 27 de fevereiro de 1928

N. 7.600. — Annulle-se o despacho anterior.

Ns. 7.449, 7.448. — Aguarde o inicio da carteira.

Ns. 7.187, 7.170, 7.540, 7.539. — Prove o vencimento.

N. 7.333. — Tratando-se da desistencia de um direito, complete a assignatura.

N. 7.366. — Sim, em termos.

Ns. 7.254, 2.515, 7.418, 7.301, 7.302, 7.303, 7.451, 7.432, 7.299, 7.253, 7.252, 7.251, 7.222, 7.223, 7.224, 7.225, 7.226, 7.234, 7.300, 7.278, 7.279, 7.280, 7.291, 7.282, 7.283, 7.284, 7.285, 7.286, 7.287, 7.288, 7.290, 7.92, 7.291, 7.293, 7.295, 7.296, 7.298, 7.235, 7.240, 7.243, 7.242, 7.244, 7.351, 7.350, 7.349, 7.348, 7.329, 7 326, 7.325, 7.324, 7.313, 7.312, 7.311, 7.306, 7.307, 7.308, 7.309, 7.310, 7.305, 7.266, 7.264, 7.255, 7.256. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 7.277, 7.297, 7.315, 7.263, 7.262, 7.257, 7.424, 7.423, 2.918, 7.602, 7.538, 4.768, 7.294, 7.314. — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 de fevereiro de 1928:

Foram concedidos:

Nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Adriano da Silva, um anno de licença, a contar de 26 de janeiro ultimo, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1905 a 31 de dezembro de 1924, para tratar de sua saude;

Nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mestre Joventino Teixeira da Silva, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 23 de junho de 1906 a 22 de junho de 1916, para tratar de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na fórma da lei, ao operario de 1ª classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Edmundo Antonio da Costa, para tratar de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1928

Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 856 — Tenho a honra de submetter á apreciação de V. Ex. o assumpto do telegramma do capitão dos portos desse territorio, recebido por este ministerio do teôr seguinte: "Urgente — Communico V. Ex. intendencia deste territorio taxaram imposto de cem mil réis as embarcações movidas a motogodille e cincoenta mil réis aos matriculados que exercem funcções de motorista. Sobre este imposto, esta capitania, por parte de proprietario, já tem recebido queixas. Julgo merecer a questão solução urgente e definitiva. — *José Pinto*, capitão."

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 858 — Declaro que resolvi autorizar a matricula na Escola de Submersiveis e Armas Submarinas do capitão-tenente Frederico Ewerton Pinto e do primeiro tenente Elias Demetrio Ajús.

— Sr. director geral de Saude:

N. 857 — Declaro que, a seu pedido, resolvi dispensar os serviços do interno

gratuito do Hospital Central da Marinha, Nelson da Cunha Bastos.

Requerimentos despachados

Francisco de Oliveira Brigida. — Não ha vaga (req. 16.2, de 1928).

Dorothéa da Silva Paiva. — Não póde ser attendida (217-R. F. N.-1928).

The Western Telegraph Company, Limited. — Compareça á Directoria do Expediente (2 requerimentos, 25.1, de 1928).

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Compareça á Directoria do Expediente (24-Companhia N. Lloyd Brasileiro-7.1.1928).

Luiz Octaviano do Nascimento, expraça. — Indeferido (148-D. F. 4-21 de janeiro de 1926).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 25 do corrente foi approvada a proposta feita ao commandante da 4ª Brigada de Infantaria, do capitão Paulo de Figueiredo, e primeiro tenente Delmiro Pereira de Andrade para assistente da mesma brigada e seu ajudante de ordens, respectivamente.

Requerimentos despachados

Joaquim Fernandes Barbosa, capitão graduado veterinario, pedindo ser feita uma corrigenda no Almanak Militar. — Corrija-se a data, nos termos da informação do D. G.

Alberto José Rodrigues, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido, á vista da informação.

Alfaya & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Benedicto José Ferreira, capitão intendente, pedindo contagem de tempo pelo dobro dos periodos de 5 de julho a 25 de setembro de 1924; de 18 de dezembro de 1925 a 18 de maio de 1926 e de 8 de junho de 1926 a 24 de março de 1927. — Ao commandante da Circumscripção Militar, para proceder, tomando conhecimento do caso, de accôrdo com o aviso n. 293, de 20 de julho de 1927.

David de Carvalho, cabo do contingente da E. E. M., pedindo baixa. — Indeferido.

Elysio Penna, soldado da Policia Militar do Espirito Santo, pedindo segunda via de seus vencimentos. — Requeira por certidão si lhe convier.

Hamilton Martins Ribeiro Pessôa, ex-primeiro sargento, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Haydée Dias, pedindo attestado de obitos de seu fallecido pae. — Indeferido, de accôrdo com a informação do H. C. E., a peticionaria deve dirigir-se á 6ª Pretoria Civel.

Hobson Coutinho, capitão intendente, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

João B. Cordeiro de Mellõ, pedindo despacho de 50 revólvers. — I. Concedo o desembaraço, desde que satisfaça as instrucções de 28 de janeiro de 1925; II. Diga qual foi o porto de embarque.

João de Deus Feliz, anspeçada da Policia Militar do Districto Federal, pedindo certidão. — Dê-se.

José Bento Alves, pedindo isenção de serviço militar. — O recurso devia ter sido apresentado em occasião opportuna á autoridade competente.

José Domingos Torres, pedindo ficar sem effeito a sua exclusão do Exercito. — Indeferido.

Affonso Gomes, pedindo reconsideração de despacho. — Careço de competencia para attender.

José Francisco do Nascimento, segundo tenente contador, pedindo contagem do periodo de 23 de maio de 1910 a 23 de março de 1918, tempo em que serviu na Armada. — Conte-se para fins de reforma o periodo referido. Não se lhe póde dar tempo algum pelo dobro á vista da informação.

Julio Vianna de Alcantara, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

José Guaraná de Carvalho, ex-musico de 3ª classe, pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido.

Manfredo Gomes, capitão contador, pedindo contagem de tempo pelo dobro o periodo de 5 de junho de 1904 a 6 de setembro do mesmo anno. — Conte-se de 2 de julho a 6 de setembro de 1904.

Manoel Jorge Pereira, cabo motorista da Policia Militar do Districto Federal, pedindo certidão. — Diga para que fim pretende a certidão.

Manoel da Silva Machado, soldado da Esquadrilha de Aperfeiçoamento, pedindo baixa. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Olavia Carrupte, pedindo baixa de seu filho Manoel Carrupte. — Prove o allegado e que o caso é o do art. 126 do R. S. M.

Philomena Delpino Dias, pedindo baixa de seu filho Dirceu Delpino Dias. — Requeira á autoridade competente.

Salomão Bergstein, 2º tenente pharmaceutico, pedindo gosar férias no Rio. — Indeferido, por já ter gosado durante o anno dispensas do serviço por prazo maior que o das férias.

Salustiano Corrêa Cesar, pedindo attestado. — Não póde ser attendido porque nada consta a respeito.

Saturnino Lange, aspirante a official contador, pedindo ser considerada como férias a permissão que pediu para ir a Santa Catharina. — Considero com direito ás férias do artigo 54 do R. I. S. G., dentro do periodo da permissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de VTBR

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 543 — Pagamento a Mariano Pagliaro de 405:166$364, de trabalhos executados, no anno proximo passado, construcção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis, E. de F. Oéste de Minas, que deverá ser liquidada com a entrega de 464 obrigações ferroviarias, á cotação de 875$, que vigorou em 17 do corrente mez.

N. 596 — Distribuição de credito de 800:000$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, para attender, no corrente anno, ás despezas do pessoal da commissão do porto de Laguna, annexa á fiscalização do porto de Florianopolis.

N. 597 — Supprimento de reis 121:121$911, ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, para pagamento do pessoal diarista que, durante o mez de janeiro ultimo, serviu naquella inspectoria e que se acha discriminado nas 23 folhas annexas.

N. 598 — Pagamento a Ricardo Gonzaga do Espirito Santo, de 30$, salarios, a que fez jus no mez de dezembro de 19923, como conductor de malas da linha postal de Ouro Branco a Lobo Leite no Estado de Minas Geraes.

N. 599 — Pagamento a Manoel Ezidoro da Silva de 40$, salarios a que fez jus, no mez de dezembro de 1923, como conductor de malas da linha postal de S. Sebastião do Sacramento a S. João do Matipó, no Estado de Minas Geraes.

N. 600 — Pagamento a Theodoci Furtado de Mendonça, de 30$, salarios a que fez jus, no mez de dezembro de 1923, quando conductor de malas da linha postal de S. Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes.

N. 601 — Pagamento a Aureliano Ribeiro da Silva, de 141$572, de salarios, a que fez jus no periodo de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1923, como conductor de malas da linha postal de Bomfim a Brumadinho, no Estado de Minas Geraes.

N. 602 — Pagamento a Americo Candido de Faria, de 150$, de salarios, a que fez jus nos mezes de abril a dezembro de 1923, como conductor de malas da linha postal de S. Gothardo a Ibiá, no Estado de Minas Geraes.

N. 603 — Pagamento ao Estado de Santa Catharina, de 70:242$532, relativa á medição supplementar á dos trabalhos realizados até 31 de dezembro de 1925, na linha do trafego da E. F. Santa Catharina, de Blumenau a Hamos.

N. 604 — Pagamento á E. de F. Noroeste do Brasil, de 2:997$300, de transportes effectuados no anno proximo findo, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 605 — Pagamento a Alfredo Quaresma Pimentel, de 700$, de alugueis do predio occupado nos mezes de novembro e dezembro ultimos pela Administração dos Correios da praça Fonseca Ramos, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 606 — Pagamento á Empreza de Navegação Sul Fluminense, J. Patricio & Comp., de 6:000$, de fornecimentos á commissão de Estudos e Obras contra as Inundações da Lagôa Feia e Campos de Santa Cruz, em 1927.

N. 607 — Pagamento á Viação Ferrea Rio Grande do Sul, de 1:303$090, de transportes effectuados em 1925, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 608 — Pagamento á E. de F. Noroeste do Brasil, de 203$200, e á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 46$200, de transportes effectuados em 1925, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Abel Lauriano Ferreira, Antonia Lucia Baeta Chaves, Antonietta França Alvim, Antonio Henrique da Fonseca Castro,

Adelina da Conceição Mattos, Archimedes Antunes de Siqueira, Cephisa Pereira Vianna, Celeyde de Souza Lima, Carolina Ferreira de Rezende, Deolinda Mendes Costa, Eduardo Josino de Souza, Epaminondas Braga, Eugenio Rothier Duarte, Elvira Augusta Pinto Monteiro, Francisco Jenz, Floripedes Alves de Deus, Geraldo Indio do Brasil, Haynaldia Castro, Isaura Victoria de Carvalho, Jayme Jenz, José Barbosa da Silva, José de Oliveira Lima, José Pires Habirano, José Gustavo Costabile, José Francisco Cantarino Filho, José dos Reis Baeta Neves, José Martins Pinto Thereza, José Castanheira, José Christina Malta, Julia de Castro Alves, Julia Abiate Cardoso, João Pereira Netto, João Baptista Kisteumacker, Jarcelino Antonio da Fonseca, Joanna Baptista Rothier, Joanna Tavares Amancio, Juvenal Peixoto de Miranda, Joaquim da Silveira Louro, Joaquim Cassos de Souza Lima, Lindolpho Costa, Lincoln Cardoso Ferreira, Messias Dias de Souza, Marianno Teixeira Moraes Pinto, Maria Emilia Bahia Vianna, Maria Rita Chaves, Maria Cordeiro Filha, Maria da Conceição Horta Jardim, Mario Valim Salomão, Maria Salomão, Manoel de Souza Alves Junior, Noemo de Albergaria Assis, Nicolau Ferrara, Olegario de Lana Horta, Octavio Bella Pimentel Barbosa, Rodolpho Carlos Pereira, Roberto Carlos da Fonseca, Sebastião Aurelio de Castro, Sebastião Rezende, Sebastiana de Almeida, Tancredo Marques Lisbôa Braga, Walter Mattos, Waldemar de Souza, todos funccionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença ou augmento provisorio (25 %), a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferido.

Alcides S. Amazonas, Alvaro Valle da Silva, Agrippa Salgado dos Santos, Alvaro Vieira, Alvaro Cunha, Algino Demby Correia, Ary Maia, Armando de Oliveira Cesar, Armando Barros de Aquino Ribeiro, Arnaldo Lino de Andrade, Arthur Guimarães de Sá Britto, Arthur José Marques, Anthero José de Sant'Anna, Agostinho Sampaio de Sá, Alexandre José Vianna, Augusto Francisco Leal, Augusto Santos, Alberto Lopes Gasio, Alberto Belford, Alberto dos Santos Franco, Adhemar Vieira, Aleixo Boaventura Madureira, Athenogenio José Rodrigues, Affonso da Silva Ribeiro, Aldoveando de Aguiar Braudão, Abraham David Benolié, Adolpho Sebastião da Silva, Adolpho Alves de Mendonça, Augusto de Oliveira Menezes, Adalberto Vieira de Azevedo, Adalberto de Magalhães, Adalberto Herminio Augusto de Alcantara, Adalberto Nunes Pires, Adahil Werneck Garcez, Anisio Castello Branco, Anisio de Magalhães Braga, Anisio Gomes da Motta, Argemiro de Aguiar, Armanio Barbosa, Astrogildo de Oliveira, Astrogildo Pereira dos Santos, Astrogildo Emilio Rodrigues, Antenor José da Silva, Antenor Benedicto Assolant, Antenor Aguiar de Souza, Alfredo de Araujo Braga, Alfredo Pereira da Silva, Alfredo Pessôa da Silva, Alfredo Gomes de Oliveira, Alfredo Rodrigues Moreno, Alfredo José Lopes, Alfredo Ribeiro dos Santos, Antonio Maximo de Mattos Cardoso, Antonio Mezonetti, Antonio Elysio Lopes, Antonio Freire de Britto Sancho Junior, Antonio Gonçalves de Carvalho, Antonio Teixeira e Costa, Antonio Joaquim de Carvalho, Antonio Moreira dos Santos, Antonio Xavier da Rocha, Antonio Augusto de Almeida, Antonio Alves Costa, Antonio Sabino de Oliveira, Antonio da Silva Ferreira Dias, Antonio Reitor, Antonio Francisco da Costa, Antonio de Souza Cabral, Antonio Ibiapina, Antonio de Oliveira Monteiro Filho, Benevenuto Pereira Soares, Benedicto de Arêa Leão, Balthayde Ferreira de Castro, Bibiano de Assis, Claudino Francisco de Oliveira Campos, Cantidiano da Silva Trindade, Cicero Meirelles, Clotoario Pedro da Luz, Cesar Augusto Curado Fleury, Caio Plinio Lopes Conrado, Christiano Bandeira Villela, Constantino Ferreira Leão Junior, Carlos Pinto Ferraz, Carlos Souza Lobo, Carlos do Prado Montes, Carlos da Veiga Cabral, Carlos Bittencourt, Carlos Dias de Medeiros, Cezinio de Almeida Cunha, Deocleciano Cabral de Mello, Dolophia dos Santos Oliveira, Durval Longuinho de Souza, Durval Adalberto Alves, Daniel Nogué, Daniel Posto, Descorides de Oliveira, Domingos José Borges de Medeiros, Diogenes Cesar Sampaio, Epitacio de Azevedo Monteiro, Eugenio Vieira Bello, Eugenio Cardoso de Lemos, Eugenio Gomes Brum, Eduardo Mendes Ribeiro, Eduardo Luiz Tinoco Costa, Eduardo Pedreira de Castro, Eurico Ferreira Pinto, Eurico Rangel Barbosa Guimarães, Eurico Rodrigues Barrocas, Edison de Carvalho Fortes, Eustachio Alvares Pereira, Erico Falcão, Edgard Gonçalves de Aguiar Pereira, Ernestino José Militão, Eusebio Alves Nogueira Filho, Franklin de Oliveira Vasconcellos, Fernando Arthur Caldeira, Fernando da Cunha Pinto, Fernando Antonio Nunes, Fernando Olympio Cavalcanti de Albuquerque, Firmino de Freitas, Frederico Alves, Francisco Delphim de Oliveira, Francisco Tavares Frias Junior, Francisco Candido da Costa, Francisco de Lyra e Oliveira, Francisco Rockert, Gaspar Lopes da Costa, Guiomar da Cunha Lobo, Gilberto Neves de Oliveira, Galdino Vianna Marinho, Geraldino Octaviano da Silveira, Gastão Francisco de Mello, Gastão Machado, Guilherme Ferreira Torres, Guilhermino Adames dos Reis, Gerson Bandeira de Gouvêa, Gustavo Marques Godinho, Henrique Pereira da Silva, Henrique Teixeira dos Passos, Henrique Candido da Silva, Henrique Garboggini, Horacio da Silva Marques, Horacio Corrêa de Oliveira, Horacio Camara, Hernani Bilac Guimarães, Herculano José Dias, Hormindo Thiago Nogueira, Heronides Aurelio Lopes, Ivan Bandeira de Gouvêa, Ignacio Rodrigues de Araujo, Ignacio Uzêda, Isaltino Zacharias Rosa, Julio Gomes da Silva, Jayme José da Cunha, Jacques de Mello, Joaquim Freitas Barbosa Lima, Joaquim Ferreira Maia, Joaquim Luiz dos Santos Lima, Joaquim Maia, Joaquim José Vicente Ferreira, Joaquim Martins Vianna, Joaquim da Cunha, José Luiz Macedo Cavalcanti, José Rodrigues Machado, José Maria Jacobina, José Bello da Silva, José Accioly Carneiro, José Sirodio Côrte Real, José Pedro da Silva Andrade, José Pereira Dias, José de Medeiros Chaves, José Antonio Colonia, José de Figueiredo Mattos, José Rodrigues Macedo, José Belizario de Almeida, José Amorim de Magalhães, José do Nascimento Fernandes Tavora, João Teixeira Ramos, João Pereira Marques, João Homem de Bittencourt, João Valente da Costa Junior, João Garcia Spyer, João Paulino Nunes, João Jacomo, João Baptista de Almeida Feital, João Antonio de Oliveira, João Manoel de Souza, João Bernardo de Araujo, João José da Costa, João Valerio da Silva, João José Carrillo, João Antonio Vieira, João de Deus Barroso, João Freire de Andrade, João Antonio Nepomuceno Junior, João Gomes Thomaz, João dos Reis Ferreira, João Cancio da Silva, João Gonçalves de Araujo Bastos, João Lopes de Castro, Jorge Jacy de Carvalho, Leopoldo Manoel de Carvalho, Leopoldo Baptista de Macedo, Leopoldo Alves de Carvalho, Laurindo João da Costa, Leonidas José de Siqueira, Leonidas da Silva Duarte, Leonel José de Souza, Leandro Carnaval, Lauro Pragana, Luiz Benigno Matera, Luiz Paulo de Azevedo Costa, Luiz Paulino Dutra, Luiz Armando Klier, Luiz Velho da Silva, Luiz Gonzaga de Oliveira, Luiz Gonzaga Baptista, Luiz Marques, Manoel Cardoso de Lemos, Manoel João da Matta, Manoel Soares, Manoel Garcia dos Santos, Manoel dos Anjos Espozes, Manoel Jorge Henrique Junior, Manoel Carlos de Gouvêa Netto, Manoel Pinto da Silva, Manoel Durval Telles de Faria, Manoel José Pinheiro, Manoel Gonçalves de Oliveira, Moacyr da Nobrega Guimarães, Milton Dietz de Alvarenga, Mario Luiz da Silva, Mario de Lacaille, Mario Corrêa da Silva, Maria de Forlon Bousquet, Maria Amelia Pennaforte Duarte, Marianno de Alcantara Campos, Maximiano de Souza Nogueira, Nemesio de Carvalhaes Pinheiro, Nestor de Macedo Campos, Noé Luiz de Carvalho, Nicanor Passos, Oscar dos Santos, Oscar Pinto Ferraz, Oscar Celestino de Carvalho, Oscar Celestino de Carvalho, Oscar de Almeida Cruz, Oscar Azamor Goulart, Oldemar de Niemeyer, Orestes Lana Freire, Octavio Pedro Tavares, Octavio Jacomo da Silva, Octavio Moreira de Menezes, Octavio da Silva Lage, Octavio Godofredo Xavier de Britto, Orlando Maciel, Octacilio da Silva Freitas, Orlando Fernandes de Miranda, Oswaldo Pimentel Pereira, Odorico França Barreto, Paulino Aristeu Dutra, Paulino José de Souza Junior, Paschoal Seciliano, Pedro Galhanone de Oliveira, Pedro Martins dos Santos, Paulo Alfonso da Silva Alves, Plinio Paulino da Silva Pires, Pompeu Cordeiro de Mello, Raul Coelho e Silva, Raul Gastão da Silva, Raulino de Britto, Randolpho Borges Ferraz, Raul Alves de Carvalho, Roberto Barbosa dos Santos, Ramiro Lopes de Castro, Reynaldo Augusto da Costa, Renato Machado, Renato do Livramento Coutinho, Ricardo Pinto de Carvalho, Renato do Valle, Raymundo Eurico Pinto Bandeira, Raymundo Nonato de Vasconcellos Filho, Raymundo Roque de Souza Gayoso, Sizenando Rodrigues Gonçalves, Sylvio de Freitas Oliveira, Sylvio Fernandes da Silva, Medella, Sergio da Costa Azevedo, Severino de Albuquerque Neiva, Samuel Ferreira Durães, Sylvino, Manoel dos Santos, Thiago Guedes da Silva, Thias da Cunha Porto, Tito Lyvio Lopes Conrado, Tobias Ganzarolli, Telasco Tiburcio de Araujo, Theodoro Francisco de Paiva, Ubaldino Maciel Soares, Viriato José da Trindade, Victor Hugo de Miranda, Wenceslão Maximiano da Silva, Walebreuse da Silva Moreira, Whaihney Moreira Guimarães, Waldemar Amaral, Zacharias Moura, Zeno Silva, Zenobio Torres, Victor Hugo da Costa, Virgilio da Cunha Godinho, e Virgilio da Silva, todos funccionarios deste ministerio, solicitando pagamento da differença do augmento provisorio (25 %), a que se refere a lei n. 5.445, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1928

Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 20 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 92-Z, de 30 de janeiro ultimo, que approva a tomada de contas do 2° semestre de 1926, da Estrada de Ferro do Paraná e do Ramal do Paranapanema, arrendadas a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de accôrdo com as condições da acta.

E. F. do Paraná — Rámal do Paranapanema — Tomada de contas do 2° semestre de 1926 — Officio n. 92-Z de 30 de janeiro de 1928:

Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a acta e mais documentos da tomada de contas relativas ao 2° semestre do anno de 1926, da E. F. do Paraná e do Ramal do Paranapanema, arrendadas á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

E. de F. do Paraná:

Extensão em trafego . . .. 354,021kms.

Movimento financeiro

Pelos documentos apresentados pelo representante da companhia, a junta tomou conhecimento do seguinte resultado financeiro:

Receita	7.824:260$511
Despeza	7.287:756$047
Saldo	536:504$464

Pelos representantes do Governo foram glosadas as seguintes despezas:

1) Assignatura de telephones	284$054
2) Telegrammas não justificados	169$022
3) Diarias sem recibos	300$000
Total	753$076

que, deduzidos da despeza, alteram, o balanço apresentado para o seguinte:

Receita	7.824:260$511
Despeza	7.287:002$971
Saldo	537:257$540

No total da receita, acha-se incluida a importancia de 2:064$937 relativa a salarios não reclamados até 31 de dezembro de 1926 e referentes a pagamentos, que deviam ter sido effectuados em 1921. No total das despezas, figuram as importancias de 13:453$417, quota de administração superior; 2.354:065$795, quota de arrendamento e 24:550$750, quota de fiscalização federal, estando na quota de arrendamento incluidos 20 % do excedente de 12.000:000$000 da receita bruta, contemplada a receita do ramal do Paranapanema.

Quota de arrendamento

A junta de conformidade com a Cl. 64, lettra *a*, do contracto de Consolidação firmado em 24 de janeiro de 1926, verificou ter a companhia de pagar a quota fixa annual de 2.500:000$000.

O representante da companhia exhibiu documentos comprobatorios de ter a mesma recolhido mensalmente quantias que summaram 750:000$, satisfazendo as exigencias das lettras *a* e *b* da Cl. 65, do contracto de consolidação.

Tendo a receita bruta da E. F. do Paraná excedido de 12.000:000$ no anno de 1926, em obediencia a lettra *b*, da Cl. 64, a junta reconheceu ter a companhia a pagar a titulo de quota de arrendamento mais 20 % sobre o excesso da receita bruta apurada. Estabelecendo a Cl. XXI, do termo de revisão autorizado pelo decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que os resultados do ramal do Paranápanema serão addicionados aos da E. F. do Paraná, da qual passou a fazer parte integrante para os effeitos do contracto de arrendamento firmado em 24 de dezembro de 1916, os membros da junta, de accôrdo com o parecer desta inspectoria exarado no processo 125/F/27, calculou a referida quota de arrendamento na importancia de 604:0658795. Assim, para o completo pagamento da quota de arrendamento do anno de 1926 resta a companhia recolher além dessa importancia de 604:065$795, a de 1.000:000$, como complemento da quota fixa de 2.500:000$ a que está obrigada em virtude da lettra *a*, da Cl. 65, do contracto de consolidação. Para esses recolhimentos foi expedida a necessaria guia por esta Inspectoria.

Reforço de caução

De accôrdo com a Cl. 63, sendo de 1 % da receita bruta a quota semestral desse reforço, a importancia a ser recolhida aos cofres publicos sob esse titulo importa, no semestre em 81:840$336. No calculo dessa caução foi tomada em consideração a receita do ramal do Paranapanema. Foi ainda consignada na acta a quantia de 11:583$197 importancia que a companhia deverá recolher como addicional ao reforço da E. F. do Paraná e correspondente aos semestres anteriores a partir do 2° de 1924 ao 1° de 1926 e referente á parte que cabe ao ramal do Paranapanema, nos respectivos semestres, assim discriminadas:

2° semestre de 1924	3:624$038
1° semestre de 1925	2:080$661
2° semestre de 1925	2:558$678
1° semestre de 1926	3:319$820
Total	11:583$197

Quota de fiscalização

A companhia apresentou documentos que provam o recolhimento da importancia de 24:550$750, como contribuição para as despezas com a fiscalização, nos termos da Cl. 77, do contracto.

Administração superior

A companhia demonstrou ter despendido por conta de importancia estipulada para a administração superior a quantia de 13:453$417, parte referente a esta linha, de accôrdo com a observação 5ª da portaria de 27 de abril de 1926.

Impostos

O movimento do imposto de transito e taxa de viação no semestre é resumido no quadro abaixo:

	Imp. arrec.	Comm.	Imp. recolhido
Imposto de transito..	169:515$950	3:399$319	166:125$631
Taxa de viação	284:765$800	5:695$316	279:070$484
Total	454:281$750	9:094$635	445:196$115

Essas importancias foram recolhidas nos prazos regulamentares.

Taxa de 10 %

Essa taxa produzio, no semestre, na E. F. do Paraná, a importancia de 596:099$560, destinada ao pagamento das despezas com a conclusão dos trabalhos da construcção do ramal do Paranapanema até Ourinhos, e, successivamente, a reembolsar a União das importancias por ella gastas nessa construcção até a data da assignatura do contracto.

Taxa addicional

A taxa addicional a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921, revigorada pela Cl. III, do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, produzio 892:888$310, que foram recolhidos á Agencia do Banco do Brasil, em Curityba.

Por conta dessa taxa foram despendidos 97:760$966 sendo 60:4628626, com obras e melhoramentos e 37:297$440, com acquisições de vagões de particulares, importancias essas discriminadas detalhadamente na acta. Desse total só foi reconhecido pela maioria da junta a quantia de 97:624$180, resultante da deducção de 135$886 quantia glozada por ter excedido o orçamento approvado.

Obras por conta do capital

Por conta do capital foi despendida no semestre a importancia de 108:287$105 na acquisição do material rodante, que vae discriminado na acta.

Dessa quantia foi glozada a de 7:243$131 por falta de recibos, ficando assim reconhecida apenas a importancia de 101:043$974.

Ramal de Paranapanema

Trecho de Jaguariahyva a Washington Luis, (Regime de incorporação provisoria á E. F. do Paraná. Clausula XVII da revisão do contracto, decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923.

Extensão em trafego ..... 152.192kms.

Movimento financeiro

Receita	359:773$098
Despeza	541:564$152
Deficit	181:791$054

Os resultados do Governo glozaram na despeza as seguintes importancias:

Assignatura indevida de telephone	3$486
Telegrammas não justificados	3$091
Total	5$577

Com essa alteração fica o movimento financeiro modificado assim:

Receita	359:773$098
Despeza	541:557$575
Deficit	181:784$477

O total da receita se acha accrescido de 273$400, importancia dos salarios não reclamados até 31 de dezembro de 1926 e referente a pagamentos que deveriam ter sido feitos em 1921.

Impostos

O movimento do imposto de transito e taxa de viação cobrados no semestre foi o seguinte:

	Imp. arrec.	Comm.	Imp recolhida
Imposto de transito	17:007$600	340$152	16:667$448
Taxa de viação	12:137$700	242$694	11:892$006
Totaes	29:144$300	582$846	28:559$454

Quota de Fiscalização

A quota de fiscalização correspondente ao ramal, incorporado provisoriamente á E. F. do Paraná, foi, durante o semestre, de 449$250, conforme apurou a junta.

Quota de administração superior

A Junta verificou ter a Companhia despendido por esse titulo e relativamente ao ramal a quantia de 246$501, de accôrdo com a Observação 5ª da portaria de 27 de abril de 1926.

Taxa addicional

As taxas addicionaes da portaria de 21 de janeiro de 1921 revigorada pela Cl. 3ª da revisão dos contractos, renderam no semestre a quantia de 52:225$840, que foi recolhida á agencia do Banco do Brasil em Curityba, juntamente com as referentes á E. F. do Paraná.

Taxa de 10 %

Essa taxa criada em virtude da Cl. V do decreto numero 16.259, de 12 de dezembro de 1923, começando a vigorar no 2º semestre de 1924, produziu no semestre em todas as linhas da companhia a quantia de 1.370:305$510, tendo o Ramal de Paranapanema contribuido para esse total com a importancia de 26:679$010. Essas taxas foram recolhidas á agencia do Banco do Brasil.

Despeza por conta do custeio

Por conta do custeio foi despendida no semestre a importancia de 287$662 com acquisição de comboios:

Resultados geraes do anno de 1926

Resumindo os resultados semestraes nas duas linhas chegou a junta ao seguinte resultado para o anno:

E. F. Paraná:

Receita

1º semestre	6.716:968$661
2º semestre	7.824:260$511
Anno	14.541:229$172

Despeza:

1º semestre	6.196:180$242
2º semestre	7.287:002$971
Anno	13.483:183$213

Obras por conta do capital

Paraná:

	Despendida	Reconhecida
1º semestre	95:670$421	89:842$696
2º semestre	108:287$105	101:043$974
Anno 1926	203:957$529	190:886$670

Quota de fiscalização

A companhia pagou a titulo de quóta de fiscalização para o anno de 1926 a importancia de 50:000$ á razão de 25:000$ por semestre.

Quota de arrendamento

A quota de arrendamento para as duas linhas na importancia de 3.104:065$795 tem a seguinte demonstração:

Como quota fixa de arrendamento a companhia deverá pagar pelo arrendamento da E. F. Paraná de conformidade com a lettra *a* da clausula 64 do Contracto de Consolidação a importancia de 2.500:000$ e mais, de conformidade com a lettra *b* da clausula acima citada a importancia de réis 604:065$795, conforme se demonstra pelo calculo abaixo:

Receita bruta		14.541:229$172
Receita bruta do R. de Paranapanema no anno de 1926		691:755$189
Total da Receita		15:232:984$361

A deduzir:

Frete total dos comboios:

Linha do Paraná	337:388$492	
Linha do Paranapanema	2:806$124	340:248$616
		14.892:735$745

Mais: — 50 % dos fretes de comboios de particulares não restituidos, conforme a cond. 29, alinea B da portaria de 18 de março de 1925, do Sr. ministro da Viação, a saber:

Paraná:

Frete de comboios não restituidos:

$$\frac{253:041:369 \times 50}{100} = 126:520\$684$$

Parapanema:

Frete dos comboios não restituidos: 2:145$093 x 50 / 100	1:072$546	127:593$230
Receita liquida para o calculo da quota de arrendamento de 1926		15.020:328$975
Quota fixa de arrendamento para 1926.....		2.500:000$000
Mais 20 % sobre o excedente da receita bruta de 12.000:000$, conforme determina a alinea B da clausula 64 do contracto de consolidação a saber: 3.020:328$975 x 20 / 100	604:065$795	604:065$795
Importancia da quota de arrendimento para 1926...		3.104:065$795

Vencimentos e salarios não pagos aos interessados

De conformidade com o aviso n. 145, de 28 de setembro de 1920 e o officio da Inspectoria Federal das Estradas a que se refere o dito aviso, verificou a Junta as seguintes importancias correspondentes ao titulo acima a figurar na receita eventual do 2° semestre do anno em que se der a prescripção legal:

Vencimentos e salarios não pagos:

Anno	Paraná	Paranápanema	Total
1922.	1:495$512	1:929$600	
1923.	2:368$075	607$829	
1924.	7:560$175	1:604$100	
1925.	10:438$425	2:148$050	
1926.	15:725$436	4:487$250	48:364$425
	37:587$623	10:776$829	

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A arrecadação feita pela companhia nas linhas a que se refere a presente acta importou na quantia de 660:032$332 discriminada abaixo:

	Paraná	Paranapanema	Total
a) contribuição de pessoal 3 % ...	130:296$850	12:888$500	
b) contribuição da companhia, igual á dos empregados art. 5°....	130:296$850	12:888$500	
c) taxa de 1,5 %...	242:028$401	11:282$425	
d) joia do pessoal..	83:271$900	6:950$600	
e) sommas não reclamadas pelo publico	11:751$340		
f) multas	16:748$100	1:054$800	
g) venda de papel..	574$066		
	614:967$507	45:064$825	660:032$332

Saldo do anno, 1.057:745$959.

Ramal do Paranapanema

Receita:

1° semestre	331:982$091
2° semestre	359:773$098
Anno	691:755$189

Despeza:

1° semestre	543:192$745
2° semestre	541:557$575
Anno	1.084:750$320

Resultado total

	Receita	Despeza	Saldo
E. F. Paraná	14.541:229$172	13.483:483$213	1.057:745$959
R. de Paranapanema	691:755$189	1.084:750$320	392:995$131
Total	15.232:984$361	14.568:233$533	664:750$828

E' o seguinte o resumo durante o anno:

Quota de administração superior

	Paraná	Paranapanema	Total
1° semestre	12:057$167	224$833	
2° semestre	13:453$417	246$501	
Anno 1926	25:510$584	471$334	25:981$918

Taxas addicionaes

	Paraná	Paranapanema	Total
1° semestre	786:783$750	46:534$200	
2° semestre	892:888$310	52:225$840	
Anno 1926	1.689:672$060	98:760$040	1.788:432$100

Despezas por conta das taxas addicionaes:

Parana

	Despendido	Reconhecido
1° semestre.....	221:124$457	221:029$198
2° semestre.....	97:760$066	97:624$180
	318:884$541	318:653$378

Direitos aduaneiros:

A companhia importou pelas alfandegas de S. Francisco e Paranaguá, diversos materiaes para o custeio das E. F. Paraná, que sujeitos a direitos integraes produziram um total de 46:583$884, mas pelos quaes pagou apenas em virtude da isenção de que goza a quantia de 11:110$100.

Protesto da companhia:

O representante da companhia lançou, em voto separado, o seu protesto contra o modo por que foi calculada a quota de arrendamento das linhas em questão. Esse protesto não me parece dever ser tomado em consideração, pois se trata de materia já julgada por este ministerio em despacho cuja communicação foi feita a esta inspectoria pelo officio n. 3, do Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Viação, de 9 de janeiro corrente

PARECER

Concluindo, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Caetano Lopes*, inspector.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 28 de fevereiro de 1928

Sr. inspector federal de Estradas:

Officio n. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento da *Compagnie Generale des Chemins de Fer des Etats Unis de Brésil*, arrendataria do prolongamento da Estrada de Ferro Maricá, trecho Nilo Peçanha á Iguaba Grande, pedindo reconsideração do acto constante do aviso n. 92, de 4 de novembro de 1927, a que se refere o vosso officio n. 96-S, de 31 de janeiro de 1928, proferiu o seguinte despacho, em data de 23 do corrente mez:

"O aviso n. 17, de 24 de janeiro de 1917, approvou tarifas especiaes para vigorarem no prazo de um anno e, afim de attender á intensificação do trafego, o mesmo aviso obrigou a companhia a *augmentar o seu material rodante*, dentro do mencionado prazo, para dar desempenho satisfactorio ao serviço. O material em apreço, cuja despeza requer a companhia seja levada á conta de capital, recebido dez annos depois, não póde ser considerado o mesmo, com o fornecimento taxativamente estabelecido para ser feito dentro do anno de 1917, e, portanto, na conformidade da clausula XXXVI, para que fosse levado áquella conta, seria preciso que tivesse havido autorização prévia, o que não aconteceu.

Na falta dessa formalidade, a despeza *com acquisição do alludido material* só deve ser classificada na forma da clausula XXVI, isto é, considerado o fornecimento a titulo de renovação do material, o que mais corresponde a substituir por novo o material inutilizado, pelo uso, de que mesmo tornar novo o material usado, por ser, neste caso, a expressão mais adoptada a de pequena, média ou grande reparação.

Por estes fundamentos mantenho o despacho recorrido."

Directoria Geral de Expediente

— Segunda secção

Por portarias de 27 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, ao feitor de 1ª classe, Antonio Simões;

De seis mezes, ao conductor de trem de 1ª classe, José de Castro Caminha;

De seis mezes, ao machinista de 1ª classe, Luiz Augusto da Silva;

De seis mezes, ao official operario João Fernandes da Silva;

De seis mezes, ao conferente Moacyr Lopes Coelho;

De tres mezes, ao official operario de 4ª classe, Tiburcio Firmo;

De um mez e quinze dias, ao escrevente Minahen de Paula Pessôa;

De um mez ao official operario de 4ª classe, Raphael Romão Alves;

De 45 dias, ao official operario de 4ª classe, Romualdo Augusto Puga;

De um mez, ao machinista de 1ª classe Pedro Pereira de Oliveira;

De tres mezes, á guarda de escripta Palmyra Campos;

De tres mezes, á escrevente Elisa Pires de Albuquerque;

De um mez, ao escrevente Getulio Barbosa de Moura;

De um mez, ao foguista João Corrêa de Souza;

De tres mezes, á guarda de escripta Marina de Oliveira Cavalcanti;

De dous mezes, ao guarda-chaves de 2ª classe, Joaquim Ribeiro;

De seis mezes, ao official de 4ª classe, Joaquim Pinto;

De um mez, á escrevente Dagmar Vaz da Costa;

De 10 dias, ao guarda-chaves de 3ª classe, José Lomar;

De um mez, ao concertador José Pinto da Rocha;

De dous mezes, ao machinista de 4ª classe, Mario Freire da Costa;

De um mez, ao cavoqueiro effectivo, Theodoro da Silva;

De um anno, ao official operario Waldemar Medeiros de Campos;

De dous mezes, á escrevente Helena Christina Belle Nogueira;

De quatro mezes, ao guarda de escripta Agbar Baeta Neves;

De um mez, ao guarda cancella de 1ª classe, José Manoel de Oliveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes e 28 dias, á telegraphista de 5ª classe, Luiza de Araujo Kosky;

De seis mezes, ao auxiliar de estações, Luiz Franco Filho;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe, Oswaldo Teixeira Tourinho;

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe, Luiz Carlos Miller;

De tres mezes, ao mensageiro João Augusto Sampaio;

De tres mezes, ao auxiliar de estações, Antonio Pereira Pinto;

De dous mezes, ao auxiliar de estações, Mario Caldas Braga;

De dous mezes, ao mensageiro Paschoal Romano;

De tres mezes, á praticante diplomada, Elpay de Castro.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um anno, ao servente Antonio Coelho de Almeida Junior;

De seis mezes, ao chefe de secção, Lucas Evangelista de Oliveira;

De um anno, ao auxiliar de carteiro, Luiz Antonio de Souza;

De tres mezes, ao amanuense Innocencio Barroso de Freitas;

De dous mezes e quatro dias, ao praticante Octavio Lopes;

De 10 mezes, á agente Judith Moura.

Na Estrada de Ferro Oéste de Minas:

De dous mezes, ao ajudante de 1ª classe, Carlos Simas;

De seis mezes, ao motorneiro Adelino Gomes;

De dous mezes, ao ajudante de 2ª classe, Caetano Luiz Pitta;

De seis mezes, ao agente de 1ª classe, Alfredo Capanema.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, á dactylographa diarista, Margarida Torres;

De seis mezes, ao trabalhador Tancionilio Gregoriano do Nascimento;

De seis mezes, ao fiscal de estatistica, Eudoxio Salles Borges;

De tres mezes, ao diarista Edgard Machado.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, ao diarista Anastacio Mendes.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, á diarista Maria das Dores Nogueira Fernandes.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos.

De tres mezes, ao continuo Pericles dos Santos Castro.

— O Sr. ministro, por portaria de 25 do corrente, resolveu suspender por tempo indeterminado, o agente de 3ª classe, da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, I. F. de Aguas e Esgotos, Antenor Barreto Saldanha.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 28 do expirante foi dispensado, a pedido, Aristides Niederauer Portinho, do logar de auxiliar, interino, da Administração dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte, nos termos do n. 18 do art. 505 do Regulamento Postal em vigor.

Requerimento despachado

Chamá-se Maria das Dôres Corrêa e não Maria das Dôres, a ex-agente do Correio de Fernando Prestes, no Estado de São Paulo, como, por engano, sahiu publicado no *Diario Official* de 24 do corrente, a qual obteve o seguinte despacho em seu requerimento: "Não sendo mais da alçada desta Directoria o provimento dos cargos em questão, indeferido."

2ª Secção. Em 28 de fevereiro de 1928.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 29 de fevereiro de 1928

Tendo a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas proposto modificar o systema de construcção dos encontros da ponte de cimento armado, na embocadura do canal do Mangue, a Inspectoria declarou á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro que a modificação póde ser acceita, desde que as obras sejam feitas em cimento armado, com argamassa de 400 k. de cimento para um metro cubico de areia.

— A Inspectoria communicou ao ministerio que a Companhia Docas de Santos dragou, durante o anno de 1927, o volume de 1.080.450 metros cubicos, isto é, 25.350 a mais do que se comprometteria, para completar a falta verificada no anno de 1926, desobrigando-se, assim, do compromisso assumido no seu *requerimento de 16 de setembro de 1926*.

— A inspectoria solicitou ao ministerio autorização para alienar a draga "Maranhão", que se acha em precarias condições de conservação no porto de S. Luiz.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 12 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa que me fez com o aviso NC/590/45, de 1928, de janeiro ultimo, de tres publicações do Ministerio da Agricultura da Republica Argentina, enviadas a esse ministerio pelo nosso embaixador em Buenos Aires.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 13 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 18, de 17 de janeiro proximo findo, tenho a honra de remetter a V. Ex. cópia das informações prestadas pela Directoria Geral da Propriedade Industrial sobre o requerimento em que Bastos de Oliveira Filho reclama cantra a interpretação dada pela referida directoria geral aos regulamentos annexos aos decretos n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e n. 17.538 de 10 de novembro de 1926, na parte relativa aos emolumentos que devem ser pagos pelos registros de marcas de fabrica e de commercio.

Requerimento despachado

Dia 25 de fevereiro de 1928

João Luderitz, contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saude.— Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1928

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 187—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Miguel Llomport y Valdés do despacho da alludida directoria que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um combustivel liquido».

— Sr. director da Propriedade Industrial:

N. 183—Em referencia ao vosso officio n. 218, de 10 do mez corrente, encaminhando o recurso interposto por Miguel Llomport y Valdés do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um combustivel liquido», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, concordando com o parecer desta directoria geral, quanto a remessa do alludido processo ao Conselho Superior do Commercio e Industria, proferiu o seguinte despacho: «De accôrdo. Chame-se mais uma vez a attenção da Directoria Geral de Propriedade Industrial para o modo irregular por que está arrumado o processo, cuja ordem deve ser a mesma observada nos autos forenses, vindo as informações e pareceres após os documentos a que os mesmos se referem e não, como se verifica no presente caso, constituindo um processo á parte, de complicado manuseio, pelas continuas remissivas a que o leitor se vê obrigado».

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 189—Em referencia ao vosso officio n. 40, de 6 do mez corrente, com o qual encaminhastes o requerimento do professor adjunto dessa escola, Geraldino Rodrigues Alves, solicitando seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do mesmo mez, resolveu indeferir o pedido constante do citado requerimento.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 190 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transporte de material que, em objecto de serviço publico, expressamente declarado, forem apresentados pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, engenheiro Euzebio Paulo de Oliveira, correndo as despezas por conta do referido serviço, que as deverá sempre empenhar de accôrdo com a determinação do Codigo de Contabilidade.

Identicos: a The Leopoldina Railway Company Ltd. (191), a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (N. 192), a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (193), a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina) (194), a Estrada de Ferro D. Thereza Christina (195), a Estrada de Ferro Santa Catharina (196), a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (197), a Great Southern Railway of Brazil (Estado do Rio Grande do Sul) (198), a Estrada de Ferro Sorocabana (199), a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação (200), a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (201), a São Paulo Railway (202), a Estrada de Ferro Central do Brasil (203), a Estrada de Ferro de Goyaz (Secção de Formiga e de Araguary) (204), a Companhia de Estradas de Ferro Federaes (Rêde Sul Mineira) (205), a Estrada de Ferro Victoria e Minas (206), as Estradas de Ferro Oeste de Minas (207), a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro (208), a The Great Western of Brazil Railway Company (Estado de Alagoas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte) (209), a The Brazil North Eastern Railway (Estrada de Ferro de Baturité) (210). Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (211), a Estrada de Ferro de Sobral (Estado do Ceará) (212), as Estradas de Ferro S. Luiz e Caxias (213), as Estradas de Ferro do Tocantins (Estrada de Ferro de Alcobaça (Estado do Pará) (214), a Companhia de Navegação do Rio Parnahyba (215), a Companhia Nacional de Navegação Costeira (216), a Empreza de Navegação Hoepek (217), a Amazon River Steam Navigation Company (218) e a Companhia das Estradas de Ferro Norte do Brasil (linha fluvial de Tocantins) (219).

Dia 28

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 220 — Restituindo vos o incluso processo relativo ao privilegio requerido por Stanley Macomber, para «aperfeiçoamentos em unidades para construcção e que acompanhou o vosso officio n. 77, de 11 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez corrente, resolveu, de accôrdo com o parecer do consultor juridico, junto por cópia, negar provimento ao recurso.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior de Commercio e Industria:

N. 221 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16 264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por J. Moreira, Irmãos & Comp. do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de renovação de registro da marca «The Universal Polish» para distinguir artigos da classe 4.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 222 — Accusando o recebimento do officio n. 216, de 8 do mez corrente, com o qual devolvestes, informado, o processo concernente á representação feita pelo subcontador da Inspectoria de Seguros, sobre a falta de pagamento dos impostos de que trata o art. 42, § 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 15.489, de 29 de julho de 1922, por parte das companhias que operam em seguros contra accidentes do trabalho, peço vos, de ordem do Sr. ministro, providencieis no sentido de ser enviado á esta secretaria de Estado cópia do accôrdão a que se refere o citado officio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 716 — De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos empenhos estimativos ns. 17 e 18, conhecimentos ns. 54 e 55, de 22 do corrente, a favor das Estradas de Ferro Therezopolis e Maricá.

N. 718 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoril», consignação «Material», rubrica III, «Diversas despezas» e sub-consignação 21ª, «Despezas com conducção, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio, para o exercicio de 1927, seja paga á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 128$, proveniente de transportes effectuados, no anno proximo passado, em proveito deste serviço.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho n. 24, conhecimento n. 30, cuja segunda via foi remettida a esse instituto com o officio numero 469, de 12 de fevereiro de 1927.

N. 719 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoril», consignação «Material», rubrica III, «Diversas despezas» e sub-consignação 21ª, «Despezas com conducção, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1927, seja paga á The Leopoldina Railway Company, Ltd., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 242$500, proveniente de transportes effectuados, no anno proximo passado, em proveito deste serviço.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho n. 58, conhecimento n. 164, cuja segunda via foi remettida a esse instituto com o officio numero 4.692, de 10 de dezembro de 1927.

N. 720 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 12$900, proveniente do transporte feito, no anno proximo passado, de um caixão contendo artigos de expediente destinados á Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, dependencia desta directoria geral.

A despeza, préviamente empenhada, foi deduzida do empenho estimativo n. 27, conhecimento n. 33, cuja segunda via foi remettida a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927, e deverá correr á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5 156, de 12 de janeiro de 1927, consignação «Material», rubrica III — Diversas despezas e sub-consignação 21 — Despezas com conducção, etc.

N. 721 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, conforme relação annexa e de accôrdo com os inclusos documentos, as contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro (2) e da São Paulo Railway Company (1), na importancia total de 1:566$360, proveniente de transportes de pessoal e material, feitos, no anno proximo passado, em proveito desta directoria geral.

A despeza, préviamente empenhada, foi deduzida dos empenhos estimativos numeros 30/36 (1:273$860) e ns. 23/29 (292$500), cujas segundas vias foram remettidas a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927, e deverá correr á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, consignação «Material» rubrica III — «Diversas despezas» e sub-consignação 21 — «Despezas com conducção, etc.»

N. 725 — De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, transmitto a V. Ex. as segundas vias dos empenhos estimativos ns. 14 e 19, conhecimentos ns. 56 e 57, de 25 do corrente.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 746 — Apresento-vos o Sr. Alfredo Barbosa, trabalhador desta directoria, que vae receber as diarias a que fez jús no mez de novembro do anno proximo findo, na importancia de 24$, cujo nome consta da folha de pagamento que acompanhou o officio n. 4.632, de 6 de dezembro ultimo.

— Sr. contador da Contadoria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 726 — Transmitto-vos, inclusas, para os fins convenientes, as terceiras vias dos empenhos estimativos ns. 14 e 19. conhecimentos ns. 56 e 57, de 25 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Amazonas — Manáos:

N. 727 — Em resposta ao vosso officio n. 17, de 1 do corrente, relativo á volta a esse Estado do auxiliar de 2ª classe José Firmino Lopes de Carvalho, declaro-vos, para os devidos fins que, por emquanto, não é possivel attender ao vosso pedido.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Parahyba:

N. 728 — Junto vos remetto, para os fins convenientes e em resposta ao vosso telegramma de 18 do corrente, a certidão da portaria de nomeação do auxiliar de 2ª classe Manoel Quirino Pereira Sobrinho, assim como a sua portaria de transferencia e a de nomeação do auxiliar Carlos da Fonseca.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Matto Grosso, Campo Grande:

N. 729 — Accuso recebido o vosso officio n. 55, de 14 do corrente, e, sciente dos seus dizeres, declaro-vos que a transferencia dos funccionarios nelle indicados não deixa vaga alguma no Serviço ahi.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 730 — Incluso, vos remetto, pedindo manifestar-vos a respeito o officio n. 46, de 7 do corrente, do director da Fazenda Modelo de Santa Monica, pedindo devolvel-o em seguida.

— Sr. Dr. Arnaldo Guinle:

N. 731 — Incluso vos remetto, por cópia, o parecer do director do Posto Experimental de Veterinaria, sobre o exame anatomo-pathologico feito no pulmão de cabra por vós enviado a esta directoria.

— Sr. agente da Estação de D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 731 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser entregue ao portador deste, um engradado contendo peça de ferro, procedente da estação de S. Bernardo, conforme o conhecimento n. 62, que junto vos remetto, devendo quaesquer despezas resultantes, correr por conta deste Serviço.

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 732 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser entregue ao portador deste, um engradado contendo uma machina para industria de lacticinios, procedente de Mariano Procopio e destinado a esta repartição, conforme o conhecimento n. 106, que junto remetto, correndo as despezas que houver por conta deste serviço.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 733 — Attendendo ao que determina a lettra *c* do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos que, para pagamento das despezas com passagens de funccionarios deste serviço, transportes de material e animaes e bem assim as decorrentes de passagens de tratadores de animaes e de menores e seus conductores que se destinam aos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas, no corrente anno, foi empenhada, por estimativa, a importancia de 2:000$ a favor dessa estrada.

— Sr. Carlos Kiehl, director-representante da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 734 — Attendendo ao que determina a lettra *c* do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos que, para pagamento das despezas com passagens de funccionarios deste serviço, transportes de material e animaes e bem assim as decorrentes de passagens de tratadores de animaes e de menores e seus conductores que se destinam aos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas, no corrente anno, foi empenhada, conforme empenho estimativo n. 4, conhecimento n. 49, de 14 do corrente, a importancia de 2:000$, a favor dessa estrada.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 735 — Attendendo ao que determina a lettra *c* do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos, para os devidos fins, que empenhou préviamente, por estimativa, a favor dessa estrada de ferro, as seguintes importancias:

Para attender ás despezas com transporte de tratadores que acompanham os animaes em transito por conta do serviço, e tambem as decorrentes de transportes concedidos a menores e seus conductores que se destinam aos cursos complementares dos Patronatos Agricolas.....	200$000
Para pagamento de despezas com conducção do pessoal do serviço, transporte de material, bagagem e animaes.....	2:000$000

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 736 — Attendendo ao que determina a lettra *c* do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos, para os devidos fins, que empenhou préviamente, por estimativa, a favor dessa companhia, as seguintes importancias:

Para pagamento de despezas com transporte de tratadores que acompanham os animaes em transito por conta do serviço, e tambem as decorrentes de transporte concedido a menores e seus conductores que se destinam aos cursos complementares dos Patronatos Agricolas.....	2:500$000
Para pagamento de despezas com conducção do pessoal do serviço, transporte de material, bagagem e animaes...	18:000$000

— Sr. director da Viação Ferrea Rio Grande do Sul:

N. 737 — Attendendo ao que determina a lettra *c* do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos, para os devidos fins, que empenhou préviamente, por estimativa, a favor desta estrada as seguintes importancias:

Para pagamento de despezas com transporte de tratadores que acompanham os animaes em transito por conta do serviço, e tambem as decorrentes de transporte concedido a menores e seus conductores que se destinam aos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas.....	100$000
Para pagamento de despezas com conducção do pessoal do serviço, transporte de material, bagagem e animaes...:	50$000

— Sr. C. W. Bayne, director gerente da The Leopoldina Railway C. Ltd., rua da Gloria n. 36, nesta:

N. 738 — Attendendo ao que determina o art. 232, lettra c, do Regulamento Geral de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos para os devidos fins, que empenhou préviamente, por estimativa, a favor dessa estrada as seguintes importancias:

Para pagamento de despezas com transporte de tratadores que acompanham os animaes em transito por conta do ser-	

viço, e tambem decorrentes de transporte concedido a menores e seus conductores que se destinam aos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas..... 100$000
Para pagamento de despezas com conducção do pessoal do serviço, transporte de material, bagagem e animaes.... 8:000,000

— Sr. director gerente da Empreza Viação São Francisco, praça Mauá n. 1/1º andar—Nesta:

N. 739— Attendendo ao que determina a letra c do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos, para os devidos fins, que empenhou préviamente, por estimativa, a favor dessa empreza as seguintes importancias:

Para pagamento de despezas com transporte de tratadores que acompanham os animaes em transito por conta do Serviço, e tambem as decorrentes de transporte concedido a menores e seus conductores que se destinam aos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas. 50$000
Para pagamento de despezas com conducção do pessoal do Serviço, transporte de material, bagagem e animaes..... 50$000

—Sr. director gerente da Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, Avenida Rio Branco, 46, 1º andar—Nesta:

N. 740—Attendendo ao que determina a letra c do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos, para os devidos fins, que empenhou préviamente, por estimativa, a favor dessa companhia, as seguintes importancias:

Para pagamento de despezas com transporte de tratadores que acompanham os animaes em transito por conta do Serviço, e tambem as decorrentes de transporte concedido a menores e seus conductores que se destinam aos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas. 100$000
Para pagamento de despezas com conducção do pessoal do Serviço, transporte de material, bagagem e animaes..... 200$000

— Sr. director da Estrada de Ferro Muricá:

N. 741 — Attendendo ao que determina a lettra a do art. 232 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos, para os fins convenientes, que empenhou, préviamente, por estimativa, a favor dessa Estrada de Ferro a seguinte importancia:

Para pagamento de despezas com conducção do pessoal no Serviço, transporte de material, bagagens e animaes.... 10$000

— Sr. director da Estrada de Ferro Victoria-Diamantina:

N. 742 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos, para os fins convenientes, que empenhou, préviamente, por estimativa, a favor dessa Estrada de Ferro a seguinte importancia:

Para pagamento de despezas com conducção do pessoal do Serviço, transporte de material, bagagem e animaes..... 200$000

— Sr. director da Estrada de Ferro Theresopolis, rua Figueira de Mello — Nesta:

N. 743 — Attendendo ao que determina a lettra c do art. 232 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos, para os fins convenientes, que empenhou, préviamente, por estimativa, a favor dessa Estrada de Ferro a seguinte importancia:

Para pagamento de despezas com conducção do pessoal do Serviço, transporte de material, bagagem e animaes..... 200$000

—Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331—Nesta:

N. 744 — Attendendo ao que determina a lettra c do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos, para os devidos fins, que empenhou préviamente, por estimativa, a favor dessa Companhia as seguintes importancias:

Para pagamento de despezas com o transporte de tratadores que acompanham os animaes em transito por conta do Serviço, e tambem as decorrentes de transporte concedido a menores e seus conductores que se destinam aos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas ..... 400$000
Para pagamento de despezas com conducção do pessoal do Serviço, transporte de material, bagagem e animaes. 12:000$000

—Sr. director da Estrada de Ferro Victoria a Minas — Rua Theophilo Ottoni n. 72 —1º andar:

N. 745 — Attendendo ao que determina a lettra c do art. 232 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade da União, esta directoria communica-vos, para os fins convenientes, que empenhou préviamente, por estimativa, a favor dessa Estrada de Ferro as seguintes importancias:

Para pagamento de despezas com transporte de tratadores que acompanham os animaes em transito por conta do Serviço, e tambem os decorrentes de transporte concedido a menores e seus conductores que se destinam aos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas..... 100$000
Para pagamento de despezas com conducção do pessoal do Serviço, transporte de material, bagagem e animaes.... 300$000

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 81 — Communicando a posse e exercicio do Sr. Dr. Benedicto de Moraes.

—Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 82 — Fazendo identica communicação.

—Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 83 — Idem.

Dia 8

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 84 — Enviando um requerimento, acompanhado da respectiva photographia do feitor desta Escola Sr. Luiz Soares de Souza, pedindo passagem com 75 % de abatimento.

—Ao Sr. contador Seccional da Republica:

N. 85 — Pedindo a devolução da 2ª via da folha do pessoal mensalista, de janeiro ultimo.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 86 — Sobre a conveniencia de ser designado para o Laboratorio de Oleos um technico.

—Ao Sr. director geral da propriedade Industrial:

N. 87 — Restituindo a 2ª via do relatorio que acompanhou o officio n. 1.420, e enviando uma cópia do parecer do professor contractado Dr. Antonio Barreto.

N. 98—Restituindo a 2ª via do relatorio enviado com o officio n. 1.445 e enviando uma cópia do parecer do professor contractado Dr. Antonio Barreto.

Dia 10

Ao Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura:

N. 89—Solicitando cópia das especificações e orçamentos approvados pelo Sr. ministro, relativas ao laboratorio de oleos annexos á esta escola.

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 90—Requisitando o pagamento da folha do pessoal assalariado da escola, relativa ao mez de janeiro ultimo.

—Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 91—Enviando a 2ª via do empenho da folha de pagamento do pessoal assalariado desta escola, relativa ao mez de janeiro ultimo.

Dia 11

Ao Sr. lente cathedratico da 12ª cadeira:

N. 92—Pedindo enviar á directoria a orientação technica com relação a sua cadeira para ser observada no campo experimental.

Identico aos Srs. lente cathedratico da 17ª cadeira e interino da 14ª.

Dia 13

Officio:

Ao Srs ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 93—Enviando um requerimento do Sr. Luiz Augusto Morizot Leite, pedindo reconsideração de despacho.

Dia 14

Officios:

Ao Sr. lente cathedradico da primeira cadeira:

N. 94—Reiterando o pedido constante do officio n. 974 e enviando uma cópia do officio n. 460 da Directoria Geral de Agricultura.

—Identico a todos os lentes cathedraticos interinos, substitutos e professor de desenho.

— Ao Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro :

N. 95—Enviando o officio n. 394, da Directoria Geral de Agricultura, pelo qual é autorizado a acceitar, durante o corrente anno, as requisições de transporte de pessoal e material emittidas por esta escola.

— Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro Sorocabana :

N. 96—Enviando o officio 402, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Rêde Sul-Mineira :

N. 97—Enviando o officio n. 405, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

— Ao Sr. director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro :

N. 98—Enviando o officio n. 403, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Maricá :

N. 99—Enviando o officio n. 401, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Araraquarense:

N. 100—Enviando o officio n. 400, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

— Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 101 - Enviando o officio n. 399, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

- Ao Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company:

N. 102—Enviando o officio n. 398, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

- Ao Sr. director da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

N. 103—Enviando o officio n. 397, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

- Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 104—Enviando o officio n. 396, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 105—Enviando o officio n. 395, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 106—Enviando o officio n. 393, da Directoria Geral de Agricultura, idem, idem.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 107 — Enviando as segundas vias dos empenhos feitos para attender as despezas em diversas estradas de ferro e companhias de navegação.

- Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 108 — Enviando as terceiras vias dos empenhos acima.

- Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 109 — Solicitando autorização para adquirir material de accordo com a lettra B do art. 246 do Regulamento Geral de Codigo de Contabilidade.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 110 — Enviando o relatorio correspondente ao anno proximo findo.

Dia 15 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 111 — Enviando os originaes de tres [illegible] para serem publicados.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1928

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6.164 — Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos, em duas vias, os documentos comprobatorios da applicação que, na qualidade de secretario geral deste Conselho superior, dei á quantia de 25:000$ por mim recebida do Thesouro Nacional a 6 de setembro de 1927, para attender ás despezas desta instituição durante o semestre de julho a dezembro daquelle anno, por conta da subvenção de 50:000$, concedida em virtude da lei numero 5.176, de 12 de janeiro de 1927, artigo 12, verba 22ª, n. V, sub-consignação 23.

Solicitando a gentileza de vossas providencias no sentido de ser dada quitação da quantia cuja applicação ora vos justifico, antecipo agradecimentos e prevaleço do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Annexos: — documentos sellados.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Portarias de 23:

Dispensando o 4º escripturario João Nesi Filho, do logar de membro da delegação no Ceará.

Nomeando o 4º escripturario João Nesi Filho, para o logar de membro da delegação no Rio Grande do Sul.

Nomeando o 2º escripturario Antonino Augusto de Araujo Jorge, para o logar de membro da delegação no Rio Grande do Sul.

Nomeando o 2º escripturario João Ribeiro da Veiga Pessôa, para o logar de chefe da delegação no Rio Grande do Sul.

Dispensando o 4º escripturario Francisco Belleza Filho, do logar de membro da delegação no Rio Grande do Sul.

Dispensando o 3º escripturario Manoel Luiz Barbosa, do logar de membro da delegação no Rio Grande do Sul.

Dispensando o 2º escripturario Antonio Pinto de Araujo Corrêa, do logar de membro da delegação no Rio Grande do Sul.

Dispensando o 2º escripturario Sebastião Paiva, do logar de membro da delegação no Rio Grande do Sul.

Dispensando o 2º escripturario Roberto Leonidas Lapagesse, do logar de chefe da delegação no Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Dia 26 de fevereiro de 1928

A Companhia Commercial e Maritima pede para mandar archivar no Tribunal de Contas o contracto que tem com a Packard Motors Export Corporation. — Em vista do parecer, indeferido.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 8 — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidente, o chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos :

— Relatados pelo Sr. delegado Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos :

Directoria Geral de Contabilidade :

Officios :

N. 159, de 25 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Antonio Dias Teixeira de Mesquita por ter estado fora da séde, no mez de dezembro, na importancia de 400$000.

N. 169, de 28 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do general Francisco Ramos de Andrade Neves e outro, por terem estado fóra da séde, nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 1:760$000:

4º Batalhão de Engenharia (Itajubá) :

Officios :

N. 56, de 21 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Luiz Henrique Guimarães, por ter estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 390$000.

N. 57, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do mesmo official, pelo mesmo motivo, no mez de dezembro, na importancia de 180$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra) :

Officios :

N. 195, de 9 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição, de diversos operarios, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 80$167.

N. 198, de 26 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do escrevente Joaquim Lopes Bayma, relativo ao mez de dezembro, na importancia de 558$000.

8º Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre) :

Officio n. 21, de 21 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Asdrubal Palmeiro de Escobar, por ter estado fóra da séde, no mez de dezembro, na importancia de 210$000.

1ª Região Militar :

Officio n. 12, de 21 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Leonidas Amaro, por ter estado fóra da séde, nos mezes de outubro a dezembro, na importancia de 2:170$000.

2ª Circumscripção de Recrutamento (Nictheroy) :

Officios :

N. 110, de 26 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias ao major medico Dr. Luiz Pedro Pereira de Souza e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 1:650$.

N. 111, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias dos mesmos officiaes, por motivos identicos, no mez de novembro, na importancia de 1:650$000.

Departamento do Pessoal da Guerra :

Officios :

N. 155 C, de 23 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Augusto Vieira da Costa, por ter estado fóra da séde, nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 1:720$.

Officio n. 158, de 23 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do mesmo official, por motivo identico, no mez de janeiro, na importancia de 200$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Directoria Geral do Tiro de Guerra:

Officio n. 9, de 24 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do 1º tenente Gastão de Albuquerque, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 1:000$000.

L. C. Pharmaceutico Militar:

Officio n. 34, de 23 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do ajudante de porteiro Ladislau Alves da Silva e outro, relativa aos mezes de abril a agosto, na importancia de 684$017.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despezas.

Officio n. 2.204, de 29 de dezembro ultimo, sobre pagamento á Casa Pratt S/A, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:500$000. — A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessa despeza.

Officio n. 6, de 10 de janeiro findo, sobre pagamento á firma David, Laud & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 5:797$660 — A delegação ordenou o registro dessa despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

1ª Companhia Ferro Viaria:

Officio n. 835 A, de 31 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Adalberto Mendes, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 2:784$600. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento e impôr ao responsavel a multa do art. 298 do R. G. C. P., por haver excedido de 60 dias o prazo legal para esta prestação de contas.

Prefeitura Militar:

Officio n. 31, de 31 de janeiro findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major Mario Velloso da Silveira, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 5:000$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de ser cumprido o disposto no art. 902 do R. G. C. P.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 158, de 26 de janeiro findo, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Carvalho, Lauro & Comp., na importancia de 2:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 160, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1927, pela S/A Marvin, na importancia de 4:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

A delegação ordenou as restituições dessas cauções.

Supremo Tribunal Militar:

Officio n. 28, de 27 de janeiro findo, sobre entrega de adeantamento ao Dr. Sylvio da Motta Rabello, secretario, para despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 2:690$000. — A delegação resolveu recusar registro á requisição por não terem sido ainda registradas as tabellas de distribuição de creditos do exercicio do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 46, de 25 de janeiro findo, sobre indemnisação pelo tratamento de officiaes, praças de pret e funccionarios civis que ao Hospital Militar do Exercito, no mez de outubro, na importancia de 70:596$000. — A delegação ordenou o registro dessa despeza.

Officio n. 43, de 23 do mesmo mez, sobre indemnização pelo tratamento de officiaes, praças de pret e funccionarios civis que baixaram ao H. C. E. no mez de dezembro, na importancia de 62:688$000.—A delegação resolveu recusar registro dessa despeza por insufficiencia de saldo e inobservancia do art. 268, letra *a* do R. G. C. P.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 245, de 16 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, naimportancia de 22:600$000.—A delegação recusou registro á despeza por não ser legal a prova de exclusividade apresentada pela firma credora.

Officio n. 251, de 31 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Samarão Filho & Comp., de fornecimentos feitos o anno passado, na importancia de 10:439$500.—A delegação resolveu converter o processo em diligencia á Recebedoria do Districto Federal, afim dessa repartição tomar conhecimento das facturas cujos sellos estão visivelmente emendados.

Directoria da Intendencia da Guerra:

Officio n. 267, de 30 de novembro ultimo, sobre pagamento á firma Salvador Sciamarella, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 5:600$000.—A delegação recusou registro á despeza por inobservancia do § 1º do art. 234 do R. G. C. P.

Officio n. 353, de 23 de dezembro, sobre pagamento á firma Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 6:800$000.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser informado foi satisfeita a exigencia constante do § 4º do art. 25 da lei n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officio n. 410, de 13 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 205$920. —A delegação recusou registro á despeza por erro de calculo na factura de fornecimento,

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 127, de 21 de janeiro findo, sobre pagamento á E. F. São Paulo-Rio Grande, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 27:054$000.

Officio n. 177, de 30 do mesmo mez, sobre pagamento á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 6:673$000.

Officio n. 190, de 31 do mesmo mez, sobre pagamento á São Paulo Railway Company, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 2:256$200.

L. C. Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.150, de 12 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma Moreira Barbosa & Comp., de fordecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2:486$100.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 25, de 31 de janeiro findo, sobre pagamento á firma J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 8:400$000.—A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despezas.

L. C. Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.198, de 27 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma Fred Figner, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2:745$000.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.705, de 7 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 5:560$000.

Officio n. 1.706, da mesma data, sobre pagamento á firma A. Barros & Comp. Ltd., de fornecimentes feitos no anno passado, na importancia de 445$000.

Officio n. 1.707, da mesma data, sobre pagamento á firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:544$000.

Officio n. 1.726, de 9 do mesmo mez, sobre pagamento á firma F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 932$000.

Officio n. 29, de 9 de janeiro findo, sobre pagamento á firma G. Friedemberg & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 830$000.

Officio n. 77, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Armando Silva & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:750$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 355, de 28 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma Salvador Sciamarella, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia ne 2:399$000.

Officio n. 367, da mesma data, sobre pagamento á S. Paulo Railway, Company, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 834$200.

Officio n. 361, da mesma data, sobre pagamento á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 1:418$500.

Officio n. 375, de 29 do mesmo mez, sobre pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 29:507$500.

Officio n. 120, de 24 de janeiro findo, sobre pagamento á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 1:725$200.

Officio n. 122, do 25 do mesmo mez, sobre pagamento á S. Paulo Railway Company, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 6:428$300.

Officio n. 124, da mesma data, sobre pagamento á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 580$200.

Officio n. 126, da mesma data, sobre pagamento á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 26:671$300.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 87, de 16 de janeiro findo, sobre pagamento á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 6:608$600.

Officio n. 96, de 17 do mesmo mez, sobre pagamento á S. Paulo Railway Company, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 4:666$200.

Officio n. 171, de 28 do mesmo mez, sobre pagamento á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 772$880,

Officio n. 172, da mesmo data, sobre pagamento á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 2:205$300.

Officio n. 173, da mesma data, sobre pagamento á S. Paulo Railway Company, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 2:331$000,

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

O Sr. chefe da delegação propoz que ficassem consignados em acta os mais sinceros votos de louvor ao ex-delegado desta delegação, Sr. José Alcides Bonenti, pela dedicação constante e inexcedivel zelo com que desempenhou as suas funcções, durante o tempo em que serviu nesta delegação.

Esta proposta foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 7 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga.— Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.— Plinio Sant'Iago.--José da Cosa Carvalho.*

ACTA N. 9 — SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidente-chefe da delegação, Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

1º D. de Artilharia de Costa:

Officio n. 43, de 8 de fevereiro de 1927, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel general de brigada João Alvares de Azevedo Costa, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1926, na importancia de 7:000$000. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento da comprovação do adeantamento e remetel-a á D. G. C. G., visto o mesmo não ter sido registrado pela delegação.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.405, de 31 de dezembro ultimo, solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 274, na importancia de réis 20:000$000. — A delegação deixou de attender, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 2.370, de 31 de dezembro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias ao major medico Dr. Boaventura de Almeida Dias por ter estado fóra da séde no mez de outubro, na importancia de 240$000;

Officio n. 223, de 6 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Francisco José Pinto, por ter estado fóra da séde nos mezes de julho, outubro e novembro, na importancia de 1:640$000;

Officio n. 229, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do capitão intendente Benedicto José Ferreira, por ter estado fóra da séde nos mezes de junho a agosto, novembro e dezembro, na importancia de 2:170$000.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Officio n. 152, de 25 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do operario de 1ª classe Ignacio Cyrillo de Souza Gadella, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 88$257.

4º Batalhão de Engenharia (Itajubá):

Officio n. 56, de 21 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Luiz Henrique Guimarães e outros, por terem estado fóra da séde no mez de outubro, na importancia de réis 840$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 33, de 25 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Chremyldes Mac-Cord, por ter estado fóra da séde no mez de dezembro, na importancia de 90$000.

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 240, de 24 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Samuel da Silva Caldas e outros, por terem estado fóra da séde no mez de dezembro, na importancia de 495$000;

Officio n. 241, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel João Eduardo Pfeil, por ter estado fóra da séde no mez de setembro, na importancia de 120$000.

2º Batalhão de Caçadores (S. Gonçalo):

Officio n. 232, de 26 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente veterinario Alfredo João da Nobrega filho, por ter estado fóra da séde no mez de dezembro, na importancia de 120$000.— A delegação ordenou o registro dessas despezas.

3º Regimento de Infantaria:

Officio n. 29, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do 1º tenente Benjamin Constant de Magalhães Almeida, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 500$000.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 7, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador José Bento de Albuquerque, por ter estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 330$000.

1º G. de Artilharia de Costa:

Officio n. 18, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos, por substituição, do foguista José Francisco Capinan, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 90$663.

4ª C. Judiciaria Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 74, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do promotor Dr. Eduardo Rubens Alvim Wanderley, por ter estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 315$000.

7ª Brigada de Infantaria (Juiz de Fóra):

Officio n. 21, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Alcides Montenegro, Maciel e outro, por terem estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 1:380$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 227, de 6 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Antonio Dias Teixeira de Mesquita, por ter estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 230$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 22, de 30 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Manoel Henrique da Silva, commandante da 7ª Brigada de Infantaria, por ter estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 1:240$000.

Officio n. 28, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do general João Nepomuceno da Costa, por ter estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 300$000.

Officio n. 29, de 2 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Agostinho Pereira Goulart e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 2:315$000.

2º Batalhão de Caçadores (S. Gonçalo):

Officio n. 233, de 26 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente veterinario Alfredo João da Nobrega Filho, por ter estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 180$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas, de accôrdo com o art. 43 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

7ª B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 15, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador José Pedro Barbosa, por ter estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 330$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por inobservancia do art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 104, de 31 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos, por substituição, do escrevente de 1ª classe Cornelio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 187$500.— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia á D. G. C. G., para o fim de ser classificada a folha de pagamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

Secretaria de Estado da Guerra:

Officio n. 131, de 31 de janeiro findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel coronel Laurenio Lago, director para diversas despezas a seu cargo, durante o 3 trimestre do anno passado, na importancia de 4 875$.— A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 191, de 3 de janeiro findo, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Marques Couto & Comp., na importancia de 500$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 193, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Walter Schmidt & Comp., na importancia de 1:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio 197, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 1:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 249, de 6 do corrente mez, requisitando entrega da caução feita em 1927, por Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 10:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

A delegação ordenou as restituições dessas cauções.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.327, de 29 de dezembro ultimo, sobre pagamento á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 239$800.—A delegação resolveu recusar registro á despeza por conter o processo diversos telegrammas de caracter particular.

Officio n. 2.325, da mesma data, sobre pagamento á Viação Ferrea Rio Grande do Sul, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 413$900.

Officio n. 2.330, da mesma data, sobre pagamento á mesma Viação, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 232$200.

Officio n. 2.331, da mesma data, sobre pagamento á mesma Viação, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 293$900.

Officio n. 2.332, da mesma data, sobre pagamento á mesma Viação, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 385$300.

Officio n. 2.333, da mesma data, sobre pagamento á mesma Viação, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 960$100.

Officio n. 2.350, de 30 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma Viação, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 491$600.

Officio n. 34, de 9 de janeiro findo, sobre pagamento á mesma Viação, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 204$200.

Officio n. 37, da mesma data, sobre pagamento á mesma Viação, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 425$450.

Officio n. 100, de 17 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma Viação, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 618$700.

Officio n. 130, de 21 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma Viação, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 373$800.

Officio n. 161, de 26 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma Viação, de telegrammas expedidos no anno passado, na importancia de 293$900.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 3, de 2 de janeiro findo, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Company, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 3:767$000.

Officio n. 67, de 6 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 6:760$000.

Officio n. 97, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:830$000.

Officio n. 108, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 231$400.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 10 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Francisco Agapito da Veiga.—Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.— Plinio Sant'Iago.—José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 10 — SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidente, o chefe da delegação, Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, o Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 289, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição de diversos funccionarios, relativo ao mez de janeiro, na importancia de 930$000. — A delegação ordenou o registro dessa despeza.

Companhia Carros de Combate:

Officio n. 69, de 4 do corrente mez sobre comprovação da applicação ao adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador José Azevedo Costa, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de reis 2:475$200

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officio n. 177, de 4 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Lino de Mello Lima, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de reis 600$000.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

Escola de Applicação do Serviço de Saude:

Officio n. 380, de 27 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Oscar Rodrigues Cabral, para diversas despezas a seu cargo, na importancia de 750$000.—A delegação resolveu devolver o processo á directoria officiante, visto tratar o mesmo de adeantamento pelo regimen de massas.

8º Regimento de Artilharia Montada, em Pouso Alegre:

Officio n. 2, de 2 de janeiro findo, sobre indemnisação ao cofre do C. A., por despezas feitas sem adeantamento no 3º semestre de 1927, na importancia de 27:305$030. — A delegação resolveu ordenar o registro dessa indemnisação.

Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria de Engenharia:

Officio n. 126, de 6 do corrente mez, sobre pagamento á firma Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 360$000. — A delegação recusou registro á despeza por não ter sido préviamente empenhada, porquanto a 1ª via do empenho n. 2 refere-se a um adeantamento e não a pagamento de despeza já realizada.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 264, de 8 do corrente mez, sobre pagamento á Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 718$000.

Officio n. 265, mesma data, sobre pagamento á mesma estrada de ferro, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 232$000.

Officio n. 267, da mesma data, sobre pagamento a mesma estrada de ferro, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 1:145$400. — A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despezas.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.817, de 31 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma Arthur Donato & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado na importancia de 8:353$175.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 332, de 24 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma José Silva & Companhia, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 8:694$000.

Officio n. 36, de 4 de janeiro findo, sobre pagamento á Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 606$000.

Officio n. 40, da mesma data, sobre pagamento á mesma estrada de ferro, de transportes feitos no anno passado na importancia de 670$200.

Officio n. 42, da mesma data, sobre pagamento á mesma estrada de ferro, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 163$300

Officio n. 135, de 6 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia Industrial Alegria, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 69:300$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 14 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga. — Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos. — Plinio Sant'Iago. — José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 11 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidente, o chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, o Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos:

Directoria de Engenharia:

Officios:

N. 129, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Jonathas da Costa Rego Monteiro e outros, por terem estado fóra da séde no mez de janeiro, na importancia de 2:030$000.

N. 132, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do major Eduardo Ulhôa Cavalcante de Albuquerque, por ter estado fóra da séde no mez de janeiro, na importancia de 1:240$000.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 23, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, por terem estado fóra da séde no mez de janeiro, na importancia de 570$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Directoria da Intendencia da Guerra:

Officio n. 41, de 4 de janeiro findo, sobre pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 1:133$800.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios:

N. 43, de 9 de janeiro findo, sobre pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de telegrammas expedidos no anno passado na importancia de 8:031$700.

N. 298, de 10 do corrente mez, sobre pagamento á mesma estrada de ferro, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 13:483$300.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

Gabinete do Ministro da Guerra:

Officio n. 167, de 9 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major Manoel Valladão, para diversas despezas a seu cargo durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 3:000$000.— A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officios:

N. 1.610, de 30 de novembro ultimo, sobre pagamento á firma Haupt & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado na importancia de 8:150$000.

N. 104, de 25 de janeiro findo, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado na importancia de 4:898$600.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officios:

N. 385, de 30 de dezembro ultimo, sobre pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio

Grande, de transportes feitos no anno passado na importancia de 36:657$200.

N. 138, de 7 do corrente mez, sobre pagamento á firma Henrique Schayé & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado na importancia de 23:664$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2 6, de 8 do corrente mez, sobre pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de passagens e telegrammas no anno passado na importancia de 23:729$800.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 17 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar lavrou-se a presente acta, que depois de lida e approvada, vae por todos assignada.— *Francisco Agapito da Veiga.* — *Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.* — *José da Costa Carvalho.* — *Plinio Santiago.*

Delegação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ACTA N. 12 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Dr. Alberto Paz

Presentes os delegados Srs. Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 617, de dezembro proximo findo, pagamento de 4:260$ á Companhia Paulista de Força e Luz, de energia electrica.— Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 48:024$ feito a Ascl piades Gomes dos Santos, 1º tenente thesoureiro do 2º Grupo de Artilharia Pesada, para acquisição de forragem no 2º semestre de 1927.— Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.904, de janeiro findo, reconsideração do acto desta delegação recusando registro a despeza com o pagamento de 2:980$ a João Baldo & Filhos, de fornecimentos.— Mantém-se a decisão anterior, de accôrdo com o parecer.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, S. Paulo:

Officio n. 1.559, de dezembro de 1927, pagamento de 1:774$592 a Miranda Magalhães & Comp., de fornecimentos.— Registre-se.

Correios de Santos:

Officio n. 52, de 4 deste mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despeza com o pagamento a Seraphim & Oliveira, de fornecimentos, na quantia de 3:560$.— Mantém-se a decisão de recusa de registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. C 10/7, de janeiro proximo findo, restituição da caução de 48 apolices prestada por Santos Junior & Comp., para garantia de execução de contracto. — Concedeu-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Correios de S. Paulo:

Officio n. 14., deste mez, pagamento de 315$ a Emilio Berezovshy, de fornecimentos.— Registre se.

Comprovação do adeantamento de réis 5:450$, feito a Orlando Mario Pimentel, ex-capitão contador da Fabrica de Polvora sem Fumaça, para despezas no 3º trimestre de 1927.

Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Correios de S. Paulo:

Officio n. 15, de fevereiro corrente, pagamento de 250$ a Speers & Comp., de fornecimento.— Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada.— *Alberto Paz.*— *Alfredo Carlos Wanderley.*— *Gladstone Rodrigues Duarte.*— *Lucidio da Costa Lima.*

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DR DELEGAÇÃO

Dia 11 de novembro de 1927

Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 138 B — Rogo se digne V. Ex. providenciar para que ao Sr. José da Rocha Gomes seja entregue como adeantamento a importancia de £ 20-0 0 por conta da quota posta á disposição desta delegação para acquisição de material, expediente e despezas miudas no corrente anno, afim de serem attendidas as despezas dessa natureza.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 12

Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 139 — Communico a V. Ex. que, por despacho de 5 de novembro corrente, foi registrada nesta delegação a distribuição do credito de 129$629, ouro, a essa delegacia, a conta da verba 29ª — Reposições e restituições, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, cujo registro fôra ordenado pelo Tribunal de Contas em sessão de 30 de setembro ultimo, para attender ao pagamento da restituição que compete ao Sr. ministro Carlos Rostaing Lisboa, proveniente de contribuições para o montepio que a mais descontou no periodo de setembro de 1924 a dezembro de 1925.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. encarregado de Negocios do Brasil na Colombia:

N. 140 — Accusando o recebimento do officio de 1 de outubro ultimo, em que V. Ex. me faz sciente da mudança da Chancellaria dessa legação para o predio n. 440 da «carrera» 13 (Vila Tequenuza), na capital de Bogotá, cumpre-me agradecer a V. Ex. a gentileza dessa communicação.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de elevada consideração.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 142 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 73, de 15 de outubro ultimo, agradeço-vos a communicação de haverdes assumido no dia 3 daquelle mez o exercicio do cargo de chefe dessa delegação para o qual fostes nomeado por portaria de 30 de setembro proximo findo.

Dia 23

Sr. Dr. J. J. de Lima e Silva Moniz de Aragão, ministro residente addido á Embaixada do Brasil na França:

N. 145 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que esta delegação, tendo presente o officio sem numero, de 5 de setembro ultimo, em que V. Ex., fazendo considerações a respeito da deliberação sobre os processos de comprovação dos adeantamentos de £ 104-0-7 e £ 112-10-0 que lhe foram entregues em 26 de janeiro e 8 de abril para despezas de representação durante os dous primeiros trimestres do corrente anno, solicita seja de novo examinado o assumpto, resolveu, em sessão de 31 de outubro ultimo, manter as suas anteriores decisões, tendo deliberado na fórma seguinte:

«As dotações para despezas de representação a cargo dos embaixadores, enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios e ministros residentes são, para a sua applicação, divididas em tres partes. Dessas, uma destina-se ao decoro pessoal dos mesmos e os dous terços restantes a lei considera como *despeza do proprio paiz* deferida a seus agentes diplomaticos para que *o representem* condignamente *onde estiverem acreditados*, podendo ser sacados por trimestres adeantados, mas devendo ser prestadas as contas do que houver sido despendido com recepções e gratificações de outra ordem no trimestre anterior. Os dous terços da representação não constituem pois vencimento, não é o ordenado, ou a gratificação *pro labore* que formam a remuneração do cargo. Esta delegação entendeu que mesmo sem funcção e simplesmente addido á Embaixada em Paris o Sr. ministro residente Moniz de Aragão não deveria ficar privado dos seus vencimentos, incluido o terço da representação por ser esta destinada ao decoro pessoal, não obstante o dispositivo do art. 23 do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920. Esse abono justifica-se tanto mais quanto o Sr. ministro Aragão não tem culpa de ter sido extincto o logar que occupava na representação do Brasil junto á Liga das Nações, e por isso não deveria ser prejudicado no seu direito patrimonial. Os dous terços das quotas de representação, porém, teem todo o caracter de despezas de *material*, a ser feito nos postos pelos agentes diplomaticos que tenham *a seu cargo a representação do paiz* e só poderão ter applicação nos mesmos postos, como as despezas de aluguel de casa, expediente e outras de material.

A deliberação foi regularmente tomada e as importancias de £ 104-0-7 e £ 112-10-0 foram devidamente recolhidas á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres. Não havendo motivo novo que justifique a reconsideração pedida e subsistindo os fundamentos constantes do processo, resolveu a delegação manter a sua anterior decisão».

Aproveito o ensejo, Sr. ministro, para apresentar a V. Ex. os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 146 — Para que esta delegação possa resolver sobre os inclusos processos de comprovação dos adeantamentos feitos ao Sr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, ministro no Paraguay, para despezas de aluguel de casa nos 2º e 3º trimestres do corrente anno, rogo a V. Ex. se digne de informar si o responsavel recebeu sómente as quantias de £ 140-12 6 em 9 de maio e £ 140-12-6 em 9 de agosto ultimos, ou si, tambem, os augmentos para reforço de

aluguel de casa a que o mesmo se refere, e por que verba e consignação correram os ditos augmentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 29

Sr. Dr. Lucillo Antonio da Cunha Bueno, M. B. Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil na Dinamarca:

N. 147 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que esta delegação tendo presente o processo de comprovação do adeantamento da quantia de £ 225-0-0, feito em 12 de janeiro e 9 de abril para occorrer ás despezas de representação dessa legação, durante o primeiro semestre do corrente anno, cujo julgamento fôra convertido em diligencia, em sessão de 3 de outubro, para que fosse regularizado o processo onde se verificaram enganos de calculo e falta de authenticidade em alguns documentos, considerando que esses enganos foram corrigidos e os documentos authenticados, resolveu em sessão de 31 do mez proximo findo, julgar legal a applicação do quantitativo recebido e dar baixa na responsabilidade.

Aproveito o ensejo, Sr. Ministro, para explicar com a consideração que V. Ex. merece a razão da remessa dos documentos uma vez que não foi devidamente interpretada a diligencia. Diz V. Ex. que os meus predecessores sempre julgaram as suas contas procedentes e que jámais passou pelo desgosto de tel-as devolvidas. Realmente, tenho o prazer de affirmar que as suas prestações de contas sempre vieram com toda a regularidade e não só os meus antecessores, mas tambem eu proprio tenho tido opportunidade de examinal-as. Nesse processo, porém, verificaram-se alguns enganos de calculos e os documentos não estavam relacionados nem authenticados, dando em resultado as divergencias apontadas. Dahi a necessidade da regularização do processo e por isso passei de novo os papeis ás mãos de V. Ex. Como poderiam ser conferidos os enganos e corrigidas as falhas si não lhe fossem presentes os documentos? Já vê V. Ex. que não foram devolvidas as suas contas por conter qualquer vicio que de leve effectuasse o rigor com que V. Ex. costuma a proceder na applicação desses quantitativos mas tão sómente remettido o processo para a necessaria correcção arithmetica e outras formalidades que absolutamente não tem a menor relação com a moralidade das despezas. Assim explicada a razão da diligencia comprehenderá V. Ex. que não havendo a menor referencia, nem a minima possibilidade de intenção sobre o aspecto moral ou máo juizo acerca das despezas e da probidade de V. Ex., acima de qualquer suspeita ou discussão, claro está que não precisarei reaffirmar que nesta como em outras diligencias ou resoluções semelhantes não tem esta delegação o intuito de pôr em duvida a integridade moral dos servidores da Nação na sua representação no Exterior, como de outras autoridades ou responsaveis, mas apenas o de velar pela fiel execução das leis fiscaes e preceitos de contabilidade, e verificar a regularidade dos processos nem sempre em devida ordem.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

Dia 21 de dezembro de 1927

Sr. Argeu de Segadas Vianna Machado Guimarães, M. D. Encarregado de Negocios do Brasil na Colombia:

N. 152 — Communico a V. Ex. que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação do adeantamento da quantia de £ 140-12-6, feitos em 11 de agosto para occorrer ás despezas ds aluguel de casa, dessa legação, durante o 3º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 21 de novembro ultimo, converter o julgamento do processo em diligencia para que fosse presente a nota de cambio que serviu de base á conversão da moeda. Sendo esses documentos indispensaveis nos processos dessa natureza solicito de V. Ex. as necessarias providencias para que nas futuras prestações de contas não mais deixem de acompanhar as respectivas notas de cambio; evitando desse modo a duplicação do expediente e a sensivel perda de tempo util.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevado apreço.

— Sr. Dr. J. F. de Barros Pimentel, M. D. ministro residente do Brasil no Egypto:

N. 153 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que esta delegação tendo presente o processo de comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 140-12-6 que lhe foi feito em 5 de julho proximo findo para occorrer ás despezas de aluguel de casa durante o 3º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de 21 de novembro ultimo converter em diligencia o julgamento do processo para que seja requisitada a nota de cambio correspondente á conversão da moeda.

Aproveito a opportunidade Sr. ministro, para solicitar as necessarias providencias afim de que nas futuras prestações de contas não mais faltem as notas de cambio, por isso, que sendo esses documentos indispensaveis para o julgamento dos processos dessa natureza, muito prejudicam o serviço e retardam o expediente as constantes diligencias para a apresentação dos referidos documentos.

Em 1926 todas ás prestações de conta dessa legação foram presentes sem as respectivas notas de cambio, sendo as mesmas solicitadas pelos officios n. 90 e 91, de 5 de maio; 144, de 21 de julho e 164, de 16 de agosto e no corrente anno igual falta foi verificada, conforme meus officios n. 42, de 10 de maio e 67, de 8 de junho.

Certo do zelo de V. Ex. e do interesse pelo serviço publico espero que as providencias, agora solicitadas porão termo definitivo á duplicação de expediente ora verificada e a notavel perda de tempo util.

Aproveito o ensejo, Sr. ministro para reiterar a V. Ex. os protestos de elevado estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Carlos Magalhães de Azevedo, M. D. embaixador do Brasil junto á Santa Sé:

N. 154 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que esta delegação, tendo novamente presente o processo de comprovação do adeantamento de £ 390 14-7, feito em 12 de fevereiro para occorrer ás despezas de representação no 4º trimestre do anno proximo findo, cujo julgamento fôra convertido em diligencia para que fosse recolhido o saldo de liras 984-15 proveniente do encontro de contas dos 2º e 3º trimestres e mais a exclusão da quantia de liras 909,00 relativa á impressão do livro *Il proemio di un secolo di armonia*, considerando que pelas informações prestadas por V. Ex. em officio de 17 de novembro, verifica-se justificar-se perfeitamente nas despezas de representação a impressão do referido livro, resolveu em sessão de 21 de novembro ultimo, reconsiderar nessa parte a decisão de 3 de outubro, devendo entretanto ser recolhida á Delegacia do Thesouro em Londres a importancia de liras 75,15, resultante do encontro de contas dos 2º, 3º e 4º trimestres de 1926.

Aproveito o ensejo Sr. embaixador, para reiterar a V. Ex. os protestos de meu elevado apreço e mui distincta consideração.

Dia 22

Sr. Argeu de Segadas Vianna Machado Guimarães, M. D. encarregado de Negocios do Brasil na Colombia:

N. 155—Communico a V. Ex. que esta delegação, tendo presente os processos de comprovação dos adeantamentos das quantias de £ 112-10-0 e 28-2 6, feitos em 7 de fevereiro e 11 de agosto e £ 140-12-6, feito em 8 de junho, para occorrer ás despezas de aluguel de casa, dessa legação, durante o 1º e 2º trimestres do corrente anno, resolveu, em sessão de 12 de dezembro, converter o julgamento do processo em diligencia para que fossem presentes as notas de cambio que serviram de base á conversão da moeda. Sendo esses documentos indispensaveis nos processos dessa natureza solicito de V. Ex. as necessarias providencias para que nas futuras prestações de contas não mais deixem de acompanhar as respectivas notas de cambio; evitando-se desse modo a duplicação do expediente e a sensivel perda de tempo util.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevado apreço.

—Sr. J. F. de Barros Pimentel, ministro no Egypto:

N. 156—Communico a V. Ex. que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação do adeantamento da quantia de £ 112-10-0, feito em 16 de julho para occorrer ás despezas de representação, dessa legação, durante o 3º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 12 de dezembro, converter o julgamento do processo em diligencia para que fosse presente a nota de cambio que serviu de base á conversão da moeda. Sendo esse documento indispensavel nos processos dessa natureza, solicito de V. Ex. as necessarias providencias para que nas futuras prestações de contas não mais deixem de acompanhar as respectivas notas de cambio; evitando-se desse modo a duplicação do expediente e a sensivel perda de tempo util.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevado apreço.

Dia 31

Sr. Dr. Carlos Magalhães de Azeredo, M. digna embaixador do Brasil junto á Santo Sé:

N. 157—Tenho a honra de communicar a V. Ex. que esta delegação tendo presente o seu officio de 16 de novembro ultimo, prestando esclarecimentos acerca da inclusão das despezas de representação do 1º semestre da somma de liras 3.070,00 empregada na compra de cruzes de benemerencia conferidas a personalidades catholicas brasileiras por occasião do Anno Santo e solicitando reconsideração da decisão da delegação de 3 de outubro ultimo que excluiu da comprovação a referida importancia por não poder essa despeza ser comprehendida como do proprio paiz, nos termos do art. 41 da lei n. 4.795, de 7 de janeiro de 1924, e constituir onus dos agraciados, resolveu, em sessão de 12 deste mez, manter a sua anterior decisão, fundamentando do seguinte modo:

«O Sr. Dr. Carlos Magalhães de Azeredo, embaixador junto a Santa Sé, presta esclarecimentos e solicita no presente officio reconsideração da decisão da delegação de 4 de outubro ultimo, sobre a

exclusão da importancia de liras. 3.070,00 relativa a acquisição de cruzes de benemerencia concedidas a personalidades catholicas brasileiras e o faz nos seguinte, termos:

«Tive a honra de receber o officio n. 130, de 15 de outubro ultimo, no qual V. Ex. impugna a inclusão da somma de liras 3.070, empregada na compra de cruzes de benemerencia conferidas a personalidades catholicas brasileiras entre as despezas feitas pela verba da representação do 1º semestre do anno corrente.

V. Ex. me permittirá, espero, que, no mesmo espirito de cortezia e mutua estima que tem presidido sempre as nossas relações, eu divirja da sentença emittida por essa delegação.

Não vejo no art. 41 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1 924, argumento que a justifique. Si, «para representar condignamente o paiz», um chefe de missão tem o direito de brindar compatriotas e estrangeiros com gentilezas de varias especies, dons de nupcias e anniversarios, e outras amabilidades, não comprehendo por que lhe deva ser vedado o offerecer a personalidades ilustres da sua Patria insignias de honorificencias conferidas pelo Governo, junto ao qual está acreditado. Parece-me este um dos casos em que mais estreita ligação se mostre entre a qualidade da gentileza e o caracter official do chefe de missão.

Nem procede, a meu ver, a razão de que «o preço das mesma constitue onus dos proprios agraciados, e sómente a estes aproveita». Em primeiro logar, não se trata precisamente de «onus», assim seria, se a despeza se referisse a taxas ou emolumentos, mas refere-se a objectos materiaes, a insignias, que os agraciados podem comprar ou não comprar, sem que isso influa na validade da mercê. Em segundo logar, a allegação «de que tal gentileza minha sómente a estes aproveita», parece-me se póde applicar a toda especie de gentilezas, que tambem sómente aproveitam aos que delas são alvo.

Esta são as objecções que julgo opportuno formular sobre a sentença dessa delegação. Si tal sentença não for reformada, cederei vencido, mas não convencido.

Como quer que seja, fio da lealdade de V. Ex. a inserção deste meu officio no *Diario Official*, si o de 15 de outubro, a que respondo, nelle foi ou ha de ser inserido. Pois, que o publico deve conhecer a impugnação, justo é que conheça a defesa.

Por quanto, se me importa pouco gastar do meu bolso a somma a que se refere a controversia, importa-me muito deixar fóra de discussão, não sómente a minha boa fé, mas as razões, para mim cabidas e plausiveis, a que obedeci. E tanto mais devo assim pensar, desde que recente experiencia me ensinou que nunca faltam, em semelhantes casos, jornalistas que se prevaleçam dos julgamentos dessa delegação para aggredirem os representantes diplomaticos do paiz — nem sempre, ouso suspeitar, por motivos inspirados em extremo zelo pelos interesses do Thesouro.

Repito que esse incidente em nada altera a deferencia e o apreço que a V. Ex. tributo. Ha, apenas, discordancia de duas opiniões: sendo ambas igualmente sinceras e respeitaveis, é equitativo que com toda franqueza se manifeste a minha, como se manifestára a de V. Ex.»

—

A lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 192 art. 41, estabelece que os dous terços das dotações votadas annualmente para representação destinam-se a despezas consideradas proprio paiz e para que os seus agentes diplomaticos o representem condignamente onde estiverem acreditados. O preceito legal não enumera quaes os gastos que podem ser levados a balanço nos quantitativos recebidos para representação e apenas se refere a recepções e gentilezas de outra ordem, mas, de um modo geral, entende-se sem que sejam necessarios maiores detalhes que poderão ser imputadas na representação todas aquelles dispendios que possam ser consideradas *despezas do proprio paiz* e que digam respeito a *condigna representação* na fórma da citada lei.

Conquanto de grande amplitude o conceito de representação, não se encontra justificativa para que certos requintes de gentileza como as dadivas de cruzes de benemerencia no presente caso e outras semelhantes, maxime a brasileiros, possam ser consideradas despezas do proprio paiz e interessem á sua condigna representação no Exterior. As cruzes, declara o Sr. embaixador, são objectos materiaes ou insignias que os agraciados podem comprar ou deixar de comprar, sem que isso influa na validade da mercê.

Si não se trata de titulo honorifico que a Constituição da Republica condemna com a perda dos direitos politicos (art. 72, 9) certo é que são insignias materiaes reveladores da concessão da mercê que não deixa de ser um titulo de privilegio e de que os agraciados poderão fazer uso por simples vaidade ou outro motivo mas que em qualquer caso não interessa o Paiz em a sua representação junto a Santa Sé, razão pela qual a delegação não poude influir nas despezas de representação.

Agradavel aos agraciados será por certo a mercê mas o custo das insignias tem o caracter de despeza privada e não poderá correr á conta dos cofres publicos.

E assim não obstante os elevados intuitos e a indiscutivel bôa fé do illustrado representante do Brasil junto a Santa Sé, a delegação resolve manter a sua anterior decisão visto subsistir a impropriedade de classificação.»

Aproveito o ensejo Sr. embaixador, para apresentar a V. Ex. as expressões de minha mais perfeita estima e mui distincta consideração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

Termo de contracto que assigna Jeronymo Ferreira, para arrendamento de um immovel destinado ao estabelecimento de uma estação para o serviço de conducção de enfermos, alienados e cadaveres.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta Secretaria da Policia do Districto Federal, e perante o chefe de Policia, doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, compareceu Jeronymo Ferreira, morador á rua do Senado numero tresentos e vinte e nove e declara que, pelo presente termo de contracto que assigna, arrenda para o estabelecimento de uma estação para o serviço de conducção de enfermos, alienados e cadaveres o seu immovel, sito á rua Marquez de Sapucahy, numero cento e quarenta e sete, sob as seguintes condições:

Primeira — O presente contracto será pleno vigor até o fim do corrente anno.

Segunda — Emquanto durar o contracto as obras de segurança do immovel correrão por conta do proprietario, e as de limpeza por conta desta repartição.

Terceira — O aluguel será de sete contos e duzentos mil réis (7:200$000), annuaes, pagos pelo Thesouro Nacional, na razão de seiscentos mil réis (600$), mensaes e por conta da verba numero quinze, do artigo segundo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, Repartição de Policia — Consignação "Alugueis de casa para delegacias, estações e postos policiaes", de cujo credito será deduzida a despeza.

Quarta — Não poderá o proprietario, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do immovel, augmentar o seu aluguel, nem reclamar indemnização por prejuizos, seja qual fôr a sua procedencia, ficando salvo a esta repartição, o direito de rescisão, quando fôr isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional.

Quinta — O proprietario renuncia ao direito de notificação para não prorogação do presente contracto que, findo o prazo, poderá ser prorogado, para mais um anno si esta repartição julgar conveniente e si o Congresso Nacional votar para mil novecentos e vinte e nove o credito necessario.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si aquelle instituto negar o registro. E, por estar assim accordes, mandou o doutor chefe de Policia lavrar este termo, que assigna com o contractante e as testemunhas abaixo. E eu, Angelo Bittencourt, escripturario desta Secretaria de Policia do Districto Federal, o escrevi. Secretaria da Policia do Districto Federal, vinte e cinco de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Jeronymo Ferreira*. Testemunhas: *Cicero de Menezes Dantas*. — *Oswaldo Ribeiro Carrilho*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis (16$000). Confere. — O amanuense, *Ary Mesquita*. Conforme. — Pelo chefe de secção, *A. Bittencourt*.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica os senhores:

Dr. Carlos Olyntho Braga, procurador da Republica e Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira.

— Estiveram no Palacio do Catete os Srs. Franklin Washington, vice-presidente da Assembléa Legislativa do Amazonas, em visita de cumprimentos ao Chefe da Nação; o Sr. general Arlindo para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na solemnidade da entrega de diplomas das escolas profissionaes da Policia Militar; Dr. Lourenço de Albuquerque Rosas, afim de agradecer a sua nomeação para o cargo de juiz substituto federal da secção do Territorio do Acre; e senhor Antonio J. da Costa para agradecer ao Chefe de Estado a sua nomeação para o logar de porteiro conservador da "Casa Ruy Barbosa".

— Enviaram telegrammas de felicitações ao Sr. Presidente da Republica por motivo da passagem da data anniversaria da promulgação da Constituição, mais os Srs. Dr. Florentino Avidos, presidente do Espirito Santo; commandante Magalhães de Almeida, presidente do Maranhão; Dr. Dyonisio Bentes, presidente do Pará; e Dr. Ephigenio Salles, presidente do Amazonas; e deputado federal Dr. Dorval Porto.

— Do Sr. deputado Dr. Manoel Villaboim, recebeu o Sr. presidente da Republica o seguinte telegramma:

"São Paulo — Apresento a Vossa Excellencia felicitações muito sinceras pelo grande exito do Brasil na Conferencia Pan-americana."

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Maranguape, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Alcantara, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Almirante Alexandrino, para Bahia, Recife, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Itagiba, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Itaquatiá, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

American Legion, para Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica, até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes, que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal:

Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda decada de fevereiro de 1928, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — O tempo decorreu em geral quente e raramente chuvoso, registrando-se as poucas chuvas verificadas, sobretudo, na região amazonica e no sul. No nordeste as chuvas além de escassas foram raras, decorrendo o tempo em geral muito secco, com grande prejuizo para o inicio dos plantios. As culturas do centro, sul e região amazonica, exceptuando-se as de um ou outro ponto daquellas duas zonas, se mostram em geral em boas condições. Realizaram-se já algumas colheitas. No norte proseguiram os preparos de terras, sendo raros os plantios realizados durante a decada, mórmente no nordeste onde ha grande quantidade de terreno preparado aguardando chuva para a realização daquella operação acima.

Arroz — O tempo se mostrou tambem quente, accentuando-se por vezes muito a elevação thermica. As chuvas abundantes se mostraram raras, registrando-se, sobretudo, no sul e na região amazonica as poucas precipitações verificadas durante o periodo No nordeste as chuvas, além de escassas, foram raras, decorrendo o tempo nesta região em geral bastante secco. As culturas, pejudicadas num ou noutro ponto das zonas centro e sul devido á escassez actual e passado de precipitações, se mostram boas em geral naquellas duas zonas, outro tanto succedendo com as da região amazonica.

Preparos de terras no norte e raros plantios nesta zona.

Cacáo — A despeito de inferior á normal, a temperatura média, o tempo resultou quente em virtude dos altos valores extremos registrados. As precipitações foram aundantes, favorecendo em geral a vegetação. E bom o estado das culturas.

Café — O tempo se mostrou por vezes bastante quente, apresentaram-se raramente chuvas mais abundantes, sendo em geral poucas as precipitações verificadas e estas sendo registradas, sobretudo, no sul. As culturas mais ou menos sentidas num ou noutro ponto, em virtude da deficiencia de precipitações registrada na presente decada e bem assim nas anteriores, se mostraram em geral boas no centro e sul.

Canna — A temperatura só raramente se mostrou inferior á normal, ultrapassando em geral este valor, resultando disso tempo quente nas principaes zonas assucareiras do paiz, sobretudo, do sul. As chuvas abundantes registradas no periodo foram raras, verificando-se as poucas que occorreram durante a decada, sobretudo no sul, sendo já escassas e nullas nas demais zonas, mórmente no Nordéste, onde de um modo geral o tempo decorreu secco e se registraram os maiores damnos soffridos pelas culturas pela deficiencia daquelle factor meteorologico. O estado das culturas se mostrou precario em varios pontos do nordeste, sendo exceptuadas as de um ou outro ponto, boa em geral no centro e sul. Nestas duas zonas houve preparo de terras e alguns plantios tambem. Colheitas na região amazonica, na Bahia e no nordéste, onde ficaram quasi terminadas.

Fumo — A temperatura média se mostrou em geral acima da normal e o tempo do mesmo modo quente. As chuvas abundantes foram raras, registrando-se as poucas que foram mais communs no periodo, sobretudo, na região amazonica e no sul; nas demais zona e região sendo em geral escassas e até nullas, decorrendo no Nordéste o tempo por vezes bastante secco. Preparo de terras em Minas e plantios neste Estado e Bahia.

Feijão — O tempo se mostrou em geral quente, por vezes muito até. Durante o periodo foram raras as chuvas abundantes, registrando-se as poucas precipitações occorridas, sobretudo, na região amazonica e no sul, sendo já raras nas demais zona e região. Verificou-se no nordéste, porém o ponto de maior *deficit* pluviometrico. Nesta parte do paiz, por falta de pecipitações, os plantios teem sido retardados, havendo grande trato de terras aguardando chuva para a realização daquella operação. No centro, sul e região amazonica, sobretudo naquellas duas primeiras zonas, as culturas prejudicadas por vezes num ou noutro ponto pela deficiencia de precipitações não se encontram em boas condições, sendo porém satisfactorias na maior parte das mesmas zona e região as condições de vegetações da referida cultura. Houve durante a decada algumas colheitas nos Estados das zonas centro e sul, registrando-se até rendimento bom em diversos pontos.

Milho — O tempo, por vezes muito quente, só raramente se mostrou abundantemente chuvoso, sendo em geral poucas as precipitações registradas durante o periodo em questão, abrangendo mais, sobretudo o sul e a região amazonica. Nas demais zona e região as chuvas foram escassas e até nullas. No nordéste o tempo se mostrou mesmo de um modo geral bastante secco, causando o *deficit* pluviometrico, prejuizo por embaraçar o inicio das plantações. O estado das culturas se mostra em geral bom no centro, sul e região amazonica, sendo raros os pontos daquellas duas zonas onde o *deficit* pluviometrico se mostrou mais prejudicial ás culturas. Durante a decada realizaram-se algumas colheitas em diversos pontos das duas zonas referidas e, no norte, preparo de terras e já raros plantios.

Trigo — Tempo quente e por vezes chuvoso, sendo porém as precipitações na maioria das vezes escassas e até nullas.

Pastos — Bons no centro e sul e região amazonica e máus em geral no nordéste.

Estradas de rodagem — Boas em geral, exceptuando-se algumas nos Estados de São Paulo, Minas, Rio, etc.

Rios — Enchentes em alguns da região amazonica, curso médio do São Francisco e alto do Paraiba e em outros do centro e sul.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil de 1/2 dia de Greewich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom no E. Santo e chuvoso nos demais Estados, tendo trovejado em diversas localidades. Esta manhã as 9 horas, o tempo esteve ainda bom no E. Santo e instavel com chuviscos e chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo e bom nos demais Estados. Esta manhã as 9 horas, o tempo esteve instavel com chuviscos em S. Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em S. Paulo, foi estavel nos demais Estados. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Paraná, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organisado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracaju (X)														
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria	59.5	24.0	—	C	0	9	—	I.	32.0	20.0	12.0	B.	I.	C.
Bello Horizonte	60.2	21.0	-1.0	NW	2	9	—	M. chs.	30.0	14.0	14.0	B.	B.	C.
Theophilo Ottoni	60.2	26.0	—	SE	2	9	—	B.	32.0	22.0	—	B.	B.	T.
Uberaba	62.2	21.0	-1.0	N	5	9	—	M. c.	27.0	20.0	23.0	C.	I.	C.
Araxá (X)														
Caxambú (X)														
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	M.	26.2	18.2	—	—	C.	—
Cambuquira (X)														
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas	60.7	18.0	—	NE	2	9	—	M. c.	23.0	16.0	25.0	I.	C.	C.
Goyaz	62.8	23.0	-1.0	C	0	9	—	B.	29.0	21.0	9.0	I.	I.	C.
Santa Luzia	62.7	20.0	-2.0	C	0	9	—	I.	27.0	19.0	26.0	C.	C.	C.
Cuyabá	58.6	23.0	—	N	2	9	—	M. c.	33.0	23.0	27.0	I.	I.	Ct.
Corumbá	58.2	24.0	0.0	SW	5	2	—	B.	30.0	22.0	4.0	C.	C.	I.
Victoria	62.4	29.0	1.0	NE	2	9	Tranquillo.	B.	34.0	24.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	62.8	20.0	-4.0	C	0	9	—	A. c.	27.0	22.0	53.0	C.	C.	Ct.
Campos	62.3	24.0	-4.0	C	0	9	—	I.	36.0	22.0	6.0	B.	Ct.	C.
Friburgo	63.0	22.0	0.0	C	0	9	—	I.	26.0	17.0	25.0	I.	B.	C.
Petropolis	62.3	21.0	0.0	N	2	9	—	I.	22.0	18.0	20.0	C.	C.	C.
Rezende (X)														
Cabo Frio	62.3	24.0	-3.0	C	0	9	Ps. Vagas.	I.	23.0	23.0	9.0	I.	I.	C.
Therezopolis	62.4	20.0	-2.0	NE	2	9	—	M. chs.	23.0	17.0	21.0	C.	C.	C.
S. Paulo	62.4	18.0	-2.0	SE	2	9	—	M. chs.	22.0	17.0	2.0	Chs.	Chs.	C.
Santos	62.7	21.0	-2.0	SW	2	9	—	M. c.	24.0	20.0	33.0	C.	C.	C.
Paranaguá (X)														
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis	64.9	22.0	—	C	0	0	Espelhado.	B.	25.0	18.0	—	I.	I.	B.
Lages	63.6	16.0	—	NE	2	9	—	B.	24.0	13.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	65.9	17.0	—	C	0	2	—	B.	24.0	14.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	64.3	19.0	—	SE	2	0	—	B.	—	15.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	65.7	17.0	2.0	NW	2									
Buenos Aires	64.8	2[illegible].0	4.0	N	2	0								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. 22. O-Vento SE 1.8-Mar agitado.				Penha	43 2	28.0	2 .5
				Encantado	33.4	29.9	23.4
Gavêa	57.4	26 2	24.8	Madureira (X)			
Jardim Botanico (14 horas)	—	27.0	21.4	Tijuca (14 horas)	—	29.4	16.0
Copacabana (14 horas)	—	24.8	22.0	Campo dos Affonsos	71.8	27.7	20.8
Pão do Assucar (X)				Deodoro (X)			
Corcovado (X)				Bangú	68.0	31.8	23.2
Haddock Lobo	21.3	27.0	—	Santa Cruz	99.0	27.0	21 0
Rio Comprido	—	26.8	21.6	Nitheroy (X)			
Olaria	38.6	25.4	21.6				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima e esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 até ás 18 horas do dia 29:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Bom, sujeito a nebulosidade forte, por vezes.

Temperatura — Noite mais quente, mantendo-se elevada de dia.
Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Bom, com nebulosidade forte por vezes.
Temperatura — Em ascenção.

Estados do Sul — Tempo — Em geral perturbado; chuvas esparsas e trovoadas ainda provaveis.
Temperatura — Em ascenção.
Ventos — Variaveis, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas de ultima hora do Estado do Rio e Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com raros chuviscos á noite e bom por fim.

A temperatura, que foi estavel á noite, teve ascenção de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 30°1 e minima 22°2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 29°4 e 22°8, respectivamente, ás 13 hroas e 5 minutos e ás 6 horas e 30 minutos.

Os ventos foram normaes, cahindo a brisa ás 11 horas.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Espirito Santo, chuvoso nos demais Estados, tendo trovejado em diversas localidades.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados.

A temperatura declinou ligeiramente em Matto Grosso, elevou-se no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados.

A temperatura declinou no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Chuvas fortes — Choveu fortemente hontem, em Barbacena e Nova Friburgo.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú, Passa Quatro, S. Lourenço e Cambuquirá.

Está manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Caxambú e Cambuquira e bom em S. Lourenço e Passa Quatro.

A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 26°0 e 14°0, em Caxambú; 24°0 e 17°0, em Passa Quatro; 26°0 e 16°3, em S. Lourenço e 26°0 e 17°0, em Cambuquira.

Não recebemos os telegrammas de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 35°0, em Nova Cruz e Propriá e 34°0, em S. Francisco (Minas), Arassuahy, Aquidauana e Collegio.

Maiores chuvas recolhidas no dia 28 — 68m/m2 em Barbacena e 60m/m0 em Nova Friburgo.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha; pequenas vagas em Ondina, Districto Federal, Laguna e Rio Grande; espelhado em Macahé e Florianopolis; tranquillo e chão em Maceió, Porto Seguro, Victoria, S. Francisco e nos demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 28 — Subindo rapidamente em Anta e Campos, lentamente entre Caçapava e Cachoeira e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Barra do Pirahy.

Rio S. Francisco, dia 27 — Subindo em Pirapóra e S. Francisco; estacionario em Carinhanha e P. de Assucar e baixando no resto do curso.

Dados Aerologicos — Sondagens realizadas ás 9hs. e 30ms.:

Districto Federal — Correntes do quadrante N até 3000ms., velocidade média de 4ms. e correntes do quadrante W até 8700ms., velocidade média de 9ms.

Florianopolis — Corrente: do quadrante N até 3000ms., velocidade média de 5ms.

Porto Seguro — Corrente do quadrante E até 1500ms., velocidade média de 3ms. Correntes variantes entre N e ENE até 5000ms., velocidade média de 6ms.

No Districto Federal, ás 14 horas — Correntes variantes entre SSE e S até 250ms., velocidade média de 5ms. Correntes ENE até 500ms., velocidade média de 1m. Correntes variantes entre NNW e N, até 3000ms., velocidade média de 5ms. Correntes de W até 500ms., velocidade média de 7ms. e correntes de S até 6600ms., velocidade média de 8ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Santos, Maceió, Campos e Mendes. Das demais estações, não recebemos os dados usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 26 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

NOTA — Devido a interrupção das linhas telegraphicas, por motivo do temporal occorrido, não podemos fazer as synopses usuaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 26 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Cactité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	61.6	24.0	1.0	C	0	0	—	B.	27.0	19.0		B.	B.	Chs.
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba														
Araxá (X)														
Caxambú (X)														
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	A.	26.0	18,0		—	C.	
Cambuquira (X)														
Passa Quatro														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz														
Santa Luzia	63.7	21.0	1.0	NW	2	9	—	I.	35.0	19.0	1.0	C.	C.	I.
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	63.3	29.0	0.0	NE	2	9	Tranquillo.	I.	30.0	24.0	—	B.	B.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	62.4	23.0	-1.0	SE	2	9	Peq. vagas.	M. c.	27.0	23.0	2 0	C.	Chs.	Chs.
Campos	62.3	29.0	5.0	N	2	9	—	I.	31.0	22.0	—	I.	I.	I.
Friburgo	63.0	23.0	0.0	C	0	9	—	I.	28.0	19.0	—	I.	B.	C.
Petropolis	62.2	29.0	1.0	NE	2	9	—	I.	25.0	20.0	6.0	C.	C.	C.
Rezende (X)														
Cabo Frio	62.8	22.0	0.0	C	0	9	Chão.	A. chs.	28 0	24.0	—	I.	I.	Chs.
Therezopolis	62 8	22.0	2.0	NW	2	9	—	I.	25.0	20.0	3.0	C.	I.	C.
S. Paulo (X)														
Santos (X)														
Paranaguá (X)														
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis (X)														
Lages (X)														
Porto Alegre	65.3	23.0	-4.0	C	0	2	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	
Uruguayana (X)														
Montevidéo	66 1	19.0	2.0	NE	5									
Buenos Aires	64.9	21.0	0.0	N	2	3								

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto: A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza Teup. (X)				Penha (X)			
Gavea (X)				Encantado	1.4	23.2	21.5
Jardim Botanico (14 horas)	--	24 8	22 0	Madureira (X)			
Copacabana (14 horas)	—	24.6	22.8	Tijuca (X)			
Pão de Assucar (X)				Campo dos Affonsos	3.6	23.5	20.0
Corcovado (X)				Deodoro (X)			
Haddock Lobo	61 3	27 0	21.0	Bangú	0.6	28.7	22.4
Rio Comprido	—	27.0	22.3	Santa Cruz	1.0	28.0	21 0
Olaria	4.4	25.2	22 2	Nitheroy	11 0	27.5	21.7

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 26, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/c*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$449
Sobre Hamburgo (rent-mark)	--	1$900
Sobre Portugal	—	$399
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$415
Sobre Suissa	—	1$608
Sobre Suecia	—	28243
Sobre Noruega	—	28224
Sobre Dinamarca	—	[illegible]
Sobre Belgica (ouro)	—	1$162
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$277
Sobre Nova York	—	8$332
Sobre Montevidéo	—	8$352
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$578
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$362
Sobre Japão (yen)	—	3$930
Sobre Rumania	—	
Sobre Canadá	—	8$330
Sobre Austria	—	1$177

Moedas

Vales (ouro)	4$565
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$300
Dollars (papel)	8$350
Reichsmark (papel)	2$000
Liras (papel)	$148
Escudos (papel)	$105

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	741$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	731$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	692$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	945$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 %, segunda emissão	888$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	150$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	150$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	147$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	171$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.623)	136$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (segunda série)	93$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$ 6 %, port. (terceira série)	93$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	100$000
Banco dos Funccionarios Publicos	19$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	201$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	202$000
Banco do Brasil	403$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	425$000
Companhia Terras e Colonização	9$500
Companhia Docas de Santos, nom.	227$000
Debentures da Companhia Industrial Campista	160$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	167$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 28 de fevereiro de 1928

Term.

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
Março	[illegible]	268$150	268$00	268$275	Sacas —
Abril	268$150	268$275	268$600	268$475	—
Maio	268$100	268$300	268$600	268$525	—

Junho	26$500	26$500	26$700	26$575	—
Julho	26$800	26$550	26$900	26$625	—
Agosto	S/vend.	26$575	27$000	26$650	—
Vendas	9.000 saccas		13.000 saccas		22.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.

Disponivel base typo 7, 40$000.

Mercado, firme.

Vendas 7.094 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 28 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Março	38$300	37$700	—	—	—
Abril	38$800	38$400	—	—	—
Maio	39$000	38$700	—	—	—
Junho	39$000	38$000	—	—	—
Julho	38$000	37$200	—	—	—
Agosto	38$000	S/comp.	—	—	—

A 2ª cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores.

Mercado, 1ª cotação, paralyzado.

Disponivel base typo 5, 41$ a 42$ por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	77.250
Entradas de Maceió	500
Total	77.750
Sahidas	4.148
Existencia	379.132

Mercado, firme.

Preço do branco crystal, 65$ a 67$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	114
Entradas do Rio Grande do Norte	993
Entradas do Ceará	734
Total	1.841
Sahidas	640
Existencia	29.704

Mercado, firme.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	45$000 a 46$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	43$000 a 44$000
Medianos, typos 6 e 7	40$000 a 41$000
Typo 5, primeira	41$000 a 42$000
Typo 5, Norte	41$000 a 42$000

Café

	Saccas
Entradas	7.976
Sahidas	9.690
Existencia	321.722

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	43$500
Typo 4	42$500
Typo 5	41$500
Typo 6	40$500
Typo 7	39$500
Typo 8	38$000

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 27 e 20 de fevereiro de 1928 e 27 de fevereiro de 1927:

Mercadorias — Unidade	Em 27-2-28	Em 20-2-28	Em 27-227
Assucar, sacco (1)	294.166	273.438	320.944
Arroz, sacco	116.473	118.273	96.873
Farinha de mandioca, sacco	64.005	62.643	98.583
Farinha de trigo, sacco	47.403	62.234	47.267
Feijão, sacco	92.527	87.808	77.363
Milho, sacco	104.625	114.234	53.766
Banha, caixa	47.423	44.644	32.558
Algodão, fardo	22.408	21.155	25.193

(1) sendo 122.359 de assucar branco, 4.944 de mascavinho, 84.375 de mascavo e 82.488 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimos e terrestres, dos generos abaixo relacionados, nos dias 23 e 25 de fevereiro de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de *Stocks* e Cotações:

	Dias 23 e 25	Desde o dia 1º
Algodão em plumia, fardo	1.841	14.630
Arroz, sacco	1.512	76.121
Assucar, sacco	10.000	209.174
Azeite de oliveira, caixa	1.288	4.169
Bacalháo, kilo	122.570	1.616.949
Banha, kilo	77.230	1.182.517
Batatas, kilo	82.732	2.038.594
Carne de porco salgada, kilo	30.292	392.978
Carne secca e xarque, fardo	6.462	32.221
Cebolas, kilo	—	752.729
Farinha de mandioca, sacco	2.220	35.460
Farinha de milho, kilo	—	13.313
Farinha de trigo, sacco	20.250	81.400
Feijão, sacco	4.207	94.600
Leite condensado, caixa	425	2.001
Manteiga, kilo	31.431	370.319
Milho, sacco	1.050	60.742
Peixes conservados, kilo	13.000	82.733
Polvilho, kilo	—	199.150
Sabão, kilo	2.540	14.375
Sal, kilo	438.000	10.204.144
Sêbo, kilo	65.000	447.844
Toucinho, kilo	14.974	75.889
Trigo em grão, kilo	7.149.519	23.147.619

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 28 de fevereiro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — Visto. *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 28 de fevereiro de 1928	203:551$912	231:319$319	434:871$231
De 28 de fevereiro de 1927	99:509$599	122:015$327	221:524$926
Differença para mais em 1928	104:042$313	109:303$992	213:346$305
Renda de 1 a 28 de fevereiro de 1928	5.773:775$744	7.593:044$987	13.366:820$731
De 1 a 28 de fevereiro de 1927	4.726:723$416	5.052:866$370	9.779:594$786
Differença para mais em 1928	1.047:047$328	2.540:178$617	3.587:225$945

RESUMO

De 1 a 28 de fevereiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	26.854:373$509
Em papel	7.593:044$987
Total	34.447:418$496
De 1 a 28 de fevereiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	21.769:557$516
Em papel	5.052:866$370
Total	26.822:423$886
Differença para mais em 1928	7.624:994$710

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 27 de fevereiro de 1928	15.417:763$787
Renda arrecadada em 28 de fevereiro do 1928	1.220:140$944
	16.637:904$731
Em igual periodo de 1927	17.553:586$557
Differença para menos em 1928	915:681$826

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça e de accôrdo com a nona condição do edital de 29 de dezembro de 1927, são convidados a comparecer nesta Directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de utensilios para laboratorios, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, os commerciantes M. Ventura & Comp., Moreno Borlido & Comp. e a Casa Lohner S. A., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 28 de fevereiro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidos no dia 21 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponente, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 14 de março, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até á data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além de carta de commerciante matriculado na referida junta e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositrá préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 16 de março, a quantia de 1:000$, em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta.

3ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 21 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 19 de março. O commerciante que até áquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sôbre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

No caso de rejeição se applicará a multa de 50 % sobre o valor do pedido, provado sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando aban-

gove ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

15ª — Os fornecimento serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

16ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, como excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

17ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens, não previstas no mesmo, nem as que contenham preços superiores aos estabelecidos na base constante deste edital, nem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

18ª — Em caso de absoluta *igualdde*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

19ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

20ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

21ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria da Contabilidade, 20 de outubro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação dos artigos e preços a que se refere o edital precedente

1. Archivo de aço, com 8 gavetas duplas, para cartões 4 x 6". Capacidade total para 26.000 cartões, approximadamente, unidade . . . . . 1:800$000
2. Archivo de aço, com 11 gavetas duplas, para cartões 3" x 5". Capacidade total para 15.000 cartões, approximadamente, unidade . . . . . 2:000$000
3. Caixa para correspondencia, tamanho de papel de officio. Altura interna 27 cms. approximadamente, unidade . . . . . 120$000

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. Director e de accordo com a autorização contida no aviso n. 835, de 16 do corrente, do Ministerio da Justiça, faço publico que se acha aberta nesta Escola, concurrencia administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento dos artigos constantes das relações que a este acompanham.

Condições

1ª. A inscripção far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2ª. As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22 sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3ª. Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 13 horas do dia 8 do proximo mez de março, em original ou em publica fórma, seu contracto social desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital o qual terá que ser correspondente, no minimo, á quantia de cincoenta contos de réis, além de carta de commerciante matriculado na referida Junta, e bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

4ª. Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria da Escola, o respectivo termo de inscripção. Os preços fornecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que de alterações, communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

5ª. Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

6ª. As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida, pelo Sr. Director da Escola, no dia 10 do proximo mez de março, ás 13 horas.

7ª. Todos os artigos serão despachados na Cantareira, por conta dos contractantes, para a Ponta do Galeão, na Ilha do Governador, sendo rejeitados, no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

8ª. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9ª. Em caso de absoluta egualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem eguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

10ª. As contas serão apresentadas á Escola dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000 os contractantes que não o fizerem.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 23 de fevereiro de 1928. — *Mozart Tavares Vieira*, escripturario.

Primeiro Grupo — Material de Construcção

Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x 7m,50, uma.

Couçoeira de peroba rosa, de 3 x 9 x x 6m,50, uma.

Couçoeira de peroba rosa, de 3 x x 4 1/2 x 6m,00, uma.

Meias couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 7m,50, uma.

Meias couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 6m,60, uma.

Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,90 x 0m,30 x 0m, 01, uma.

Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,50 x 0m,30 x 0m.01, uma.

Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas do Paraná, macho e femea, de 4m,90 x 0m,30 x 0m.01, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x x 0m,30 x 0m,03, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,30 x x 0m,30 x 0m,025, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x x 0m,30 x 0m.02, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x x 0m,40 x 0m,01, uma.

Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x x 0m,30 x 0m,005, uma.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 8,50, um.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 8,00, um.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,50, um.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,00, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 8,50, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 8,00, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 7,50, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 7,00, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 6,50, um.
Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 6,00, um.
Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 5,50, um.
Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 5,00, um.
Cal virgem, kilo.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Cimento marca Excelsior, em barrica de 150 kilos, uma.
Telha de zinco, de 9'0, uma.
Telha de zinco, de 10'0, uma.
Telhas de zinco, de 12'0, uma.
Ripas de peroba rosa, de 4 metros de comprimento e 6 centimetros de largura e 1 centimetros de espessura, uma.
Barrotes de 6 metros, 3 x 3, um.
Ladrilho branco (azulejo), metro quadrado, um.
Ladrilho de côres, metro quadrado, um.

Segundo grupo material para officinas

Kola da Bahia, kilo.
Ferro succo em barra de 1" 1/4, kilo.
Ferro succo em barra de 1/2", kilo.
Barrinha de ferro de 3 x 3, kilo.
Barrinha de ferro de 7/8 x 3/16, kilo.
Barrinha de ferro de 2 centimetros, kilo.
Barrinha de ferro de 3 x 16, kilo.
Barrinha de ferro de 1", kilo.
Barrinha de ferro de 1/4", kilo.
Vergalhões de cobre de 1/2", kilo.
Vergalhões de cobre de 3/8", kilo.
Vergalhões de cobre de 5/8", kilo.
Vergalhões de cobre de 3/4", kilo.
Chapa de latão de 1 x 32, kilo.
Chapa de latão de 1/4", kilo.
Chapa de aluminium de 1/8", kilo.
Chapa de aluminium de 1/4", kilo.
Chapa de aluminium de 3/64", kilo.
Chapa de aluminium de 5/64, kilo.
Chapa de cobre de 1/32", kilo.
Chapa de cobre de 1/8", kilo.
Pia de louça para lavatorio (Branca), uma.
Tees de 1/2", uma.
Tees de 5/8", uma.
Tees de 3/4", uma.
Tees de 1", uma.
Luvas de 1/2", kilo.
Luvas de 5/8", uma.
Luvas de 3/4", uma.
Luvas de 1", uma.
Torneira para jardim de 1/2", uma.
Torneira para jardim de 3/8", uma.
Registro para agua de 1/2", uma.
Registro para agua de 3/8", uma.
Registro para agua de 5/8", uma.
Feichadura de Gorges de entalhar, uma.
Feichadura de Gorges sem trinco, uma.
Serra para Tupia, uma.
Dobradiças em pares de 8 x 3, uma.
Graxa para calçado, duzia.
Creolina Cruzvaldina, lata.
Creolina Pearson, lata.
Oleo Ursa em lata de 5 galões, lata.
Sapolio Radium, um.

Faculdade de Medicina do Paraná

EDITAL N. 54

INSCRIPÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DA SEGUNDA CADEIRA DE ANATOMIA HUMANA

De ordem do Dr. director da Faculdade de Medicina do Paraná, faço publico que, a contar de hoje, 1 de setembro de 1927, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 29 de fevereiro de 1923, ás 15 horas, fica aberta na Secretaria desta Faculdade, a inscripção para o concurso de professor cathedratico da segunda cadeira de Anatomia humana, conforme determina o art. 151, do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes-livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes-livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova de identidade de pessoa;

b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

As provas de concurso comprehenderão:

a) defesa das theses perante a Congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

De accôrdo com o art. 153 do mesmo decreto, das duas theses, uma sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado, entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será commum a todos os concurrentes e é o seguinte, em virtude do sorteio realizado na sessão de 31 de agosto do anno corrente: Ponto n. 6 — *Anatomia do nervo vestibular.*

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco exemplares, no minimo, de seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Paraná em Curityba, 1 de setembro de 1927. — *Dr. Octavio Silveira*, secretario. — Visto. *Dr. Victor do Amaral*, director. — Confere. *Dr. Octavio da Silveira*, secretario.

Lista de pontos approvados pela Congregação da Faculdade de Medicina do Paraná, em sessão de 31 de agosto de 1927, para o sorteio de escolha do assumpto para a these de concurso para professor cathedratico da segunda cadeira de Anatomia humana.

1 — O peritonio nas suas relações com a evolução do tubo digestivo e seus annexos.
2 — Valor morphologico da articulação temporo-maxillar.
3 — Crossa da aorta e suas anomalias.
4 — A via optica.
5 — Homologia dos membros thoraxicos e abdominaes.
6 — Anatomia do nervo vestibular.
7 — Relações do pneumogastrico, na sua porção abdominal, com o grande sympathico.
8 — Anatomia do thymus.
9 — Anatomia do appendice cecal.
10 — Theoria vertebral do craneo.
11 — Os sezamoides.
12 — Grande circumvolução limbica de Broca.
13 — Ganglio de Gasser.

Visto. *Dr. B. Luz*, inspector geral. — Confere. *Dr. Octavio Silveira*, secretario.

Casa de Detenção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá até o dia 5 de março vindouro, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual abaixo mencionados e de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido á esta secretaria acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibido da carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis (500$000), para garantia do fornecimento, na fórma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica.

4ª — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras e entrelinhas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional e serão recebidas até ás 14 horas (quatorze horas) do dia 8 do mesmo mez.

5ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despezas por conta do fornecedor.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª — A Casa de Detenção reserva o direito de annullar a presente concurrencia quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

8ª — Os artigos a que se refere o presente edital são:

Taboa de canella de 1ª, com 50 de largura, metro.

Taboa de canella de 1ª, com 25 de largura, metro.

Taboa de canella de 2ª, com 50 de largura, metro.

Taboa de canella de 2ª, com 25 de largura, metro.

Peroba rosa em consoeira, 3 x 9, metro.

Taboa de peroba rosa com 25 de largura, metro.

Perna de madeira de lei, 3 x 9, metro.

Taboa de peroba apparelhada 2 1|2 c.m, metro.

Taboa de peroba apparelhada para assoalho, metro.

Fechadura para cubiculo conforme modelo, uma.

Fechadura Yale para porta, uma.

Cadeados reforçados, superiores, um.

Calha de cobre com 10 m., metro.

Ladrilho hydraulico de uma côr, metro quadrado.

Ladrilho hydraulico de 3 côres, metro quadrado.

Ladrilho hydraulico de 4 côres, metro quadrado.

Ladrilho trottoir 36 g., metro quadrado.

Azulejo branco, metro quadrado.

Cal de pedra com sac., sacco.

Cal de marisco com sac., sacco.

Cal de Cabo Frio com sac., sacco.

Cimento, barrica.

Tijolo, milheiro.

Tijolo Santa Cruz, milheiro.

Telhas nacionaes, typo Francez, milheiro.

Cano de chumbo para agua, 1|2 pollegada, kilo.

Cano de chumbo para agua 3|4, pollegadas, kilo.

Cano de chumbo para agua 1 pollegada, kilo.

Calha de cobre com 10 c|m., metro.

Vidro raiado para claraboia 51 x 73, um.

Vidro raiado para claraboia 83 1|2 x x 50 1|2, um.

Vidro fôsco para vidraça, decimetro quadrado.

Vidro liso para vidraça, decimetro quadrado.

Areia, decimetro cubico.

Pedra britada, decimetro cubico.

Marmita de alluminio de 1|4 esp. 10 c|m. bocca, uma.

Marmita de alluminio de 1|4 esp. 10 c.m. bocca, uma.

Bule de folha para 20 litros conforme modelo, um.

Cabeçada completa, uma.

Barrigueira, uma.

Tirantes, par.

Freios, um.

Pinguifins, um.

Ventril de animal, um.

Thezoura, uma.

Cataplasma, uma.

Ponta de guia, uma.

Coalheira, uma.

Braços e bracinhos, par.

Chinchador, um.

Contra-chinchador, um.

Francalleio, um

Ventril de carro, um.

Chaves de couro, uma.

Arreio completo para uma parelha, um.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 25 de fevereiro de 1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 horas

Benedicto José Martins, Antonio Ignacio Henrique, Sebastião Sylvestre, Augusto Alves Pereira, Anacleto Boaventura do Carmo Araujo, Jayme Augusto Kasprzykowski, Ernesto Bueting, Francisco Borges Fortes de Oliveira, Alfredo d'Oliveira Campos e Paulo Nogueira Penido.

Prova pratica:

Affonso Ricart Catalã e Angelo Fausto da Matta.

Turma supplementar:

Luiz da Rocha Pedrosa, Amadeu José Peixoto, José Maria Nunes, Estevão do Nascimento Machado e Henrique Brandão.

Resultado dos exames effectuados em 17, 23, 25 e 27 do corrente:

Motoristas approvados: — Rubens Esposel Pinto, Oduvaldo dos Santos Moreira, Rodolpho Chermont, Eugenio Piccolo, Luiz Mendes Gonçalves, Lauro Vaz de Albuquerque, Francisco Nogueira do Couto, Benedicto Vicente Serra, Manoel dos Anjos de Aguiar Sercio, Joaquim Maximiano, Aguinaldo Queiroz de Oliveira, Nicolau Viggiano, Dimiciano Alves Carrijo, Manoel da Costa Alves, Julio Pereira, Thales de Moura Nobre, Mario Vianna Brandão, Antonio da Silva Junior, Nicolau Ribeiro, Alfredo de Souza Costa, Olindo Fontes, Alberto Ortemblad, José Anacleto de Oliveira, José Maria da Costa Brito, Hildebrando Paulino da Silva, João Maria Rodrigues, Manoel José Bastos, George Johan Christoph Herdes, Celio Leal Peixoto, Antonio Barreto dos Santos, Antonio Ribeiro da Silva, Themistocles Alves da Silva Mello, Reynaldo Augusto Monteiro, Sebastião Francisco da Silva, Hiroshi Takakashi, José Gaspar Pereira, Alfredo Amarão da Rocha, Joaquim da Silva Valinho, Belmiro Martins, Adviano José Arimathea, João Firmino de Castro Soares de Pinho, Manoel dos Santos, Angelo Garcia Courel, Manoel Duarte, João Rufino Magalhães, João Baptista de Sequeira, Ruy Machado de Brito, José Maria de Oliveira e Silva, José de Almeida e Joaquim Ribeiro Pessôa.

Reprovados — Oito.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de fevereiro de 1928. — O inspector geral, *Zymalá Bonoso*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Districto de Artilharia de Costa

SECTOR DE LÉSTE

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do Conselho de Administração, e em face da autorização do Sr. ministro da Guerra e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, combinado com os artigos 742, 758, 759, 760 e 762 da regulamentação do referido Codigo de Contabilidade, são convidados os interessados desta praça para a inscripção na concurrencia administrativa que se acha aberta pelo prazo de 15 dias a contar de hoje 27 de fevereiro até 13 de março vindouro, dos artigos constantes dos grupos abaixo e sob as condições que se seguem:

1º, para habilitar-se deverão os interessados apresentar neste Sector requerimento dirigido ao Sr. coronel commandante, solicitando inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignando nas relações que juntarem na mesma occasião, que devem ser em duas vias, os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhados dos documentos, em original, comprobatorios de idoneidade que devem constar de:

a) carta de negociante matriculado;

b) recibo do imposto de renda (exercicio de 1927);

c) contracto social;

d) recibo do 2º semestre de industrias e profissões;

2º, as relações serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os componentes desta;

3º, este Sector reserva-se ao direito de tomar as providencias que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo por preço inscripto 10 % acima do corrente no mercado, na occasião;

4º, as contas de fornecimento serão apresentadas na thesouraria deste Sector até o dia 10 de cada mez seguinte ao da entrega dos artigos;

5º, nenhum artigo será fornecido sem a entrega do talão de pedido assignado pelo thesoureiro e visado pelo assistente ou quem os substituir.

Expirado o prazo acima marcado ninguem mais poderá se inscrever, a não ser para concurrencias que se vierem a realizar para fornecimento de artigos cujos preços não constem da inscripção.

Os grupos a que se referem este edital são os seguintes:

Primeiro grupo

Moveis, camas e utensilios

Segundo grupo

Conservação de moveis, camas e utensilios.

Terceiro grupo

Artigos de expediente.

Quarto grupo

Apparelhos e accessorios de illuminação.

Para melhor esclarecimento, os interessados poderão comparecer na thesouraria deste Sector, nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Quartel em Nitheroy (antigo quartel da 2ª linha), 27 de fevereiro de 1928. — *Edgar Rodrigues Chaves*, 2º tenente contador, secretario do Conselho de Administração.

Secretaria de Estado da Guerra

Mappa dos preços apresentados pelos negociantes abaixo ás concurrencias permanentes para acquisição de artigos de expediente, leis e regulamentos, encadernações e preparo de livros em branco, e conservação de moveis, tudo desta repartição, durante o corrente anno, de accôrdo com o aviso n. 33, de 6 do corrente, do Sr. ministro da Guerra.

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Adjudicada
Artigos de expediente:			
Almanack Laemmert completo, para 1928, um	150$000	—	A. P. Marques & Comp.
Barbante pardo, kilo	13$500	12$500	J. G. Pereira & Comp.
Barbante em côres, fino, kilo	18$000	13$500	Idem.
Bero de madeira A. W. Faber, um	16$000	12$000	Idem.
Blocos de 100 tiras, de 1/8, com timbre, duzia	8$500	10$200	A. P. Marques & Comp.
Ditos, idem, idem, sem timbre, duzia	6$000	6$900	Idem.
Ditos, idem, de 1/4 com timbre, duzia	21$900	21$600	J. G. Pereira & Comp.
Ditos, idem, idem, sem timbre, duzia	18$000	16$800	Idem.
Ditos, de 100 tiras, 22×16, em cor, com timbre, duzia	32$000	30$000	Idem.
Ditos, idem, idem, idem, sem timbre, duzia	26$000	22$800	Idem.
Borrachas E. Faber, circular, n. 6.580, duzia	15$000	13$800	Idem.
Ditas Ruby, n. 212, duzia	18$000	15$000	Idem.
Ditas dous usos, n. 210, duzia	18$000	16$200	Idem.
Ditas J. Faber, dous usos, duzia	16$000	15$000	Idem.
Caixa para carimbo de borracha, uma	5$000	—	A. Placido Marques & Comp.
Canetas Eagle Pencil, qualquer numero, duzia	10$000	8$400	J. G. Pereira & Comp.
Canivete Rodger, com duas laminas, madreperola, 7 c/m, um	20$000	21$000	A. P. Marques & Comp.
Cartões timbrados, cento	6$000	5$500	J. G. Pereira & Comp.
Carimbos de borracha, cada centimetro quadrado	$500	1$300	A. P. Marques & Comp
Ditos Expert. n. 2, um	39$500	43$000	J. G. Pereira & Comp.
Capas de papel Craft, encorpado, com timbre, cento	13$000	12$000	Idem.
Cestas de vime para papeis usados, uma	20$000	6$500	Idem.
Colchetes CK, cento	2$500	2$300	Idem.
Ditos Gem ou Baro, cento	1$600	1$350	Idem.
Ditos Self, cento	1$500	1$600	A. P. Marques & Comp.
Deposito para gomma, n. 4, um	8$500	—	Idem.
Fio de algodão branco, kilo	10$000	13$500	Idem.
Folhas de pagamento, 40 × 75, duas faces, duas côres, cento	55$000	105$000	Idem.
Ditas, idem, uma face, duas côres, cento	50$000	95$000	Idem.
Ditas, 33×60, duas faces, duas côres, cento	45$000	98$000	Idem.
Ditas, idem, uma face, duas côres, cento	40$000	80$000	Idem.
Ditas, 26×40, uma face, duas côres, cento	38$000	45$000	Idem.
Ditas, 22×33, uma face, uma côr, cento	28$000	32$000	Idem.
Folhas pautadas e ricadas para protocollo, caderno	1$800	1$700	J. G. Pereira & Comp.
Fitas para qualquer machina de escrever, uma	7$000	6$500	Idem.
Furador com cabo de buxo, um	2$500	2$500	A. P. Marques & Comp. e J. G. Pereira.
Gomma arabica Sardinha, litro	8$300	9$000	Idem.
Dita idem, 1/4 de litro	2$[illegible]00	3$200	Idem.
Gomma arabica Toyray S, vidro n. 25, um	4$000	4$800	Idem.
Lapis Johann Faber, inscripção dourada, duzia	3$800	3$600	J. G. Pereira & Comp.
Ditos A. W. Faber, Radium, tinta, duzia	7$000	5$700	Idem.
Ditos Johann Faber, bicolor, n. 717, duzia	12$000	10$200	Idem.
Ditos dem Zeder, qualpuer côr, duzia	10$000	7$800	Idem.
Limpa pennas de vidro ou porcellana, com escovas ou espheras, um	4$000	8$500	A. P. Marques & Comp.
Mata borrão em tiras, Duplex, 120 libras, milheiro	70$000	39$000	J. G. Pereira & Comp.
Mata borrão verde, 50×70, duzia	12$000	5$280	Idem.
Papel almasso de sete kilos, com timbre, n. 300, resma	35$000	30$000	Idem.
Dito idem sem timbre, n. 300, resma	30$000	27$000	Idem.
Papel Agulha, duzia	23$000	21$600	Idem.
Papel Caivoia, duzia	20$000	16$200	Idem.
Dito para cartas, diplomata, Linen, caixa	6$800	10$000	A. P. Marques & Comp.
Dito fino para copias a machina, milheiro	14$000	13$500	J. G. Pereira & Comp.
Dito Kraft, encorpado, mão (20 folhas)	4$000	4$000	Ambas as firmas.
Dito a cetinado de 30 kilos, 1/2 folhos, com timbre, milheiro	35$000	31$500	J. G. Pereira & Comp.
Dito para expediente, com timbre, 1/2 folhas, Wathington, milheiro	49$000	31$500	Ambas as firmas de accordo com a qualidade offerecida.
Dito, idem, folhas inteiras, idem, milheiro	84$000	65$000	
Dito, idem, sem timbre, 1/2 folhas, idem, milheiro	39$000	29$000	
Dito, idem, folhas inteiras, idem, milheiro	56$000	58$000	

(N. B. — O papel de J. G. Pereira & Comp. é «Flor de Lys».

os	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Adjudicada
Papel carbono americano, para muitas copias, caixa de 100	15$000	16$000	A. P. Marques & Comp.
Dito para cartas, com timbre, milheiro	32$000	100$000	Idem.
Pasta de couro para carregar papeis, uma	58$000	65$000	Idem.
Dita de oleado, 33×43, para cima de mesa, uma	13$000	16$000	Idem.
Parafusos, qualquer tamanho, cento	3$000	3$000	Ambas as firmas.
Pegadores de papel Binder Clips, qualquer tamanho, um	1$200	2$000	A. P. Marques & Comp.
Peso de vidro liso, nacional, um	5$000	3$500	J. G. Pereira & Comp.
Pennas Leonardt, caixa de 100	8$000	7$700	Idem.
Ditas Perry n. 420, caixa de 100	6$000	6$500	A. P. Marques & Comp.
Ditas «J», caixa de 100	6$000	6$000	Ambas as firmas.
Ditas Mallat, caixa de 100	5$800	5$500	J. G. Pereira & Comp.
Ditas Legal fina, n. 2 199 F, caixa de 100	14$000	14$500	A. P. Marques & Comp.
Ditas Bayard, caixa de 100	14$000	—	Idem.
Pincel para gomma superiores, duzia	10$000	—	Idem.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma	7$000	7$300	Idem.
Dita, idem, com cabo de buxo, uma	6$000	6$500	Idem.
Regua de borracha com 30 cm., uma	2$000	2$000	Ambas as firmas.
Idem, idem, com 50 cm., uma	4$000	2$400	J. G. Pereira & Comp.
Dita de madeira Faber, com filete, graduada, com 30 cm. uma	5$000	3$400	Idem.
Dita, idem, idem, idem com 50 cm., uma	7$000	5$500	Idem.
Sobre cartas, 12×18 BB ass. de 1ª, 30 kilos, bolsa (carta ou cartão) milheiro	40$000	33$700	Idem.
Idem, 13×22, idem, 40 kilos, sacco, duas cores (am.), milheiro	60$000	57$500	Idem.
Idem, 13×25, idem, idem, bolsa (ex. em 3), milheiro	60$000	57$500	Idem.
Idem, 15×40, Hollanda, 5,27 kilos, sacco, (ex. longo), milheiro	125$000	90$000	Idem.
Idem, 20×23, Kraf encorp do. sacco (ex.os), milheiro	98$000	90$000	Idem.
Idem, 30×46, Hollanda, 3,50 kilos, sacco, (ex. aberto) milheiro	230$000	195$000	Idem.
Idem, 39×56, Hollanda, 0,40 kilos, sacco, (patentes), milheiro	340$000	240$000	Idem.
Idem, os mesmos sem timbre, milheiro	—	—	
Tesoura de 9" Rodger ou Vitry, uma	23$000	22$000	Idem.
Tinta para escrever Sardinha preta-azul, litro	5$000	5$000	Ambas as firmas.
Idem, idem, Morin, de cor, vidro pequeno	2$200	2$500	A. P. Marques & Comp.
Idem, idem, carmin, 1/2 litro	4$000	5$500	Idem.
Tinta para carimbo, Morin, vidro	1$500	1$800	Idem.
Tinteiro Paragon, para uma tinta, um	10$000	11$000	Idem.
Tinteiro Paragon, para duas tintas, um	20$000	16$000	J. G. Pereira & Comp.
Pasta de couro para ordenanças, uma	—	35$000	Idem.
Encadernações e preparo de livros em branco:			
Couseiro com 60 folhas cada, um	45$000	34$000	Idem.
Idem, com 80 folhas cada, um	45$000	39$000	Idem.
Idem, com 100 folhas cada, um	47$000	42$000	Idem.
Idem, com 130 folhas cada, um	50$000	48$500	Idem.
Livro para remessa de expediente de secção, com 100 folhas cada, um	24$000	24$000	Ambas as firmas.
Protocollo de numeração com 150 folhas, um	45$000	45$000	Idem.
Indice para patentes de officiaes com 100 folhas, um	50$000	38$000	J. G. Pereira & Comp.
Registro de patentes de officiaes com 250 folhas, um	90$000	56$000	Idem.
Indice de minutas, cada com 200 folhas, um	36$000	25$000	Idem.
Livro para remessa de expediente da portaria com 100 folhas, um	24$500	26$000	A. P. Marques & Comp.
Idem, para requerimentos despachados, cada com 200 folhas, um	88$000	75$000	J. G. Pereira & Comp.
Idem, da porta, cada com 250 folhas, um	78$000	88$000	A. P. Marques & Comp.
Idem, do ponto de funccionarios com 160 folhas, um	42$000	49$000	Idem.
Idem, idem, de serventes com 50 folhas, um	24$000	26$000	Idem.
Protocollo da 1ª secção com 100 folhas, cada, um	50$000	41$000	J. G. Pereira & Comp.
Idem, da 1ª secção com 150 folhas cada, um	50$000	47$500	Idem.
Idem, da 1ª secção com 200 folhas cada, um	50$000	56$000	A. P. Marques & Comp.
200 folhas de papel branco, 40 kilos, RB, assetinado de 1ª, folha	—	$220	J. G. Pereira & Comp.
150 folhas de papel Kraf encorpado, mão de 20 folhas	4$000	6$000	A. P. Marques & Comp.
200 folhas de papel de phantasia superior de diversos padrões, folha	$800	$600	J. G. Pereira & Comp.
50 folhas de papel para guardas, folha	$600	$300	Idem.
15 folhas de cartolina branca, fina, folha	$800	$600	Idem.
3 kilos de barbante grosso, kilo	13$500	12$000	Idem.
13 pelles de marroquim novo, pelle	38$000	24$000	Idem.

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Adjudicada
4 kilos de colla fina bahiana, kilo	4$000	4$500	A. P. Marques & Comp.
15 metros de panno chagrin, metro	4$000	5$500	Idem.
15 metros de panno Victoria, metro	8$800	8$500	J. G. Pereira & Comp.
20 metros de cabeceado	$480	1$500	A. P. Marques & Comp.
15 metros de percaline	3$800	4$200	Idem.
2 maços de papelão n. 6	—	1 $000	J. G. Pereira & Comp.
3 maços de papelão n. 8	—	18$000	Idem.
3 maços de papelão n. 12	—	18$000	Idem.
1 novello de fio crú barbour n 4	30$000	23$000	Idem.
1 2 kilo de cera virgem	9$000	4$000	Idem.
4 peças de cadarço creme para pastas	—	3$000	Idem.
2 carretéis de linha n. 30	5$500	6$500	A. P. Marques & Comp.
1 frasco de essencia de cravo (100 grs) S. Miltitz	17$000	—	Idem.
5 folhas de lixa branca sortida	$300	—	Idem.
Encadernação de livros de 1/8 de folha, cada	12$000	7$000	J. G. Pereira & Comp.
Idem de *Diario Official*, 1/2 encadernação, cada	18$000	16$000	Idem.

Artigos	João Ventura & Comp.	A. A. de Queiroz	Adjudicada
Conservação de moveis :			
Concerto, forração a panno couro e lustro de bureaux, um	80$000	80$000	Ambas as firmas.
Concerto e lustro de bureaux, cada	40$000	4 $000	A. P. Marques & Comp.
Concerto e lustro de cadeira singela, cada	8$000	8$500	Idem.
Concerto e lustro de cadeira giratoria, cada	10$000	25$000	Idem.
Concerto, lustro e empalhação de cadeira singela, cada	10$000	12$000	Idem.
Concerto, lustro e empalhação de cadeira giratoria, cada	12$000	30$000	Idem.
Concerto, lustro e forração a panno couro de mesa de quatro gavetas, cada	60$000	70$000	Idem.
Collocação de fechadura em gaveta ou armario, cada	10$000	8$000	J. G. Pereira & Comp.
Collocação de dobradiça de vai-vem, cada	30$000	35$000	A. P. Marques & Comp.
Collocação de entradas de fechaduras, cada	2$000	1$000	J. G. Pereira & Comp.
Collocação de vidros em portas de armario, cada	20$000	18$000	Idem.
Assentos de couro em cadeira giratoria, cada	40$000	49$000	Ambas as firmas.
Concerto, lustro, forração com palhinha em sofá, cada	120$000	70$000	J. G. Pereira & Comp.
Concerto e lustro de armario para livros, cada	60$000	50$000	Idem.

Secretaria de Estado da Guerra, 25 de fevereiro de 1928. — *Mario Leal Netto dos Reys*, 2º official encarregado. — Visto. *Laurenio Lago*, director.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Exame de admissão ao 1º anno — Deverão comparecer no dia 1º de março proximo, todos os candidatos que teem a idade necessaria á matricula no 1º anno (maior de 10 e menor de 13 annos), para prestar a prova escripta de admissão, obedecendo a seguinte ordem:

A's 7 horas e meia — Da letra A a E, inclusive.

A's 11 horas M. Da letra F a L, inclusive.

A's 14 horas — Da letra M a Z, inclusive.

Aviso — Os candidatos deverão trazer caneta, penna e mata-borrão.

Realiza-se no dia 29 do corrente, ás 10 horas, o exame de topographia para os seguintes alumnos do 7º anno: 164 — 237 — 281 — 337 460. Banca: Drs. Pires, Dario e Victalino.

Realizam-se no mez de março os seguintes exames escriptos:

Dia 1º — ás 11 horas:

3º anno — Portuguez — Banca: doutores S. Lima, Mario e Alcides.

3º anno — Francez — Banca: doutores Curiacio, C. Hollanda e Glenadel.

3º anno — Algebra — Dependentes — Banca: Drs. Alonso, Dario e Paulino.

4º anno — Algebra — Dependentes — Banca: Drs. S. Lima, Alcides e aMrio.

6º anno — Geometria — Banca: Drs. Salathiel, Gastão e A. Barreto.

4º anno — Historia Geral — Banca: Drs. Daltro, Isnard e Lessa.

Dia 2 — ás 11 horas:

1º e 2º anno — Arithmetica e para o ex-alumno Helio Peixoto de Castro — Banca: Drs. Tettamanti, Braga e Murillo.

1º anno — Portuguez — para alumnos e candidatos á matricula no 2º e 3º annos — Banca: Drs. Alcides, Serra e R. Maia.

3º anno — Arithmetica — para alumnos e praças que obtiveram permissão do Sr. ministro da Guerra — Banca: Drs. Julio, Agricola e Antero.

4° anno — Francez — Banca: doutores Curiacio, P. Guimarães e Glenadel.

4° anno — Algebra — Banca: doutores Alonso, Godoy e Paulino.

5° anno — Geometria — Banca: Drs. Victalino, Arruda e Pires.

Dia 3 — ás 11 horas:

1° anno — Francez — para os alumnos e candidatos a matricula nos 2° e 3° annos Banca: Drs. Curiacio, Mundim e Doria.

3° anno — Geographia — para alumnos e praças que obtiveram permissão do Sr. ministro da Guerra — Banca: Drs. Leopoldo, Monteiro e Araripe.

4° anno — Portuguez — Banca: doutores Alcides, S. Lima e Mario.

Dia 5 — ás 11 horas:

1° anno — Arithmetica — para alumnos e candidatos á matricula no 2° e 3° anno — Banca: Drs. Julio, Pires e Antero.

3° anno — Algebra — Banca: doutores Alonso, Godoy e Agricola.

Dia 6 — ás 11 horas:

1° anno — Geographia — para alumnos e candidatos a matriculas nos 2° e 3° anno — Banca: Drs. Leopoldo, Monteiro e Araripe.

Aviso — os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos a exame. — *João Alves de Moura*, subsecretario.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMMISSÃO DE REMONTA

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Remonta, faço publico que no dia 19 de março do anno corrente, ás 10 horas, no quartel da 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, á avenida Suburbana n. 400, serão postos á venda em hasta publica, sete cavallos, uma egua e seis muares.

Quartel em Bemfica, na Capital Federal, 23 de fevereiro de 1928. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2° tenente contador, secretario.

Estação de Assistencia e Phophylaxia Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE

Com autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, contida em aviso n. 65, de 23 do corrente mez e de ordem do Sr. major Dr. director desta estação de assistencia, communico aos interessados que a partir desta data até as 13 horas do dia 17 de março proximo vindouro, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e demais artigos de que se vier a precisar, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União e constantes dos seguintes grupos:

Primeiro grupo

(Acquisição).

Moveis; utensilios e instrumentos cirurgicos.

Segundo grupo

(Conservação e reparação).

Moveis; utensilios e instrumentos cirurgicos.

Terceiro grupo

Medicamentos e material de penso.

Quarto grupo

Artigos de rouparia.

Quinto grupo

Material para auto-ambulancia, machinas de desinfecção e estufas.

Sexto grupo

Concerto e reparação de auto-ambulancias, machinas de desinfecção, estufas e apparelhos electricos.

Setimo grupo

Combustivel, lubrificantes e outros accessorios para auto-ambulancias, machinas de desinfecção e estufas.

Oitavo grupo

Artigos de expediente.

1° — Para habilitar-se deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Sr. major Dr. director, solicitando inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes devem ser em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhados dos documentos em original, comprobatorios de idoneidade, que devem constar de:

a) carta de negociante matriculado;

b) recibo do imposto sobre a renda (exercicio de 1927);

c) contracto social;

d) recibo do pagamento do imposto de industria e profissões referente ao ultimo exercicio e registro de patente para o commercio que exploram;

e) recibo do pagamento dos impostos municipaes do ultimo exercicio do negocio que exploram e tratando-se de sociedade anonyma torna-se necessario provar que esteja ella legalmente constituida;

f) que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2° — As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os artigos componentes destas.

3° — Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues nesta repartição dentro do prazo de 48 horas da entrega do pedido ao fornecedor, para os já manufacturados e de 30 dias para os que dependerem de confecção.

4° — O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe fôr feito, sob pena de ser excluido seu nome ou firma do registro ou inscripção, correndo por sua conta a differença do valor do pedido, no caso de não fornecimento, differença essa que será descontada na respectiva caução.

5° — Os proponentes caucionarão na thesouraria desta repartição, em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica, até as 13 horas do dia 16, as seguintes importancias: 1:000$ para os grupos primeiro, segundo e terceiro; 500$ para o quarto; 2:000$ para os quinto e setimo; 500$ para o sexto e 200$ para o oitavo grupo.

6° — Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias legaes que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado na occasião, accrescido da percentagem de 10%.

7° — Os proponentes declararão em suas propostas subordinar-se a todas as condições do presente edital e ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1928. — 1° tenente contador *João Baptista de Oliveira*, thesoureiro da Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24° DISTRICTO — SANTA CRUZ

Continuação dos alistados durante a semana finda de 20 a 25 de fevereiro de 1928:

Classe de 1907

147. Alberto, filho de Isidora Maria de Mariz.
148. João da Silva Leite.
149. Leandro, filho de Turibio Motta.
150. Octacilio, filho de Floriana Francisca Xavier.

Classe de 1906

151. Aquilino de Oliveira Santiago.

Classe de 1903

152. José Rodrigues da Costa.

Santa Cruz, Capital Federal, 27 de fevereiro de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1° tenente delegado.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19° DISTRICTO

SÉDE: RUA ELIAS DA SILVA N. 21

Piedade

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta junta, faz saber que foram, durante a semana finda (20 a 25 do corrente), alistados para o serviço militar, por este districto, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes deverão apresentar á esta casa até 30 de abril e, a partir desta data, até 30 de julho, tudo do corrente anno, ao chefe do serviço de recrutamento, as reclamações que, porventura, tenham a fazer contra a inclusão do seu nome nesse alistamento. E eu, Carlos Guimarães, subscrevi o presente edital que vae rubricado pelo presidente. — *Carlos Guimarães*, secretario. Em 25 de fevereiro de 1928. — *F. G. Fragoso*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8° DISTRICTO (LAGÔA)

Edital de sorteados

João Cesar da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8° Districto, etc., etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 9 de setembro do anno de 1927, na Primeira Circumscripção de Recrutamento Militar, com séde no Quartel General, na praça da Republica, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que deverão se apresentar em outubro do corrente anno. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na posto da séde desta junta, á praia de Botafogo n. 522, e publicado no *Diario Official*.

Junta de Alitamento Militar do 8° Districto (Logôa), 27 de fevereiro de 1928. — *S. N. da Fonseca*, secretario. — *João Cesar da Silva*, presidente.

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 133. Abdenago, filho de Alfredo José de Freitas.
2. 37. Accacio de Oliveira, filho de Accacio Albertino de Oliveira.
3. 54. Achiles, filho de Pedro Level Moreaux.
4. 62. Adelino Vieira, filho de Francisco Lopes Penha.
6. 186. Adhemar, filho de Adriano Augusto da Silva Borges.
8. 82. Adhemar, filho de Rodolpho Rossi.
9. 30. Adüb, filho de Miguel Abrahão Zasur.
11. 210. Agostinho, filho de Alfredo Valentim de Aguiar.
12. 122. Agostinho, filho de José Gil Dias.
14. 127. Alberto, filho de Alvaro da Costa Morgado.
15. 173. Albèrto, filho de Antonio José de Faria Mattos.
16. 98. Alberto, filho de Seraphim Moreira da Silva.
17. 67. Alberto Manoel, filho de Alberto da Cunha Azevedo.
18. 194. Alberto Rodrigues de Castro, filho de Antonio Rodrigues de Castro.
19. 189. Albino, filho de Antonio Carneiro Luiz Mello.
20. 176. Alcides, filho de Damião Caetano Thomaz.
21. 58. Alfredo, filho de Ignacia Emiliana.
22. 109. Alfredo, filho de José Vieira Cardoso.
24. 115. Alfamiro, filho de Octacilio Pinto Luz.
26. 9. Alvaro, filho de João da Silva Marques.
27. 57. Alvaro, filho de Manoel Francisco Santos.
28. 81. Alvaro, filho de Albino Gomes da Silva.
29. 226. Alvaro Pereira, filho de Diogenes Francisco Pereira.
31. 106. Americo, filho de Alfredo Augusto Baptista Laranja.
32. 40. Ananias, filho de Ananias Antonio Xavier.
33. 155. Antenor, filho de Theodora Bonifacia Ribeiro.
34. 105. Anthero, filho de Maria Virgolina.
35. 120. Antonio, filho de Antonio Raul.
36. 181. Antonio, filho de Americo Ricardo Lopes.
37. 49. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Rosas.
38. 193. Antonio, filho de Antonio José Queiroga.
40. 89. Antonio filho de Antonio Pereira de Carvalho.
41. 182. Antonio, filho de Apolinario José Branquinho.
42. 78. Antonio, filho de João Francisco Braz Alves.
44. 163. Antonio, filho de Luiz Henrique Liberal.
45. 52. Antonio, filho de Manoel Alves.
46. 218. Antonio, filho de Manoel Loureiro Rebello Junior.
47. 1. Antonio, filho de João Coelho.
48. 10. Antonio, filho de Rosa Joaquina Ventura.
49. 33. Antonio, filho de João Pereira Fantinhos.
50. 187. Antonio, filho de Ysaül Borges.
52. 204. Antonio Ernesto, filho de Antonio C. Lassance Cunha.
53. 70. Antonio Pereira Salgado, filho de Nicolau Antonio Pereira.
54. 110. Antonio da Silva, filho de Docelina Maria da Silva.
55. 64. Aristides, filho de Joaquim Antonio Guilherme.
56. 160. Arlindo, filho de José Henrique Dias.
57. 196. Armando, filho de Frederico Villar.
58. 13. Armando, filho de João Calixto dos Anjos.
59. 147. Armando, filho de Manoel Bento Pereira da Cruz.
60. 6. Armando, filho de Manoel Marques de Almeida.
61. 166. Armando, filho de Orminda de Aguiar.
62. 128. Athayde, filho de Bento Moreira Padrão.
63. 224. Arthur, filho de Arthur Augusto Vieira.
64. 96. Ary Henrique, filho de Augusto Moquieira da Silva.
66. 211. Ary, filho de Fernando Caldas Machado.
67. 86. Asclepiades, filho de Alcebiades Dias.
68. 145. Augusto Frederico, filho de Gustavo Schmidt.
69. 159. Ausberto, filho de Antonio Guedes de Souza.
71. 93. Benedicto, filho de Oscar da Costa Feijó.
72. 142. Bernardino de Campos, filho de Manoel José de Oliveira Campos.
73. 38. Bernardino, filho de Zacharias Ferreira Coutinho.
74. 23. Carlos, filho de Amelia Mendes Pereira.
75. 65. Carlos, filho de Antonio Gomes Evora da Silva.
76. 17. Carlos, filho de Duarte Antonio da Cunha.
77. 229. Carlos, filho de João Antonio Martins Ribeiro.
78. 130. Carlos, filho de Antonio Gomes da Silva.
79. 55. Carlos, filho de Juvenal de Assis Pacheco.
81. 123. Claudionor Corrêa, filho de Alfredo Coelho.
82. 213. Claudionor, filho de Ernestina Soares.
83. 84. Clovis, filho de João Vieira Gomes de Andrade.
85. 45. Decio, filho de Tito José Bernardes.
86. 60. Delphim, filho de Albino Monteiro.
87. 215. Domingos, filho de Pedro Luiz Alves.
88. 140. Domingos Pancracio, filho de Guercine Frederico.
89. 11. Ederne Cunha, filho de Julio da Silva Cunha.
90. 22. Edgard, filho de José da Silva Braga.
91. 214. Edmundo, filho de Edmundo Carolino da Conceição.
92. 168. Eduardo, filho de Antonio Teixeira Serra.
93. 206. Eduardo, filho de José Esteves.
94. 177. Eno, filho de Manoel Estanislau Cruz Galvão.
95. 107. Ernesto, filho de Ernesto Teixeira de Mattos.
96. 170. Ernesto, filho de José Mancen.
97. 143. Euclydes, filho de Heitor Francisco Corrêa.
98. 113. Eugenio, filho de Polycarpo Antonio Pinto.
100. 220. Fernando, filho de Maria da Conceição.
101. 114. Flavio, filho de Henrique Marques.
102. 208. Francisco (gemeo), filho de Antonio Martins Alegre.
103. 156. Francisco (gemeo), filho de Julião Pardo Gonçalves.
104. 205. Franklin, filho de Franklin Pereira Pinto.
105. 90. Frederico Jorge, filho de Paulo Affonso Leuzinger.
106. 15. Gabriel, filho de Pedro da Silva.
107. 12. Genaro, filho de Januario Ferrari.
108. 137. Genesio, filho de Maria da Conceição de Almeida.
109. 125. Genesio, filho de Alcebiades Fonseca Doria.
110. 8. George, filho de Pierre George Pradez.
113. 26. Haroldo, filho de Antonio Francisco Vianna.
115. 217. Helio, filho de Manoel Bezerra de Gouvêa.
116. 73. Hemeterio, filho de Augusto da Costa Araujo.
117. 185. Henrick Alberto, filho de Severiano Sambar Wöllner.
118. 116. Henrique, filho de Agostinho Pires.
119. 200. Henrique, filho de Augusto José dos Santos.
120. 225. Henrique, filho de João Fortes Coelho.
121. 165. Henrique, filho de Joaquim de Souza Sá.
122. 56. Hermenegildo, filho de Hermesto de Andrade Rumlulsperger.
123. 183. Hernani, filho de Emilio Pinheiro Tourinho.
124. 39. Hilario, filho de José Vicente Meirelles.
125. 190. Huberto, filho de Antonio de Azevedo Maia.
126. 126. Humberto, filho de Helena Banker.
127. 164. Hygino, filho de Joaquim André Gaspar.
128. 99. Ildefonso, filho de Francisco Ernesto de Borja.
129. 104. Jair, filho de Alberto dos Santos Ribeiro.
132. 18. Jayme, filho de Henrique Allen.
133. 150. Jayme, filho de José Garcia de Castro.
134. 24. Jayme, filho de Francisco Antonio.
135. 111. João Baptista, filho de Aristides José da Rocha.
136. 25. José Gonçalves Ramos, filho de Balbina Ramos.
138. 103. João, filho de Emilio José Machado.
139. 21. João, filho de Francisco Borges Leal Pacheco.
140. 4. João Joaquim Pizarro, filho de João de Almeida Pizarro.
141. 26. João, filho de Joaquim da Silva Mattos.
142. 29. João Sanseverino, filho de José Sanseverino.
143. 149. João Luiz, filho de Maria da Ressurreição de Oliveira.
144. 44. João, filho de Narcizo Ignacio de Araujo.
145. 222. João, filho de Saturnino Pinto Felix.
146. 201. Joaquim, filho de Joaquim Caetano da Cunha.
147. 35. Joaquim, filho de Luiz Ferreira Martins.
148. 207. João, filho de Roberto de Siqueira Veiga.
149. 61. Jorge, filho de Sophia Antonia Martins.
150. 172. José, filho de Abel Pinto Queiroz.
151. 121. José, filho de Alfredo de Andrade.

152. 77. José, filho de Antonio Francisco Alves.
153. 138. José (gemeo), filho de Antonio Martins Alegre.
154. 88. José Paes de Oliveira, filho de Antonio Paes.
155. 202. José, filho de Balthazar Soares.
156. 69. José, filho de Clementino de Almeida Soares.
157. 151. José, filho de Edmundo de Azevedo Marques.
158. 51. José, filho de Francisco Soares de Souza.
159. 119. José Oswaldo, filho de José Averso.
160. 85. José, filho de José dos Santos Guimarães.
161. 129. José, filho de José Manoel Rodrigues.
162. 180. José, filho de José Ribeiro de Moraes.
163. 63. José, filho de José Tosta de Freitas.
164. 169. José, filho de João Cavallari.
165. 102. José, filho de Manoel Affonso Martins Costa.
167. 141. José, filho de Manoel Dias Coelho.
168. 136. José Carlos, filho de Manoel do Nascimento Fernandes.
169. 212. José, filho de Antonio Paes.
171. 50. José, filho de Valeriano Ferreira Martins.
172. 118. Julio, filho de Adelaide Lopes de Figueiredo.
173. 162. Julio Augusto, filho de Francisco Antonio Fernandes.
174. 158. Julio, filho de Maria de Jesus.
175. 157. Justino, filho de Abilio Augusto.
176. 191. Lucio, filho de Ascanio Pereira Monteiro.
177. 79. Luiz, filho de João Baptista de Moraes Carvalho.
178. 199. Luiz, filho de José Taveira Miranda.
179. 153. Luiz, filho de Luiz de Magalhães Maciel
180. 43. Luiz, filho de Romão Lins.
181. 146. Luiz, filho de Silvestre Pereira.
182. 95. Manoel, filho de Manoel Joaquim Bernardo
183. 42. Manoel, filho de André Garcia.
184. 14. Manoel, filho de Antonio Domingos dos Santos
185. 227. Manoel, filho de Catharina Lobbo.
186. 135. Manoel, filho de Gabriel de Vilhena Valladão
187. 179. Manoel, filho de Carlos Mendes Fontes
188. 66. Manoel, filho de José Rodrigues.
189. 192. Manoel, filho de José dos Santos
190. 7. Manoel (gemeo), filho de Julião Parado Gonçalves.
192. 139. Manoel, filho de Manoel Joaquim da Costa.
193. 121. Manoel, filho de Luiz Marques Pereira.
194. 132. Manoel, filho de Narciso Rodrigues Barbosa.
195. 74. Marcellino, filho de Augusto Antonio Mirand
197. 3. Mario, filho de Eugenia de Souza.
198. 197. Mario, filho de Eugenio Gierkens.
199. 94. Mario, filho de Felicissimo Lourenço Alves
200. 28. Mario, filho de Leopoldina Mattos Pinto.
201. 72. Mario, filho de Manoel Casemiro da Costa
202. 100. Mario, filho de Mario Corrêa de Pinho.
203. 134. Mario, filho de Martinho Vianna.
205. 154. Mauricio, filho de Raphael de Mayrinck.
206. 209. Milton, filho de Raul Calazans Rodrigues.
207. 45. Nathaniel, filho de Gustavo do Rego Macedo.
208. 178. Nelson, filho de Bernardino Teixeira da Fonseca.
209. 31. Nelson, filho de Braz de Maia.
210. 157. Nelson, filho de Sebastião Muniz Novaes.
211. 97. Nito, filho de José Teixeira Raposo.
212. 101. Octavio, filho de Raul de Almeida Rego.
213. 223. Odon, filho de Manoel Lopes.
214. 228. Oscar, filho de Alzira Pinto de Magalhães.
215. 108. Oscar, filho de Jorge Martins Ribeiro.
216. 219. Oscar, filho de Octavio Salgado.
218. 148. Oswaldo, filho de Carolina Christrup.
219. 80. Oswaldo, filho de Fernando Francisco Chagas.
220. 27. Oswaldo, filho de Francellina Anna Rios.
221. 59. Oswaldo, filho de Magdalena Maria da Conceição
222. 83. Otamiro, filho de Antonio Mario da Silva.
223. 75. Otto, filho de Edgard Gomes de Oliveira.
224. 20. Paulo, filho de Mario da Motta Costes.
225. 34. Paulo de Sarço, filho de Paulino de Freitas Amaral.
226. 117. Paulo, filho de Paulo Fernandes dos Santos.
227. 47. Paschoal, filho de Antonio Damico.
228. 16. Pedro, filho de Antonio Pedro.
229. 2. Pedro, filho de Pedro Albino Venerando
231. 111. Ranulpho, filho de Viriano Antonio Ribeiro.
232. 198. Raphael, filho de Manoel Guerreiro.
233. 174. Roberto, filho de Alvaro Soares de Freitas.
234. 216. Roberto, filho de Henrique Pinto da Gama.
236. 112. Ruben, filho de José R. Seabra.
237. 41. Samuel, filho de José Gomes da Silva.
238. 71. Sebastião, filho de Joaquim Octavio Marques.
239. 188. Sergio, filho de Armando Augusto Gonçalves.
240. 68. Silvestre Christo, filho de Maria Rosalina Cruz da Silva.
241. 171. Sylvio, filho de Leopoldo Pucher de Carvalho.
242. 53. Sylvio, filho de Orestes Rocha.
243. 203. Ulysses, filho de Domingos Ferreira da Silva Abreu.
244. 152. Waldemar, filho de Carlos Pinto Pereira.
246. 161. Waldemar, filho de Guilherme Ferederico Degou
247. 221. Waldemar, filho de Henrique Mendes.
248. 195. Waldemar, filho de Manoel da Costa Figueiredo
249. 19. Waldemar, filho de Ricardo Augusto de Barros
250. 48. Waldemar, filho de Pompeu Pinto de Oliveira
251. 175. Waldemar, filho de Tobias Candido do Nascimento.

Classe de 1905

1. 328. Abilio, filho de Ruy Dias.
2. 306. Acycalis, filho de João Pereira da Silva.
3. 278. Adelino, filho de Caetano Preto Domingos.
4. 371. Affonso, filho de Albino Ferreira.
6. 355. Alberto, filho de Alberto José do Couto.
7. 280. Alcino, filho de Manoel Verissimo da Costa.
8. 307. Alfredo, filho de Alfredo Gomes da Silva.
9. 393. Alfredo, filho de Nicolau Maimiere.
10. 267. Alipio, filho de Manoel José Bento da Silva
13. 352. Alvaro, filho de Alvaro de Miranda.
14. 334. Alvaro, filho de Americo Pinheiro.
15. 398. Alvaro, filho de Antonio de Carvalho Junqueira.
16. 222. Alvaro, filho de Jorge Cabral de Lacerda.
17. 386. Alvaro, filho de José dos Santos Rodrigues.
18. 275. Alvaro, filho de Pedro de Castro Araujo.
19. 253. Amaro, filho de Antonio Marques Guimarães
20. 317. Americe, filho de Amalia Florzina da Conceição.
21. 238. Americo, filho de Antonio Gomes Moreira.
22. 241. Americo, filho de Fabio Rodrigues de Araujo.
23. 229. André, filho de Julio André Gaspar.
24. 405. Angenor, filho de Antonio da Silva.
25. 408. Angenor, filho de José da Costa Braga.
26. 411. Angenor, filho de Olympio de Souza Brito.
28. 378. Anselmo, filho de Anselmo de Almeida Figueiredo.
29. 360. Antonio, filho de Antonio Francisco Gomes.
30. 333. Antonio, filho de Antonio Domingos.
31. 399. Antonio, filho de Francisco de Souza Machado
32. 250. Antonio, filho de Guilherme Alves Clemente.
33. 252. Antonio, filho de Joaquim Marques Alcofra.
34. 230. Antonio, filho de José Gomes.
36. 295. Arlindo, filho de João Ferreira Martins.
37. 286. Arlindo, filho de Francisca Divina.
39. 256. Armando, filho de Bernardo José de Oliveira
40. 323. Armando, filho de Julio Rodrigues de Azevedo
41. 320. Arthur, filho de Olympio de Araujo Oliveira Guimarães.
42. 283. Arthur, filho de Raymundo Bayma de Souza Martins.
43. 292. Atacilio, filho de Albino Fernandes de Castro.
44. 262. Augusto, filho de Cezar Antonio dos Santos.
45. 399. Augusto, filho de João Machado Cotta.
46. 356. Augusto, filho de Thomaz Machado Barcellos.
47. 257. Benito, filho de Victor Varella.
48. 391. Calixto, filho de Manoel Paixão do Nascimento.
49. 395. Carlos, filho de Affonso Dias Braga.
50. 308. Carlos, filho de Antonio Martins.
51. 329. Carlos, filho de José Salvador.
52. 332. Carlos Maria, filho de Manoel Teixeira Junior.
54. 409. Celestino, filho de João de Souza e Silva Labão.
55. 291. Cid, filho de José Agostinho Marques.
56. 239. Dagoberto, filho de Frederico Blands Perrier.
57. 396. Dario, filho de Dario Ferreira Carneiro.
58. 382. Dionisio, filho de Marcellino Salgado Pinho.
59. 331. Edgard, filho de Americo Luiz Vianna.
60. 330. Edgard, filho de Manoel Alves de Oliveira.
61. 376. Edgard, filho de Romão Alves Martins.
62. 407. Erasmo, filho de Henrique Alberto da Rocha.
63. 389. Erasmo, filho de Domingos de Souza Casal.
64. 291. Ernesto, filho de Ernesto Brevilier.
65. 251. Euclydes, filho de Bernardino do Amaral.
67. 369. Eugenio, filho de Alfredo José de Freitas
68. 259. Eurico, filho de João Carlos de Oliveira.
69. 284. Evandro Seraphim, filho de Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.
70. 340. Feliciano, filho de Valentim Souto Menor.
71. 390. Felix, filho de José Barbosa.
72. 325. Firmino, filiação ignorada.
74. 402. Floriano, Annibal Pinto.
75. 313. Francelin, filho de Fidelis Gon.
76. 234. Francisco, filho de Emilio Frias Pacheco.
77. 361. Francisco, filho de Ildefonso de Moura.
78. 392. Francisco Paulo, filho de Joaquim José Gomes da Silva.

79. 255. Francisco, filho de Manoel Machado Cotta.
80. 401. Francisco, filho de Manoel Camillo.
82. 403. Gaspar, filho de Domingos Pereira da Silva.
84. 362. Gennaro, filho de José da Silva.
85. 282. Heitor, filho de Domingos Ribeiro de Almeida.
86. 228. Herodenes, filho de Brasilina Angelina de Lima.
87. 296. Humberto, filho de Isaura dos Santos.
88. 279. Ignacio, filho de Mariano Augusto Maya Carneiro.
89. 353. Jesué, filho de Jesué Effe.
90. 357. João, filho de Bernardino José Pereira.
91. 226. João Manoel, filho de Amancio Moncorvo de Lima.
92. 316. João, filho de João Ferreira de Lima.
93. 319. João, filho de Manoel Ribeiro Teixeira.
94. 248. João, filho de Manoel Rodrigues.
95. 261. João Raphael Andrade.
96. 354. Joaquim, filho de Alfredo Pinheiro.
97. 244. Joaquim, filho de Antonio Simões.
98. 272. Joaquim, filho de Belmiro de Carvalho.
99. 266. Jorge, filho de Guilherme José Maria de Aquino.
100. 263. Jorge, filho de Jorge Ferreira Lembech.
101. 305. Jorge, filho de Lucia Rodrigues da Silva.
102. 379. José Martins Ruffo, filho de Alena Rosa Conceição.
103. 293. José Alberto (gemeo), filho de Alberto Spinola Bittencourt.
104. 345. José Alixino (gemeo), filho de Alberto Spinola Bittencourt.
105. 314. José, filho de Antonio Lopes da Silva.
106. 324. José Cardoso, filho de Barbara Lourenço.
107. 380. José Bezerra, filho de Emilia de Castro Pimentel.
108. 243. José, filho de Francisco José Rodrigues.
109. 310. José, filho de João Baptista Cardoso.
110. 303. José, filho de José Coutinho de Lima.
111. 397. José, filho de José da Silva Fernandes.
112. 288. José, filho de Egydio Barbosa.
113. 232. José, filho de José de Oliveira Moura.
115. 290. José, filho de Manoel da Silva.
117. 259. José, filho de Oscar Soares de Oliveira.
118. 385. José, filho de Severo da Silva.
119. 342. José, filho de Valdemiro Pereira de Oliveira.
120. 274. Julio, filho de José Marcellino da Silva.
121. 335. Juvenal, filho de Amora Ferreira de Oliveira.
122. 221. Juvenil, filho de João Ferreira da Silva.
123. 346. Leonardo, filho de Candido Antonio do Nascimento.
124. 375. Lourenço, filho de José Simões de Jesus.
125. 273. Lucilio, filho de Manoel de Oliveira.
127. 344. Luiz Felippe, filho de Alexandre Gonçalves de Oliveira.
130. 336. Luiz, filho de Rodolpho Duraens Pacheco.
131. 394. Manoel, filho de Alfredo Julio Rodrigues.
132. 276. Manoel, filho de Manoel Vidal Rosa.
133. 322. Manoel dos Santos, filho de Casemiro Saraiva.
134. 381. Manoel, filho de Guilherme Caetano Thomaz.
135. 270. Manoel, filho de Jesuina Maria da Cruz.
136. 271. Manoel, filho de João Antunes de Souza.
137. 227. Manoel Julio, filho de Julia Maria da Silva.
138. 247. Manoel, filho de Manoel da Silveira Dutra.
139. 367. Manoel, filho de Manoel Soares Martins.
140. 311. Manoel, filho de Joaquim Lopes.
141. 269. Manoel, filho de Maria Thereza da Silva.
142. 339. Manoel, filho de Espiridião Vieira de Moraes.
143. 236. Marcilio, filho de Pedro Alves da Costa.
144. 315. Mario, filho de João Silveira Rodrigues.
145. 366. Mario, filho de Manoel Brum Barbosa.
146. 351. Mario, filho de Manoel J. F. de Brito.
147. 365. Mario, filho de Mario Castro de Almeida.
148. 246. Militão, filho de Antonio Cunha.
149. 260. Moacyr, filho de Narciso Accidi Braga.
151. 338. Narciso, filho de José João Turco.
152. 223. Nelson, filho de Authur José Antunes.
153. 233. Nelson, filho de Candido Laurentino de Oliveira.
156. 289. Octavio, filho de Antonio Gonçalves Albernaz.
157. 298. Octavio, filho de Manoel Carlos Martins.
158. 327. Octavio, filho de Oscar da Silva Brasil.
159. 268. Octacilio, filho de Domingos Ramos Gonçalves Maia.
160. 264. Olympio, filho de Maria Leal.
161. 404. Oscar, filho de Joaquim da Silva Braga.
163. 318. Oswaldo, filho de João Ramon Franco Ferreira.
164. 384. Ouripedes, José de Oliveira e Silva.
165. 224. Paulo Gianelli.
167. 388. Pedro, filho de Accacio Albertino de Oliveira.
168. 234. Pedro, filho de José Muniz Madeiros.
169. 265. Ralph, filho de Manoel Dias Braga.
170. 302. Raul, filho de Seraphim Dias Braga.
171. 374. Reinaldo, filho de José Vicente dos Santos.
172. 377. Reinaldo, filho de Virginio Antunes da Silva.
173. 321. Renato, filho de Pedro Ribeiro da Fonseca.
174. 343. Renato, filho de Sara Cardoso Ramalho.
175. 297. Reynaldo, filho de Ricardo Corrêa de Sá.
176. 249. Romeu, filho de Satyro de Paula Souza.
177. 225. Rosauro, filho de Oscar Oswaldo Suzano.
178. 287. Ruy, filho de Alfredo Ruy Barbosa.
179. 304. Santiago, filho de José Cordeiro.
180. 387. Saturnino, filho de Juvenal Manoel da Silva.
181. 309. Sebastião, filho de João José Raymundo.
182. 383. Seraphim, filho de José Luiz.
183. 372. Sylvestre, filho de Henrique dos Santos Machado.
184. 364. Sylvio, filho de José Machado Coelho.
185. 235. Sylvio, filho de Romualdo de Oliveira.
186. 251. Tertuliano Rodrigues.
187. 370. Thiese, filho de João Pedro da Silva Costa.
188. 337. Thomaz, filho de Joaquim Dias Moreira.
189. 412. Thomé, filho de Francisco Vieira Santos.
190. 373. Ulysses, filho de Belisario José dos Santos.
191. 348. Victor, filho de Eduardo Rodrigues Campos.
192. 237. Victor, filho de Victor Duarte Lisbôa.
193. 317. Victor, filho de Olympio Manhães.
194. 240. Waldemar, filho de Antonio Garcia do Amaral.
195. 344. Waldemar, filho de João Augusto Pereira.
196. 361. Waldemiro, filho de Francisco Coelho dos Santos.
197. 281. Waldemiro, filho de Casemiro Pereira dos Santos.
198. 410. Walfando Ladislau, filho de João Antunes Pereira Barreto.
199. 400. Zacharias, filho de Zacharias Moreira Pavão.
200. 358. Zulmiro, filho de Manoel Nunes da Silva.

Classe de 1904

1. 506. Accacio, filho de Accacio de Oliveira.
2. 504. Antenor, filho de Luiz Antonio da Motta.
3. 501. Antonio, filho de Francisca Maria da Conceição.
4. 507. José, filho de Albertina Anna de Oliveira.
5. 505. Manoel, filho de Manoel de Souza Werneck.
6. 502. Orpheu, filho de Francisco Sant'Anna da Rocha.
7. 503. Oswaldo, filho de Manoel da Rocha Camarço.

Classe de 1903

2. 531. Israel, filho de Pereiliano José Chagas.
3. 527. Leonidio, filho de Amancio Gomes da Silva.
4. 530. Luiz Felippe, filho de Luiz Felippe Carneiro de Lacerda.
5. 528. Oscar, filho de Fideiis Gomes.
6. 525. Zozimo, filho de Zozimo Barroso do Amaral.

Classe de 1902

1. 910. Argeu, filho de Custodio Brasiliense.
4. 909. Theophilo, filho de Francisco da Silva Maia.

Classe de 1901

1. 430. Alfredo, filho de João Francisco dos Reis.
2. 425. Antonio, filho de Francisco Costa.
3. 432. Antonio, filho de Ignacio Francisco Maia.
5. 431. Carlos, filho de Carlos Reis.
7. 429. João, filho de Antonio Rosa Guimarães.
8. 428. José, filho de Crispim Rosa da Silva.
9. 434. Oswaldo, filho de Arthur José Luiz de Castro.
10. 427. Severo, filho de João Anthero da Silva.

Classe de 1900

1. 790. Arthur, filho de Lucas de Moraes e Castro.
2. 792. João Baptista, filho de Benedicto Corrêa.
3. 791. João, filho de Benedicto Pereira das Neves.
4. 793. Silverio, filho de José Antonio Duarte.

Classe de 1899

1. 458. Alfredo, filho de Victor Varella.
2. 459. Aureliano, filho de Trajano Ferreira Maia.

Classe de 1898

1. 311. Antonio, filho de Antonio Augusto de Menezes.
2. 310. Antonio, filho de José Antunes.
3. 309. Carlos Alberto, filho de Adjalma Eduardo da Costa Araujo.
4. 312. Haney, filho de Ricardo Villela.
5. 307. Manoel, filho de Antonio Leal.
6. 308. Rogerio Maldonado d'Eça.

Classe de 1897

1. 607. Carlos, filho de Manoel Joaquim de Souza.
2. 608. Geraldo, filho de João Teixeira Bastos.
3. 606. Oswaldo, filho de Alfredo Antonio da Costa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *João Cesar da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23° DISTRICTO — GUARATIBA

O Dr. José Luiz de França Penido, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23° districto — Guaratiba, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, de accôrdo com o art. 68 do regulamento do Serviço Militar, foram alistados até a semana proxima finda os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, cujo edital será affixado na porta principal desta junta, com séde á Estrada da Pedra n. 35 (Agencia da Prefeitura). Junta Permanente de Alistamento Militar do 23° districto — Guaratiba — Capital Federal, 18 de fevereiro de 1928. — *José Penido*, presidente. — 1° tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado do S. R.

Classe de 1907

Adriano, filho de Adriano Francisco Marques.
Alberto Rodrigues Chaves.
Alvaro, filho de Francisco de Carvalho.
Annibal, filho de Manoel Menezes de Valós.
Antonio Gil.
Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
Antonio, filho de Antonio Lopes Ferreira.
Aristides Cardia da Paixão.
Aurelio Gonçalves Trindade.
Benicio Reis da Paixão.
Carolino Cardoso.
Carolino, filho de Vergulina Maria da Conceição.
Claudionor, filho de Augusto Manoel Ribeiro.
Dellair, filho de Antonio Carlos de Almeida.
Dorvalino, filho de Bento Antonio Barbosa.
Elias José da Silva.
Ezequiel, filho de Alice da Nobrega Lara.
Francellino, filho de Dorcelina Maria da Conceição.
Francisco, filho de Escholastica Maria da Gloria.
Francisco, filho de Juvencio José Leite Mendanha.
Herminio, filho de José Pedro da Silva.
Hermogenos, filho de Jacintho Ferreira da Costa.
Hildebrando Magno.
Ignacio, filho de Lucas Solano de Carvalho.
Isaac, filho de Antonio Lucindo Teixeira.
Jayme, filho de Laurentino Anacleto de Siqueira.
Jessy dos Santos.
João, filho de Pedro José Marques.
João, filho de Orozimbo Luiz da Silva.
João Fernandes Rolim.
José, filho de João Alberto da Silva.
José, filho de Ludovino Rosa de Oliveira.
José, filho de Manoel Duarte Nogueira.
José, filho de Manoel Felismino Ferreira.
José, filho de Raymundo José de Souza.
Luiz, filho de Luiz Pereira dos Santos.
Manoel Francisco Folena.
Manoel do Nascimento.
Manoel, filho de Damasia Maria da Conceição.
Manoel, filho de Franklin Eugenio Cabral.
Manoel, filho de Gervasio Paulino Alves.
Moacyr, filho de Antonio Geraldo da Silva.
Napoleão, filho de Isaac Antonio Machado.
Nestor, filho de Francisco Nicolau da Silva.
Nilo, filho de Olivia Maria Ribeiro.
Octacilio Frias Brandão.
Orvalino Cabral.
Raul, filho de Delphina Maria Campos.
Rubem, filho de Adolpho de Castro Pinto.
Salviano Villa-Verde.
Sebastião, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
Sebastião, filho de Antonio José da Silva.
Sebastião, filho de Barbara Rosa da Silva.

Classe de 1906

Alcebiades, filho de Adolpho da Silva Guedes.
Annibal, filho de José Barbosa de Souza.
Antonio Malheiros.
Antonio José da Silva.
Aricacio de Souza Azevedo
Aristides Quirino de Mello.
Arthur Pereira Mattoso.
Barbino, filho de Henrique Leocadio Antunes.
Benedicto, filho de Deoclecia Maria.
Carolina Soares Rangel.
Celso, filho de Joaquina Maria do Rosario.
Claudio, filho de Felippe Ignacio de Menezes.
Coracy, filho de Manoel José da Cruz.
Elpidio, filho de Elisa Joaquina Rosa.
Francisco Xavier.
Franklin, filho de José Manoel de Assumpção.
Heraclito Alves de Jesus.
Hermes, filho de Demetrio Ribeiro da Silva.
João, filho de Sabino José Garcia.
João da Cruz, filho de Firmino Antonio dos Santos Mesquita.

Classe de 1906

José, filho de Rosa Livia de Jesus.
José, filho de Victorino de Menezes.
José, filho de Magdalena Nogueira Camargo.
Jovino de Souza Teixeira.
Laura da Silva Gonçalves.
Leonel, filho de Analia Castana da Silva.
Lino, filho de Francisco Querino de Mello.
Manoel, filho de Anacleto Gianini.
Manoel, filho de Anna Maria Barbosa.
Manoel, filho de Cecilia Rosa de Jesus.
Manoel, filho de Crescencio Ribeiro Chaves.
Manoel, filho de José Marques da Cruz.
Manoel, filho de Manoel Joaquim de Siqueira.
Manoel Teixeira da Costa.
Martim, filho Cornelio Joaquim de Araujo.
Melchiades Francisco Chagas.
Miguel, filho de Francisco Paes Barbosa.
Moacyr, filho de Candida Maria da Silva.
Octacilio Soares de Oliveira.
Octaviano, filho de Jovelina Maria da Conceição.
Onestaldo, filho de Candida Maria da Silva.
Osorio, filho de Manoel Isidoro Botelho.
Osorio, filho de Saturnino Jacintho da Cruz.
Paulino, filho de Appolinaria Maria da Conceição.
Pedro, filho de Thomaz de Aquino Paes.
Ricardino Eugenio de Oliveira.
Salvador Soares da Silva.
Saturnino, filho de Francisco Antonio do Amaral.
Tertulino, filho de Francisco Pimenta de Campos.
Umbelino, filho de Balthazar José Rodrigues.
Urcelino, filho de Joaquina Antonia Ferreira.
Waldemiro, filho de José Caetano Filho.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23° districto — Guaratiba, em 18 de fevereiro de 1928. — *José Penido*, presidente, — 1° tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15° DISTRICTO (ANDARAHY)

João Salles, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15° districto, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que de accordo com o art. 68 do R. S. M., foram alistados por esta Junta durante a semana de 19 a 25 do corrente os cidadãos constantes da relação abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos é o presente edital publicado no *Diario Official* e affixado no portão principal do edificio do Collegio Militar, á rua de S. Francisco Xavier n. 267, séde da junta.

Classe de 1907

261. João, filho de Antonio Luiz da Rocha.
262. João, filho de João Teixeira de Azevedo.
263. João, filho de José Francisco Felizardo.
264. João, filho de Francisco Machado Beltrão.
265. João, filho de Valeriano Domingues.
266. João, filho de Felippe Gonçalves de Moraes.
267. João, filho de José Corpo Gil.
268. João Baptista Fróes de Jesus, filho de Antonio JoaquimJ Fróes de Jesus.
269. Joaquim, filho de Antonio Gomes.
270. Joaquim, filho de Joaquim Martins.
271. Joaquim, filho de Augusto Lopes de Souza.
272. Licinio da Cruz Freitas.
273. Lamartine, filho de Lourenço Gelly.

274. Lindolpho Ferreira de Oliveira.
275. Luciano Goulart, filho de João Pedro Goulart.
276. Lourival, filho de Alfredo Luiz de Carvalho.
277. Lafayette, filho de Lafayette Moura.
278. Luiz, filho de Alexandre Correia Picanço.
279. Luiz, filho de Virginio de Souza.
280. Luiz, filho de Francisco Cardoso Machado Junior.
281. Leopoldo, filho de Ramon Martinez.
282. Lourival, filho de Carlos Altimeira de Almeida.
283. Lauro, filho de Victor de Assis Moreira.
284. Luiz, filho de Luiz Martins.
285. Manoel, filho de Manoel Francisco Avila.
286. Mario, filho de Joaquim de Souza.
287. Manoel, filho de Antonio Lourenço Salvador Ferreira
288. Mario, filho de Manoel Joaquim da Fonseca.
289. Martinho, filho de Candido da Silva.
290. Marinho, filho de José Fonseca Guimarães.
291. Manoel, filho de Antonio Alves Correia.
292. Messias, filho de Minervina Dias.
293. Moacyr, filho de Antonio Gomes da Costa.
294. Mario, filho de José Avila da Silva.
295. Mario, filho de João Carlos Leite.
296. Manoel da Paixão, filho de Antonio Merola.
297. Moacyr, filho de Mario Vaz.
298. Marcos, filho de Albino Joaquim das Neves.
299. Manoel, filho de Pio Rangel Fragoso.
300. Noé Monteiro de Carvalho, filho de Antonio Galdino de Carvalho.
301. Nelson, filho de Antonio de Almeida Leitão.
302. Narciso, filho de José Corso.
303. Nelson, filho de Domingos José Dias Pereira.
304. Nelson, filho de Francisco dos Santos Motta.
305. Nilton, filho de Virgilio Magalhães Rodrigues Alves.
306. Nelson, filho de Antenor Pinto Ribeiro.
307. Nelson Potyguara, filho de João Maria da Silva Junior.
308. Nelson, filho de José Rodrigues Dias.
309. Nelson, filho de José dos Santos Lima.
310. Oscar Passos.
311. Orbelio, filho de Plinio de Araujo Rangel.
312. Oswaldo, filho de Americo Marques de Toledo.
313. Olympio, filho de José Francisco Junior.
314. Orlando, filho de José Gil Rodrigues.
315. Oyama, filho de Americo de Cortes Leal.
316. Oswaldo Koschek, filho de Gustavo Koschek.
317. Orlando, filho de Isabel Maria Barbosa.
318. Oswaldo, filho de Manoel Sá Ferreira.
319. Ormezindo, filho de Alvaro de Castro.
320. Onegario, filho de Antonio Rodrigues dos Anjos
321. Orlando, filho de Martiniano Silveira da Rosa.
322. Odilon, filho de Francisco Vieira Milagres Junior.
323. Oswaldo, filho de Americo Mancio de Toledo.
324. Oscar, filho de Herminio Aluize.
325. Octacilio, filho de Aprigio Joaquim de Cerqueira.
326. Octacilio, filho de Manoel da Costa Campos.
327. Oswaldo, filho de Maria Ferreira.
328. Oscar, filho de Oscar Monteiro.
329. Oswaldo Borges Fernandes, filho de Celestino José Fernandes.
330. Pedro Correia, filho de Manoel Correia.
331. Pedro, filho de Manoel Rodrigues da Conceição.
332. Pedro, filho de Francisco José Martins.
333. Pedro, filho de José Cabo Roxo.
334. Paulino da Silva.
335. Pedro, filho de Canuto Martins Victorino Vianna.
336. Paulo, filho de José Xavier Simone.
337. Paulino, filho de Sebastião Teixeira de Carvalho.
338. Pedro, filho de Pedro Teixeira Dantas.
339. Pedro, filho de Pedro Jacintho da Silva.
340. Paulo, filho de João José da Silva.
341. Roberto, filho de Augusto da Silva Velloso.
342. Rodrigo, filho de Antonio Ignacio Machado.
343. Ruben, filho de Delphina Maria da Conceição.
344. Roberto, filho de Gustavo Edmundo Bertheuse.
345. Ruben, filho de Roberto da Gama e Silva.
346. Ramiro, filho de Albino João de Lemos.
347. Raul, filho de Luiz José de Faria Sobrinho.
348. Sebastião, filho de Manoel José Caravellos.
349. Silvino, filho de João de Oliveira Pinto.
350. Simplicio, filho de Simplicio Pinto de Souza.
351. Tancredo Chaves.
352. Theodoro, filho de José Lopes Alves França.
353. Theodorico, filho de Agostinho Barbosa de Figueiredo.
354. Tarquinio, filho de Torquato Pereira.
355. Virgilio Calcagno.
356. Villey, filho de Aureliano Pinto dos Reis.
357. Victor Hugo, filho de Antonio Maria Lobo.
358. Waldemar, filho de Narciso da Motta Reis.
359. Waldemiro, filho de José Ferreira Gomes.
360. Waldemar, filho de Silvino de Almeida e Silva.
361. Waldemar, filho de Manoel Cabral de Medeiros.

Classe de 1906

362. Antonio, filho de Antonio Cordeiro.
363. Antonio, filho de Gil de Almeida.
364. Amadeu, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
365. Antonio, filho de João Machado Nunes Junior.
366. Antonio José de Padua Peixoto.
367. Aristoteles Baptista da Fonseca.
368. Attila do Nascimento Silva.
369. Agenor Macedo Pimentel.
370. Braulio, filho de Braulio Cruz
371. Creso, filho de Alfredo Ribeiro da Costa.
372. Claudionor Pacheco da Silva.
373. Cauby da Silva Rego.
374. Decio Costa.
375. Ernani Pires da Silva.
376. Espiridião, filho de Onofre Gonçalves Marins.
377. Edgard Monteiro Guimarães.
378. Edgard Candido Teixeira.
379. Fernando Alves.
380. Farid Fannari.
381. Hermenegildo, filho de Antonio Luiz.
382. Irineu Caldas.
383. Joaquim Santos.
384. João Areas.
385. José Fernandes.
386. Joaquim Ferreira Santos.
387. João Baptista da Costa.
388. José Jorge de Magalhães Pecego.
389. Jacy de Oliveira.
390. João Segobia.
391. José Torres de Magalhães.
392. Joaquim Ferreira Santos.
393. Juvenal, filho de Francisco Gonçalves da Costa.
394. João, filho de José Victorino Monterio da Silva.
395. José, filho de Antonio Pereira da Costa.
396. José Correia de Mello.
397. Jorge da Silva Ferreira.
398. José Antonio de Siqueira.
399. Lourival Augusto Mendes.
400. Laudio Luiz Bastos.
401. Leopoldo Franca Nunes Guimarães.
402. Nelson, filho de João Antonio da Silva.
403. Nelson Oliveira da Silva.
404. Ozéas Franco.
405. Oriel da Costa.
406. Oscar de Barros Peixoto.
407. Oswaldo, filho de Elias Pereira Cotta Junior.
408. Petronio Leão Bastos.
409. Pedro, filho de João Lopes da Silva.
410. Rosauro, filho de Francisco Felippe Nery de Araujo.
411. Reynaldo de Andrdae Bastos Sobrinho.
412. Romúlo de Araujo Brito.
413. Rhodes Ouriques Muller de Almeida.
414. Sebastião Braz.
415. Sylvio Leal.
416. Sebastião Thiago da Silva.
417. Sylvio, filho de Antonio Luiz.
418. Victor de Araujo.
419. Vicente de Paulo Castilho.
420. Waldemiro, filho de João Medon.

Classe de 1905

421. Arnolpho Ferreira Brasil.
422. Augusto Fernandes de Araujo
423. Antonio Caldeira Junior.
424. Alfredo Cantuaria Allerato
425. Antonio José do Rosario.
426. Camillo Oscar Gonçalves.
427. Carlos Fortes Coutinho.
428. Everardo Pessanha.
429. Euclydes da Costa.
430. Geraldo Gomes Lobato
431. Ibere Pery de Freitas.
432. João Ribeiro de Barros.
433. Manoel Nunes de Oliveira.
434. Manoel Rodrigues Lage.
435. Manoel Sinezio da Silva.
436. Nelson Fanzéres.
437. Oswaldo Correia Madeira.
438. Odilon Vieira dos Santos.
439. Paulino dos Santos Costa.

Classe de 1904

440. Argentino Nogueira da Silva.
441. Alkindar Monteiro Junqueira — (Dr.).
442. Arnaldo Dias Pereira Filho.
443. Euclydes de Souza Botelho.
444. Francisco Sebastião Domingos.
445. Francisco Caldas.
446. Fioravanti Alonso Di Piero.
447. Francisco Nascimento.
448. Ismael de Oliveira Cruz.
449. Ivo Lamenha do Rego Barros.
450. Julio da Silva Rosa.
451. João dos Santos Guimarães.
452. Mario de Magalhães Pecego.
453. Manoel Francisco.
454. Raymundo dos Santos Barreto.
455. Waldemar Fernandes.

Classe de 1903

456. Alvaro Teixeira Soares.
457. Clodomiro Alves de Figueiredo.
458. Carlos Garcia Guimarães.
459. Evangelino Gomes.
460. José de Souza Fonseca.
461. João Marques de Figueiredo.
462. Manoel Lopes oelho Filho.
463. Manoel Candido Rodrigues.
464. Manoel de Paiva Barreto.
465. Oswaldo Monteiro (Dr.).
466. Oswaldo de Oliveira.
467. Pedro Antonio da Silva.
468. Silvino da Silva Barros.
469. Waldemar Cordeiro Kitzinger.

Classe de 1902

470. Antonio Euzebio da Silva.
471. Claudionor da Rosa.
472. Francisco Figueira da Costa Cruz.
473. Flaviano Luiz.
474. José Gonçalves de Moraes Junior.
475. Leonardo Tonini.
476. Manoel Marques.
477. Nelson de Almeida

Classe de 190

478. Manoel Kerne de Mattos.
479. Alexandre Dellayte Netto.
480. José Tavares.
481. Octavio Correia de Mattos.
482. Pedro Bandeira de Gouveia.
483. Salomão Sankleivich.
484. Theodomiro de Oliveira Rodrigues dos Santos.

Classe de 1900

485. Domingos Caramico.
486. Edgard de Magalhães Cerqueira.
487. Julio Machado Borges.
488. José Ferraz de Arruda Junior.
489. Manoel José da Silva
490. Manoel Diniz.
491. Ricardo Marreiros.
492. Roberto Brangailys.
493. Saturnino Pereira da Paixão.
494. Ulysses Mendes

Classe de 1899

495. Octaviano Lucrecio Nepomuceno.
496. José Ribeiro.
497. Estanislau Celestino de Castro.
498. Francisco Alves Ferreira.
499. Bento Ribeiro da Fonseca.

Districto Federal, 25 de fevereiro de 1928. — *João Salles*, presidente. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar. — 1º tenente *Augusto Henrique de Aguiar*, secretario.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANTANNA)

Edital de relação dos alistados de 20 a 25 de fevereiro de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Districto:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 20 a 25 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Antonio José Tenorio, classe de 1889.
Oswaldo Candido Araujo, classe de 1892.
Odilio Gama, classe de 1907.
Eduardo Faria, classe de 1907.
Narciso ias Pereira Muniz, classe de 1891.
Americo Freitas, classe de 1902.
Raul Garcia, classe de 1897.
José, filho de Francisco Rodrigues, classe de 1907.
José, filho de Albino Cardoso Taveira, classe de 1907.
José, filho de Antonio da Costa, classe de 1907.
Washington, filho de Vicente Tavieri, classe de 1907.
Leonel, filho de José Cypriano Viegas.
Alvaro, filho de Alvaro Fernandes de Oliveira.
Arthur, filho de Genaro de Souza Lemos.
Armando, filho de Manoel Victorino, classe de 1907.
Francisco, filho de Joaquim Antonio de Aguiar, classe de 1907.
Waldemar, filho de Macario José de Assumpção, classe de 1907.
Domingos, filho de Tertuliana Julia Fernandes, classe de 1907.
Natal, filho de Santo Politano, classe de 1907.
Wenceslau, filho de Casemiro Fernandes Guimarães, classe de 1907.
Rammas, filho de Salimo Abdella Cherfan, classe de 1907.
Abelardo, filho de Rubens de Oliveira Azevedo, classe de 1907.
Valentim, filho de Valentim Rodrigues de Magalhães, classe de 1907.
Miguel, filho de Antonio Vetromile, classe de 1907.
Heitor, filho de Arthur Gervasio da Cunha, classe de 1906.
João, filho de José Maria Pinto, classe de 1906.
João, filho de João Bernardo da Rocha, classe de 1906.
Theodosio, filho de Antonio Pinto Teixeira, classe de 1906.
Antonio, filho de Antonio França da Fonseca, classe de 1906.
José, filho de José de Lourdes de Avila, classe de 1906.
José, filho de Juvenal Affonso, classe de 1906.
Jayme, filho de Antonio Teixeira Vaz, classe de 1906.
Henrique, filho de Antonio Ferreira, classe de 1906.
Waldemar, filho de Florindo Alves Baptista, classe de 1906.
Luiz, filho de Celestina Gonçalves Martins, classe de 1906.
Manoel, filho de Antonio Teixeira de Barros, classe de 1906.
Augusto José, filho de José Augusto Chabréo, classe de 1906.
Paulo, filho de Antonio Fadigas, classe de 1906.
José, filho de Manoel Alexandre, classe de 1906.
Carlos Joaquim, filho de José Custodio Fernandes, classe de 1906.
Angelo Caruso, classe de 1902.
Ernani Fabron Soares, classe de 1894.
Francisco Penho, classe de 1905.
Antenor da Silva Tendeu, classe de 1905.
Waldemar d'Oliveira, classe de 1906.
José Gonçalves da Costa, classe de 1893.
Theobaldino Pereira de Moura, classe de 1897.
Gabriel Ribeiro, filho de Damião Ribeiro França, classe de 1903.
Aquilio Pinto, classe de 1904.
João Davino Ribeiro, classe de 1896.
Santos Chamarelli, classe de 1896.
Antonio Leite da Silva, classe de 1896.
Nicoláo Demetrio Pinheiro, classe de 1902.
Jayme Baeck, classe de 1904.
Augusto Vieira, classe de 1892.
Luiz Naigle, classe de 1895.

E, para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente, Fernando Villas Bôas, secretario.

Quartel general (ala esquerda), em 25 de fevereiro de 1928. — Pelo presidente, Capitão *Socrates Zenobio Pinheiro*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SEXTO DISTRICTO

Relação dos jovens alistados durante a semana de 9 a 14 de janeiro de 1928:

Classe de 1907

Adelino, filho de Manoel Augusto da Cunha.
Alvaro Nicolau da Silva.
Alcino, filho de Abel P. Fontan.
Antonio, filho de Francisco V. de Souza.
Antonio, filho de Manoel Varella.
Antonio Rodrigues, filho de Eduardo Rodrigues.
Antonio, filho de Anna de Jesus.
Antonio, filho de Raymunda Thereza de Jesus.
Angelo, filho de Nicolau Giglio.
Araripe, filho de Antonio Costa.
Arlindo, filho de Manoel de Paula Monteiro.
Alfredo, filho de Aprigio Almaro Daurarý.
Affonso, filho de Eduardo de O. Bastos.
Amelino, filho de Custodio do Sacramento.
Biazzo Bonana, filho de Alicente Bonana.
Claudio, filho de Jorge A. S. Porto.
Claudionor, filho de Juvenal S. Nogueira.
Durcelino, filho de Sylvestro F. Mendonça.
Eugenio, filho de Francisco Ferreira Lameira.

Fausto, filho de Margarida Candida.
Fernando, filho de Alexandre Neves.
Gilberto, filho de Almaro Lopes de Almeida.
Henrique, filho de Almaro Tobias Lourenço.
Henrique, filho de Bernardo Assumpção C. da Silva.
Herculano, filho de Horacio Lucrecio da Silva.
Irmeu, filho de Bento Gomes.
Isaias, filho de Guilherme H. de Souza.

João, filho de José Antonio de Melio.
João de Deus, filho de Pedro Affonso Ferreira.
João, filho de José Botelho Muniz.
José, filho de José Maria de Campos.
José Maria, filho de Antonio P. da Silva Porto.
José, filho de Constantino Fernandes.
Jorge, filho de Bento M. de Cerqueira.
Luiz, filho de Fabiano José da Costa.
Miguel, filho de Miguel Monteiro da Cruz.

Manoel, filho de Francisco Ignacio Cardozo.
Olindo Fária Rodrigues.
Paulo, filho de João da Silva Ferraz.
Reynaldo, filho de Raymundo Antonio de Pinho.
Raul, filho de José P. de Carvalho.
Rubens, filho de Oscar F. Cardoso.
Waldemiro, filho de Laurindo J. Silverio.

Classe de 1906

Aggripino, filho de Jacintho Joaquim Gomes.
Alberto, filho de Alberto W. Bastos.
Albano, filho de Antonio Joaquim Brandão.
Altamiro, filho de Francisco Partura Filho.
Albisente, filho de Arthur de Oliveira Torres.

Aluizio, filho de Manoel Souza Mattoso.
Antonio, filho de Abilio José Bezerra
Antonio, filho de Antonio Manoel dos Santos.
Alcides, filho de Alcides Torres.
Aristeu, filho de Acár E. Soares.
Arnaldo, filho de Manoel Abigdigio dos Santos.
Aurelino, filho de Miguel Pereira Coutinho.

Bernardino, filho de Idéa Maria da Conceição.
Bruno, filho da Francilina dos Santos.
Custodio, filho de João Fidelis de Nasconcellos.
Dilceu, filho de Justina M. da Conceição.

Eduardo, filho de O. Carlos Hervey da Silva.
Eduardo, filho de Antonio N. da Cunha.
Eduardo, filho de Antonio Lauro.
Eliseu, filho de Arthur F. Braga.
Ernani Soares, filho de Benedicto A. Silva.
Francisco Giorno.
Gabriel, filho de José Oliveira Jordão.

Gilberto, filho de Manoel G. Ribeiro.
Gilberto, filho de A. Monteiro Lazaro.
Isarel, filho de João Baptista Laurindo.
Isaias, filho de Isaias M. Pinto.
João, filho de Laura C. Serra Souza.
João, filho de Antonio José P. Ferreira.

José, filho de Bernardino José Pacheco.
José Bernardino Miranda.
José, filho de José Nogueira Amoêdo.
José Pinheiro Carriel.
José, filho de João Freitas Machado.
Juvenal, filho de Ernestino C. Coelho.
Luiz, filho de Antonio J. Santos.
Miguel, filho de Antonio Fortunato Roseira.
Milton, filho de Sebastião F. Duarte.
Nicanor, filho de José W. de Azevedo.
Olivio, filho de Basilia da Conceição.
Oscar, filho de Oscar José de Azevedo.
Oswaldo, filho de Antonio S. Fernandes.
Oswaldo, filho de Manoel Benedicto da Silva.
Ottilio, filho de Manoel Barros de Horizonte.
Raul, filho de Raul Corrêa.
Raul, filho de Albertina Rosa.
Renato, filho de Luiza Joaquina Sant'Anna.
Renato, filho de José Manoel Fernandes.
Ricardo, filho de Carlos Augusto Cesar.
Sebastião, filho de Dionysio Machado.
Sylvio, filho de Maria Elvira Espinola.
Ubirajara, filho de Guilhermino Sanxes.
Urbano, filho de Thiago José.
Waldemar, filho de José Lopes R. Silva Araujo.
Willon, filho de Julio Alcantara S. Pinheiro
Wilton, filho de Sebastião C. Machado.

Classe de 1904

Humberto, filho de Franklin dos Santos.
Annibal da Silva Carneiro.

Presidente da Junta do 6° Districto, em 23 de fevereiro de 1928.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 4° DISTRICTO — SÃO JOSÉ

Durante as semanas de 12 a 26 do corrente foram alistadas na Junta do 4° districto as pessoas abaixo descriminadas. As reclamações devem ser dirigidas á séde desta Junta, á rua São José n. 58, 2° andar, até o dia 30 de abril proximo. — O presidente, *Luiz Guimarães.*

Classe de 1906

José, filho de Alice Pereira.
José, filho de Antonio Coelho Branco.
Joaquim, filho de Manoel Joaquim.
Jorge, filho de Felicio Leite Vidal.
João, filho de Emerentina Soares.
José, filho de Antonio Luiz da Cunha.
José, filho de Arthur Coelho do Carmo.
João, filho de João Evaristo.
João, filho de Vitalina da Conceição.
José, filho de Maria Izabel de Assumpção.
José, filho de Josepha Lopes Esteves.
Jocelyn, filho de Jorge Martinho de Oliveira.
Juvenal, filho de Joaquim Gonçalves.
Juvenal, filho de Adelino Domingos Ferreira.
Joaquim, filho de Manoel Cardoso Loureiro.

José, filho de Joanna Dammon.
José, filho de Manoel Alves da Silva.
José, filho de Maria Caetana de Freitas.
João, filho de José de Souza Coelho.
José, filho de Antonio Pereira Ramos.
João, filho de Maria Eugenia.
Jadir, filho de Felix dos Santos.
José, filho de Maria Valentina de Azevedo.
José, filho de Antonio Xavier Gomes.
Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira Santos.
Leandro, filho de Francisco Cordon.
Luiz, filho de Olympia do Nascimento.
Lydio, filho de Francisco Joaquim de Sant'Anna.
Lourival, filho de Joanna Maria da Conceição.
Leonidio Frade, filho de Americo Frade.
Lucio, filho de Claudio José Ferreira.
Mario, filho de Maria Ignez.
Marcellino, filho de Marcellino Santos da Silva.
Mario, filho de Henrique Dias Duque Estrada.
Manoel, filho de Manoel da Cruz Carcueijos.
Martinho, filho de Luiz Pereira de Souza Machado.
Manoel, filho de João Bento do Prado.
Manoel, filho de Maria Constança da Conceição.
Manoel, filho de João Augusto Vieira.
Mario, filho de Benedicta Maria Sandy.
Manoel, filho de Christovam Rodrigues.

Manoel, filho de Antonio Torres da Silva.
Manoel, filho de Augusto Ferreira.
Moysés, filho de Joanna Arabe.
Manoel, filho de Maria da Luz Ferreira de Souza.
Miguel, filho de Baptista Villardo.
Martiniano, filho de Julio Joss.
Mario, filho de Juvenal Coelho dos Santos.
Martinho, filho de Manoel Plinio Gonçalves.
Mateo, filho de Rocco Paschoal.
Mario, filho de Manoel da Silva Gondomar.
Manoel, filho de Manoel Cardoso Pereira.
Manoel, filho de José Lopez Y Lopez.
Mario, filho de Floripes Antonio Primo.
Miguel, filho de José Panza.
Manoel, filho de Manoel Antonio Abrunhoza.
Manoel, filho de Benedicta Maria da Conceição.
Manoel, filho de Annita Rebello.
Marcilio dos Santos Silva, filho de Fernando dos Santos.
Mario, filho de Manoel Alves dos Santos.
Nircio, filho de Fernando da Silva de Oliveira.

Nelson, filho de José Rodrigues da Fonseca.
Nercio, filho de Theodoro Avelino Villas Boas.
Norival, filho de Amphiloquio Telles.
Oscar, filho de Zelia de Souza.
Oswaldo, filho de Eulalia de Souza.
Orlando, filho de Zulmira Lucas de Azevedo.
Oscar, filho de Mathilde Matheos.
Oswaldo, filho de João Norberto de Araujo.
Octavio, filho de Jorge Macedo.
Orlando, filho de Antonio Basilio.

Octavio, filho de Pedro Ladisláo da Silva Graça.
Oswaldo, filho de Custodio José Fernandes Guimarães.
Octavio, filho de João Fernandes Branco.
Octacillo, filho de Martha de Oliveira.
Orlando, filho de Carlos Perdigão Junior.
Oswaldo, filho de Celestino Vicente.
Oswaldo, filho de Miguel de Oliveira Bastos.
Oswaldo, filho de Bernardino de Oliveira.
Orlando, filho de Antonio José Lopes.
Oswaldo, filho de Manoel Jacintho Rapozo de Rezende.
Polybio, filho de Antonio Ferreira da Fonseca.
Pedro, filho de Pedro José Coelho.
Pedro, filho de Pedro Lopes da Fonseca.
Rubem, filho de Euclydes José da Costa.
Rubem, filho de Franklin Paz de Azevedo.
Reynaldo, filho de Severiana Corrêa dos Santos.
Raymundo, filho de Castor Angelo.
Raul, filho de Francisca Vieira de Figueiredo.
Raul, filho de Julieta de Souza.
Ruy, filho de Achilles Gomes de Almeida.
Roberto, filho de José Francisco das Neves.
Rodolpho, filho de Constante Delgado.
Seraphim, filho de Joaquim Pinto.
Secundino, filho de Antonio Severino.
Sebastião, filho de Emiliana Rosa do E. Santo.
Sylvio, filho de Horacio Freitas Guimarães.
Sebastião, filho de Josepha Moura da Conceição.
Theotonio, filho de Manoel Costa e Souza.
Waldemar, filho de Neyton Ferreira Villela.
Waldemar, filho de Carlos Rodrigues Campos.
Waldemar, filho de Maria da Conceição.
Waldemar, filho de Thomaz Vicente Vollen.

Rio, 26 de fevereiro de 1928. — *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario. — *Luiz Guimarães*, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO

INHAUMA

Relação dos alistados por esta junta na semana finda de 20 a 26 do corrente e a qual se refere o edital supra:

Classe de 1906

634. Ademar Alves.
635. Alcino, filho de Pedro Ferreira dos Santos.
636. Alfredo, filho de Alfredo Teixeira Soares.
637. Anchises, filho de Antonio Martins da Fonseca.
638. Arthur Marques.
639. Arthur Massena.
640. Antonio José Padua Peixoto.
641. Almir Moreira de Rezende.
642. Alredo de Oliveira Pacheco.
643. Adelino Clére da Silva.
644. Americo, filho de Manoel da Silva.
645. Balthazar Rodrigues do Carmo.
646. Carlos Paulo de Oliveira.
647. Durvalino Souza Vieira.
648. Estanisláo, filho de Hermelindo Nunes Ourique.
649. Edmundo, filho de Luiz Nicoláo Duffrayer.
650. Ernesto Gonçalves de Souza.
651. Ernesto de Oliveira Reis.
652. Edgard de Almeida Goulart.
653. Edgard Monteiro Guimarães.
654. Felix, filho de Pio José de Oliveira.
655. Florim, filho de José Ferreira Coutinho.
656. Francisco, filho de Felippe Vieira Goulart.
657. Francisco, filho de Laudelino Rosa de Miranda.
658. Francisco, filho de Paschoal Nastro Magaris.
659. Francisco, filho de Paulino Martins de Araujo.
660. Francisco, filho de Pedro Francini.
661. Francisco, filho de Polycarpo Gomes.
662. Francisco, filho Othero Quintella.
663. Fernando Braz Pereira.
664. Gabriel, filho de Violante Corrêa.
665. Gabriel de Souza Camillo.
666. Gaspar de Araujo Silva.
667. Gastão, filho de Antonio Alves.
668. Gastão, filho de José Ferreira Nunes.
669. Gastão, filho de Mario José da Conceição.
670. Gastão, filho de Urbano Guedes de Carvalho.
671. Genesis, filho de Generoso Borges Macedo.
672. Gil, filho de Manoel Augusto Ferreira.
673. Gildo, filho de João Pereira Monteiro.
674. Gerard, filho de Joaquim Pacheco Rocha Duarte.
675. Guilherme, filho de Carlos Grufe.
676. Guilherme, filho de Guilherme Candido da Silva.
677. Guilherme, filho de Leonardo Henze.
677. Guilherme Leonardo Henze.
678. Guilherme Moreira Barreto.
679. Hastocker, filho de Laurinda Moreira.
680. Hutar, filho de Bernardino Pereira da Silva.
681. Hutar, filho de Romeu Manoel Ribeiro.
682. Henrique, filho de Carlos Maciel Barbosa.
683. Henrique, filho de José Gonçalves Fontes.
684. Henrique, filho de Luiz Caetano da Silva.
685. Henrique, filho de Pedro Salustiano dos Santos.
686. Henrique, filho de Antonio Barbosa.
686. Henrique Antonio Barbosa.
687. Henrique Lopes Marques.
688. Hercilio, filho de Antonio Gonçalves Ramalhete.
689. Hildebrando, filho de Francisco Cesario Lopes.
690. Horacio Nunes de Azevedo.
691. Ignacio de Bulhões.
692. Irineu, filho de Carlos Vieira Cortez.
693. Irineu, filho de Luiz França Teglas.
694. Jacintho, filho de Jacintho Pedro Ferreira.
695. Jacintho, filho de Jacintho Dias.
696. Jayme, filho de José Ferreira.
697. João, filho de Amaro da Silva Maia.
698. João, filho de Americo Saraiva dos Santos.
699. João, filho de Antonio Augusto.
700. João, filho de Antonio Pio Marques.
701. João, filho de Antonio Salermo.
702. João, filho de Avelino Ribeiro Cardoso.
703. João, filho de Christina Daria.
704. João, filho de Cardoval Gonçalves Lara.
705. João, filho de Damião José Espi Bello.
706. João, filho de Eurico Tavares.
707. João, filho de Joaquim Pereira Dias.
708. João, filho de José Carneiro Campos.
709. João, filho de Julio Coelho.
710. João, filho de Luiz de Azevedo Mello.
711. João, filho de Manoel Antonio de Souza.
712. João, filho de Manoel Corrêa.
713. João, filho de Manoel de Faria.
714. João, filho de Manoel José.
715. João, filho de Maria Luiza Gonçalves.
716. João, filho de Pedro José Tinoco.
717. João, filho de Raphael Cotecchio.
718. João, filho de Tito Samuel Bahia.
719. João Balthazar da Silva.
720. João Domiciano Souza.
721. João Gonçalves Casseres.
722. João José Ribeiro.
723. João Mercindio Correia da Gama.
724. João de Oliveira.
725. João Soares, filho de Manoel S. Fialho.
726. Joaquim, filho de Antonio Brandão.
727. Joaquim, filho de Bento Joaquim Fernandes.
728. Joaquim, filho de Guilherme José Ferreira Tinoco.
729. Joaquim, filho de Jacomo da Costa Simões.
730. Joaquim, filho de João Barbosa.
731. Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues Coelho.
732. Joaquim, filho de José da Costa Guerra.
733. Joaquim, filho de Manoel Dondino da Silva.
734. Joselym, filho de Victorino José da Costa.
735. Joel, filho de João Marques dos Santos.
736. Joel, filho de Manoel Felippe Thiago.
737. Jonathas, filho de Jorge Monteiro da Silva.
738. Jorge, filho de Alberto Hortencio Bastos.
739. Jorge, filho de Candido da Rocha Cardoso.
740. Jorge, filho de Carlos Francisco Coelho.
741. Jorge, filho de Elias João.
742. Jorge, filho de Jacintho Rodrigues d'Oliveira.
743. Jorge, filho de João Dutra dos Reis.
744. Jorge, filho de João Leite de Sampaio.
745. Jorge, filho de João Manoel da Cruz.
746. Jorge Aristides.
747. Jorge Breves Junior.
748. Jorge Leonardo Henze.
749. Jorge Mario, filho de João Ribeiro da Silva.
750. Jorge Silva Fumaça.
751. José, filho de Alberto Angelo

752. José, filho de Alice Olga Garrette Pessôa.
753. José, filho de Antonio Canino.
754. José, filho de Antonio Gomes.
755. José, filho de Antonio Joaquim.
756. José, filho de Antonio Rebolo.
757. José, filho de Augusto José Gonçalves.
758. José, filho de Avelino Antonio José da Silva.
759. José, filho de Benjamin Fernandes Pereira.
760. José, filho de João Bonifacio.
761. José, filho de João Manoel Aldeia.
762. José, filho de João Xavier Mendes da Silva.
763. José, filho de Joaquim de Oliveira Junior.
764. José, filho de Jorge Miguel.
765. José, filho de José Antonio de Faria.
767. José, filho de José Candido da Rocha.
768. José, filho de José Fernandes Pessôa.
769. José, filho de José Lourdes Pessôa Reis.
770. José, filho de José Manoel.
771. José, filho de José Sevelindo de Macedo.
772. José, filho de José Luciano da Cunha.
773. José, filho de Luiz Antonio de Moraes.
774. José, filho de José Macario Martins.
775. José, filho de Manoel Espindola.
776. José, filho de Marcilla dos Santos.
777. José, filho de Margarida Maria da Conceição.
778. José, filho de Roberto Martins Coelho.
779. José, filho de Seraphim Ferreira.
780. José Alves.
781. José Barbosa.
782. José Barbosa de Barcellos.
783. José Borges.
784. José Corrêa de Mello.
785. José Marcellino.
786. José Pimentel Maia Bittencourt.
787. José Romero, filho de Frederico Guilherme Hyer.
788. José Ramos Camargo.
789. José Rodrigues.
790. José Rodrigues Simões.
791. José dos Santos.
792. José da Silva Campos.
793. José Soares.
794. José Souto.
795. Jovenal Fernandes Coelho.
796. Jovino, filho de Arthur Augusto Fernandes.
797. Jowell, filho de Oscar Egydio de Carvalho.
798. Julio, filho de Zulmira Leano Alves.
799. Julio Alvaro da Silva.
800. Jurandyr, filho de Fabio de Oliveira e Silva.
801. Juvenal, filho de Ernesto Jayme do Nascimento.
802. Lando, filho de Marianno Luiz Bastos.
803. Laudelino, filho de Maria das Mercês.
804. Lauro, filho de Antonio Ferreira Bandeira.
805. Lauro, filho de Antonio Joaquim de Mello.
806. Lauro, filho de Arlindo Bastos Pedreira.
807. Lauro, filho de Guilherme Nenhães.
808. Leão, filho de Mauricio Ferreira Machado
809. Lélio, filho de Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
810. Lélio, filho de Arthur da Silva Guimarães.
811. Leonel, filho de José Manoel de Carvalho.
812. Lincol, filho de Manoel Murtinho Maia.
813. Locio, filho de Custodio Silveira de Souza.
814. Lourival Teixeira.
815. Luciano, filho de Manoel Ribeiro de Azevedo.
816. Lucio, filho de Francisco Miguel de Carvalho.
817. Ludgero, filho de Margarida Bertosa Xavier.
818. Luiz, filho de Agostinho de Mello.
819. Luiz, filho de Albertina de Souza Torres.
820. Luiz, filho de Henrique Pereira Cabral.
821. Luiz, filho de Lycurgo Antonio França.
822. Luiz, filho de Luiz Alves Pereira Lisbôa.
823. Luiz, filho de Manoel Vieira de Aguiar.
824. Luiz, filho de Matheus da Rocha Ferreira.
825. Luiz, filho de Octacilio de Souza Breves.
826. Luiz, filho de Pedro Luiz Furtado.
827. Luiz, filho de Ramon Marck.
828. Manoel, filho de Amaro Antonio Fernandes.
829. Manoel, filho de Antonia Francelina da Conceição.
830. Manoel, filho de Augusto da Costa.
831. Manoel, filho de Benedicto Araujo da Silva.
832. Manoel, filho de Carlos Pacheco Barbosa.
833. Manoel, filho de Celina da Silva.
834. Manoel, filho de Cezino Marques da Silva.
835. Manoel, filho de Elvira Honorata de Souza.
836. Manoel, filho de Francisca Ernestina Paes.
837. Manoel, filho de João Machado Cardoso.
838. Manoel, filho de Joaquim Godinho da Silva.
839. Manoel, filho de José Joaquim Carvalho de Moura.
840. Manoel, filho de José Luiz Chamoinha.
841. Manoel, filho de Abrahão Antonio.
842. Manoel, filho de Domingos José Dantas.
843. Manoel, filho de Eduardo Fernandes.
844. Manoel, filho de Manoel Alves Guilherme.
845. Manoel, filho de Manoel José de Azevedo.
846. Manoel, filho de Manoel Valente.
847. Manoel, filho de Maria da Conceição.
848. Manoel, filho de Roberto Valladares de Carvalho.
849. Manoel Antonio Tavares.
850. Manoel Camillo da Silva.
851. Manoel Mendes de Oliveira.
852. Manoel Soares.
853. Manoel Trajano Ferreira da Rosa.
854. Marcos, filho de José Luiz Esteves.
855. Mario, filho de Americo Ferreira Martins.
856. Mario, filho de Antonio Augusto Cardozo.
857. Mario, filho de Clementina da Costa Oliveira.
858. Mario, filho de Emilio Christovão.
859. Mario, filho de Ermelinda Ferreira.
860. Mario, filho de João José de Sant' Anna.
861. Mario, filho de João de Medeiros Silva.
862. Mario, filho de Luiz Ribeiro.
863. Mario, filho de Manoel Antonio Gomes.
864. Mario, Ferreira da Silva.
865. Martinho José Rodrigues.
866. Martins Ferreira, filho de Felisberto Leopoldino.
867. Maximo, filho de Mario Cordovil do Espirito Santo.
868. Maximo Gorky, filho de Joaquim de Queiroz.
869. Miguel, filho de Josephina Corespesca.
870. Miguel, filho de Manoel Pereira da Silva.
871. Miguel, filho de Miguel da Costa.
872. Miguel, filho de Raphael de Moraes S. Costa.
873. Milton, filho de Celestino da Cunha Bastos.
874. Milton, filho de Leopoldino José Teixeira.
875. Milton, filho de Noemia Borges Vidal.
876. Milton da Silva Mauro.
877. Moacyr, filho de José Pereira.
878. Moacyr, filho de Maria Pereira de Lemos.
879. Moysés, filho de João Fernandes da Silva.
880. Nacim, filho de Jorge Calil.
881. Narcizo, filho de José Botelho de Souza.
882. Naylor, filho de Francisco José da Cruz.
883. Nelson, filho de Alfredo Theophilo Braga.
884. Nelson, filho de Cypriano da Silva Rosa.
85. Nelson, filho de Guilherme Hoffman Filho.
886. Nelson, filho de Joaquim Peixoto Pereira.
887. Nelson, filho de José Chubert.
888. Nelson, filho de Manoel Paulino de Azevedo.
889. Nelson, filho de Marte Maria da Conceição.
890. Nelson, filho de Orlando Moreira da Silva.
891. Nelson Correia da Silva.
892. Nelson Peçanha.
893. Nestal Azevedo.
894. Nestor, filho de Heitor Francisco Lobo.
895. Nestor, filho de Joaquim Villalba.
896. Nestor, filho de Umbelino Joaquim dos Santos.
897. Nestor, José de Souza.
898. Nestor Marimono Pereira.
899. Nentel, filho de Antonio Lourenço de Souza Bastos.
900. Nilo, filho de Benedicto Caetano Soares.
901. Norandino Jochnon de Souza Pereira.
902. Nozor, filho de Albertina Gertrudes Teireira.
903. Octacilio, filho de Henrique José Dias.
904. Octavio, filho de Alfredo Chystopharo.
905. Octavio, filho de Antonio Ernesto de Figueiredo.
906. Octavio, filho de Antonio Mariano Garcia.
907. Octavio, filho de José Pedrozo de Faria.

908. Octavio, filho de Maria Virginia Ramos Dias.
909. Octavio, filho de Reginaldo Manoel Vianna.
910. Octavio Durans.
911. Odail, filho de Abelardo Diogo Gomes.
912. Olivio, filho de Manoel José Rodrigues.
913. Olympio, filho de Antonio Rodrigues Galdiano.
914. Olympio, filho de Olympio Marçal de Souza.
915. Omar José Monteiro.
916. Onildo, filho de Joaquim Mariano de Araujo.
917. Onpyrajara, filho de Capitolino Franco.
918. Orestes Bustamente.
919. Orlando, filho de Francisco Corrêa de Mello.
920. Orlando, filho de Luiza de Menezes Teixeira.
921. Orlando Barros.
922. Orlando Rangel Pinheiro.
923. Oscar, filho de Antonio Bernardo da Silva.
924. Oscar, filho de Francisco Rodrigues da Costa.
925. Oscar, filho de Idalina da Silva.
926. Oscar, filho de Saú da Cruz Carneiro.
927. Oscar Salvador.
928. Ormano, filho de Elpidio Alves de Moura.
929. Osmar José Manduro.
930. Oswaldino, filho de Lauro Eduardo Pereira Sampaio.
931. Oswaldo, filho de Alvaro de Souza Castro.
932. Oswaldo, filho de Augusto da Silva.
933. Oswaldo, filho de Carlos Augusto Schimidt.
934. Oswaldo, filho de Colona de Azevedo Silva.
935. Oswaldo, filho de Francisco Correia.
936. Oswaldo, filho de Francisco Paulo Alves.
937. Oswaldo, filho de Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho.
938. Oswaldo, filho de Illidio Borges Vidal.
939. Oswaldo, filho de João Carneiro da Costa.
940. Oswaldo, filho de Manoel Corrêa de Vasconcellos.
941. Oswaldo, filho de Manoel José de Pinho.
942. Oswaldo Martins da Silva.
943. Othelo, filho de Arnás de Araujo.
944. Ottilio, filho de Maria Magdalena.
945. Otto Rodrigues Morens.
946. Ottonio Monteiro da Fonseca.
947. Oulino, filho de Arthur Baptista de Moraes.
948. Ozorio, filho de Salvador de Oliveira.
949. Pedro, filho de Affonso Carvalho.
950. Pedro Moncada.
951. Pericles, filho de Noemia Alves de Castro.
952. Ramiro, filho de Alberto Nunes de Oliveira.
953. Aamiro, filho de Alexandrino da Silva Campos.
954. Ramiro, filho de Ramiro da Rocha Magalhães.
955. Ramon, filho de Manoel Paes Minoz.
956. Raphael de Almeida.
957. Raul, filho de Augusto dos Santos.
958. Raul, filho de José Joaquim Martins.
959. Raymundo, filho de Carlos de Almeida Tinoco.
160. Reynaldier, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
961. Reynaldo de Andrade Bastos Sobrinho.
962. Roberto, filho de Agenor Frederico da Cunha.
963. Roberto, filho de José Fernandes de Oliveira.
964. Roberto Machado de Oliveira.
965. Rodolpho Alfeld.
966. Rodrgio Pavão Spindalo.
967. Rogerio, filho de Manoel Joaquim Ribeiro.
968. Rogerio Francisco Montagner.
969. Rubem, filho de Antonio Pereira da Silva.
970. Rubem, filho de José Dias de Carvalho.
971. Rubem, filho de José Lourenço de Souza.
972. Rubem, filho de Rosa Maria da Conceição.
973. Rubem Levy Mesquita.
974. Saint-Clair, filho de Hermenegildo da Silva Lopes.
975. Samuel de Souza.
976. Sebastião, filho de Albano Caetano Ribeiro.
977. Sebastião, filho de Geraldine da Silva Mattos.
978. Sebastião, filho de João Gomes de Carvalho.
979. Sebastião, filho de Sebastião Gonçlaves.
980. Sebastião Ferreira de Araujo.
981. Stffles, filho de Alfredo Bensabatto de Menezes.
982. Sylvio, filho de Adelino Izaura da Rosa.
983. Sylvio Silva.
984. Terciliano, filho de Terciliano Figueira.
985. Theodoro, filho de Fernando Manoel da Silva.
986. Theodoro, filho de Joanna do Nascimento.
987. Theophilo, filho de José Joaquim Ozorio.
988. Thompson, filho de Marciana Tavares.
989. Trajano, filho de Ambrosino Raymundo.
990. Ubirajára, filho de Nestor de Almeida Baptista.
991. Ulysses, filho de João Rolim da Silveira.
992. Umberto, filho de Americo Mariz de Oliveira.
993. Uracy, filho de Raymundo Mario de Lima.
994. Valentim Eudoxio Fraga.
995. Venancio, filho de José da Costa Neves.
996. Verissimo, filho de José Pereira da Silva.
997. Vicente, filho de Luiz Ferreira Paulo.
998. Victalino, filho de Felippe Thiago de Pinho.
999. Victor, filho de Manoel Victor de Castro.
1.000. Victor, filho de Victor Zeferino dos Santos.
1.001. Victorino, filho de Agostinho Luiz.
1.002. Virissimo, filho de João Ferreira Braga.
1.003. Virgilio, filho de Florencio dos Santos.
1.004. Waldemar, filho de Benédicto José de Castro.
1.005. Waldemar, filho de Henrique do Rego Moreira.
1.006. Waldemar Ferreira de Souza.
1.007. Waldemar, filho de Antonio Guedes d'Oliveira.
1.008. Waldemar, filho de Maria Delgado.
1.009. Waldemar, filho de Mauricio do Nascimento Baptista.
1.010. Waldyr, filho de Jesuino Machado Botelho.
1.011. Walther de Castro Britto.
1.012. Walther de Moura.
1.013. Zusalino, filho de Antonio Alves de Azevedo Chagas.
1.014. José Ramiro, filho de João Alves dos Santos.

Piedade, 26 de fevereiro de 1928.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO — CAMPO DE SÃO CHRISTOVÃO N. 106, SAGUÃO DA INTENDENCIA DA GUERRA.

Alistamento de 1928

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, na 4ª semana do mez de fevereiro do corrente anno (de 20 a 25), que residem no bairro de São Christovão:

Classe de 1898

Algemiro Duarte Carvalho, filho de Antonio Duarte Carvalho.

Anthero Senna Lobo, filho de Francisco Senna Lobo.

Antonio Ayres dos Reis, filho de José Ayres dos Reis.

Antonio Marques dos Santos, filho de José Marques dos Santos.

Antonio Morgado da Silva, filho de Guilherme Morgado.

Aristeu Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva.

Ary de Carvalho Armando, filho de Faustino Armando.

Augusto da Silva, filho de Antonio da Silva Bastos.

Felicindo Graciano, filho de Antonio Graciano.

João da Silva Lima, filho de Bernardino da Silva Lima.
José Alves Barbosa, filho de Geminiano A. Barbosa.

Manoel Gonçalves Pinto, filho de Manoel Gonçalves Pinto.

Mario Leandro da Costa, filho de Manoel Leandro da Costa.
Pericles Machado, filho de Euphrosina Vieira Machado Roque das Neves.
Virgilio Paulo, filho de Virgilio Paulo.

Classe de 1899

Alarico Salvador Nogueira, filho de Manoel Francisco Nogueira.

Alfredo Alves, filho de Alfredo Alves.
Arthur Barbosa, filho de Benedicto Barbosa.

Belmiro da Silva, filho de Antonio Bento Francisco.
Candido Almeida Marques, filho de Joaquim Souza Marques.

David Leopoldo Casé, filho de Francisco da Chaga Casé.

Carlos Borges de Almeida Campos, filho de Manoel Borges de Almeida Campos.

Edgar Marcellino de Passos, filho de Delphina Maria da Conceição.

Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.

Eugenio Amaral, filho de Joaquim Amaral.
Oswaldo de Oliveira, filho de Cancio de Oliveira.

Humberto Madureira Zacharias, filho de Candido Zacharias.

Domingos Magalhães Bastos, filho de Antonio Magalhães Bastos.
Francisco Borges da Silva, filho de Castorina da Silva.

João Ferreira Migoswick, filho de João Migoswick.
Joaquim Coutinho da Nobrega, filho de Julio Ernesto Coutinho.

José Armando Peres, filho de Apparicio Marques Peres.

José Joaquim Antunes, filho de José Joaquim Fernandes.

José Milward, filho do Dr. Oswaldo Alves Milward.

José dos Santos Bezerra, filho de Antonio dos Santos Bezerra.
Lamartine Liberato, filho de Mario Pereira Liberato.

Manoel da Costa Lyra, filho de José da Costa Lyra.
Manoel de Souza, filho de Simião de Souza.
Moacyr Campos, filho de João Augusto Campos.
Onerês Pereira, filho de Manoel Augusto Pereira.

Robens Trinas, filho de Joaquim José das Trinas.
Waldemar, filho de Ignez Maria de Jesus.

Classe de 1900

Alfredo Tristão Gonçalves.
Arnould Antunes Maciel, filho de Belarmino Antunes Maciel.

Bruno Rosas, filho de Jayme Rosas.
Carlos Gonçalves Vianna, filho de José Gonçalves Vianna.

Carolino Pinto Mendes Junior, filho de Carolino Pinto Mendes.

Francisco Claudionor de Assis, filho de Pedro Paulo Alexandrino.
Francisco Pereira de Mello, filho de Antonio Pereira de Mello.

Franklin Marinho Senna, filho de Manoel Emygdio Marinho.

Jarmendo Felippe de Paula, filho de Custodio Francisco de Paula.
João Cascardi Pinto, filho de Rosa Preciosa da Conceição.

Joaquim Antonio de Sá, filho de Antonio Fernandes de Sá.
José Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.

José Corrêa da Costa, filho de Alexandre Costa Oliveira.
José de Souza, filho de Manoel de Souza.

Julião Gonçalves Vianna, filho de Julião Gonçalves Vianna.
Luiz Gonzaga de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.

Nelson Moura Adame, filho de Hercules Pedro Adame.

Pylade Gama, filho de Orestes Gama.
Rogerio de Souza Pinto, filho de Rasley de Souza Pinto.

Classe de 1901

Abdoral Severiano de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.
Alberto Alves Barbosa, filho de Geminiano Alves Barbosa.

Alcibiades Dias Ferreira, filho de Clarinda Dias Ferreira.

Alfredo Ferreira da Silva, filho de Jacintho Pires Ferreira.
Antenor, filho de Ignez Maria de Jesus.

Antonio de Araujo, filho de Antonio de Araujo.
Antonio Eleutherio de Eremiths, filho de Nicolau Bispo de Eremiths.

Antonio Galvão Albuquerque, filho de Manoel Albuquerque Galvão.
Antonio Jorge, filho de Manoel Costa Jorge.

Antonio Trindade Ribeiro, filho de Maria da Rocha.
Armando dos Santos Amendoeira, filho de José dos Santos Amendoeira.

Daniel Nascimento Montalvão, filho de Francisco Manoel.
Elpidio de Barros.

Emilio Plinio de Carvalho, filho de G. Carvalho.

Herineto Gorgorio da Fonseca, filho de Francisco Alves da Fonseca.

João Pereira de Barros, filho de José Pereira de Barros.
José Teixeira Coelho, filho de Anna Tavares Coelho.

Lannes Rio Grandense Rocha, filho de João Justiniano da Rocha.
Luiz Alexandre Toccatelli, filho de Carlos Toccatelli.

Manoel João dos Santos, filho de João Antonio da Silva.
Maximiniano de Almeida Nunes, filho de Manoel de Almeida Nunes.

Onofre Baptista, filho de João Antonio Baptista.
Sezefredo Augusto, filho de Mauricio Augusto.

Sebastião Antonio Hilario Nogueira, filho de José Antonio Hilario Nogueira.
Guilherme Francisco, filho de Francisco Bastiano.

Classe de 1902

Abilic Antonio da Silva, filho de José Antonio da Silva.
Adelerio Alves Silva, filho de Esmeraldo José Alves.
Affonso dos Santos, filho de Manoel Cantil.

Alfredo José Chavalier, filho de Luiz Chavalier.
Angenor Pinho de Magalhães, filho de Corcinio Barbosa de Magalhães.

Antenor Arthur de Souza, filho de Arthur José de Souza.
Antonio Allivato, filho de Natal Allivato.

Antonio Araujo Lima, filho de Daniel de Araujo Lima.
Antonio Pinheiro da Silva, filho de José Carneiro da Silva.
Armando Caffoni, filho de Noé Caffoni.

Arthur Guilherme Corrêa, filho de José Guilherme Corrêa.
Arthur da Luz, filho de João da Luz.
Arv Koerner de Assis, filho de Lindolpho de Assis.

Dario Rodrigues Teixeira, filho de Antonio Rodrigues Teixeira.
Dorival Fernandes de Miranda.
Edgar da Costa Carvalho, filho de Pedro Celestino da Costa Carvalho.
Francisco Reis, filho de Francisco José Reis.

Gastão de Abreu Pinto, filho de Luiz Vargas Pinto.
João de Deus da Silva, filho de Carlos Roberto da Silva.

João Francisco de Souza, filho de João Francisco de Souza.
João Pinto Corrêa, filho de Pedro Pinto Corrêa.
Joaquim Alves Carvalhosa, filho de Manoel Alves Carvalhosa.
Joaquim Velloso, filho de Francisco Velloso.

José de Lima, filho de Thiago Pedrosa de Lima.
José Rimolo, filho de Antonio Rimolo.
José Silverio de Lima, filho de José Silverio da Hora.
Manoel Ferreira, filho de Gilberto Ferreira.

Manoel Schewarts Wilson, filho de Aprigio da Silva Ramalho.
Norival da Silveira Monteiro, filho de Antonio da Silveira Monteiro.
Octavio Pontes, filho de Tito Laurentino Pontes.

Mancel da Silva Santos, filho de Manoel Severino da Silva.
Efelvino da Costa Pinto, filho de Felippe da Costa Pinto.

Orlando Montes Parentes, filho de João Julio Gomes Parentes.
Oscar Monteiro, filho de Sergio Monteiro.

Oscilio de Moura Maia, filho de Noberto Moura Maia.

Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.

Paulo Lafayette Coimbra, filho de Candido Maximo Lafayette Coimbra.
Pedro Bertolezo, filho de Luiz Bertolezo.

Pedro Joaquim da Costa, filiação ignorada.

Ubirajara Bernardes da Gama, filho de Bento Gama.

Vivaldo Quintino de Almeida.

Viriato Tristão Gonçalves.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *Pedro F. Dantas*, secretario da junta.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

COMMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS EM ATRAZO

Pelo presente edital fica intimada D. Anna Augusta de Magalhães, ex-agente do correio de Inhoahyba, Districto Federal, para, no prazo de trinta dias, fazer allegações sobre o alcance de vinte e seis mil e quatrocentos réis (26$400) verificado na tomada de suas contas no periodo de 1º de maio de 1915 a 15 de setembro de 1916, proveniente de sello de nomeação não pago, ou a recolher aos cofres publicos a referida importancia.

Tribunal de Contas, em 18 de fevereiro de 1928. — *Luiz Nunes*, presidente.

Gabinete do Consultor da Fazenda

Havendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 26, de 14 deste mez, que os fornecimentos ordinarios a este gabinete, no corrente anno, sejam feitos dentro do credito votado na respectiva lei da Despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. Dr. consultor, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os senhores commerciantes para que requeiram a inscripção de que trata o artigo 178 daquelle codigo, dentro do prazo de oito dias.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Gabinete do consultor da Fazenda Publica, 28 de fevereiro de 1928. — *João Henrique Belham*, secretario.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

(*) Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 38, de 15 do corrente mez, que os fornecimentos ordinarios a esta Directoria sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei de despeza mediante concurrencia administrativa permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que do mesmo tendo conhecimento os Srs. commerciantes interessados requeiram a inscripção de que trata o art. 758 daquelle Codigo, no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado, das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 29 de fevereiro de 1928. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

(*) Reproduzido de ordem superior.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 355

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Kated & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 224, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 nos termos do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, arts. 15 e 16, conforme o despacho desta data desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 356

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Verdussem, estabelecida á rua General Camara n. 90, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 nos termos do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta data, desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 357

Pelo presente edital fica intimada a firma Mathos & Longo, estabelecida á rua da Quitanda n. 114, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta data desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 358

Pelo presente edital fica intimada a firma Mauricio Blanch Izecksohn, estabelecida á rua Visconde de Itaúna numero 139, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1921 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 2 de julho de 1922, conforme o despacho desta data desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 359

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Seraphim & Comp., estabelecida á rua Visconde do Rio Branco numero 61, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923 de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 39 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 360

Pelo presente edital fica intimada a firma Machado & Souza, estabelecida á rua S. Pedro n. 142, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923 de accôrdo com os artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 361

Pelo presente edital fica intimada a firma Marques Oliveira & Comp., estabelecida á rua Candelaria n. 53, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 362

Pelo presente edital fica intimada a firma Borges Monteiro, estabelecida á rua 1º de Março n. 115, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 363

Pelo presente edital fica intimada a firma Pedro Alberto Cantelli, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 170, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 15 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 364

Pelo presente edital fica intimada a firma R. Perdigão & Comp., estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 53, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 365

Pelo presente edital fica intimada a firma Santos & Monteiro, estabelecida á rua da Alfandega n. 152, a allegar o que julgar a bem de sua defesa, quanto ao pagamento do imposto de 1920 e 1921, de accôrdo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto com a multa na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 366

Pelo presente edital fica intimada a firma Salomão Nahid, estabelecida á rua da Alfandega n. 293, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 367

Pelo presente edital fica intimada a firma Teixeira & Campos, estabelecida á rua Senador Euzebio n. 358, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto, por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 368

Pelo presente edital fica intimada a firma Tavares Costa & Comp., estabelecida á rua Camerino n. 38, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1922, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 369

Pelo presente edital fica intimada a firma Thérèse Julien, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 135, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 370

Pelo presente edital fica intimada a firma Vieira Cruz & Comp., estabelecida á rua São Pedro n. 183, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923 e a conta de elevação do capital para 800:000$, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 371

Pelo presente edital, fica intimada a firma Giardulli Ronzio & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 357 e Invalidos n. 69, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 372

Pelo presente edital, fica intimada a firma Gonçalves, Fernandes & Comp., estabelecida á rua Figueira de Mello n. 363, a apresentar os balanços de 1920 a 1922 e contas de lucros e perdas, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 372

Pelo presente edital, fica intimada a firma Hallage & Ferreira, estabelecida á rua da Alfandega n. 187, a apresentar o balanço de 1922 e conta de lucros e perdas, de accôrdo com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 373

Pelo presente edital, fica intimada a firma Haddad & Cury, estabelecida á rua Acre ns. 73|75, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 374

Pelo presente edital, fica intimada á firma Tancredo Leão, estabelecida á rua General Camara n. 22, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 375

Pelo presente edital, fica intimada a firma Teixeira & Mourão, estabelecida á rua General Camara n. 229, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 377

Pelo presente edital, fica intimada á firma Octavio Silva, estabelecida á rua General Camara n. 30, a apresentar os balanços de 1922 e 1923 com as demonstrações das contas de lucros e perdas, de accôrdo com os arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 378

Pelo presente edital, fica intimada a firma Anna Kauffman, estabelecida á rua do Lavradio n. 126, a apresentar os balanços de 1922 e 1923, com as contas de lucros e perdas de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 379

Pelo presente edital, fica intimada á firma Alfredo Gomes & Comp., estabelecida á rua do Lavradio n. 10, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 380

Pelo presente edital, fica intimada a firma Julio Barbosa & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 37, 1º andar, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta data, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 3 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 381

Pelo presente edital, fica intimada a firma José de Almeida, estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 83, a recolher aos cofres desta repartição o imposto e multa do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 28 de setembro de 1927, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 382

Pelo presente edital, fica intimada a firma Xisto Martins & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 7, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 5º, paragrapho 2º e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta data, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 383

Pelo presente edital, fica intimada á firma A. Machado, estabelecida á rua Constança Teixeira n. 22, a apresentar os balanços de 1921 e 1923, nos termos dos arts. 5, paragrapho 2º e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de dezembro de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 384

Pelo presente edital, fica intimada á firma A. Faveret, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de setembro de 1921 á dezembro de 1923, nos termos dos artigos 5º, paragrapho 2º e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 2 de dezembro de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 385

Pelo presente edital, fica intimado á firma A. Virzi, estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 107, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os arts. 5º, paragrapho 2º e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de dezembro de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 15 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 386

Pelo presente edital, fica intimada á firma S. Ferreira Baptista, estabelecida á rua D. Carlos n. 8, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1923, de accôrdo com os artigos 5º, paragrapho 2º e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 15 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 387

Pelo presente edital fica intimada a firma Frank M. Garcia, estabelecida á avenida Rio Branco n 109, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, de accôrdo com os artigo 5º, § §2º e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 15 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 388

Pelo presente edital fica intimada a firma Lacerda & Bicalho, estabelecida á rua do Mercado n. 39, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os artigos 5º, § 2º e 16 do decreto n. 15.589, de 27 de julho de 1922, conforme o despacho de 16 de janeiro de 1928 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 389

Pelo presente edital fica intimada a firma Roberto Cardoso, estabelecida á avenida Rio Branco n. 9, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os artigos 5º, § 2º e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 16 de janeiro de 1928 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 390

Pelo presente edital fica intimada a firma Gonçalves Rezende & Comp., estabelecida á travessa do Commercio

ns. 4 e 6, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, de accôrdo com os arts. 5°, § 2° e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 391

Pelo presente edital fica intimada a firma Meyer & Borman, estabelecida á avenida Mem de Sá n. 94, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os artigos 5°, § 2° e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 392

Pelo presente edital fica intimada a firma Neves & Coelho, estabelecida á travessa do Paço n. 12, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os artigos 5°, § 2° e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 393

Pelo presente edital fica intimada a firma Jovelino Luiz da Silva, estabelecida á rua da Feira, sem numero, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1923, de accôrdo com os arts 5°, § 2° e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 15 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 394

Pelo presente edital fica intimada a firma José da Silva Machado, estabelecida á rua Dr. Bulhões n. 160, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os arts. 5°, § 2° e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 395

Pelo presente edital fica intimada a firma Soares & Rodrigues, estabelecida no Boulevard S. Christovão n. 90, fundos, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1923, de accôrdo com os arts. 5°, § 2° e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 396

Pelo presente edital fica intimada a firma Schmidt & Martins, estabelecida á rua da Misericordia n. 71, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os arts. 5°, § 2° e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 397

Pelo presente edital fica intimada a firma Ernesto Machado, estabelecida á rua Catumby n. 100, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 8 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 398

Pelo presente edital fica intimada a firma A. C. Brown, estabelecida á rua General Pedra, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas, de 1922 a 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 4 de janeiro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 8 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 399

Pelo presente edital fica intimada a firma Queiroz Cunha & Comp., estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 17, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 8 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 400

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Santos, estabelecida á rua General Camara n. 47, 1° andar, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 4 de janeiro de 1928, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 8 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 401

Pelo presente edital fica intimada a firma João Marinho & Comp., estabelecida á rua Voluntarios da Patria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 1922, conforme o despacho de 4 de janeiro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 8 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 402

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Fernandes Soares, estabelecida á Avenida Passos n. 56, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 27 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 8 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 403

Pelo presente edital fica intimada a firma Berenger & Comp., estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 26, a apresentar os balanços e contas de lucros e

perdas de 1923 e julho a dezembro de 1922, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 1922, conforme o despacho de 3 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 404

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Cardoso, estabelecida á rua Salvador de Sá n. 1, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos artigos 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 1922, de 29 de julho, conforme o despacho de 3 de dezembro de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 405

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Coimbra & Comp., estabelecida á rua dos Ourives n. 47, a presentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1923, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto 15.589 de 1922, de 29 de julho, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927 desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 406

Pelo presente edital fica intimada a firma Andrade Teixeira & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 97, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1920 e 1924, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 27 de dezembro de 1927 desta Subdirectoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 407

Pelo presente edital fica intimada a firma Mandarino Piccini, estabelecida á rua Jardim Botanico n. 492, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 16.589 de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1926, desta Subdirectoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 408

Pelo presente edital fica intimada a firma Lima & Azevedo, estabelecida á rua S. Pedro n. 279, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1922 e 1923, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto 15.589 de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 27 de dezembro de 1927, desta Subdirectoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 409

Pelo presente edital fica intimada a firma Houaiss, Irmãos & Comp. estabelecida á rua da Alfandega n. 293, a apresentar os banlanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1923 e até maio de 1924 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 20 de outubro de 1927 desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 410

Pelo presente edital fica intimada a firma Pinto Lopes & Comp. estabelecida á rua General Camara n. 43, a recolher aos cofres desta recebedoria a importancia de 4:190$370, do imposto de industria fabril de 1920, conforme o lucro de 139:679$000 accusado no balanço de 31 de dezembro de 1920 decreto 14.263, de 15 de julho de 1920), conforme o despacho de 3 de janeiro de 1928 desta Subdirectoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser extrahida a divida para cobrança executiva, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 411

Pelo presente edital fica intimada a firma J. F. Pinto de Magalhães, estabelecida á rua da Saude, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas nos annos de 1921 a 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927 desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 412

Pelo presente, fica intimada a firma J. A. Gomes, estabelecida á rua Visconde da Gavea, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921 a 1922 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos SaSntos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 413

Pelo presente edital fica intimada a firma Herbert Volkmar, estabelecida á rua 1º de Março n. 92, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 27 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 414

Pelo presente edital, fica intimada a firma F. Barrocas & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 181, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 415

Pelo presente edital, fica intimada a firma Luiz Girardin, estabelecida á rua da Quitanda n. 130, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas do anno de 1921, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 4 de janeiro de 1928, desta sub-directoria, no parzo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 416

Pelo presente edital fica intimada a firma Faria Placido & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 177, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1922, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de janeiro de 1928 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 417

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Rossi, estabelecida á rua Senador Vergueiro n. 141, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 418

Pelo presente edital fica intimada a firma M. A. de Moraes, por seus successores J. S. Rincito, estabelecida á rua Maranguape n. 23, a recolher aos cofres desta repartição a multa de 2:000$ que lhe foi imposta por infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 26 de outubro de 1927 do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de extracção de dívida para cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 419

Pelo presente edital fica intimada a firma Bichara Zainie, estabelecida á rua de S. João Baptista n. 16, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921 e 1922, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 12 de novembro de 12 de novembro de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 420

Pelo presente edital fica intimada a firma Georgette Barin, estabelecida á rua do Cattete n. 252, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas do anno de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e recolher o imposto de 621$851 de 1921 e 251$994 de 1922, conforme o despacho desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança de imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 421

Pelo presente edital fica intimada a firma Petrillo & Borelli, estabelecida á rua do Senado n. 64, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 422

Pelo presente edital fica intimada a firma Esteves & Fonseca, estabelecida á rua Sachet n. 10, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 1 de setembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 423

Pelo presente edital fica intimada a firma Taviansky & Hauffmann, estabelecida á rua Senador Euzebio n. 104, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 1 de setembro de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 424

Pelo presente edital fica intimada a firma Fabian & Pullmann, estabelecida á rua da Uruguayana n. 113, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e prestar esclarecimentos sobre o de 1921, conforme o despacho de 14 de dezembro de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 425

Pelo presente edital fica intimada a firma Teixeira & Diniz, estabelecida á avenida Rio Branco n. 12-A, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 30 de novembro de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 426

Pelo presente edital fica intimada a firma José Augusto Patricio, estabelecida á rua Humaytá n. 133, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927 desta sub-directoria, no parzo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 427

Pelo presente edital fica intimada a firma Carvalho & Guardia, estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 176 e 193, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas do anno de 1921, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 17 de novembro de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 428

Pelo presente edital fica intimada a firma Cheeri H. Abalmur, estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 153, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, arts. 15 e 16, conforme o despacho de 12 de novembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 429

Pelo presente edital fica intimada a firma João Alves & Comp., estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 93, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 17 de novembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 430

Pelo presente edital fica intimada a firma Adelino Seixas, estabelecida á rua da Assembléa n. 92, com casa de calçados, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos

termos do art. 15, § 3º do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta data desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 431

Pelo presente edital fica intimada a firma Knoll & Comp., successora de H. Wliss & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 335, com commissões e consignações, a apresentar os balanços e demonstração das contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho desta data, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 432

Pelo presente edital fica intimada a firma Tanios Milhem & Irmão, estabelecida á avenida Passos n. 90, fazendas e armarinho, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta data desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 28 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 433

Pelo presente edital fica intimada a firma O. Muniz & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 37, com casa de ferragens, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 § 3º e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 25 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 434

Pelo presente edital fica intimada a firma Thomaz Pereira de Barcellos, estabelecida á rua São Bento n. 18, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta data, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 28 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 435

Pelo presente edital fica intimada a firma Theophilo Carinhas & Comp., estabelecida á rua S. José n. 8, representações, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta data, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 28 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 436

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio J. M. Corrêa, estabelecida á rua Buenos Aires n. 183, 1º andar, com bilhares e bebidas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta data, desta sub-directoria, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 28 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 437

Pelo presente edital fica intimada a firma Adolpho Ehvhardt, estabelecida á rua Ourives n. 124, com estiva, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 27 de dezembro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 28 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 438

Pelo presente edital fica intimada a firma Marigny & Comp., estabelecida á rua Uruguayana n. 43, com fabrica de chapéos, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1920 a 1923 e multa regulamentar, nos termos do artigo 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 31 de agosto de 1927, desta sub-directoria, no prazo de trinta dias, a partir desta data, sob pena de ser extrahida a certidão para cobrança executiva na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 28 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 439

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro Vaz & Comp., estabelecida á rua Salvador de Sá n. 220, com pharmacia, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1921 a 1923 e multa por infracção regulamentar, de accordo com o art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de outubro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de trinta dias a partir desta data, sob pena de extracção da divida para cobrança executiva na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 28 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 440

Pelo presente edital fica intimada a firma Costa Neves, estabelecida á rua Acre n. 118, com generos alimenticios, a recolher aos cofres desta repartição o imposto e multa regulamentar nos termos do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 25 de outubro de 1927 desta sub-directoria, no prazo de trinta dias, a partir desta data, sob pena de extracção da divida para cobrança executiva, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 28 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 441

Pelo presente edital, fica intimada a firma Dias Moreira & Miranda, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 176, commissões e consig., a recolher o imposto e multa regulamentar do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 20 de setembro de 1927, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de extracção da divida para a cobrança executiva, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 28 de Janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 442

Pelo presente edital, fica intimada a firma Cardoso & Trindade, estabelecida á rua Senador Euzebio ns. 7 e 9, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de dezembro de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 28 de Janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 443

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Marques, estabelecida á rua Maria José n. 134, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 14 de fevereiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 414

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Carlos Gottgoby & Comp., estabelecida á rua da Estação (Dona Clara), n. 11, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 14 de fevereiro de 1928 — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscripções para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na conformidade do disposto no capitulo XII do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910:

1.ª — As materias do concurso serão: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.ª — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fórma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceitas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concurrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estadoaes ou municipaes, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e emprezas de reconhecida idoneidade, poderão ser acceitos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concurrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.ª — Os concurrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha ao Districto Federal, provando não soffrerem de molestia cantagiosa e serem vaccinados.

4.ª — Os candidatos pódem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de se isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

5.ª — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta o prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, a pedido de qualquer examinando, póde prorogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.ª — Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.ª — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concurrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.ª — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente sellados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.ª — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na séde da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção, e na Capital Federal, na 2ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Nitheroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

De ordem da Directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concurrencia publica n. 5, realizada hoje, nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 5, PARA REPARAÇÃO DE 100 VAGÕES DE DIVERSAS SERIES, DA BITOLA DE 1m,00, EM 1928

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero cinco, convocada por editaes de dous, quatro, oito e treze deste mez, todos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde.
Dous — Companhia Paulista de Material Ferroviario, S. A.
Tres — Trajano de Medeiros & Comp., ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os tres concurrentes, abre os envolucros apresentados, cujas propostas são lidas, numeradas na mesma ordem de seus envolucros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento será feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, *Galdino Pimentel Duarte*. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Ferroviario, S. A., *H. Carneiro de Mendonça*. — *Trajano de Medeiros & Comp.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente, interino.

A Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, na conformidade do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, propõe-se a reparar 2 (dous) grupos de carros, dos estabelecidos no mesmo edital, não se propondo a mais devido ao prazo exigido e a não ter ainda sido collocado o terceiro trilho do triangulo de Lafayette até ás officinas da Companhia no kilometro 460, como já requereu e pende de despacho.

O orçamento da reparação para cada grupo é o seguinte:

1º grupo — Quinze carros, cento e dezesete contos e seiscentos mil réis	117:600$000
2º grupo — Doze carros, cento e cinco contos e oitocentos mil réis	105:800$000
3º grupo — Dez carros, oitenta e oito contos e duzentos mil réis	88:200$000
4º grupo — Onze carros, noventa e sete contos de réis	97:000$000
5º grupo — Doze carros, cento e dezesete contos e seiscentos mil réis	117:600$000
6º grupo — Dez carros, oitenta e oito contos e duzentos mil réis	88:200$000
7º grupo — Dez carros, oitenta e oito contos e duzentos mil réis	88:200$000
8º grupo — Dez carros, sessenta e oito contos e seiscentos mil réis	66:600$000
9º grupo — Dez carros, setenta e oito contos e quatrocentos mil réis	78:400$000

Prazo da entrega: 150 (cento e cincoenta) dias contados da data em que forem os carros, respectivamente, entregues

sobre a plataforma da supplicante, no kilometro 460, e não da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Madeiras — As madeiras empregadas serão de peroba parda, peroba do campo e outras, de accôrdo com o art. 17 das instrucções de serviço n. 2, de 21 de fevereiro de 1927.

Tintas — A pintura dos carros será com tinta dos fabricantes Dacker Brothers, J. Sardinha e Berry Brothers.

A proponente para dar o serviço no prazo estipulado e contado da entrega dos carros, só poderá receber dous grupos pelos preços acima declarados.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Galdino Pimentel Duarte*.

Em tempo:

A companhia proponente, submette-se inteiramente aos termos do edital de concurrencia.— *Galdino Pimentel Duarte*.

A Companhia Paulista de Material Ferroviario, S. A., com officinas em Osasco, Estado de São Paulo, e escriptorios á rua Alvares Penteado n. 6, 4º andar, na capital do mesmo Estado, e á Avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, nesta cidade (Agencia), vem, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 5, a realizar-se hoje, para reparação de 100 vagões de diversas sereis da bitola de 1m,00, propôr as referidas reparações como segue:

1º grupo — 15 (quinze) vagões da serie OT, n.: 61, 138, 145, 150, 233, 235, 236, 240, 244, 253, 257, 269, 273, 276 e 279, preço médio por vagão, sete contos e quinhentos mil réis ..... 7:500$000

2º grupo — 12 (doze) vagões da serie V., numeros: 29, 30, 38, 39, 49, 62, 74, 121, 125, 132, 133 e 152, preço médio por vagão, oito contos e oitocentos mil réis..... 8:800$000

3º grupo — 10 (dez) vagões da serie V, numeros: 98, 100, 153, 165, 166, 279, 285, 286, 292 e 293, preço médio por vagão, oito contos oitocentos e vinte mil réis..... 8:820$000

4º grupo:

7 (sete) vagões da serie T, ns. 22, 104, 198, 211, 277, 278 e 286.
4 (quatro) vagões da serie H, ns.: 31, 33, 42 e 172.
Preço médio por vagão, oito contos e quatrocentos mil réis ..... 8:400$000

5º grupo:

3 (tres) vagões da serie OO, ns.: 3, 6 e 9.
4 (quatro) vagões da serie MM, ns.: 44, 73, 91 e 255.
5 (cinco) vagões da serie N, ns.: 3, 4, 6, 7 e 8.
Preço médio por vagão, nove contos e duzentos mil réis ..... 9:200$000

6º grupo:

10 (dez) vagões da serie VM, ns.: 3, 10, 21, 45, 49, 53, 70, 71, 73 e 84.
Preço médio por vagão, oito contos e duzentos mil réis ..... 8:200$000

7º grupo:

10 (dez) vagões da serie VM, ns.: 85, 110, 117, 119, 136, 141, 154, 172, 178 e 78,
Preço médio por vagão, oito contos quatrocentos e cincoenta mil réis..... 8:450$000

8º grupo:

6 (seis) vagões da serie OT, ns.: 89, 115, 157, 165, 177 e 185.
2 (dous) vagões da serie T, ns. 181 e 260.
2 (dous) vagões da serie V, ns. 135 e 194
Preço médio por vagão, seis contos e oitocentos mil réis ..... 6:800$000

9º grupo:

3 (tres) vagões da serie NA, ns.: 31, 38 e 43.
1 (um) vagão da serie OT, n. 175.
6 (seis) vagões da serie V, ns.: 192, 200, 233, 253, 255 e 235.
Preço médio por vagão, sete contos e oitocentos mil réis ..... 7:800$000

A proponente declara submetter-se a todas as demais clausulas do edital de concurrencia, suas correcções e rectificações.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — Por procuração da Companhia Paulista de Materiaes Ferroviarios, S. A., *H. Carneiro de Mendonça*.

De conformidade com o edital de concurrencia publica n. 5, dessa Estrada, de 2 de fevereiro de 1928, e a alteração de 13 do mesmo mez, para reparação de 100 vagões de diversas series da bitola de 1m,00, os signatarios propõem-se fazer parte dessa reparações pelos preços de unidade abaixo indicados para cada um dos grupos especificados:

8º grupo — Constituido por 6 vagões da serie OT, de ns.: 89, 115, 157, 165, 177 e 185; 2 vagões da serie T, de ns: 181 e 260, e 2 vagões da serie V, de ns.: 135 e 194, ao preço médio de seis contos, novecentos e quarenta mil réis cada um..... 6:940$000

9º grupo — Constituido de 3 vagões da serie NA, de ns.: 31, 38 e 43; 1 vagão da serie OT, de n. 175, e 6 vagões da serie V, de ns.: 192, 200, 233, 253, 255 e 325, ao preço médio de sete contos novecentos e sessenta mil réis cada um..... 7:960$000

Quanto aos vagões dos grupos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, tratando-se de vagões que não podem ser entregues nas officinas dos proponentes, nada podem elles propôr a respeito nos termos e condições da concurrencia, maximé quando o frete de ida e volta desses carros na propria Central por conta da officina é prohibitivo.

Os signatarios sujeitam-se ás condições do edital e especificações da concurrencia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Trajano de Medeiros & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

EDITAES DAS CONCURRENCIAS PUBLICAS NS. 12, 13, 14 E 15, PARA SEREM PUBLICADOS NO "DIARIO OFFICIAL" DE 29 DE FEVEREIRO DE 1928.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Manso*, sub-secretario interino.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12 PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA REPARAÇÃO DE CARROS E LOCOMOTIVAS, NECESSARIOS A' 4ª DIVISÃO, EM 1928.

De ordem da Directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 21 de março de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$ por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades

anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas, o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$ feita na Thesouraria desta Estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se trate de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos a importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei numero 5.353 de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Correntes:

200 metros de corrente de latão para canecas, metro.
300 metros de corrente para freio de vergalhão de 3/8, metro.
200 correntes de segurança para carros da serie V, fig. A, do desenho n. 774 da Central, uma.
100 correntes de segurança de accôrdo com o desenho numero A-C-31, uma.
100 correntes de segurança para carros da serie V, figura B, do desenho n. 774, da Central, uma.
500 ganchos terminaes para correntes, de accôrdo com o desenho n. 774, da Central, um.

Caixas de graxa typo "Symington", de ferro malleavel:

100 para serie VB, desenho n. 615/mod., uma.
100 para series H, V, T e OT, desenho n. 175/mod., uma.
100 para series B e D, desenho n. 305/mod., uma.
50 para serie NL, de 30 toneladas, desenho n. 904/mod., uma.
100 para series VA e NL, de 45 toneladas, desenho numero 483/mod., uma.
100 para series R, B e D, (americanos), desenho numero 922/mod., uma.

Especificações das caixas de graxa "Symington", de ferro malleavel:

1°, as caixas de graxa e as tampas serão fornecidas de accôrdo com os desenhos, sendo de ferro malleavel da melhor qualidade, recozido em estufa com a temperatura de 840° centigrados em 48 horas no minimo, sendo o resfriamento feito lentamente a razão de 5° centigrados por hora, até attingir a temperatura de 650° centigrados e dahi por diante o esfriamento póde ser feito com rapidez;

2°, a composição chimica deve ser a seguinte:

Silicio	0,90% maximo
Manganez	0,25% a 0,30%
Carbono total	1,30 a 1,90%
Enxofre	0,08 a 0,12%

3°, a resistencia á ruptura deverá ser de 36,56 kilos por millimetro quadrado, o limite de elasticidade de 26,6 kilos por millimetro quadrado e um alongamento de 17,5% em 51 kilometros;

4°, as quatro faces da bocca das caixas de graxa serão acabadas a machina; a tampa deverá ter contacto com as quatro faces e terá saliencias que se ajustem aos lados da bocca.

Na parte superior deverá ter uma saliencia que se ajuste na caixa para proteger a mola contra a entrada da agua;

5°, a mola gemea da tampa deverá ser fabricada de uma só peça de aço temperado com 5/16" de diametro;

6°, as superficies de todas as partes fundidas serão lisas, e isentas de qualquer defeito e de accôrdo com as dimensões dos desenhos, permittindo porém uma tolerancia de 1% nas dimensões;

7°, as caixas de graxa completas com as tampas não deverão exceder os pesos seguintes, de accôrdo com os desenhos abaixo designados:

Desenho 615/m-54 kilos;
Desenhos 175/m e 403/m, 40 kilos;
Desenho 487/m, 52 kilos;
Desenhos 904/m e 610/m, 39 kilos;
Desenho 922/m, 42,4 kilos;
Desenho 305/m, 31 kilos.

Dobradiças iguaes ás do n. 273, do catalogo 127 da Adams, pagina 361:

48 de 2 1/2" x 1", uma.
48 de 3" x 1 1/2", uma.
48 de 3 1/2" x 1 1/2", uma.
48 de 3 1/2" x 2", uma.
48 de 3 3/4" x 2", uma.
50 dobradiças de metal para porta de vae e vem, iguaes as do n. 26 do catalogo 200 da The Dayton Manufacturing Co., pagina 236, uma.

Fechaduras:

50 para portas de reservadas, iguaes á do desenho n. 66 da Locomoção, uma.
50 para porta de correr, iguaes á do desenho n. 67, da Locomoção, uma.

Latrinas:

40 completas, do modelo Eckert Car Closet, n. 40 do boletim n. 254, da Dayton Manufacturing Co., uma.
[illegible] completas, de ferro esmaltado, do typo n. 21 (Sanson Dry Closets), pag. 1.003 do catalogo n. 127, da Adams de 1911, uma.

Lavatorios:

16 de nickilina para cabines de carros dormitorios de luxo, de accôrdo com o desenho n. 1.476, um.
16 de nickilina para privadas de carros dormitorios de luxo, de accôrdo com o desenho n. 1.476, um.

Molas:

100 grupos armados, de quatro molas helicoidaes para trucks Diamond, desenho n. 30, da Central, grupo.
100 grupos de tres molas helicoidaes para trucks das series B e D, desenho n. 129, da Central, grupo.
100 grupos de tres molas helicoidaes para trucks das series B e D, desenho n. 1.442, da Central, grupo.
100 grupos de tres molas helicoidaes para trucks de carros de luxo, desenho n. 761, da Central, grupo.
100 grupos armados, de quatro molas helicoidaes para trucks das series VA e NL, de 45 toneladas, desenho n. 572, da Central, grupo.
100 grupos de duas molas helicoidaes para trucks da serie VB, desenho n. 554, da Central, grupo.
100 molas ellipticas para trucks das series B e D, desenho n. 923, da Central, uma.
100 grampos para molas parabolicas de carros de luxo, desenho n. 773, da Central, um.

Espheras de aço para portas de correr:

1.000 de 3/8", uma.
1.000 de 7/16", uma.
1.000 de 1/8", uma.
1.000 de 3/16", uma.
1.000 de 1/4", uma.
200 fixadores completos para portas, de qualquer fabricante, iguaes aos da pagina n. 403, fig. 11, do catalogo n. 127, da Adams, um.
300 fixadores completos, para portas, de qualquer fabricante, iguaes aos da figura 10, pagina 403, do catalogo n. 127, da Adams, um.
200 aldrabas de 3" de metal para bancos, iguaes ás da figura 60, pagina 475, do catalogo n. 127, da Adams, uma.
50 torneiras de metal, iguaes ás do n. 5, pagina 918, catalogo n. 127, da Adams, uma.
50 torneiras nickeladas, iguaes á do n. 9, pagina 918, catalogo n. 127, da Adams, uma.

Valvulas:

30 com correntes, de accôrdo com o desenho n. 1.318, da Central, uma.
30 completas, iguaes ás do n. 14, pagina 940, catalogo n. 127, da Adams, uma.
50 com correntes, para lavatorios, de 1/2", uma.
50 com correntes, para lavatorios, de 5/8", uma.
50 com correntes, para lavatorios, de 3/4", uma.
12 supportes de ferro esmaltado, para bacia de carros (inglezes), desenho n. 1.318, um.

Accessórios para engates "Tower":

300 molas de encosto, n. 9, de accôrdo com o desenho numero 1.348, da Central, uma.
300 molas de tracção, n. 10, de accôrdo com o desenho numero 1.348, da Central, uma.
600 molas de tracção, n. 11, de accôrdo com o desenho numero 1.348, da Central, uma.
100 parafusos de tracção, conforme o desenho n. 1.348, da Central, um.
300 fechos para engates, de accôrdo com a figura n. 1, desenho n. 1.348, da Central, um.
300 alavancas para engates, de accôrdo com a figura n. 2, desenho n. 1.348, da Central, uma.

Accessórios para engates "Charron":

200 molas n. 1, conforme o desenho n. 879, da Central, uma.
200 molas n. 2, conforme o desenho n. 879, da Central, uma.
200 braçadeiras, conforme o desenho n. 1.352, da Central, uma.
300 linguetes n. 17, desenho n. 1.474, da Central, um.
300 alavancas n. 18, desenho n. 1.474, da Central, uma.

Accessorios para engates "Janney":

200 molas n. 1, conforme o desenho n. 571, da Central, uma.
200 molas n. 2, conforme o desenho n. 571, da Central, uma.
300 fechos para engates, de accôrdo com a figura n. 5.253, desenho n. 489, da Central, um.
300 alavancas de accôrdo com a figura n. 5.255, desenho n. 489, da Central, uma.
300 linguetes n. 5.256, desenho n. 489, da Central, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de fevereiro de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 13, PARA FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de março de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas, o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, feita na Thesouraria desta Estrada, até a vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com a observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos; quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refe a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, sinão fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVI, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Mangueiras de borracha com espiral interna de arame:

500 para tender, de 1m,20 x 2 1/2", uma.
200 para tender, de 1m,40 x 2 3/4", uma.
200 para tender, de 1m,40 x 3", uma.
100 para tender, de 1m,40 x 3 1/2", uma.

Mangueiras de borracha, de 15 metros, para pressão de 200 libras:

30 com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 3/4", com flanges nas 2 pontas, uma.
20 com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1/2", com flanges nas 2 pontas, uma.
30 com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1", com flanges nas 2 pontas, uma.
2 mangueiras de borracha para gaz pintsch, diametro externo de 1 1/2", interno de 1/2", comprimento de 20 metros, iguaes á amostra na Locomoção, uma.
300 metros de tubos de borracha especial para acetyleno, diametro interno de 1/2", com espiral de arame, metro.
300 metros de tubos de borracha especial para oxygenio, diametro interno de 5/16", metro.

Arruellas:

200 de borracha para indicador de nivel, de 3/4", iguaes á amostra na Locomoção, uma.
500 de borracha para indicador de nivel, de 5/8", iguaes á amostra na Locomoção, uma.
200 de borracha para apparelho Nathan, iguaes á amostra na Locomoção, uma.
60.000 de borracha para mangueiras de freio, desenho 3.279 da Central, uma.
20.000 duplas de borracha para mangueiras de freio, iguaes á amostra na Locomoção, uma.
100 ligações de borracha, iguaes ao modelo existente na Locomoção, uma.

Juntas de borracha:

500 para manipulador H-6, peça n. 9.757, uma.
500 para manipulador G-6, peça n. 2.015, uma.
500 para manipulador H-6, peça n. 9.758, uma.
200 para manipulador S-6, peça n. 28.467, uma.
200 para manipulador S-6, peça n. 19.070, uma.
3.000 para triplice valvula H-1, peça n. 1.754, uma.
3.000 para triplice valvula H-1, peça n. 2.127, uma.
1.000 para triplice valvula H-2, peça n. 4.886, de 10", uma.
1.000 para triplice valvula H-2, peça n. 4.876, de 10", uma.
500 para triplice valvula P-2, de 12", peça n. 4.760, uma.
500 de borracha para valvula distribuidora n. 6, peça numero 58.013, uma.

Buchas de sola:

500 para cylindro de freio, de 8", peça 28.710, uma.
500 para cylindro de freio, de 10", peça n. 28.711, uma.
200 para cylindro de freio, de 12", peça n. 28.712, uma.
200 para cylindro de freio, de 14", peça n. 28.713, uma.

As buchas de sola devem ser confeccionadas unicamente de meios de sola bem cortidas, de primeira qualidade e de espessura uniforme e no minimo de 3/16", devendo ter a dobra de 1" de altura.

Buchas Wabco ou iguaes á amostra na Locomoção, de fabricação nacional, acondicionadas em caixas de papelão no maximo de 30 por caixa:

2.000 para cylindro de freio de 8", uma.
1.500 para cylindro de freio de 10", uma.
500 para cylindro de freio de 12", uma.
300 para cylindro de freio de 14", uma.

Juntas de sola:

500 para triplice valvula, H-1, peça n. 1.753, uma.
400 para manipulador G-6, peça 2.016, uma.

Batentes de borracha:

4.000 de borracha de secção rectangular, para caixilhos de carros, de 3 1/4" x 7/8", iguaes á amostra na Locomoção, um.
500 de borracha de secção circular, para portas de carros, de 1 1/8", iguaes á amostra na Locomoção, um.
500 de borracha de secção circular, de 1 1/15", com pino, para portas, iguaes á amostra na Locomoção, um.
500 de borracha para bancos de corredor de carros de luxo, iguaes á amostra na Locomoção, um.
500 de borracha para tampas de reservadas, iguaes á amostra na Locomoção, um.
2 calções com aventaes de borracha, para trabalhar com acidos, um.
5 pares de luvas de borracha para electricista, par.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, fevereiro de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14 PARA FORNECIMENTO DE VIDROS PARA CARROS E SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS, DESTINADOS A' 4ª DIVISÃO, EM 1928.

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 27 de março de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do Intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$00 por folha.

II.

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as

companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá apresentar o recibo da caução de 2:000$000 feita na thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará o de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se trate de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos a importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei numero 5.353 de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se formará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Vidros brancos, lisos e communs

300 de 0.74 x 0.58 x 0.003, um.
300 de 0.82 x 0.65 x 0.003, um
300 de 0,92 x 0.88 x 0.003, um
200 de 0.97 x 0.64 x 0.003, um.
100 de 1m.08 x 0.65 x 0.003, um
100 de 1m,20 x 0.70 x 0.003, um.

Vidros brancos, lisos de crystal:

50 de 0.92 x 0.72 x 0.007, um.
50 de 0.92 x 0.92 x 0,007, um.

50 de 1m,63 x 0,90 x 0,007, um
50 de 1m,07 x 0,90 x 0,007, um.
10 de 1m,50 x 1m,00 x 0,007, um.
50 de 1m,10 x 0,84 x 0,005, um.

Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3|8", para punnos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

50 de 0,90 x 0,325 x 0,008, um.
50 de 0,96 x 0,300 x 0,008, um.
200 vidros de crystal, brancos, (em reguas) cantos boleados e polidos, de 0,28 x 0,065 x 0,007, um.
150 vidros brancos martellados, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um.

Vidros brancos opalinos, polidos nas faces

25 de 0,81 x 0,69 x 0,003, um.
25 de 0,95 x 0,64 x 0,003, um.

Vidros redondos, concavos, para locomotivas:

150 de 18" x 1|8", um.
50 de 14 3|4" x 1|8", um.
100 abat-jours "Langhan" de 6 1|2" ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
100 globos de vidro n. 829, catalogo Stone ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
100 globos de vidro n. 1.834, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
100 globos de vidro n. 335, de vidro azul para plafoniers, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
100 globos olophones n. 3.912 para lampadas de leitura ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
100 globos esphericos para arandellas, n. 1.685, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
800 globos de vidro branco, liso, de 0.215 para lampeões de gaz pintsch, iguaes ao modelo na Locomoção, um.
10 abat-jours de agathe de 8", um.
200 placas de vidro para apparelhos Klinger B-4, uma.
100 placas de vidro para apparelhos Klinger B-7, uma.

Vidros para apparelhos de lubrificação:

200 vidros mostradores para apparelhos Nathan Bull's-eye, um.
50 vidros mostradores para apparelhos Detroit, um

Globos para illuminação de pateos:

30 para armações de lampadas de 500 watts, um.
30 para armações de lampadas de 1.000 watts, um.

Sobresalentes para locomotivas:

Injectores (completos):

15 simplex, typo R, n. 7, um.
20 simplex, typo R. n. 9, um.
15 simplex, typo R, n. 11, um.

Indicadores de nivel e seus accessórios

20 apparelhos Klinger com braçadeiras para nivel d'agua, n. B-4, um.
10 apparelhos Klinger com braçadeiras para niveel d'agua, n. B-7, um.
300 juntas de fibra para apparelho Klinger B-4, uma.
200 juntas de fibra para apparelho Klinger B-7, uma.
200 juntas de metal para apparelho Klinger B-4, uma.

Apparelhos de lubrificação e seus accessorios

15 apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye, de 6 vias, com valvulas interruptoras de oleo, um.
15 apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye de 3 vias, com valvulas interruptoras de oleo, um.
200 juntas de fibra para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma.
200 juntas de metal para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de fevereiro de 1928 — *Raul Manso*, pelo secretario

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15, PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIOS, DESTINADOS Á 4ª DIVISÃO, EM 1928.

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de março de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social, alli registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000$, feita na Thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Haverá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da intendencia na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Sobresalentes para freio Westinghouse, do fabricante Westinghouse ou semelhante, e das mesmas dimensões do fabricante Jourdain Monneret:

20 bombas de ar, completas, Westinghouse, Cross Compound, de 8 1/2" x 150, uma.

Accessorios para bomba de ar, de 9 1/2":

500 jogos de gachetas (Vulcabestion), para bomba de ar, peça n. 2.090, jogo.
50 juntas de latão para bomba de ar, de 9 1/2", peça numero 1.930, uma.
200 agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.298, uma.
20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.050, um.
20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.048, um.
50 jogos de mola para pistões de valla automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.614, jogo.
50 jogos de mola para pistões de valla automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.617, jogo.

Triplice valvula de acção rapida, typo P. 1:

80 triplices valvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma.
500 molas elipticas para triplice valvula, peça n. 1.730 uma.
100 valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma.
500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça numero 1.745, uma.
400 ralos para triplice valvula, peça n. 1.751, um.
400 molas de seguimento para triplice valvula, peça numero 10.032, uma.
400 molas para triplice valvula, peça n. 1.523, uma.

Triplice valvula par cylindros "H-1", de 8":

80 triplice valvula para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma.
400 molas para tampas de triplice valvula, peça n. 1.057, uma.

Triplice valvula para cylindros "H-2", de 10"

50 triplice valvula para cylindro de 10", peça n. 1.870, uma.
500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça numero 1.745, uma.
200 juntas para triplices valvulas, peça ns. 1.749 e 1.750, uma.
20 triplices valvulas de acção lenta para tender, peça numero 1.796, uma.
500 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém, com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma.
300 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma.

30 valvulas reguladoras simples, typo S-4, peça n. 24.974, uma.
30 dedaes para valvulas reguladoras simples, peça numero 67.006, uma.
100 diaphragmas de latão para valvulas de alimentação, peça n. 2.038, uma.
100 *jogos de molas de segurança*, para valvulas simples, peça n. 2.027, uma.

Valvulas reguladoras automaticas, duplas:

25 para cano de 1", peça n. 22.110, uma.
25 para cano de 1 1/2", peça n. 43.111, uma.
200 molas de segurança para valvula automatica, peça numero 2.027, uma.
20 manipuladores G-6, peça n. 19.427, um.
10 valvulas de alimentação, para manipulador G-6, peça n. 18.480, uma.
15 manipuladores H-6, peça n. 18.462, um.
15 manipuladores S-6, peça n. 15.326, um.
20 cylindros de freio de 8" x 12", completos, com reservatorios, peça n. 69.816, um.
20 tampas de cylindro de 8", peça n. 1.127, uma.
00 molas de aço para recúo de pistão, de 10", peça numero 1.110, uma.
15 cylindros de freio, de 10" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um.
20 tampas de cylindro, de 10", peça n. 1.104, uma.
10 cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça numero 12.992, um.
10 cylindros de freio, de 12" x 12", para machina, com hastes de tubo, peça n. 40.831, um.

Triangulos de freios e accessorios:

4.000 tubos de ferro preto, sem costura, para triangulos de freio, de accôrdo com o novo desenho n. 1.351/m, com parede de 1/4", um.
1.000 triangulos tubulares completos e montados de accôrdo com o novo desenho n. 36/m; os tubos devem ter parede de 1/4" e os contracepos devem ser de accôrdo com o desenho n. 1.509, um.

Reservatorios:

10 principaes de 14" x 33", peça n. 3.094, um.
5 de ar, de 11" x 16", um.
5 de ar de 16" x 33", um.
10 auxiliares de ar, de 12" x 33", peça n. 3.093, um.
10 auxiliares de ar, de 10" x 33", peça n. 3.092, um.

Torneiras:

1.000 de 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 2.092, uma.
500 de 1" x 1", peça n. 2.135, uma.
300 de 3/4", peça n. 2.233, uma.
300 de 1/2", peça n. 15.213, uma.
300 torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma.
500 punhos de ferro para torneiras, peça n. 20.127 (antiga), um.
500 angulos fettings, peça n. 3.819, um.
700 angulos fettings, peça n. 3.788, um.

Materiaes para locomotivas e carros:

30 manometros para vapor com graduação até 300 libras escala de graduação em libra), um.
25 valvulas de segurança completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante Coale Muffler And-Safety Company, completas, com alavancas, sendo 13 abafadas e 12 abertas, uma.
100 molas sobresalentes para valvulas de segurança, de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante Coale Muffler And-Safety Company, uma.
200 metros quadrados de téla, propria para queimar carvão, em rôlos, de 1m,20 de largura ou lençóes com o comprimento de 1m,80, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos, metro quadrado.
300 metros quadrados de téla, propria para queimar lenha, em rôlos de 1m,20 de largura, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos, metro quadrado.
500 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,59 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538 da Locomoção, uma.
500 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,65 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538 da Locomoção, uma.
1.000 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,00 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523 da Locomoção, uma.
1.000 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,07 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523 da Locomoção, uma.
2.500 garras de segurança Howard, de accôrdo com o desenho n. 1.542 da Locomoção, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de fevereiro de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 15

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 de março proximo, na intendencia desta estrada, á *rua Bento Ribeiro n. 53*, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928 dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

1ª

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

2ª

O *preço, em moeda brasileira*, papel, escripto em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso; deverá ser mantido por quatro mezes.

3ª

Acompanhando os documentos de idoneidade, o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000$ feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de réis 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

4ª

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

5ª

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares, de accôrdo com o caderno de encargos.

6ª

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

7ª

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

8ª

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do caderno de encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO VIII

Combustivel

Carvão coke especial, para fundição, tonelada.

Carvão de forja, tonelada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica n. 5, referente á reparação de uma locomotiva desta estrada de ferro, publicado no *Diario Official* dos dias 21, 22 e 23 do corrente e a realizar-se neste almoxarifado, no dia 9 de março proximo, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 23 de fevereiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Edital

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, as multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva:

Rua Americana n. 71, Sr. Manoel Gonçalves Fraga.

Rua Gregorio Neves n. 64, Sr. Antonio Homem.

Secção de expediente, em 28 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

D. S. 3.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 9 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para o serviço de lavar e passar a ferro a roupa dos enfermos da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, durante o anno de 1928, de accôrdo com a relação abaixo, e de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

2 — A concurrencia será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda e nesta directoria. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo pela Directoria de Fazenda.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do serviço total do anno, para garantir a fiel execução do mesmo.

6 — A entrega da roupa lavada e passada a ferro será feita na referida Enfermaria com os necessarios róes, onde será examinada e conferida, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do concurrente preferido todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

7 — O concurrente preferido que não entrar com a roupa dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do serviço não executado; si, porém, a falta for maior de 15 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, lhe será imposta a cessação da prestação de serviços e a perda da sua idoneidade.

8 — A multa em que incorrer o concurrente preferido será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas.

9 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

Relação das peças de roupas dos enfermos para lavar e passar a ferro:

1. Avental de cretone para medico, um.
2. Calça de algodão, uma.
3. Camisa de algodão, uma.
4. Camisa de lã de malha, typo aviador, uma.
5. Camiseta de algodão, uma.
6. Camiseta de lã, uma.
7. Camisola comprida de algodão, uma.
8. Capa de brim para padiola, uma.
9. Cobertor de algodão, de côr, um.
10. Cobertor de lã, de côr, um.
11. Colcha branca, pequena, uma.
12. Fronha de algodão, uma.
13. Lençol de algodão, pequeno, um.
14. Meias de algodão (par), um.
15. Meias de lã (par), um.
16. Pyjama de algodão completo, um par.
17. Pyjama de brim, completo, um par.
18. Toalha de mesa, de algodão, uma.
19. Toalha felpuda de banho, uma.
20. Toalha felpuda de rosto, uma.
21. Toalha simples de rosto, uma.

Directoria de Saude (D. S. 3), 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, nesta secretaria, de 15 a 29 do mez corrente, das 11 ás 16 horas, as inscripções para os exames de admissão ao 1º anno.

De accordo com o art. 39 do Regimento Interno, a inscripção será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos no minimo;

b) attestado de não soffrer de moléstia infecto-contagiosa;

c) attestado de vaccina.

E' indispensavel o comparecimento do candidato, ao acto de inscripção.

De conformidade com o art. 40 do mesmo regimento, os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a) portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accordo com o summario formulado na occasião;

b) arithmetica — prova de raciocinio e de attenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será de desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre as materias dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e obedecerão ás disposições estabelecidas no Regimento Interno.

Na secretaria da escola se proporcionarão quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 14 de fevereiro de 1928. — *Augusto Caetano Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico que, a partir de 15 a 29 do mez corrente, serão recebidos, na secre-

taria, das 11 ás 16 horas, os requerimentos de matricula para os alumnos promovidos, dependentes e repetentes de todos os annos, bem assim a inscripção para os exames de 2ª época para os dependentes de uma só materia.

Findo esse prazo, os alumnos que não tiverem apresentado os seus requerimentos serão considerados definitivamente desligados da escola.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 14 de fevereiro de 1928. — *Augusto Caetano Avila*, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

EDITAL

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, desta praça, Antonio José Ferreira, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de fevereiro de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.004, os seguintes documentos referentes á Companhia Federal de Fornecimentos e Commissões, a saber:

Acta da assembléa geral de constituição realizada em 2 do corrente, contendo a transcripção da lista dos accionistas; estatutos sociaes; recibo do deposito de 10 % do capital, feito no The National City Bank of New York, e guia com o pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de fevereiro de 1928.

Sobre duas estampilhas federaes valendo ao todo sessenta mil réis: Mario Soares Pinto, 2º official, no impedimento occasional do 1º official, Hygino Araujo.

Estava a chancella da Junta Commercial da Capital Federal.

Visto. J. C., em 10 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

(1.146)

Junta Commercial da Capital Federal

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Luiz Alves Suzano, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados, que, até o dia 8 de março do corrente anno, ás 13 horas, se acha aberta, nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o presente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, lettra *a*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só terão-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de tres contos de réis (3:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital, e em a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

A inscripção a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em envelopp á parte, fechado e lacrado e com a indicação, por fóra do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minucia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo pela unidade constante da mesma lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes fôr requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, á contar da data do pedido: a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accôrdo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 25 de fevereiro de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

CONCURRENCIA DE INSCRIPÇÃO

(*Artigos para entrega immediata*)

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Alicate para alfinetes, um.
3. Anilina liquida "Sardinha", roxa, vidro de 500 grammas, vidro.
4. Almofada para carimbo, de panno, caixa de folha, de 0,12 x 0,8, uma.
5. Almofada para carimbo, de panno, caixa de folha, de 0,10 x 0,6, uma.
6. Aparador de lapis, grande, marca "Udora", um.
7. Bobina de papel para machina de calcular "Burroughs", uma.
8. Borracha americana "Pencil C°", n. 150, duzia.
9. Borracha "Venus" n. 12, para lapis, duzia.
10. Borracha "Venus" n. 80, para lapis, duzia.
11. Borracha "Union" n. 110, duzia.
12. Borracha "Union" n. 210, duzia.
13. Borracha "Dixon" n. 800, para tinta e lapis, duzia.
14. Borracha "Ruby" n. 112, duzia.
15. Borracha "Ruby" n. 212, duzia.
16. Borracha "Mongol" 4.800 n. 16, duzia.
17. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, duzia.

18. Borracha "E. Faber" circular com escova, n. 1.087, duzia.
19. Barbante de algodão branco, em novello, kilo.
20. Barbante de linho, dous fios, de cor, fino, em novello, kilo.
21. Barbante de linho, de quatro fios, fino, em novello, kilo.
22. Barbante pardo, fino, em novello, kilo.
23. Berço de madeira para matta-borrão, com rosca, tamanho grande, um.
24. Berço de madeira, para matta-borrão, com rosca, tamanho médio, um.
25. Berço de metal para mata-borrão, um.
26. Cintel "Kern" n. 1.106, um.
27. Compasso "Kern" n. 1.157, um.
28. Colchetes "Gem" n. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
29. Colchetes "Oakville Fastenerss" n. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
30. Colchetes "The Universal Paper Fasteners" n. 4 a 6, caixa de 72, caixa.
31. Colchetes "Self" n. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
32. Colchetes "Self" n. 48 a 50, caixa de 72, caixa.
33. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 4 a 6, caixa de 100, caixa.
34. Caneta "Dixon" n. 3.006, duzia.
35. Caneta de madeira marca "E. Faber", n. 268, duzia.
36. Caneta nacoinal "A. O. Maia & Comp.", n. 510, duzia.
37. Caneta nacional "H. Fehr" n. 2, duzia.
38. Cesta de vime nacional para papeis, de 0,35 de bocca e 0,44 de altura, uma.
39. Cesta de vime para mesa, uma.
40. Cesta de arame para mesa, uma.
41. Estojo "Kern" n. A 26, um.
42. Fitilho bicolor em carretel, carretel.
43. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
44. Furador de aço de 0,17, com cabo de buxo, um.
45. Fita para machina de escrever "Remington", de qualquer cor, uma.
46. Fita para machina de escrever "Underwood", de qualquer cor, uma.
47. Fita para machina de escrever "Oliver", de qualquer cor, uma.
48. Fita para machina de calcular "Burroughs", uma.
49. Grampos "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa.
50. Grampos "Champion" n. 2, caixa de 100, caixa.
51. Grampos "Champion" n. 3, caixa de 100, caixa.
52. Gomma arabica branca em grão, kilo.
53. Gomma arabica liquida americana, litro.
54. Gomma arabcia liquida amrcicana, frsco de 250 grammas, frasco.
55. Gomma arabica liquida "Sardinha" frasco de 250 grammas, frasco.
56. Gomma arabica liquida "Sardinha", em litro, litro.
57. Gomma arabica liquida "Stephen", frasco de 250 grammas, frasco.
58. Gomma arabica liquida "Morin" n. 420, frasco.
59. Godets de porcellana para aquarella, tamanho médio, duzia.
60. Liquido para mimiographo, lata.
61. Lapis preto "A. O. Maia & Comp." ns. 1, 2 e 3, duzia.
62. Lapis preto "E. Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia.
63. Lapis preto "A. W. Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia.
64. Lapis preto "J. Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia.
65. Lapis preto "H. Faber", n. 1, 2 e 3, duzia.
66. Lapis bicolor, "A. W. Faber", n. 2.389, duzia.
67. Lapis bicolor, "A. W. Faber", n. 4.724, duzia.
68. Lapis bicolor, "J. Faber", n. 7.058, duzia.
69. Lapis bicolos, "J. Faber", n. 717, duzia.
70. Lapis para desenho, duzia.
71. Lapis graphite da Siberia, qualquer letra, duzia.
72. Lapis graphite "Castell", duzia.
73. Lapis graphite "Venus", duzia.
74. Lapis tinta, "Venus", n. 168, duzia.
75. Lapis tinta "Apollon", duzia.
76. Lapis tinta "Castell", duzia.
77. Lapis tinta "H. Fehr", duzia.
78. Lapis carmin n. 646, duzia.
79. Limpa pennas de porcellana, um.
80. Matrizes para mimiographo a secco, "Edison" ou equivalente, caixa.
81. Oleo "Derby", para machina de escrever, vidro.
82. Oleo 3 em 1, Americano, em frasco pequeno, frasco.
83. Papel Canson Schleichel folha.
84. Papel para capas, encorpado, de qualidade superior, de duas faces, em folha de 0,74 x 0,53, folha.
85. Papel de impressão, assetinado, branco, A. A. de 0,76 x x 1,12, de 20,24, 30,40 ou 50 kilos, kilo.
86. Papel de impressão, assetinado, branco, B. B. de 0,66 x x 0,5[illegible] de 18,20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.
87. Papel de impressão "Couché", A. A., de 40 kilos, kilo.
88. Papel de impressão "Couché", B. B., de 28, 35, 40 ou 46 kilos, kilo.
89. Papel tela em 1|2 folhas, para cópia, resma de 800 1|2 folhas, "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 22 x 33, resma.
90. Papel tela em 1|2 folhas, para cópia, resma de 800 1|2 folhas, "Linen Bank", ou equivalente, de 22 x 33, resma.
91. Papel, "Royal Linen", ou equivalente, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
92. Papel "Super Royal Vellum" ou equivalente, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
93. Papel para minutas, resma de 800 1|2 folhas, "Linen Bank", ou equivalente, de 16 kilos, resma.
94. Papel "Fiume", com letras d'agua, almasso, pautado, resma de 7 kilos, de 33 linhas, resma.
95. Papel "Fiume", com letras d'agua, almasso, pautado, resma de 6 kilos, de 33 linhas, resma.
96. Papel quadriculado de 45 x 88, resma de 12 kilos, de 400 folhas, resma.
97. Papel para embrulho, de côr amarella, de 90 x 1,20, de 60 kilos, resma de 400 folhas, resma.
98. Papel para embrulho "Kraft", de 76 x 1,10, de 32 kilos, resma de 400 folhas, resma.
99. Papel para embrulho "Kraft", de 93 x 1,30, de 45 kilos, resma de 400 folhas, resma.
100. Papel para embrulho, manilha commum, resma de 10 kilos, resma.
101. Papel carbono "Americano", 1.001, azul ou preto, caixa com 100 folhas, caixa.
102. Papel crabono "Multicopy", caixa.
103. Papel carbono "Multicopy", folhas de 0,65 x 0,44, azul ou preto, cento.
104. Papel carbono "Caribonum", caixa de 100 folhas, caixa.
105. Papel carbono "Caribono", folhas de 0,65 x 0,44, cento.
106. Papel carbono "Derby", caixa de 100 folhas, caixa.
107. Papel carbono "Red-Sun", caixa de 100 folhas, caixa.
108. Papel matta-borrão verde, de 36.288 grammas, 80 libras, folhas de 0,60 x 0,50, resma.
109. Papel matta-borrão verde, de 54.431 grammas, 120 libras, folhas de 0,570 x 0,445, resma.
110. Papel matta-borrão branco, de 36.288 grammas, 80 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, milheiro.
111. Papel matta-borrão branco de 54.431 grammas, 120 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, milheiro.
112. Papel matta-borrão branco de 54.431 grammas, 120 libras, em folhas, resma.
113. Papel de filtro, superior qualidade, kilo.
114. Papel cartão, marfim, folhas de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50, 60 kilos, kilo.
115. Papel chupão para mimiographo, marca "Bridisk" numero 693, em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
116. Papel chupão para mimiographo, marca "Royal Ellams", em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
117. Papel ferroprussiato "Norton Gregory", peça de 1,00 x x 10,00, peça.
118. Papel ferroprussiato "Red-Sun", peça de 1,00 x 10,00, peça.
119. Papel cartão "Cavallinho" n. 144, folhas de 1,00 x 0,70 folha.
120. Papel tela "Imperial", peça de 1,38 x 20,000, peça.
121. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
122. Penna "Falcon", n. 48, caixa de 100, caixa.
123. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
124. Pennas "J. B. Mallat", ns. 10, 12 e 16, caixa de 100, caixa.
125. Pennas "D. Leonardt" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
126. Pennas "D. Leonardt" n. 516, brancas, caixa de 100, caixa.
127. Pennas "Rond" n. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
128. Pennas "Telephone" n. 278, douradas, caixa de 100, caixa
129. Pennas "Perry", n. 420, caixa de 100, caixa.
130. Pennas "Perry", n. 3, caixa de 100, caixa.
131. Pennas "Hughes", n. 187, caixa.
132. Pennas "Hughes", n. 1.163, caixa.
133. Pennas "J. Heaths", n. 808, caixa.
134. Pennas "J", com bola, caixa de 100, caixa.
135. Pennas "J", sem bola, caixa de 100, caixa.
136. Pennas para desenho, carta.
137. Percoxeios de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.

138. Percevejos "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.
139. Percevejos "P. B. Petersen" n. 4, cento.
140. Percevejos de metal ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
141. Pegadores de aço para papel, duzia.
142. Peso de vidro para papel, com 400 grammas, um
143. Pincel para aquarella, sortidos, duzia.
144. Pincel para desenho, pello de leão, duzia.
145. Pincel redondo para marcar, duzia.
146. Pincel para gomma arabica, duzia.
147. Panno "Colmet" para limpeza de metaes, um.
148. Raspadeira-canivete "Rodgers & Sons", com cabo de madeira, uma.
149. Raspadeira-canivete "Rodgers & Sons", com cabo de osso, uma.
150. Registrador "Americano", formato officio, um.
151. Registrador "Soennecken", um.
152. Régua de borracha "Faber", de 0.50, uma.
153. Regua de borracha "Faber", de 0.40, uma.
154. Regua de madeira graduada, de 0.40, uma.
155. Regua de madeira graduada, de 0.50, uma.
156. Regua de madeira graduada, de 1.00, uma.
157. Regua de madeira "T", para desenho, de 1.00, uma.
158. Tiralinhas "Kerne", n. 1.045, um.
159. Tiralinhas "Kerne", n. 1.057, um.
160. Tiralinhas "Kerne", com tres pontas, estojo, um
161. Transferidor "Kerne", n. 1.226, um.
162. Tesoura para escriptorio, de 0.25 e 0.30, "Solingen", uma.
163. Tesoura para escriptorio, de 0.25 e 0.30, "J. Rodger", uma.
164. Duplo decimetro marca "Casella", um.
165. Tinta para mimiographo, vidro.
166. Tinta para caneta-tinteiro, "Sardinha", frasco.
167. Tinta "Waterman's", frasco.
168. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco
169. Tinta para carimbo de borracha "Sill", frasco.
170. Tinta-nankin "Gunther Wagner", frasco.
171. Tinta-nankin "American Indian", liquida, frasco.
172. Tinta-nankin "Pelikan", frasco.
173. Tinta para escrever, marca "Sardinha", carmin, litro
174. Tinta para escrever, marca "Atlas", carmin, litro
175. Tinta para escrever, azul-preta, "Sardinha", litro
176. Tinta para escrever, azul-preta, "Velox", litro.
177. Tinta para escrever, azul-preta "Sill", litro.
178. Tinta para enchálagem, fixa e inalteravel, "Sill", litro.
179. Tinta para carimbo de metal n. 718, frasco de 30 grammas, frasco.
180. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 186, um
181. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 170, um.
182. Tinteiro de crystal duplo, com tampas de metal, soltas, para duas tintas, um.
183. Tinteiro de crystal, com tampa de metal, solta, para uma tinta, um.
184. Tympano de metal para cima de mesa, sem corda, um.
185. Tympano de metal para cima de mesa, com corda, um.
186. Tinta de aquarella em frasco "Le Franc", frasco, um.
187. Tinta de aquarella em bisnaga, "Le Franc", duzia.

(Material para entrega em 15 dias)

188. Bloco de papel timbrado com 100 folhas, de 0.15 x 0.32, papel "Imperial", um.
189. Bloco de papel sem timbre, com 100 folhas, de 0.16 x 0.23, em papel apergaminhado, de 24 kilos, um.
190. Bloco de papel timbrado, com 100 folhas, de 0.11 x 0.32, papel apergaminhado, de 24 kilos, um.
191. Bloco de papel sem timbre, com 100 folhas, de 0.11 x x 0.32, papel quadriculado, assetinado, de 30 kilos, um.
192. Bloco de papel impresso, para guia de remessa, com 100 folhas, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
193. Bloco de papel timbrado, para carta, papel "Super Royal Vellum", de 0.16 x 0.26, de 100 folhas, um.
194. Bloco de papel timbrado, para carta, papel apergaminhado, "Linen Bank", de 0.16 x 0.26, de 100 folhas, um.
195. Capas de processo, impressas, conforme modelo, resma de 400 folhas, papel "Hollanda" n. 2, de superior qualidade, com 32 kilos, resma.
196. Cartão impresso, conforme modelo, de 0.13 x 0.16, em cartolina, de 70 kilos, cento
197. Cartão em branco, para fichas, de 5" x 3", em cartolina, de 70 kilos, cento.
198. Cartão em branco, para fichas, de 5" x 8", em cartolina, de 70 kilos, cento.
199. Carimbo de borracha, qualquer modelo, um.
200. Carimbo de datar, qualquer modelo, um.
201. Etiqueta impressa, para sementes, conforme modelo, milheiro.
202. Enveloppe timbrado, de 0.24 x 0.12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
203. Enveloppe timbrado, para officio, de 0.24 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
204. Enveloppe timbrado, de 0.26 x 0.13, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
205. Enveloppe timbrado, de 0.19 x 0.12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
206. Enveloppe timbrado, de 0.37 x 0.26, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
207. Enveloppe timbrado, de 0,37 x 0.26, com 90 grammas, papel manilha superior, cento.
208. Enveloppe timbrado, de 0.12 x 0,15, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
209. Enveloppe timbrado, de 0.12 x 0.15, com 90 grammas, papel manilha superior, cento.
210. Enveloppe timbrado, de 0.21 x 0.26, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
211. Enveloppe timbrado, de 0,11 x 0.13, para cartão, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
212. Enveloppe timbrado, para sementes, em papel forrado de panno, cozido e furado, conforme modelo, cento.
213. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, conforme modelo da Contadoria, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
214. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, conforme modelo da Contadoria, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
215. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0.33 x x 0.22, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
216. Folhas impressas para balancete, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
217. Folhas impressas para processo de pagamento de contas, conforme modelo, em papel "Hammermill Bond", de 30 kilos, cento.
218. Folhas impressas, avulsas, para livro de protocollo, em papel "Hollanda", de 30 kilos, conforme modelo, cento.
219. Folhas impressas, para inventario, conforme modelo, em papel "Hammermill Bond", de 30 kilos, cento.
220. Folhas impressas, para "accôrdo de cooperação", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
221. Folhas impressas, para "boletim de cooperação", conforme modelo, em papel apergaminhado "Linen Bank" ou equivalente, de 24 kilos, cento.
222. Folhas impressas, para "boletim de adubação", conforme modelo, em papel apergaminhado, "Linen Bank" ou equivalente, de 24 kilos, cento.
223. Folhas impressas para "guia de remessa", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
224. Folhas impressas, para "certificado de lavrador", conforme modelo, em papel "Super Royal Vellum", ou equivalente, cento.
225. Folhas impressas, "para remessa de volumes, para o Correio", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 24 kilos, cento.
226. Folhas impressas, para frequencia do pessoal, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 24 kilos, cento.
227. Folha avulsa, modelo XVII, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
228. Folha avulsa, modelo XVIII, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
229. Folha avulsa, modelo XIX, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
230. Folha avulsa, modelo XX, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
231. Papel impresso, conforme modelo, em folhas inteiras "Hammermill Bond", de 24 kilos, resma.
232. Papel impresso, conforme modelo, em folhas inteiras, "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 15 kilos, resma.
233. Papel impresso, em meias folhas "Hammermill Bond", de 24 kilos, conforme modelo, resma.
234. Papel timbrado, para officio, folhas inteiras, "Super Royal Vellum" ou equivalente, resma de 400 folhas, de 15 kilos, resma.
235. Papel timbrado, para officio, em meias folhas, "Super Royal Vellum", ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 15 kilos, resma.

236. Papel impresso, para informação, conforme modelo, em meias folhas, "Linen Bank" ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 16 kilos, resma.
237. Papel para carta, timbrado, com enveloppes, de 0,50 x x 0,50, "Super Royal Vellum" ou equivalente, caixa.
238. Papel impresso, conforme modelo, para requerimentos de inscripção, no registro de lavradores "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 15 kilos, resma de 400 folhas, resma.
239. Papel impresso, para pedidos de plantas e sementes, conforme modelo, apergaminhado, de 24 kilos, "Linen Bank" ou equivalente, resma de 400 folhas, resma.
240. Rotulos impressos, para endereços, conforme modelo, milheiro.
241. Talão modelo II, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
242. Talão modelo IV, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
243. Talão modelo VI, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
244. Talão modelo VII, com 100 folhas, meia casaca, apergaminhado, de 30 kilos, um.
245. Talão modelo X, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
246. Talão modelo XIV, com 100 folhas, meia casaca, apergaminhado, de 30 kilos, um.
247. Talão modelo XXI, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
248. Talão modelo XXIII, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30, kilos, um.
249. Talão para conhecimento de serviço prestado, com 200 folhas, meia casaca, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.
250. Talão para pedido de material e empenho de despeza, com 200 folhas, meia casaca, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.
251. Talão para telegramma, de 100/100, papel B B, apergaminhado, de 24 kilos, um.

(Material para entrega em 30 dias)

252. Livro modelo I, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
253. Livro modelo I, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
254. Livro modelo III, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
255. Livro modelo III, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
256. Livro modelo IV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
257. Livro modelo IV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
258. Livro modelo V, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
259. Livro modelo V, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
260. Livro modelo VIII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
261. Livro modelo VIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
262. Livro modelo IX, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
263. Livro modelo IX, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
264. Livro modelo XI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
265. Livro modelo XI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
266. Livro modelo XI, com 150 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
267. Livro modelo XII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
268. Livro modelo XII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
269. Livro modelo XIII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
270. Livro modelo XIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
271. Livro modelo XIII, com 100 folhas (modelo da Contadoria Central), capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
272. Livro modelo XIII, com 50 folhas (modelo da Contadoria Central), capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
273. Livro modelo XVI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
274. Livro modelo XVI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
275. Livro modelo XXIV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
276. Livro modelo XXIV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
277. Livro modelo XXV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
278. Livro modelo XXV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
279. Livro modelo XXVI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
280. Livro modelo XXVI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
281. Livro para protocollo geral, com 300 folhas, numeradas e riscadas, rotulo no lombo e dorso, impressos em letras douradas, capa de lona cinzenta, papel "Hollada", superior, de 40 kilos, um.
282. Livro para protocollo geral, com 150 folhas, riscadas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda", superior, de 40 kilos, um.
283. Livro registro de distribuição de sementes, com 300 folhas, numeradas e riscadas, rotulo no lombo e dorso, impressos em letras douradas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda" superior, de 40 kilos, um.
284. Livro indice alphabetico, com 150 folhas, papel "Fiume", de 6 kilos, um.
285. Livro indice alphabetico, com 200 folhas, papel "Fiume", de 6 kilos, um.
286. Livro em branco, pautado, de 100 folhas, de 22/33, papel de linho, um.
287. Livro "Caixa", com 100 folhas, riscado e pautado, papel de linho, 22/33, um.
288. Livro para ponto, com 150 folhas, intercaladas de mattaborrão, capa de couro, um.
289. Livro para ponto, com 200 folhas, intercaladas de mattaborrão, capa de couro, um.
290. Livro para ponto, em 1/8, capa de oleado, um.
291. Livro com 100 folhas, em 1/4, encaderpado, papel apergaminhado, capa de panno, um.
292. Livro com 100 folhas, em 1/4, brochura, capa de papel couro, um.
293. Mappa impresso para estatistica de plantas, conforme modelo, papel "Hollanda", de 30 kilos, cento.
294. Mappa impresso para estatistica de sementes, conforme modelo, papel "Hollanda", de 30 kilos, cento.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 25 de fevereiro de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

Directoria de Meteorologia

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1928, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
1. Almofadas de panno para carimbo «Ideal durable» de 0,10×0,06, uma	2$300	2$700	2$600	2$800	A. Placido Marques & Comp.	2$300
2. Idem, idem de 0,16×0,10, uma	3$800	3$600	3$400	3$800	Henrique Braga & Comp.	3$400
3. Idem de camurça em caixa de ferro de 0,10×0,06, uma	—	15$600	17$000	—	Cardinale & Comp.	15$600
4. Agulhas de aço para cozer processos, uma	$190	—	—	$320	A. Placido Marques & Comp.	$190
5. Aparador de lapis, typo «Avanti», um	45$000	39$800	—	48$000	Cardinale & Comp.	39$800
6. Barbante fino de linho, de côr, de primeira qualidade typo T, novello	2$200	1$840	2$100	2$800	Idem	1$840
7. Barbante pardo, com tres fios, de 1ª qualidade, typo T, novello de 200 grammas	3$300	2$740	2$900	3$150	Idem	2$740
8. Barbante pardo, com cinco fios, de 1ª qualidade typo T, novello de 500 grammas	9$500	8$380	10$000	9$450	Idem	8$380
9. Berços de madeira para mata-borrão, A. W. Faber, com rosca de metal, de 0,175×0,08, um	—	15$900	—	19$500	Idem	15$900
10. Bloco de papel Fiume de cinco kilos, pautado e timbrado, com 100 folhas, de 0,11×0,33, um	2$ 00	2$130	2$300	2$350	Idem	2$130
11. Idem, idem, liso e timbrado, um	2$200	2$040	2$100	1$950	J. R. de Oliveira & Comp.	1$950
12. Bloco de papel quadriculado Hollanda Vergé (ou similar) de 0,18×0,24 com 100 folhas, um	2$800	3$000	3$000	3$000	A. Placido Marques & Comp.	2$800
13. Idem, idem de 0,22×0,33, um	5$800	5$800	5$500	5$300	J. R. de Oliveira & Comp.	5$300
14. Bloco-folhinha — Typo da Papelaria União, para annotações, completo, um	14$800	—	—	16$500	A. Placido Marques & Comp.	14$800
15. Bloco-folhinha — Typo União, bloco	12$200	—	11$900	13$500	Henrique Braga & Comp.	11$900
16. Bobina de papel para machina de calcular «Burroughs», uma	2$850	2$740	—	—	Cardinale & Comp.	2$740
17. Borrachas «E. Faber», circular, com escova, duzia	19$000	19$000	19$000	17$800	J. R. de Oliveira & Comp.	17$800
18. Borrachas «Ruby» 224, duzia	18$900	19$400	20$000	20$000	A. Placido Marques & Comp.	18$900
19. Borrachas de miolo de pão para desenho «Elephant» ou «Borbsleta», tamanho grande, uma	—	—	2$900	3$200	Henrique Braga & Comp.	2$900
20. Balaustres para desenho, um	32$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	32$000
21. Binder-clips ns. 1 a 3, um	1$500	—	—	1$350	J. R. de Oliveira	1$350
22. Caderneta de papel «Fiume», cinco kilos, pautadas de 0,13×0,18, 100 folhas, capa de papel cours, uma	3$500	2$580	—	3$150	Cardinale & Comp.	2$580
23. Idem, idem de 0,18×0,24, uma	3$200	3$500	—	3$520	A. Placido Marques & Comp.	3$200
24. Canetas «Eagle Pencil», ns. 1 a 3, duzia	9$300	9$900	8$900	10$000	Henrique Braga & Comp.	8$900
25. Canetas «Gillot» para desenho, duzia	13$000	11$600	13$000	15$500	Cardinale & Comp.	11$600
26. Carimbos de borracha para diversos fins, com cabeça, centimetro quadrado	$580	$499	—	$650	Idem	$499
27. Idem, idem com 10 a 25 palavras, até 9,10×0,05, um	20$000	17$600	20$000	20$000	Idem	17$600
28. Carimbo dara protocollo «model Dater», um	41$000	38$000	42$000	—	Idem	38$000
29. Carimbo de metal para numerar «Universal» com cinco linhas, um	150$000	164$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	150$000
30. Cartões impressos, de 0,08×0,13, cento						
31. Cartões alphabeticos de A a Z, com projecção em branco para archivo de aço (formato officio) collecção	—	3$400	3$100	2$900	J. R. de Oliveira & Comp.	2$900
32. Cartões alphabeticos de A a Z, com projecção de celluloide para archivo de aço (formato cartões) collecção.	37$000	28$000	—	—	Cardinale & Comp.	28$000
	33$000	31$800	—	—	Idem	31$800

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveiro & Comp.	Proponente escolhido	Preço
33. Cartões com projecções de varias côres, 5'' × 8'', cento.	30$000	14$000	1[illegible]$000	—	Henrique Braga & Comp.	13$000
34. Cartolina marfim superior, de 0,m55 × 0m,75, 40 kilos, folha	$850	$820	$780	1$000	Idem	$780
35. Cartões para Book Uni, de 0,m08 × 0m,05, cento	—	3$900	—	3$400	J. R. de Oliveira & Comp.	3$400
36. Cartolina marfim, seperior, de 0m,55 × 0m,75, 50 kilos, folha	$850	$720	$810	1$000	Cardinale & Comp.	$720
37. Idem, idem, de 60 kilos, folha	$700	1$050	1$100	1$200	A. Placido Marques & Comp.	$700
38. Cesta de vime, de superior qualidade, trançado reforçado, para papsis uzados, uma	10$000	7$900	—	10$500	Cardinale & Comp.	7$900
39. Cesta para guardar papeis, formato almaço, toda de vime, de superior qualidade, uma	15$000	13$000	—	16$500	Idem	13$400
40. Caixas de madeira envernizada e encaixe formato almaço, para cima de mesa, uma	11$000	—	—	13$500	A. Placido Marques & Comp.	11$000
41. Colchete Gem ns. 1 a 3, caixa com 100, caixa	1$690	2$000	1$700	1$750	Idem	1$690
42. Colchetes «Niagara», legitimos, ns. 1 a 3 caixa	3$000	2$600	2$700	3$100	Cardinale & Comp.	2$600
43. Colchetes para papeis «Self», ns. 1 a 3, caixa	2.000	1$690	2$000	2$100	Idem	1$6[illegible]0
44. Colchetes para papeis «Self», ns. 4 a 6, caixa	2$200	2$450	2$500	2$800	A. Placido Marques & Comp.	2$200
45. Colchetes para papeis «Self», n. 2 a 8, caixa	3$600	4$000	3$600	3$400	J. R. de Oliveira & Comp.	3$400
46. Clipiador para officios, com 100 folhas, encadernado em papel couro, um	38$000	33$[illegible]00	—	38$500	Cardinale & Comp.	33$800
47. Idem, idem, com 200 folhas, um	29$000	26$900	—	33$500	Idem	26$900
48. Clichés de zincographias de nuvens, cada centimetro quadrado	4$400	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	$400
49. Decimetro de osso «Casella», um	—	—	—	—		
50. Idem, idem, de madeira, um	—	—	—	—		
51. Idem, de marfim, um	—	—	—	—		
52. Deposito de vidro para gomma arabica, artigo superior, com arame atravessado e tampo de vidro de 1/4 de litro, com pincel, um	6$000	6$800	—	—	A. Placido Marques & Comp.	6$000
53. Duplo decimetro de madeira, um	3$000	2$600	—	3$500	Cardinale & Comp.	2$600
54. Idem de marfim «Casella», um	58$000	53$000	—	63$000	Idem	53$800
55. Escova circular para machina de escrever, uma	7$000	9$000	—	8$300	A. Placido Marques & Comp.	7$000
56. Escova recta para machina de escrever, uma	2$800	2$450	—	3$100	Cardinale & Comp.	2$450
57. Esfuminhos de camurça, um	—	1$980	—	2$500	Idem	1$980
58. Espatulas de osso para papeis, uma	4$800	6$500	—	5$500	A. Placido Marques & Comp.	4$800
59. Esponjas de borracha para molhador, uma	4$500	—	—	—	Idem	4$500
60. Esponja commum para molhador, uma	3$500	—	—	—	idem	3$500
61. Esponjeiras de louça, uma	4$700	4$800	4$600	—	Henrique Braga & Comp.	4$600
62. Esponjeira de vidro, uma	—	4$390	4$400	—	Cardinale & Comp.	4$390
63. Esquadro de celluloide de 90°, de 30 a 36 cms., um	27$000	24$900	—	—	Idem	24$900
64. Esquadro de celluloide de 45°, de 20 a 25 cems., um	17$000	19$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	17$000
65. Idem, idem, de madeira, uma collecção	30$000	26$800	—	—	Cardinale & Comp.	26$800
66. Estillete para mimeographo «E. Dick», um	—	8$900	—	9$500	Idem	8$900
67. Esto o de desenho «Kern», n. A 43, estojo	370$000	415$000	—	420$000	A. Placido Marques & Comp.	370$000
68. Esquadro de celluloide Isosceles, collecção de 24, collecção	—	—	—	—		
69. Estojo de mathematica «Kern», grande modelo, um	580$000	625$000	—	800$000	A. Placido Marques & Comp.	580$000
70. Idem, médio modelo, um	390$000	430$000	—	657$000	Idem	390$000
71. Estojo com um tira-linhas, para rectas ou curvas, 0m,12, e com 3 pontas, um	32$000	29$890	—	—	(×) Cardinale & Comp.	29$[illegible]90

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
72. Etiquetas «Dennissons», impressa, cento	6$000	5$400	4$900	40$000	Henrique Braga & Comp	4$900
73. Fita azul e encarnada para machina de escrever Remington, Royal ou Underwood, uma	—	6$390	6$600	6$500	Cardinale & Comp	6$390
74. Fita «Ellams», legitima, para machina de escrever, qualquer côr, uma	6$500	6$890	—	7$500	A. Placido Marques & Comp	6$500
75. Fita «Ellams», cepia azul, para machina de de escrever, uma	7$000	6$890	6$900	7$500	Cardinale & Comp	6$890
76. Fita azul para machina de escrever «Corona», uma	7$200	7$200	7$100	6$800	J. R. de Oliveira & Comp	6 800
77. Fita para machina de calcular, uma	—	22$900	—	-	Card nale & Comp	22$900
78. Furador de aço com cabo de lixo, de 17 cms., um	3$000	3$000	3$000	2$850	J. R. de Oliveira & Comp	2$850
79. Gomma arabica clara em grãos, kilo	6$800	6$600	—	7$200	Cardinale & Comp,	6$600
80. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro	12$500	10$280	13$000	11$000	Idem	10$280
81. Goudes de porcellana até 0,15 de diametro, um	—	2$900	—	4$000	Idem	2$900
82. Gomma arabica de frasco de 250 grs., frasco	3$500	2$995	3$300	3$000	Idem	2$995
83. Grampeador «Hotckiss», n. 3, um	—	34$800	—	—	Idem	34$800
84. Grampeador «Sure Shot», n. 3, um	55$000	74$000	—	—	A. Placido Marques & Comp	55$000
85. Grampos para grampeador «Sure Shot», milheiro	5$000	6$500	—	—	Idem	5$000
86. Idem, para grampeador «Hotckiss», milheiro	—	4$850	—	—	Cardinale & Comp	4$850
87. Ilhozes «Ajax» ns. 2 e 3, em caixa de 500, caixa	8$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp	8$000
88. Ilhozes diversos, cento	1$000	$790	—	—	Cardinale & Comp	$790
89. Indice com 25 lettras, 0,12×0,33, com capa de pale marmore, um	3$000	3$000	2$600	2$400	J. R. de Oliveira & Comp	2$400
90. Indice de papel «Fiume», de 6 kilos, com 25 lettras, de 0,33×0,22, com 100 folhas, com capa de panno preto e rotulo, um	9$000	8$000	8$600	9$000	Cardinale & Comp	8$000
91. Indice de papel «Fiume», de 0,27×0,35, um	10$000	13$000	13$000	12$500	A. Placido Marques & Comp	10$000
92. Lacre de A. Maurin, n. 8, em caixa de 16 páos, caixa	19$000	—	17$900	20$000	Henrique Bra a & Comp	17$900
93. Lapis de A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia	12$000	14$600	15$000	15$000	A. Placido Marques & Comp	12$000
94. Lapis de J. Faber, bicolor, n. 717, duzia	—	13$900	16$000	15$500	Cardinale & Comp	13$900
95. Lapis de A. W. Faber, Castell F., duzia	—	14$400	15$000	13$500	J. R. de Oliveira & Com	13$500
96. Lapis de A. W. Faber, Castell, diversas letras, duzia	11$000	14$400	15$000	15$000	A. Placido Marques & Com	11$000
97. Lapis de A. W. Faber, Castell, HHH, duzia	—	13$690	15$000	14$500	Cardinale & Comp	13$690
98. Lapis Crayon Conté, para desenho, extra-fino, duzia	11$800	—	—	13$000	A. Placido Marques & Comp	11$800
99. Lapis de E. Faber, azul n. 695, duzia	—	—	12$800	13$500	Henrique Braga & Comp	12$800
100. Lapis J. Faber ou A. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia	4$000	4$550	4$600	4$800	A. Placido Marques & Comp	4$000
101. Lapis Siberian Graphite, diversos numeros	—	12$600	14$000	14$000	Cardinale & Comp	12$600
102. Lapis para carpinteiro, duzia	2$700	3$200	—	3$100	A. Placido Marques & Comp	2$700
103. Lapis Apollo J. Faber, n. 1.259, duzia	13$000	11$900	14$000	13$500	Cardinale & Comp	11$900
104. Limpa pennas de porcellana, de cabello, um	6$800	6$800	—	6$500	J. R. Oliveira & Comp	6$500
105. Limpa pennas de vidro, de bollas de vidro, um						
106. Livro em branco, papel «Fiume», 7 kilos, pautado, com 100 folhas, de 0,22×0,33, com capa de papel couro, um	7$200	6$860	—	7$200	Cardinale & Comp	6$860
	4$800	4$900	4$600	4$400	J. R. de Oliveira & Comp	4$400
107. Idem, idem, de 0,16×0,22, um	3$000	2$330	3$600	2$750	Cardinale & Comp	2$390
108. Idem, idem, de capa de pano preto, um	3$400	3$700	—	4$000	A. Placido & Comp	3$400
109. Livro em branco, de 100 folhas, com carcellas duplas, de 0,22×028, capa de papel couro, um	12$000	11$900	10$800	12$150	Henrique Braga & Comp	10$800
110. Idem, idem, com 200 folhas, um	13$500	11$900	—	14$500	Cardinale & Comp	11$900
111. Idem, idem, de 0,25×0,35, com 100 folhas, um	16$000	18$400	18$000	17$000	A. Placido Marques & Comp	16$000
112. Idem, idem, com 200 folhas, um	23$000	24$000	21$700	22$500	Henrique Braga & Comp	21$700
113. Livro para registro de portarias, papel Hollanda de 30 kilos, pautado, com 100 folhas nnmeradas, capa de panno cinza, rotulo dourado, um	46$000	42$800	—	48$000	Cardinale & Comp	42$800

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
114. Indice alphabetico para os mesmos, capa de panno cinza, formato almasso, um	11$000	14$000	13$000	12$750	A. Placida Marques & Comp	11$000
115. Livro de protocollo de requerimento, de 0,34×0,24, com 200 folhas, capa carneira, um	120$000	112$000	109$000	—	Henrique Braga & Comp	109$000
116. Livro para ordens de serviço, conforme o modelo, um	—	89$000	86$000	84$000	J. R. de Oliveira & Com	84$000
117. Mataborrão verde, de 120 libras em folhas de 0,60×0,50, folha	$700	$598	$700	$700	Cardinale & Comp	$598
118. Mataborrão «Duplex», de 120 libras, em tiras de 0,63 × × 0,28, cento	7$000	5$998	6$600	—	Cardinale & Comp	5$998
119. Molhador rotativo de crystal de 0,04×0,02, um	8$500	7$800	—	8$200	Cardinale & Comp	7$800
120. Nankin liquido de Higgins Indian Ink, em frascos de 30 grammas, frasco	4$500	4$800	—	5$000	A. Placido Marques & Com	4$500
121. Oleo para machinas de escrever, vidros pequenos, frasco	—	2$740	—	2$800	(×) Cardinale & Comp	2$740
122. Papel almasso «Royal Line», liso ou similar, em folhas abertas de 5 kilos, 0,44×0,33, resma de 490 folhas	34$000	33$000	31$600	—	Henrique Braga & Comp	31$600
123. Papel almasso liso, «Royal Vellum» ou similar, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma	50$000	42$800	50$000	49$500	Cardinale & Comp	42$800
124. Idem, idem, de 5 kilos, resma de 400 folhas, resma	39$000	40$000	41$000	42$500	A. Placido Marques & Comp	39$000
125. Papel almasso pautado, «Royal Vellum» ou similar, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma	45$000	46$000	45$500	45$500	A. Placido Marques & Comp	45$000
126. Papel Hollanda pautado, de 0,32×0,22, resma de 15 kilos, resma	78$000	80$000	80$000	80$000	A. Placido Marques & Comp	78$000
127. Papel de linho liso, de 5 kilos, «Golondrina Bond» ou similar, em 1/2 folhas de 0,22×0,33, em resmas de 800 1/2 folhas, resma	29$000	24$860	—	—	Cardinale & Comp	24$860
128. Papel Hollanda Vergé, quadriculado, de 0,46×0,60, resma de 18 kilos, resma	96$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp	96$000
129. Idem, idem, de 0,22×0,33, resma	70$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp	70$000
130. Papel carbono «Multy Copy», legitimo, de 0,22×0,33, em caixas de 100 folhas, caixa	—	23$890	26$000	26$500	Cardinale & Comp	23$890
131. Papel carbono «Ellams», legitimo, de 0,22×0,33, de qualquer côr, em caixa de 100 folhas, uma	—	22$400	[illegible]	26$000	Cardinale & Comp	22$400
132. Papel azul «Multy Copy», de 0,44×0,66, folha	$590	$620	$700	—	A. Placido Marques & Comp	$590
133. Papel carbono azul «Pelikan», de 0,44×0,66, folha	—	$620	—	$580	J. R. de Oliveira & Comp	$580
134. Papel carbono azul «Ellams», legitimo, de 0,44×66, folha	—	$600	$700	$700	Cardinale & Comp	$600
135. Papel carbono «Phœbus», de 0,22×0,33, em caixa de 100 folhas, caixa	22$000	20$800	—	—	Cardinale & Comp	20$800
136. Papel absorvente para mimeographo, de 4 1/2 kilos, em 1/2 folhas, de 0,22×0,33, conforme a amostra, cento	1$200	1$440	1$500	1$750	A. Placido Marques & Comp	1$200
137. Papel absorvente para mimeographo, «Rivoli», em resmas de 500 1/2 folhas, resma	—	13$600	—	16$700	Cardinale & Comp	13$600
138. Papel absorvente para mimeographo «Ellams», formato officio, pacote de 500 folhas, pacote	—	13$900	16$000	—	Cardinale & Comp	13$900
139. Papel para desenho «Canson», forrado de panno, de 1,50×10ms., rôlo	220$000	230$000	—	237$500	A. Placido Marques & Comp	220$000
140. Papel para esboço «Ingress», rôlo	—	—	—	—		
141. Papel cerro prussiato «Norton Gregory», de 0,80×10ms., rôlo	45$000	42$000	45$000	45$000	Cardinale & Comp	42$000
142. Papel Stencil «Dermatype», para mimeographo E. Dick n. 960, caixa	34$000	35$900	—	—	A. Placido Marques & Comp	34$000
143. Papel Stencil «Odeon», para mimeographo E. Dick, caixa	34$000	31$300	—	—	Cardinale & Comp	31$300
144. Papel Granito, folha	—	$420	$390	—	Henrique Braga & Com	$390

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
145. Papel millimetrado «Schleicher», qualquer côr, de 0,95×10 ms., peça	25$000	22$900	25$000	—	Cardinale & Comp.	22$900
146. Papel millimetrado transparente, qualquer cor, de 0,95×10 ms., peça	28$000	32$000	31$000	—	A. Placido Marques & Comp.	28$000
147. Papel ferro-gallato «Norton Gregory», de 0,90×10 ms., peça	—	53$900	54$800	—	Cardinale & Comp.	53$900
148. Papel tela «Impeial», de 1,10×10 ms., peça	155$000	144$900	160$000	—	Cardinale & Comp.	144$900
149. Papel vegetal branco ou matte, de 1,10×10 ms., peça	22$000	26$000	25$000	—	A. Placido Marques & Comp.	22$000
150. Papel pardo para embrulho, de 0,90×1,20, resma de 40 kilos, resma	130$000	114$900	130$000	134$500	Cardinale & Comp.	114$900
151. Papel pardo para embrulho, de 0,95×1,30, resma de 42 kilos, resma	140$000	124$900	140$000	143$500	Cardinale & Comp.	124$900
152. Papel assetinado para impressão, de 1ª qualidade «B», de 20 a 30 kilos, kilo	2$900	3$220	3$300	3$350	A. Placido Marques & Comp.	2$900
153. Papel assetinado para impressão, de 1ª qualidade «BB», de 20 a 30 kilos, kilo	3$200	3$090	3$300	3$350	Cardinale & Comp.	3$090
154. Papel para capas, de qualquer côr, formato A, incorpado, folha	$750	$830	$900	$825	A. Placido Marques & Comp.	$750
155. Papel para capas, de qualquer côr, formato «AA», incorpado, folha	1$600	1$530	1$400	1$800	Henrique Braga & Comp.	1$400
156. Pastas de couro, forradas de pelica, artigo superior, com alça, para conduzir papeis, uma	70$000	68$800	—	—	Cardinale & Comp.	68$800
157. Pastas de oleado, de qualidade superior, para mesa, de 0,30×0,45, uma	7$000	7$400	—	7$500	A. Placido Marques & Comp.	7$000
158. Pastas com dorso de aço de «Perry», n. 4, uma	12$000	13$000	13$000	11$000	J. R. de Oliveira & Comp.	11$000
159. Pastas registradoras «Soennekken», n. 114 H, de 0,22×0,33, uma	12$500	13$000	11$800	—	Henrique Braga & Comp.	11$800
160. Pastas de papelão, typo «Ideal» com trilho formato almasso, uma	2$100	1$880	—	1$800	J. R. de Oliveira & Comp.	1$800
161. Pastas de cartão duplo, typo «Ideal» com trilho formato almasso, uma	2$200	2$300	2$600	—	A. Placido Marques & Comp.	2$200
162. Pastas registradoras sem perfuração, typo «Royal», formato officio, uma	—	6$900	—	5$900	J. R. de Oliveira & Comp.	5$900
163. Pastas de cartolina de 70 kilos, formato almasso, para archivo, conforme o modelo, cento	—	78$000	74$000	—	Henrique Braga & Comp.	74$000
164. Pregador de madeira, com mola de metal, formato almasso, um	—	7$900	—	—	Cardinale & Comp.	7$900
165. Pennas «Gillot», n. 170, em caixas de 36, caixa	10$000	12$000	12$000	—	A. Placido Marques & Comp.	10$000
166. Pennas Soennekken n. 10, caixa	—	7$800	—	—	Cardinale & Comp.	7$800
167. Pennas Mallat n. 12 em caixas de 100 caixa	7$200	6$890	8$000	7$100	Cardinale & Comp.	6$890
168. Pennas Perry, n. 420, em caixas de 100, caixa	8$200	8$000	9$000	7$800	J. R. de Oliveira & Comp.	7$800
169. Pennas «Legal», 1 F, em caixas de 100, caixa	—	11$900	—	15$000	Cardinale & Comp.	11$900
170. Pennas D. Leonard n. 505, douradas, em caixas de 100, caixa	11$000	10$390	12$000	12$000	Cardinale & Comp.	10$390
171. Pennas D. Leonard n. 516, em caixas de 100, caixa	10$000	11$200	12$000	12$000	A. Placido Marques & Comp.	10$000
172. Pennas para desenho, caixa	—	—	—	—		
173. Pennas ronde Soennekens. 1 a 5, em caixas de 25, caixa	4$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	4$000
174. Pennas ronde Soennekens. 5 a 10, em caixas de 25, caixa	—	—	—	—		
175. Pennas «Telephone», douradas, n. 278, em caixas de 100, caixa	12$500	12$000	—	15$000	Cardinale & Comp.	12$000
176. Porta-clichés de graphotypo (ref. C. Pratt) com clichés em branco, cent	—	—	—	—		
177. Tercevejo de latão «Drawing» n. 121, em caixas de 100, caixa	15$000	—	—	20$000	A. Placido Marques & Comp.	15$000

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
178. Percevejos «Phoenix» em caixas de 100, caixa	—	—	—	7$900	J. R. de Oliveira & Comp	7$900
179. Perfurador Soenneken com base de madeira e graduador, um	50$000	47$500	—	47$500	Cardinale & Comp	45$000
180. Pinceis de ns. 1 a 10 para oleo e aquarella, um	—	4$390	—	—	Idem	4$390
181. Pinceis de ns. 11 a 25 para oleo e aquarella, um	7$500	8$400	—	—	A. Placido Marques & Comp	7$500
182. Peso de vidro phantas a para papeis, de 0,07×0,11, um.	—	9$590	—	12$000	Cardinale & Comp	9$590
183. Raspadeiras «Rodgers» com cabo de madeira, uma	8$100	7$740	—	9$000	Idem	7$740
184. Raspadeiras «Rodgers» com cabo de osso, uma	8$600	9$300	—	9$500	A. Placido Marques & Comp	8$600
185. Regoa de borracha de 0,50, uma	5$000	4$700	4$600	4$420	J. R. de Oliveira & Comp	4$420
186. Idem, de 0,80, uma	7$500	7$300	8$000	9$980	Cardinale & Comp	7$300
187. Idem de 1,00, uma	20$000	—	18$800	—	Henrique Braga & Comp	18$800
188. Regoa de celluloide transparente, gradnada, de 0,50, uma	19$000	17$800	19$000	—	Cardinale & Comp	17$800
189. Regoa de celluloide transparente, de 0,80, uma	25$000	32$000	—	—	A. Placido Marquas & Comp	25$000
190. Regoa de celluloide transparente, graduada, de 1,00, uma	42$000	38$800	—	—	Cardinale & Comp	38$800
191. Regoa de madeira Faber, com filete de metal graduada, de 0,50, uma	25$000	21$500	—	—	Idem	21$500
192. Regoas de madeira Faber, com filete de metal graduada, de 1,00, uma	20$000	22$500	23$000	—	A. Placido Marques & Comp	20$000
193. Regoa de madeira formato «T», de qualidade superior, de 0,50, uma	25$000	22$500	21$800	25$000	Henrique Braga & Comp	21$800
194. Regoa de madeira formato «T», de qualidade superior, de 1,00 uma	30$000	26$900	28$300	30$000	Cardinale & Comp	26$900
195. Thesoura Vitry de 0,25, para papeis, uma	24$000	26$000	—	—	A. Placido Marques & Comp	24$000
196. Tintas aquarellas sortidas, «Lefranc», tubo	2$800	2$600	2$400	—	Henrique Braga & Comp	2$400
197. Tintas de oleo sortidas, «Lefranc», tubo	3$100	2$900	3$100	—	Cardinale & Comp	2$900
198. Tinta para carimbo de borracha, de qualquer côr, de A. Maurin, em vidros de 30 grammas, vidro	1$800	2$100	2$400	2$200	A. Placido Marques & Comp	1$800
199. Idem, idem, «Sardinha», vidro	1$600	1$600	1$600	1$450	J. R. de Oliveira & Comp	1$450
200. Tinta de copia azul preta, Stephen, em frasco de 1/4 de litro, vidro	4$000	6$500	7$000	6$500	A. Placido Marques & Comp	4$000
201. Tinta de escrever azul preta, Stephen, litro	14$500	13$390	15$000	15$000	Cardinale & Comp	13$390
202. Tinta de escrever carmin, Stephen, litro	18$500	18$400	17$800	19$000	Henrique Braga & Comp	17$800
203. Tinta para caneta tinteiro «Watermann», vidro	—	4$900	—	—	Cardinale & Comp	4$900
204. Tinta para mimeographo E. Dick, n. 40, lata	16$000	16$800	16$600	—	A. Placido Marques & Comp	16$000
205. Tinta «Gauchi» «Lefranc», em frascos, frasco	—	4$800	4$400	—	Henrique Braga & Comp	4$400
206. Tinta Ellams em bisnagas, para mimeographo, bisnaga	—	15$000	—	—	Cardinale & Comp	15$000
207. Tinteiro de vidro Paragon, para tinta, com descanço para caneta, um	17$000	17$000	17$000	15$850	J. R. de Oliveira & Comp	15$850
208. Tinteiro de vidro Paragon, n. 175, para duas tintas, um	22$000	24$000	2 $000	25$500	A. Placido Marques & Comp	22$000
209. Triplo decimetro Casella, de osso, um	—	—	—	—	—	
210. Triplo decimetro Casella de marfim, um	95$000	93$000	94$000	—	Henrique Braga & Comp	91$000
211. Verniz de retocar para machina E. Dick, vidro	—	5$900	—	—	Cardinale & Comp	5$900
Livros adoptados na directoria de accordo com o aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913:						
Modelo II, de 0,40×0,24, com 50 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um	22$000	23$800	27$000	28$000	A. Placido Marques & Comp	22$000
Modelo III, de 0,50×0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um	25$000	31$800	35$000	35$000	Cardinale & Comp	31$800
Modelo III, de 0,40×0,24, com 150 folhas, com capa de linho e rotulo dourado a fogo, um	43$000	39$800	43$000	44$000	Idem	39$800

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo IV, de 0,40×0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinzenta e rotulo dourado a fogo, um	32$000	34$500	[illegible]	35$200	A. Placido Marques & Comp.	32.000
Modelo VIII, de 0,40×0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinzenta e rotulo dourado a fogo, um	35$000	32 000	33 000	35 300	Cardinale & Comp.	32 000
Modelo XI, de 0,40×0,24, com 200 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um	45$000	2[illegible]$000	43$000	4[illegible]$000	Idem	27$000
Modelo XI, de 0,40×0,24, com 50 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um	22$000	—	2[illegible]$000	2[illegible]$000	A. Placido Marques & Comp.	2[illegible]$000
Modelo XXVI, de 0,40×0,24, com 50 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um	28$000	28$000	27$000	26$000	J. R. de Oliveira & Comp.	26$000
Modelo XXVI, de 0,40×0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um	33$000	38 000	35$000	34$000	Idem	34$000
Modelo XXVI, de 0,40×0,24, com 200 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um	44 000	44 000	43$000	42$000	Idem	42$000
Impressos e livros adoptados nesta Directoria:						
Modelo n. 1, fichas brancas em cartolina de 60 kilos, cento	14$800	14$700	14$400	15$000	Henrique Braga & Comp.	14$400
Modelo n. 2, fichas amarellas em cartolina de 60 kilos, cento	14$800	14$000	14$600	15$000	Cardinale & Comp.	14$000
Modelo n. 3, fichas azues em cartolina de 60 kilos, cento	13 000	14$400	14$600	15$000	A. Placido Marques & Comp.	13$000
Modelo n. 9, fichas amarello escuro em cartolina de 60 kilos, cento	—	16$000	—	14$800	J. R. de Oliveira & Comp.	14$800
Modelo n. 12, fichas para assentamento do pessoal, em cartolina de 60 kilos, cento	15 000	13 400	—	15$000	Cardinale & Comp.	13$400
Modelo n. 16, bloco para Memorandum, com 200 folhas, pontilhadas, um	5 000	3$390	4$600	5$000	Idem	3 390
Modelo n. 18, fichas de assiduidade em cartolina de 60 kilos, cento	10$000	9$000	—	8$800	J. R. de Oliveira & Comp.	8$800
Modelo n. 19, impressos para pedido de licença, cento	2$ 00	2$ 00	2$400	2$250	Idem	2$250
Modelo n. 21, fichas em cartolina de 60 kilos, cento	8$000	6$980	—	8$000	Cardinale & Comp.	6 980
Modelo n. 27, recados do Director, cento	2 500	2$340	—	2$200	J. R. de Oliveira & Comp.	2$200
Modelo n. 28, recados do Director com devolução, cento	2$500	2$340	—	2 200	Idem	2$200
Modelo n. 32, livro para protocollo com 100 folhas, capa de panno preto com rotulo dourado a fogo, de 0,43×0,22, um	40$000	29$ 00	—	—	Cardinale & Comp.	29$000
Modelo n. 33, livro para protocollo com 100 folhas, capa de panno preto com rotulo dourado a fogo, de 0,4 ×0,22, um	40$000	34$800	—	—	Idem	34$800
Modelo n. 34, livro para protocollo com 100 folhas, capa de panno preto com rotulo dourado a fogo, de 0,33×0,22, um	33 000	23$800	—	—	Idem	20$800
Modelo n. 35, livro para protocollo com 100 folhas, capa de panno preto com rotulo dourado a fogo, de 0,33×0,22, um	25 000	23$000	—	—	Idem	23$000
Modelo n. 38, fichas para protocollo com 100 folhas (para Estações), um	—	19$000	15 800	—	Henrique Braga & Comp.	15$800
Modelo n. 39, livro de despezas (modelo do Ministerio), capa de panno preto com rotulo dourado a fogo, um	—	39$000	—	—	Cardinale & Comp.	39$000
Modelo n. 40, livro da amortização de despezas, um	—	36$800	40$000	—	Idem	36$800
Modelo n. 42, livro de empenhos um	40 000	45$000	43$000	—	A. Placido Marques & Comp.	40$000
Modelo n. 50, livro para ponto (Geral), capa de linho cinza com rotulo dourado a fogo, com 300 folhas, um	85 000	84 000	70$000	—	Henrique Braga & Comp.	70$000
Modelo n. 52, livro para ponto (Portaria), com capa de panno cinza com rotulo dourado a fogo, com 100 folhas, um	36$000	30$000	35$000	—	Cardinale & Comp.	30$000

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo n. 53, livro para ponto (Previsão do Tempo) capa de linho cinza, com rotulo dourado a fogo, com 50 folhas, um	30$000	34$000	33$000	—	A. Placido Marques & Comp.	30$000
Modelo n. 60, livro para registro de contas, aberto em indice, capa de panno com rotulo dourado, um	34$000	29$900	—	—	Cardinale & Comp.	29$900
Modelo n. 61, capas para processos em resmas de 400 folhas, papel de linho tarpado com marca de agua, resma	58$000	49$900	—	—	Idem	49$900
Modelo n. 72, folhas impressas para pagamento, cento	16$000	11$900	—	16$000	Idem	11$900
Modelo n. 73, folhas impressas para pagamento do pessoal, cento	16$000	12$890	—	16$000	Idem	12$890
Modelo n. 74, folhas impressas para pagamento de pessoal, em papel Hollanda de 18 kilos, cento	16$000	13$400	—	17$000	Idem	13$400
Modelo n. 80, impressos para portarias, em resmas de 400 folhas, em papel Hollanda de 18 kilos, resma	—	39$800	43$000	—	Idem	39$800
Modelo n. 81, impressos para portarias, em resmas de 400 folhas, em papel Hollanda, de 18 kilos, resma	3 $000	39$800	43$000	—	A. Placido Marques & Comp.	38$000
Modelo n. 90, talões para requisições de passagens, com 50 folhas, um	3$000	3$300	—	2$800	J. R. de Oliveira & Comp.	2$800
Modelo n. 91, talões para requisições de transporte, com 50 folhas, um	3$000	2$680	—	2$950	Cardinale & Comp.	2$680
Modelo n. 94, livro para registro de requisições emittidas, um	—	36$000	40$000	—	Idem	36$000
Modelo n. 99, talões para guias de material, com 100 folhas, um	9$000	9$400	—	7$750	J. R. de Oliveira & Comp.	7$750
Modelo n. 104, folhas para acquisição de material, cento	15$000	12$800	13$800	15$000	Cardinale & Comp.	12$800
Modelo n. 105, folhas para serviços a executar, cento	15$000	14$400	14$200	13$800	J. R. de Oliveira & Comp.	13$800
Modelo n. 106, talões de pedidos a fornecedores, em meia casaca, com 100 folhas, um	22$000	21$000	—	—	Cardinale & Comp.	21$000
Modelo n. 107, talões para conhecimentos, em meia casaca, com 100 folhas, um	19$000	22$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	19$000
Modelo n. 114, bloco para telegrammas, com 200 folhas, um	3$250	2$560	—	4$000	Cardinale & Comp.	2$560
Modelo n. 126, bloco de papel de linho superior para carta (secretario) com 50 folhas, um	2$000	2$550	—	2$450	J. R. de Oliveira & Comp.	2$450
Modelo n. 127, bloco de papel de linho superior para memoranda, milheiro	—	(§)	—	(§)		
Modelo n. 129, papel de linho superior para memoranda, milheiro	36$000	29$590	35$000	36$000	Cardinale & Comp.	29$590
Modelo n. 130, enveloppes para o mesmo, milheiro	41$000	33$890	—	42$000	Idem	33$890
Modelo n. 131, papel Royal Vellum, cinco kilos ou similar, em 1/2 folhas, em resmas de 800 1/2 folhas, resma	41$000	34$400	41$000	—	Idem	34$400
Modelo n. 131 A, papel para officios, em folhas inteiras, Royal Vellum, de cinco kilos, em resmas de 400 folhas, resma	43$000	38$900	43$000	—	Idem	38$900
Modelo n. 132, enveloppes para officios, milheiro	60$000	53$840	60$000	68$000	Idem	53$840
Modelo n. 133, enveloppes para o ministro, em papel Hollanda, de 0,28 × 0,14, cento	—	12$400	9$800	—	Henrique Braga & Comp.	9$800
Modelo n. 134, enveloppes em papel Hollanda, cento	—	9$000	—	—	Cardinale & Comp.	9$000
Modelo n. 136, enveloppes para circulares, cento	—	5$300	—	4$800	J. R. de Oliveira & Comp.	4$800
Modelo n. 137, enveloppes para circulares, cento	—	5$300	—	4$800	Idem	4$800
Modelo n. 138, enveloppes, formato sacco, em papel Hollanda, timbrado, de 0,40 × 0,28, cento	22$000	24$000	—	19$300	Idem	19$300
Modelo n. 150, impressos para relatorios diarios da portaria, cento	5$000	7$300	6$100	5$750	A. Placido Marques & Comp.	5$000

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
odelo n. 160, blocos para pedidos ao Archivo de correspondencia, um	4$500	4$400	4$100	3$900	J. R. de Oliveira & Comp	3$900
odelo n. 161, blocos para attender a pedidos no archivo de correspondencia, um	4$500	3$860	3$900	4$150	Cardinale & Comp	3$860
odelo n. 173, folhas de serviços executados, cent	6$000	5$600	5$600	4$750	J. R. de Oliveira & Comp	4$750
odelo n. 200, livro para o registro de devolução de material, um	40$000	49$000	—	52$000	A. Placido Marque & Comp	40$000
odelo n. 228, folhas de carreto, cento	—	4$470	4$900	5$300	Cardinale & Comp	4$470
odelo n. 240, ficha para fornecimento annual ás estações, em cartolina de 60 kilos cento	—	19$600	—	22$500	Idem	19$600
odelo n. 267, rotulos, cento	2$000	2$200	—	1$850	J. R. de Oliveira & Comp	1$850
odelo n. 268, rotulos, cento	2$000	2$200	—	1$850	Idem	1$850
odelo n. 269, rotulos, cento	1$700	2$000	—	1$850	A. Placido Marques & Comp	1$700
odelo n. 276, rotulos cintas para jornaes, cento	—	5$680	—	6$100	Cardinale & Comp	5$680
odelh n. 295, folhas para annotações de estações, em séries de 5 folhas, série	—	1$790	2$000	—	Idem	1$790
odelo n. 301, fichas para livros em cartolina de 60 kilos, cento	5$000	5$900	—	—	A. Placido Marques & Comp	5$000
odelo n. 302, impressos para livros, cento	2$800	3$300	3$000	2$500	J. R. de Oliveira & Comp	2$500
odelo n. 303, fichas de bibliotheca, em cartolina de 60 kilos, cento	—	6$900	5$300	5$600	Henrique Braga & Comp	5$300
odelo n. 304, impressos para bibliotheca, cento	—	3$600	4$000	4$000	Cardinale & Comp	3$600
odelo n. 305, fichas da bibliotheca, em cartolina de 60 kilos, cento	6$000	6$600	—	—	A. Placido Marques & Comp	6$000
odelo n. 306, cartão postal para permuta de publicações, cento	—	3$390	3$400	—	Cardinale & Comp	3$390
odelo n. 307, impressos (bibliotheca), cento	—	2$400	2$600	—	Idem	2$400
odelo n. 308, fichas (bibliotheca), cento	7$000	8$000	—	7$500	A. Placido Marques & Comp	7$000
odelo n. 315, cartão postal (bibliotheca), cento	5$000	4$600	4$300	4$100	J. R. de Oliveira & Comp	4$100
odelo n. 330, livro para registro de obras impressas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um	49$000	45$900	—	—	Cardinale & Comp	45$900
odelo n. 346, rotulos cintas para revistas, cento	7$000	6$590	—	7$000	Idem	6$590
odelo n. 347, rotulos cintas para boletins, cento	10$000	13$000	—	13$000	A. Placido Marques & Comp	10$000
odelo n. 351, talão para recibo de estacionario com 50 folhas um	—	2$290	—	—	Cardinale & Comp	2$290
odelo n. 352, ficha para fornecimento de material, em cartolina de 60 kilos, cento	9$000	9$400	—	7$800	J. R. de Oliveira & Comp	7$800
odelo n. 362, recibo de material devolvido, cento	4$000	4$500	3$500	3$400	Idem	3$400
odelo n. 374, talão de movimento de material, com 50 folhas, um	12$000	9$900	12$000	12$000	Cardinale & Comp	9$900
odelo n. 378, livro de termos de inutilisação, um	7$000	8$800	—	10$000	A. Placido Marques & Comp	7$000
odelo n. 379, talão para annotação de material inutilisado, com 50 folhas, um	—	9$900	8$900	—	Henrique Braga & Comp	8$900
odelo n. 426, livro para registro de acquisição de material, um	—	37$900	—	—	Cardinale & Comp	37$900
odelo n. 451, fichas (Archivo) em cartolina de 60 kilos, cento	6$000	7$800	7$000	—	A. Placido Marques & Comp	6$000
odelo n. 452, fichas (Archivo) em cartolina de 60 kilos, cento	7$000	11$000	6$800	7$000	Henrique Braga & Comp	6$800
odelo n. 453, impressos (Archivo), cento	3$000	4$000	3$000	2$700	J. R. de Oliveira & Comp	2$700
odelo n. 454, impressos (Archivo), cento	3$000	4$000	2$100	1$750	Idem	1$950
odelo n. 456, fichas (Archivo) cartolina de 60 kilos, cento	7$000	6$600	—	6$850	Cardinale & Comp	6$600
odelo n. 457, fichas (Archivo) em cartolina de 60 kilos, cento	6$000	9$600	—	—	A. Placido Marques & Comp	6$000
odelo n. 469, impressos (Archivo), cento	—	4$400	3$900	—	Henrique Braga & Comp	3$900
odelo n. 551, fichas (officina) em cartolina de 60 kilos, cento	—	6$600	—	—	Cardinale & Comp	6$600

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo n. 552, talão para recibo do mechanico, com 50 folhas, um	2$500	3$300	—	3$000	A. Placido Marques & Comp.	2$500
Modelo n. 553, talão para recibo do requerente á officina, com 50 folhas, um	3$000	2$640	—	3$000	Cardinale & Comp.	2$640
Modelo n. 601, Cadernetas de observações climatologicas uma.	$640	$525	—	$500	J. R. de Oliveira & Comp.	$500
Modelo n. 602, Cadernetas de observações climatologicas, uma	$640	$619	—	$700	A. Placido Marques & Comp.	$619
Modelo n. 604, cadernetas de observações thermo-pluviometricas, uma	$450	$529	—	—	Cardinale & Comp.	$450
Modelo n. 606, cadernetas para comparações, uma	9$000	7$790	—	—	A. Placido Marques & Comp.	7$790
Modelo n. 607, cadernetas do Instituto Central, uma	8$000	9$600	—	10$000	Cardinale & Comp.	8$000
Modelo n. 613, registro de estação de 2ª classe, encadernado com capa de linho pardo, um	—	12$800	—	—	Idem	12$800
Modelo n. 615, registro de estação thermo-pluviometrica, encadernado com capa de linho pardo, um	—	13$900	—	—	Idem	13$900
Modelo n. 624, livro para registro diario, um	—	52$900	—	—	Idem	52$900
Modelo n. 631, enveloppe de retorno, pequeno, cento	—	5$680	7$000	7$000	Idem	5$680
Modelo n. 633, enveloppes de retorno, grandes, cento	—	10$880	13$000	13$000	J. R. de Oliveira & Comp.	10$880
Modelo n. 635, enveloppes para a Western, cento	—	5$500	6$000	4$900	Cardinale & Comp.	4$900
Modelo n. 642, papel de linho, com marca d'agua, para officios das estações, milheiro	40$000	34$880	39$000	—	Idem	34$880
Modelo n. 660, mappa mensal das estações climatologicas, cento	20$000	17$990	—	—	Idem	17$990
Modelo n. 662, mappa mensal das estações pluviometricas, cento	19$000	14$860	—	—	Idem	14$860
Modelo n. 673, resumo annual das estações climatologicas, cento	32$000	26$900	31$000	31$800	J. R. de Oliveira & Comp.	26$900
Modelo n. 674, resumo annual de estações thermo-pluviometricas, cento	16$000	18$000	16$000	14$900	Idem	14$900
Modelo n. 679, variação inter-horaria de varios elementos, cento	20$000	22$000	—	18$800	A. Placido Marques & Comp.	18$800
Modelo n. 680, variação inter-horaria annual, cento	17$000	19$900	—	21$000	J. R. de Oliveira & Comp.	17$000
Modelo n. 690, boletim da saude publica. mensal, cento	—	19$900	—	18$800	Henrique Braga & Comp.	18$800
Modelo n. 746, fichas mensaes de estações climatologicas, cento	—	29$000	23$800	25$000	Cardinale & Comp.	23$800
Modelo n. 760, certificado de comparação de hygrometro, cento	29$000	2$680	—	—	A. Placido Marques & Comp.	2$680
Modelo n. 761, certificado de comparação de barometro, cento.	3$000	3$600	—	—	Cardinale & Comp.	3$000
Modelo n. 762, certificado de comparação de thermometro, cento	3$500	3$140	—	—	Idem	3$140
Modelo n. 763, certificado de comparação de aneroide, cento	3$500	3$090	—	—	A. Placido Marques & Comp.	3$090
Modelo n. 764, certificado de comparação de registradores, cento	3$000	3$300	—	—	Henrique Braga & Comp.	3$000
Modelo n. 770, tiras curvas, curvas, cento	—	13$000	12$900	—	Idem	12$900
Modelo n. 771, tiras curvas, compridas, cento	—	14$000	13$800	—	Idem	13$800
Modelo n. 872, tiras rectas, cento	—	13$000	12$900	—	Idem	12$900
Modelo n. 804, boletim quinzenal, cento	5$000	4$290	—	4$900	Cardinale & Comp.	4$290
Modelo n. 805, boletim quinzenal, cento	5$000	6$300	—	5$480	A. Placido Marques & Comp.	5$000
Modelo n. 817, diario, cento	3$000	3$100	2$800	2$500	J. R. de Oliveira & Comp.	2$500
Modelo n. 850, formulas de officios de primeira reclamação, cento	—	4$400	—	4$100	Idem	4$100
Modelo n. 851, formulas de officios de segunda reclamação, cento	—	4$900	—	4$100	Idem	4$100
Modelo n. 854, folha de estatistica, cento	—	3$990	4$300	4$300	Cardinale & Comp.	3$900

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo n. 860, officio de rectificação, cento	—	4$400	4$300	4$100	J. R. de Oliveira & Comp	4$100
Modelo n. 870, folha para equipamento de estações, cento	—	5$960	—	7$000	Cardinale & Comp	5$960
Modelo n. 901, pedidos de folga, cento	—	1$790	—	2$000	Idem	1$790
Modelo n. 902, boletim para jornaes da tarde, cento	2$000	2$390	—	—	A. Placido Marques & Comp	2$000
Modelo n. 910, dados a reclamar, impressos, cento	—	2$450	—	—	Cardinale & Comp	2$450
Modelo n. 911, boletins de observações, cento	35$000	30$890	—	—	Idem	30$890
Modelo n. 912, boletins de observações, cento	18$000	27$000	—	—	A. Placido Marques & Comp	18$000
Modelo n. 914, avisos de perturbações atmosphericas, cento	—	3$690	—	—	Cardinale & Comp	3$690
Modelo n. 915, boletim radio B. M., cento	—	2$799	—	—	Idem	2$799
Modelo n. 916, folhas de registro de observações de Santos, cento	3$000	3$240	3$300	—	A. Placido Marques & Comp	3$000
Modelo n. 917, impressos para B. M., das 22 horas, cento	3$200	3$890	4$000	—	Idem	3$200
Modelo n. 919, diario do tempo, cento	10$000	10$800	9$700	—	Henrique Braga & Comp	9$700
Modelo n. 920, cadernetas de observações de 0 horas, uma	$600	$569	—	—	Cardinale & Comp	$569
Modelo n. 926, cartas do tempo, cento	50$000	48$600	—	—	Idem	48$600
Modelo n. 927, cartas do tempo, cento	53$000	48$600	—	—	Idem	48$600
Modelo n. 928, cartas isobaricas, cento	—	47$900	—	—	Idem	47$900
Modelo n. 929, cartas da America do Sul, cento	45$000	48$400	—	—	A. Placido Marques & Comp	45$000
Modelo n. 935, enveloppes para distribuição de previsões, cento	3$500	4$300	—	—	Idem	3$500
Modelo n. 943, boletim de affixação de previsões, cento	2$800	2$989	3$100	3$500	Idem	2$800
Modelo n. 944, boletim de affixação de previsões, cento	3$000	2$189	2$900	3$000	Cardinale & Comp	2$189
Modelo n. 947, boletim do tempo de Florianopolis, cento	3$000	3$440	3$500	4$000	A. Placido Marques & Comp	3$000
Modelo n. 949, boletim do tempo para as estações, cento	3$000	2$490	3$000	—	Cardinale & Comp	2$490
Modelo n. 951, boletim especial de Petropolis, cento	—	2$650	2$600	2$400	J. R. de Oliveira & Comp	2$400
Modelo n. 952, boletim do tempo, cento	2$200	2$650	2$600	2$750	A. Placido Marques & Comp	2$200
Modelo n. 958, impressos para avisos de temporaes, cento	—	33$000	31$500	—	Henrique Braga & Comp	31$500
Modelo n. 962, impressos para nebulosidade, cento	—	29$000	—	—	Cardinale & Comp	29$000
Modelo n. 963, quadro demonstrativo dos periodos chuvosos, cento	40$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp	40$000
Modelo n. 968, livro de registro de temporaes no Districto Federal, um	—	49$400	—	—	Cardinale & Comp	49$400
Modelo n. 970, livro de estatistica de previsões do tempo, um	—	45$900	—	—	Idem	45$900
Modelo n. 971, livro de estatistica de B. M., um	40$000	49$000	—	—	A. Placido Marques & Comp	40$000
Modelo n. 972, livro de estatistica de telegrammas das 9 horas, um	45$000	39$800	—	—	Cardinale & Comp	39$800
Modelo n. 973, livro de registro de elementos para cartas médias, um	78$000	69$800	—	—	Idem	69$800
Modelo n. 975, livro de movimento de material scientifico, um	180$000	190$000	—	—	A. Placido Marques & Comp	180$000
Modelo n. 976, cartão explicativo dos signaes semaphoricos, cento	38$000	33$000	33$800	—	Henrique Braga & Comp	33$800
Modelo n. 983, impressos para esboço de previsões do tempo, cento	—	2$999	3$300	—	Cardinale & Comp	2$999
Modelo n. 984, blocos para redacção de previsões, com 50 folhas, um	1$600	1$780	1$800	—	A. Placido Marques & Comp	1$600
Modelo n. 984 A, blocos para redacção de previsões, com 100 folhas, um	2$500	2$400	2$200	—	Henrique Braga & Comp	2$200
Modelo n. 985, impressos para sondagens, cento	—	3$090	3$300	3$300	Cardinale & Comp	3$090
Modelo n. 986, impressos para registro de temperaturas, cento	3$500	3$300	3$300	3$100	J. R. de Oliveiga & Comp	3$100
Modelo n. 987, impressos para signaes de transmissões de telegrammas, cento	3$000	3$700	—	3$500	A. Placido Marques & Comp	3$000
Modelo n. 988, impressos para registro de dados para Santos, cento	—	2$950	3$000	2$750	J. R. de Oliveira & Comp	2$750

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo n. 993, folha para fiscalização do modelo n. 994, cento.	6$000	6$000	5$100	5$350	Henrique Braga & Comp.	5$100
Modelo n. 994, formulas para telegrammas, milheiro	13$000	13$970	—	13$800	A. Placido Marques & Comp.	13$000
Modelo n. 995, impressos para telegrammas B. M. de 15 horas cento	—	3$790	4$000	—	Cardinale & Comp.	3$790
Modelo n. 996, impressos para telegrammas B. M. de 22 horas, cento	3$000	3$970	4$000	—	A. Placido Marques & Comp.	3$000
Modelo n. 998, impresso para transmissão do tempo cento	—	4$200	5$000	4$700	J. R. de Oliveira & Com.	4$700
Modelo n. 999, impresso fiscalização dos B. M., cento	—	16$000	—	14$700	Idem	14$700
Modelo n. 1.001, fichas para chuvas cento	11$000	9$450	—	—	Cardinale & Comp.	9$460
Modelo n. 1.002, fichas para chuvas, cento	11$000	9$690	—	8$000	J. R. de Oliveira & Comp.	8$000
Modelo n. 1.003, fichas para couvas, cento	9$000	9$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	9$000
Modelo n. 1.004, fichas para observações diarias hydrometricas, cento	—	8$890	9$400	—	Cardinale & Comp.	8$890
Modelo n. 1.005, fichas para collectas diarias de dados hydrometricos, cento	4$000	3$780	4$000	—	Idem	3$780
Modelo n. 1.009, impressos para o serviço radio telephonico, cento	7$000	7$890	9$000	—	A. Placido Marques & Comp.	7$000
Modelo n. 1.020, envelopes para fichas 1.003, cento	8$000	7$990	7$800	—	Henrique Braga & Comp.	7$800
Modelo n. 1.030, impressos para normaes, cento	3$800	3$150	3$500	—	Cardinale & Comp.	3$500
Modelo n. 1.040, livro de registro do movimento do material scientifico, um	1800$00	168$000	—	—	Idem	168$000
Modelo n. 1.045, codigos hydrometricos com capa de percaline, um	3$000	3$900	—	—	A. Placido Marques & Comp.	3$000
Modelo n. 1.050, boletim de affixação de observações hydrometricas, cento	3$000	2$590	—	—	Cardinale & Comp.	2$590
Modelo n. 1.060, instrucções para montagem de pluviometros e observações, cento	—	22$900	24$800	26$800	Idem	22$900
Modelo n. 1.061, instrucções para montagem de regoas hydrometricas, cento	—	22$900	25$100	26$500	Idem	22$900
Modelo n. 1.090, circular sobre salvados de enchente, cento	—	9$000	—	7$900	J. R. de Oliveira & Comp.	7$900
Modelo n. 1.101, cartões de informações decadaes, cento	—	4$500	—	3$500	Idem	3$500
Modelo n. 1.102, mappas phenologicos sobre vegetaes, cento	22$000	29$000	25$800	25$000	A. Placido Marques & Comp.	22$000
Modelo n. 1.103, mappas phenologicos sobre animaes, cento	25$000	29$000	23$800	25$000	Henrique Braga & Comp.	23$800
Modelo n. 1.104, impressos para confecção de boletim agricola, cento	30$000	29$000	29$000	27$500	J. R. de Oliveira & Comp.	27$500
Modelo n. 1.112, mappa mensal de temperatura e humidade do solo, cento	38$000	30$890	—	—	Cardinale & Comp.	30$890
Modelo n. 1.115, relatorio agronomico mensal, cento	68$000	85$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	68$000
Modelo n. 1.126, cadernetas de observações do solo, uma	$500	$540	$530	—	Henrique Braga & Comp.	$530
Modelo n. 1.135, livro de registro de movimento de material scientifico, um	180$000	205$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	160$000
Modelo n. 1.142, livro de registro de telegrammas decadaes, um	—	51$000	—	—	Cardinale & Comp.	51$000
Modelo n. 1.200, fichas de normaes decadaes, cento	8$000	9$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	8$000
Modelo n. 1.250, mappas de informações meteoro agricolas, cento	—	69$000	—	—	Cardinale & Comp.	60$000
Modelo n. 1.301, impressos para sondagem de balões pilloto, cento	4$000	3$090	3$300	—	Idem	3$090
Modelo n. 1.307, impressos para verificação das mesmas, conto	10$000	16$000	14$000	—	A. Placido Marques & Comp.	10$000
Modelo n. 1.308, impressos para estatistica mensal de tubos de hydrogenio, cento	5$000	4$600	4$400	4$700	Henrique Braga & Comp.	4$400
Modelo n. 1.312, impressos para registro diario, cento	5$000	4$340	5$000	4$900	Cardinale & Comp.	4$340

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo n. 1.318, impressos para sondagem de balão piloto, cento	4$800	4$000	4$000	3$700	J. R. de Oliveira & Comp	3$700
Modelo n. 1.341, impressos para determinar altitude, cento	1$800	2$190	2$100	2$300	A. Placido Marques & Comp	1$800
Modelo n. 1.361, impressos de resumo mensal, cento	—	3$900	3$700	4$000	Henrique Braga & Comp	3$700
Modelo n. 1.370, impressos para o serviço de sondagem com balão piloto, cento	—	6$400	6$000	5$400	J. R. de Oliveira & Comp	5$400
Modelo n. 1.391, impressos para determinar altitude de nuvens, cento	4$000	3$390	4$000	3$600	Cardinale & Comp	3$390
Modelo n. 1.392, impressos para determinar altitudes de brisas, cento	6$000	6$000	6$000	5$400	J. R. de Oliveira Comp	5$400
Modelo n. 1.401, impressos para determinar ventos, cento	7$000	8$800	9$000	9$000	A. Placido Marques & Comp	7$000
Modelo n. 1.408, impressos para determinar ventos, cento	7$000	7$400	6$700	7$000	Henrique Braga & Comp	6$700
Modelo n. 1.409, impressos para determinar ventos (annual), cento	—	22$900	25$000	25$700	Cardinale & Comp	22$900
Modelo n. 1.411, impressos para determinar ventos, cento	7$000	8$000	8$000	8$000	A. Placido Marques & Comp	7$000
Modelo n. 1.418, impressos para estatistica de erros, cento	5$000	4$400	4$300	4$100	J. R. de Oliveira & Comp	4$100
Modelo n. 1.420, diagrammas de meteorographo, cento	—	—	18$700	—	Henrique Braga & Comp	18$700
Modelo n. 1.421, folha de calibragem, cento	—	3$690	—	4$100	Cardinale & Comp	3$690
Modelo n. 1.422, impressos para observações de papagaio, cento	—	4$600	5$000	3$800	J. R. de Oliveira & Comp	3$800
Modelo n. 1.423, impressos para valores de linha de base, base, cento	—	3$200	3$000	2$700	Idem	2$700
Modelo n. 1.424, impressos para dados telegraphicos, cento	4$500	5$300	5$000	5$000	A. Placido Marques & Comp	4$500
Modelo n. 1.425, impressos para reducção dos diagrammas, cento	5$000	4$900	4$700	5$000	Henrique Braga & Comp	4$700
Modelo n. 1.426, impressos para resumo semanal, cento	5$000	4$400	5$000	—	Cardinale & Comp	4$400
Modelo n. 1.427, impressos para altitudes, cento	4$000	4$400	4$300	—	A. Placido Marques & Comp	4$000
Modelo n. 1.428, impressos para resumo geral, cento	6$000	6$000	5$400	—	Henrique Braga & Comp	5$400
Modelo n. 1.429, impressos para resumo das sondagens, cento	6$000	5$300	6$000	—	Cardinale & Comp	5$300
Modelo n. 1.430, impressos para resumo dos ventos, cento	5$000	5$800	6$000	—	A. Placido Marques & Comp	5$000
Modelo n. 1.501, impressos para o serviço de meteorologia maritima (inglez), cento	28$000	2[illegible]$000	24$800	—	Henrique Braga & Comp	24$800
Modelo n. 1.502, enveloppes para os mesmos, cento	15$000	13$900	—	—	Cardinale & Comp	13$900
Modelo n. 1.503, impressos para o serviço de meteorologia maritima (portuguez), cento	23$000	26$000	26$000	—	A. Placido Marques & Comp	23$000
Modelo n. 1.504, tabella para determinação dos ventos, cento.						
Modelo n. 1.505 impressos para o serviço de meteorologia maritima (allemão) cento	—	64$000	54$700	—	Henrique Braga & Comp	54$700
Modelo n. 1.506, impressos para o serviço de meteorologia maritima (italiano), cento	33$000	36$900	35$000	—	Idem	36$000
Modelo n. 1.520, livro para registro geral do serviço maritimo, um	35$000	33$000	39$000	—	A. Placido Marques & Comp	35$000
Modelo n. 1.538, instrucções sobre o serviço radio-maritimo brasileiro (portuguez), cento	—	42$000	37$500	39$500	Henrique Braga & Comp	37$500
Modelo n. 1.253, instrucções sobre o serviço radio-maritimo brasileiro (francez), cento	—	—	200$000	188$000	J. R. de Oliveira & Comp	188$000
Modelo n. 1.540, instrucções sobre o serviço radio-maritimo brasileiro (inglez) cento	—	—	220$000	208$000	Idem	203$000
	—	—	250$000	228$000	Idem	228$000

Nota — Os signaes (x) e (§) indicam respectivamente, os preços obtidos por desempate e os que não foram tomados em consideração por estar a offerta em termos diversos o edital da concurrencia.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Pelo presente são convidados os interessados a comparecerem nesta directoria, nos dias e horas abaixo mencionados, para assistirem á abertura de suas propostas para fornecimentos a esta repartição, no corrente anno:

Grupo II — Artigos de Expediente, no dia 1º de março proximo futuro, ás 12 horas;

Grupo I — Forragens, no dia 2 do mesmo mez, ás mesmas horas.

Grupo III — Drogas, productos chimicos e biologicos, no dia 3 do mesmo mez, ás mesmas horas.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Torinho Oliveira*, director geral.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES NAS CAPITAES DOS ESTADOS E EM CAMPOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE NÃO SE SUPPREM EM SEUS PROPRIOS ESTADOS, DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste Serviço e de accôrdo com as especificações publicadas no *Diario Official* de 17 de fevereiro de 1928 á pagina 5.042.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 25 de fevereiro de 1928. — *Francisco Montojos*, no impedimento do encarregado.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PRAIA VERMELHA

Inscripção para exame vestibular — Curso de Engenheiros Agronomos

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções para o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

a) certidão de idade, sendo que a idade minima com que se poderá inscrever é de 16 annos;

b) attestado de vaccinação, passado por estabelecimento official;

c) certificados de exames do Collegio Pedro II, ou de gymnasios fiscalizados de portuguez, francez, inglez, geographia e chorographia, historia universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural;

d) attestado medico, com firma reconhecida, de que não soffre de molestia contagiosa.

Para essa inscripção pagará o candidato vinte mil réis, de taxa.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PRAIA VERMELHA

Para conhecimento dos interessados, pelo presente faço publico que estarão abertas de 1 a 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções aos exames de segunda época.

Os candidatos pagarão a taxa de cem mil réis.

De accôrdo com o art. 81 do Regimento Interno esses exames são, sómente, destinados aos seguintes alumnos:

a) aos que tendo feito exame na primeira época dependem, seja qual fôr o motivo, de uma só cadeira;

b) aos ouvintes de um anno dependentes de uma só cadeira do anno anterior e que della tenham feito exame e sido approvados na primeira época;

c) aos que tiverem perdido o anno por excesso de faltas;

d) aos que tendo estado em condições regulamentares de fazer exame em primeira época não tenham podido comparecer por motivo justo;

e) aos ouvintes de que trata o artigo 68 do regulamento, desde que preencham as condições estabelecidas nas alineas *b*, *c*, *d* e *e*, do art. 67 e as da alinea *b* do art. 68 deste regimento.

De accôrdo com o art. 82 do mesmo regimento, os exames de segunda época realizam-se sobre toda a materia do programma.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PRAIA VERMELHA

Inscripção de exame vestibular para o curso de Chimica Industr. Agricola

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções para o exame vestibular do curso de chimica industrial agricola.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos as seguintes provas:

a) ter mais de 16 annos;

b) ser vaccinado (é exigido attestado de vaccinação passado por estabelecimento official);

c) não soffrer de molestia contagiosa, devendo o respectivo attestado medico ter a firma reconhecida;

d) ter sido approvado em estabelecimentos officiaes ou officializados, nos exames de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural;

Os candidatos pagarão no acto da inscripção vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS S. JOÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos quinze dias de fevereiro de 1928, na séde social, á rua da Quitanda numeros 197 e 199, accusando o livro respectivo a presença de oito accionistas representando 9.858 acções, o presidente, Sr. Affonso Vizeu, declara aberta a sessão e pede á assembléa que indique um dos Srs. accionistas para presidir os trabalhos.

O accionista, Sr. Augusto Lopes da Silveira pede a palavra e indica o Sr. Luiz Pereira da Rosa, o que é approvado.

O Sr. Luiz Pereira da Rosa assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Mario Reis e Antonio Marques Ribeiro, ficando assim constituida a mesa, que dá

feito aos trabalhos que motivaram a convocação da assembléa geral ordinaria, começando pela leitura da acta anterior que, posta em discussão e votação, é approvada sem debates.

Em seguida passa-se á ordem do dia, de accôrdo com a convocação feita no *Diario Official* de 29, 30 e 31 de janeiro proximo findo, mandando proceder á leitura do relatorio apresentado pela directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral. Finda a leitura, sem haver quem se manifestasse no sentido de qualquer reclamação, são postos em votação, sendo, com exclusão dos directores e do conselho fiscal, que se abstiveram de votar, approvados unanimemente. E, como mais nada houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar esta acta, que vae assignada pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Affonso Vizeu*. — *Elpenor Leiras*. — *Augusto Lopes da Silveira*. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, por procuração de D. Carmelita da Silva Fortuna. — *Luiz Pereira da Rosa*, por seu filho menor Eloy. — *José de Campos Martins*. — *Antonio Marques Ribeiro*. — *Mario Reis*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Cumprindo a disposição da lei que rege as sociedades anonymas, e o que preceituam os nossos estatutos, damos aqui o nosso parecer sobre o relatorio que a directoria vos apresenta.

Examinamos com toda attenção e miuciosidade a escripturação, o balanço e demais documentos, e, tudo encontrando na melhor ordem e clareza, somos de parecer que sejam julgadas bôas e approvadas as mesmas contas. Desnecessario julga o conselho fiscal dar-vos maiores esclarecimentos, porquanto o relatorio apresentado pela digna directoria vos põe ao par de todos os negocios e melhoramentos que continuam a ser introduzidos na fabrica.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Julio Monteiro*. — *Elpenor Leiras*. — *Augusto Lopes da Silveira*.

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1928.

Srs. accionistas:

Como de praxe, submettemos á vossa apreciação o exame das contas e dos documentos relativos ao exercicio do anno proximo findo.

Nada de anormal houve a relatar. As condições geraes do paiz, que eram para o commercio, lavoura e industria de incertezas e permanentes ameaças, já se vão tranquillizando, embora não tenhamos ainda sentido os effeitos salutares esperados com as acertadas medidas que tem tomado o governo, com economias, equilibrio orçamentario, fixação cambial, lancamento da moeda e o pagamento da divida fluctuante.

A perturbação economica porque passamos no quatriennio findo, attingiu profundamente as industrias e a lavoura, com as alternativas de preços e com a perturbação geral do custo da vida.

Tão prolongada e com factores tão diversos é considerada até agora a mais perniciosa das crises porque teem pagado as classes productoras do paiz. Assim sendo, não é justo esperar a normalização dos negocios em geral em tão curto prazo de tempo; entretanto, o anno passado, foi, para quem trabalhou, a opportunidade de consolidação de negocios e a confiança de melhores dias, porque a producção em geral tende a ser augmentada com a certeza de preços compensadores.

Passa a industria de tecidos por uma anomalia até agora estranha, com o retrahimento dos consumidores dos artigos de lei, para maior extracção dos artigos mais finos e de maiores preços, razão porque as vendas dos nossos productos foram menores, obrigando-nos a um regular *stock*, que esperamos dentro em breve reduzir.

Por necessidade de melhorar a fabrica, fizemos acquisição de novas machinarias. Tivemos de fazer a secção de alvejamento e melhorar a secção de tinturaria. Mesmo assim, distribuimos aos Srs. accionistas 10 %, elevamos o fundo de reserva a 393:126$918, e levamos á conta de depreciação dos machinismos 47:049$510, e temos augmentado as construcções para moradia dos operarios, que elevamos de 48:187$140, para réis 103:740$770. A fabrica trabalhou com regularidade, nunca se verificando reclamações ou descontentamentos dos operarios, o que nos faz suppôr um futuro de maiores interesses.

Se mais algumas informações necessitarem os Srs. accionistas, as encontrarão na séde da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Affonso Vizeu*, presidente. — *Manoel Caldeira*, secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Acções	148:600$000
Affonso Vizeu & Comp.	1.422:730$538
Almoxarifado	47:026$120
Bens de raiz	330:453$810
Caução	20:000$000
Caixa da fabrica	32:905$170
Combustivel	3:468$700
Contas correntes	1.870:583$260
Emprestimo municipal d'Atibaia	100:000$000
Imposto de consumo	3$530
Letras a receber	385:871$220
Machinismos	2.012:975$920
Manufactura	741:744$980
Materia prima	143:681$700
Moveis e utensilios	2:049$700
Semoventes	13:000$000
Villa Operaria	103:740$770
	7.378:835$418

Passivo

Acções caucionadas	20:000$000
Capital	2.000:000$000
Conselho fiscal	1:800$000
Contas correntes	24:012$600
Debentures emittidas	1.200:000$000
Dividendos	200:000$000
Fundo de depreciação	47:049$510
Fundo de reserva	393:126$918
Gratificação aos operarios	36:000$000
Juros de debenturistas	72:000$000
Letras a pagar	1.203:387$550
Manoel Caldeira c/ esp.	210:384$150
Titulos descontados	1.000:000$000
Titulos em cobrança	971:074$690
	7.378:835$418

Affonso Vizeu, presidente. (1.435)

BANCO PORTUGUES DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DO BANCO PORTUGUES DO BRASIL, REALISADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás quartoze horas, reunidos no edificio do Banco os accionistas inscriptos no livro de presença, representando por si e por procuração cento e dez mil setecentas e setenta e cinco acções, numero mais que sufficiente para o funccionamento da Assembléa, o presidente da directoria, Sr. visconde de Moraes, declara aberta a sessão e indica para presidil-a o Sr. Dr. José Pires Brandão, o qual sendo acceito, convida por seu turno os Srs. Lucrecio Fernandes de Oliveira e Candido Sotto Maior Teixeira para occuparem os logares de primeiro e segundo secretarios, respectivamente.

Assim constituida a Mesa, o Sr. presidente dispensa a leitura da acta da sessão anterior, por já se achar approvada.

Por proposta do accionista, Sr. commendador Antonio Augusto d'Almeida Carvalhaes é tambem dispensada a leitura do Relatorio da Directoira por já ter sido publicado nos jornaes e em folhetos distribuidos aos Srs. Accionistas.

Pede então, o Sr. presidente ao senhor José Antonio de Souza para que leia o parecer do Conselho Fiscal, o que é feito, parecer que determina propondo a Assembléa a approvação das contas e demaes actos da directoria, bem como louvores á mesma pela actuação dada nos destinos do Banco.

O Sr. presidente põe conjunctamente em discussão o Relatorio da Directoria e Parecer do Conselho Fiscal, sendo ambos approvados unanimemente pela Assembléa, com abstenção dos interessados.

Declara então, o Sr. presidente que, de accôrdo com a convocação, vae-se proceder á eleição do Conselho Fiscal, e seus supplentes para o exercicio de 1928.

Recolhidas as respectivas cedulas e procedida á contagem, verificou-se que tinham sido reeleitos: — effectivos — por 5.451 (cinco mil quatrocentos e cincoenta e um) votos o Sr. José Antonio de Souza, por 5.496 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis) votos o Sr. Manoel Ribeiro Teixeira Neves, por 5.500 (cinco mil e quinhentos) votos o Sr. João Reynaldo de Faria; supplentes — por 5.501 (cinco mil quinhentos e um) votos o Sr. Ernesto G. Fontes, por 5.499 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove) votos o Sr. Antonio d'Almeida Pinho e por 5.501 (cinco mil quinhentos e um) votos o Sr. Francisco Pereira dos Santos, pelo que o Sr. presidente declara eleitos e empossados os referidos Srs. accionistas.

Usa ainda da palavra o accionista, Sr. Dr. Moitinho Leria propondo á Assembléa que confira poderes para que a Mesa assigne a Acta por todos os accionistas constantes do livro de presença, assim como propõe tambem um voto de louvor á Mesa pela fórma como dirigiu os trabalhos.

Approvadas por unanimidade as propostas do Accionista Sr. Dr. Moitinho

Doria, o Sr. presidente agradecendo o comparecimento dos Srs. Accionistas, deu os trabalhos por encerrados, e eu, Candido Sotto Maior Teixeira fiz lavrar esta acta que conferi e assigno com os demais membros da Mesa. —(a) *José Pires Brandão*, presidente. — *Luciano Fernandes de Oliveira*, 1º secretario. — *Candido Sotto Maior Teixeira*, 2º secretario. (1.465)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

Rua São Pedro n. 48, 1º andar — Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos vinte e cinco dias do méz de fevereiro de 1928, ás quatorze horas, reunidos na séde da companhia, á rua São Pedro numero 48, primeiro andar, accionistas em numero legal, representando mais da metade do capital social, como se verifica das assignaturas lançadas no livro de presença, é acclamado para presidir os trabalhos o accionista commendador Julio Ferreira Vianna, que acceita e convida os Senhores Dr. Otto de Andrade Gil e Nicoláo Bastos Filho para primeiro e segundo secretarios, os quaes acceitam e tomam logar á mesa. Constituida esta, o Sr. presidente declara aberta a sessão, informando que a assembléa convocada por editaes publicados no *Diario Official* de dez e vinte e quatro do corrente mez de fevereiro tem por fim tomar conhecimento do relatorio da directoria e contas do exercicio de mil novecentos e vinte e sete, do parecer do conselho fiscal e da eleição dos membros do conselho fiscal e dos supplentes para o exercicio de mil novecentos e vinte e oito. A seguir o primeiro secretario lê o relatorio da directoria e o balanço do exercicio de 1927, o qual foi distribuido aos Srs. accionistas, em impressos. Em seguida lê o parecer do conselho fiscal, do seguinte teôr: "Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Força e Luz Norte Fluminense, tendo examinado detidamente as contas e balanço apresentados pela directoria referentes ao anno de 1927, declaram tel-os encontrado na melhor ordem, notando, com satisfação, um augmento de 37:624$951 (trinta e sete contos seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e cincoenta e um réis) no lucro liquido de mil novecentos e vinte e sete, comparado com o do anno de mil novecentos e vinte e seis. Assim estando em perfeita ordem a escripturação e as contas referidas, somos de parecer que devem ser approvadas pela assembléa geral ordinaria a que vão ser submettidas. Rio, 14 de fevereiro de 1928. — *Julio Ferreira Vianna*. — *José Giudice*. — *Nicoláo Bastos Filho*." Declara, então, o Sr. presidente que estão em discussão o relatorio e contas da directoria do anno de mil novecentos e vinte e sete. Não havendo quem pedisse a palavra, foram submettidos a votos e approvados unanimemente, abstendo-se a directoria de votar o seu relatorio e contas e o conselho fiscal o seu parecer. Em seguida procede-se á eleição do conselho fiscal e dos supplentes, sendo eleitos por unanimidade de votos para membros do conselho fiscal: Julio Ferreira Vianna, José Giudice e Nicoláo Bastos Filho, e para supplentes: Joaquim Pedro do Couto Pereira, Manoel de Medeiros Rapôso e Fred Figner. O Sr. presidente declara empossados os membros do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa e agradece o comparecimento dos accionistas, que assignaram a presente acta, que por mim, 1º secretario, foi feita e lida e approvada por todos os accionistas abaixo assignados. *Julio Ferreira Vianna*, presidente. — Dr. *Otto de Andrade Gil*, 1º secretario. — *Nicoláo Bastos Filho*, 2º secretario; — Helena Vizeu de Andrade Gil, representada por seu pae Dr. *Otto de Andrade Gil*. — Delphim Botelho Machado, Julien Derenne; por procuração de *Domingos Gonçalves Netto*, Nelson Gonçalves Netto: Nelson Gonçalves Netto, José Giudice, por procuração de Annibal Coré, *José Giudice*. — *Affonso Vizeu*, por si e pelas suas filhas Marina, Lucia e Ida Vizeu, por procuração de Manoel Caldeira, *Affonso Vizeu*. (1.463)

BRAZIL PATENTS, INCORPORADA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1928

No dia 31 de janeiro de 1928, ás 3 p. m., reunidos os accionistas na séde social, á avenida Rio Branco n. 9, o Sr. presidente, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão.

O Sr. E. P. Fontenelle pede a palavra e propõe seja adiada a fixação dos honorarios da directoria e ratificada a approvação das contas e actos apresentados pela directoria á assembléa geral extraordinaria de 31 de dezembro de 1927.

A moção é unanimemente approvada, tendo-se abstido de votar o director-presidente.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão e lavrada esta acta, que, lida e approvada, é por todos os presentes assignada. — *W. C. Birnfeld*. — Por procuração de Branca Villasboas, *W. C. Birnfeld*. — *Iberê Goulart*. — *Paulo José Pires Brandão*. — *Heitor S. Bergallo*. — *E. P. Fontenelle*. (1.460)

S. A. CASA NICOLSON

Senhores accionistas:

Os directores da Sociedade Anonoyma "Casa Nicolson", de conformidade com os seus estatutos, cumprem o dever de trazer ao vosso conhecimento os factos occorridos no ultimo anno de vida social, que pelo balanço que acompanha o presente, poderão verificar que se apresenta em boas condições com accentuado desenvolvimento, apezar da crise sensivel por que vêm atravessando todos os negocios commerciaes no paiz.

Na proxima assembléa geral ordinaria em que serão julgadas as contas da gestão do anno anterior, deverão ser eleitos de accôrdo com os estatutos a nova directoria, os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

A directoria continúa prompta a offerecer aos senhores accionistas quaesquer outros esclarecimentos que julgarem necessarios, além das constantes do balanço que acompanha o presente relatorio.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Frederick Arthur Parkinson*, presidente. — *A. H. Pitt*, thesoureiro. — *Alvaro Silva*, secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Dinheiro em mão e nos bancos	290:749$400
Devedores diversos	1.629:979$460
Depositos em garantia	5:959$000
Stocks	207:464$740
Diversas contas	268:171$470
	2.403:324$070

Passivo

Capital	100:000$000
Credores diversos	1.866:600$730
Reservas	49:588$870
Diversas contas	387:134$470
	2.403:324$070

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Frederick Arthur Parkinson*, presidente. — *H. J. Henry*, contador.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Casa Nicolson, cumprindo as attribuições que lhes conferem os estatutos da S. A. Casa Nicolson, vêm declarar-vos que procedendo ao exame dos documentos e contas do anno findo em dezembro de 1927, apresentados pela directoria e confrontando-os com os lançamentos feitos nos livros, tudo acharam exacto e em boa ordem e são por isso de parecer que os actos e contas da directoria devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *G. L. Chandler*. — *W. J. McMurtrie*. — *José Joaquim da Cruz Secco*. (1.438)

SOCIEDADE ANONYMA BANCO BOA VISTA

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1928.

A's quatorze horas, reunidos em sala do Banco Boavista accionistas representando 22.827 (vinte e duas mil oitocentos e vinte e sete) acções como consta do livro de presença, o Sr. José Carlos de Figueiredo assume a presidencia por acclamação dos accionistas presentes e declara que havendo numero legal acha-se constituida a assembléa geral ordinaria e convida os accionistas Srs. Luiz Antonio de Moraes, e F. de Castro Silva para 1º e 2º secretarios, os quaes occupam os respectivos logares. Diz em seguida o Sr. presidente que conforme o annuncio de convocação esta assembléa tem por fim julgar os actos e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1927 e proceder a eleição o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1928. Por proposta do Sr. Francisco Marques é dispensada a leitura do relatorio por ter sido publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. A convite do Sr. presidente, o Sr. Dr. Prudente de Moraes Filho, membro do conselho fiscal procede á leitura do respectivo parecer, que é do teôr seguinte: "O conselho fiscal do Banco Boavista procedeu a detido

exame de balanço e contas de sua administração, referentes ao primeiro anno social e constatou a perfeita exactidão das suas diversas verbas, já verificadas pelos peritos contadores Srs. Deleitte, Plander, Griffiths & Co. Foram, attendidas as determinações dos estatutos sobre fundo de reserva, amortizados os debitos duvidosos, feito o redesconto dos titulos descontados não vencidos, passado tal lucro para o exercicio futuro e distribuido o dividendo annual de 10 (dez) por cento. Julgamos a directoria merecedora de um voto de louvor. Datado . Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — *Prudente de Moraes Filho.* — *Manoel Guilherme da Silveira Filho* — *Galeno Gomes* "

Terminada a leitura o Sr. presidente põe em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal. Pede a palavra o Sr. Dr. Vicente Licinio Cardoso, que faz lisongeiras considerações sobre a constante prosperidade do Banco, e sobre o relatorio da directoria, que qualifica de brilhante synthese do momento financeiro e economico actual do paiz. Não havendo quem mais quizesse fazer uso da palavra, são submettidos a votação e unanimemente approvados os actos e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1927 abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal. Em seguida é suspensa a sessão, afim de que os Srs. accionistas preparem as suas cedulas para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presença são recolhidas as respectivas cedulas, que apuradas dão o seguinte resultado: para o conselho fiscal: Dr. Prudente de Moraes Filho, Galeno Gomes e Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho com 1.141 (um mil cento e quarenta e um) votos cada um; para supplentes: Srs. Alfredo Mayrink da Silva Veiga, Carlos de Figueiredo e Francisco Marques com 1.141 (um mil cento e quarenta e um) votos cada um. Verificado o resultado da eleição o Sr. presidente proclama eleitos os accionistas votados para o conselho fiscal e supplentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece o comparecimento dos accionistas presentes e suspende a sessão, para ser lavrada a presente acta que eu, Luiz Antonio de Moraes, 1° secretario mandei lavrar. Reaberta a sessão pelo Sr. presidente foi unanimemente approvada a presente acta que depois de lida e conferida vae por mim assignada e pelos demais membros da mesa. — *Luiz Antonio de Moraes.* — *José Carlos de Figueiredo.* — *F. Castro Silva*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 27 de fevereiro de 1928, archivou-se nesta repartição sob numero 8.015, o seguinte documento referente ao Banco Boavista, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 6 do corrente, que approvou as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passo a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1° official.

Visto — J. C. em 27 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

(1.425).

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

RELATORIO A SER APRESENTADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Srs. accionistas — Temos a honra de apresentar-vos com este os dous balanços do 1° e 2° semestres do anno proximo findo, pelos quaes podeis avaliar a marcha dos negocios do banco.

O primeiro deste já está publicado no *Diario Official* de 29 de julho ultimo e o segundo vae estampado a seguir.

Pagámos regularmente o 6° e 7° dividendos, á razão de 8 e 10 % ao anno, nos periodos respectivos.

Tivemos a renda bruta de 279:931$700 no 1° semestre e de 325:798$520 no 2°, sommando 605:730$220.

A despeza foi de 418:204$040 no 1° semestre e de 123:768$482 no 2°, em um total de 241:372$522, incluidos ahi 14:520$ de dividas em cobrança judicial.

Desse confronto resultou um saldo de 364:357$698, que foi distribuido nos termos dos estatutos pagando-se 89:863$800 do 6° dividendo e 101:315$010 o 7°, cuja distribuição estamos fazendo.

As reservas foram durante o anno accrescidas de réis 97:703$690, elevando-se assim a 291:449$931.

Como vereis, a marcha é auspiciosa, preponderando a maior parcimonia e inexcediveis cautelas nos negocios que, felizmente, apresentam verdadeira solidez.

A marcha do banco é lenta, mas é segura. A directoria foi reduzida de um director, pela renuncia do Dr. Alberto Xavier, em 12 de maio ultimo, tendo o conselho fiscal opinado pela suppressão interina do logar, até a vossa primeira reunião.

Apresentando-vos, conjuntamente, a acta da reunião collectiva de 15 de junho ultimo, em que está expressa essa deliberação, cabe-vos deliberar sobre o assumpto.

Não é demais repetir os serviços relevantes prestados ao banco pelo director resignatario. O Dr. Alberto Xavier foi, inquestionavelmente, um dos elementos mais preponderantes na fundação desta casa, cuja vida lhe deve grande somma de esforços e de prestigio. Fundando sósinho um outro banco, o da Cidade do Rio de Janeiro, que vae administrando com tenacidade e cercado de confiança, revelou elle a sua capacidade pessoal e o circulo precioso das suas relações.

Por felicidade, ficaram inda no Banco Economico do Brasil dous valorosos companheiros: os Srs. Ataliba Borges Monteiro e Arnaldo Branco Lisbôa, a quem é de justiça reconhecer qualidades raras de actividade e competencia, com os quaes o obscuro presidente que este subscreve vae harmonicamente administrando os negocios sociaes com verdadeira cohesão de vistas e seguro empenho em ver esta casa em breve elevada á categoria das mais importantes.

Acceitae, Srs. accionistas, a expressão do nosso reconhecimento pela constante confiança com que nos tendes honrado.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente.

PARECER

Aos quinze dias do mez de junho de 1927, realizou-se a presente reunião conjunta da directoria e do conselho fiscal, para tomar conhecimento da renuncia que fez o Dr. Alberto Xavier, do cargo de director, tendo o mesmo dirigido em 12 de maio findo uma carta á directoria, outra ao conselho fiscal e outra á assembléa geral dos accionistas, communicando essa resolução. Ficando ainda o Banco Economico do Brasil com tres directores, depois dessa renuncia, os abaixo assignados resolvem não preencher o logar vago, de accôrdo com a propria opinião do renunciante em suas cartas acima referidas, nos termos do art. 23, alinea c, dos estatutos, devendo-se propor á assembléa, em sua primeira reunião, a suppressão do cargo. Deixam ainda a directoria e o conselho fiscal registrado, um voto de apreço ao Dr. Alberto Xavier, pelos bons serviços ao banco prestados, com rectidão e competencia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. —*Lindolpho Xavier.* — *Ataliba Borges Monteiro.* — *Alfredo Ludolf.* — *Manoel Ferreira Guimarães.* — *La-Fayette Côrtes.* — *Arnaldo Branco Lisbôa.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa (dinheiro em cofre)	264:729$291	
(Em ouros bancos).....	209:591$490	474:320$781
Titulos em cobrança.....	326:682$130	
Titulos em garantia.....	160:200$960	
Valores em garantia.....	182:100$000	
Garantias hypothecarias..	1.162:000$000	
Correspondentes.....	12:818$670	1.843:801$760
Obrigações a receber.....	2.389:071$858	
Ogbrigações descontadas..	147:816$725	2.536:888$583
Acções caucionadas.....		40:000$000
Valores em custodia.....		63:100$000
Moveis e utensilios.....		55:225$140
Installações.....		20:000$000
Diversas contas.....		9:111$400
		5.042:447$664

Passivo

Capital	2.000:000$000	
Fundo de reserva e outros	291:149$931	2.291:149$931
C/C movimento	376:592$333	
C/C prazo fixo	109:030$700	
C/C limitadas	27:639$950	
Pequenos depositos	96:825$420	610:088$403
Credores por titulos	342:533$490	
Emprestimos garantidos	239:208$270	
Credores por hypothecas	1.162:000$000	1.843:801$760
Caução da directoria		40:000$000
Depositantes de valores		63:100$000
Dividendos não reclamados		48:114$060
7° dividendo a distribuir		101:315$010
Gratificações		44:578$500
		5.042:447$661

Lindolpho Xavier, director-presidente. — *Alaliba Borges Monteiro*, director-thesoureiro. — *Arnaldo Branco Lisboa*, director-gerente. — *José Feijó*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Juros, descontos e commissões		325:798$520
Honorarios e ordenados	56:580$000	
Impostos	24:988$362	
Alugueis	13:200$000	
Despezas geraes	7:816$150	
Sellos e estampilhas	1:944$000	
Objectos de escriptorio	1:390$400	
Propaganda	1:262$000	
Cadastro	656$870	
Despezas judiciaes	432$000	
Apontamentos e protestos	252$600	
Obrigações a receber (titulos incobraveis)	14:520$000	123:168$482
7° dividendo	101:315$010	
Fundo de reserva	50:657$600	
Fundo de deterioração	6:789$928	
Gratificações	44:578$500	202:630$038
		325:798$520

José Feijó, contador.

PARECER

Aos 18 dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, ás 16 horas, reuniram-se os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal, para exame da escripta, balanço, contas e relatorio, apresentados pela directoria, relativos ao segundo semestre de mil novecentos e vinte e sete, conforme preceituam os estatutos do Banco Economico do Brasil e a lei das sociedades anonymas. Tendo-se verificado uma renda bruta de 325:798$520 e uma despeza de réis 123:168$482, na qual já se acha incluida a quantia de 14:520$ de letras reputadas incobraveis, apurou-se um lucro liquido de 202:630$038, que será distribuido de accôrdo com os estatutos. Opina o conselho fiscal que se leve a fundo de reserva a quota de 5 % destinada ao director que renunciou o cargo em maio ultimo e cujo logar, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho fiscal e da directoria em reunião de quinze de junho de mil novecentos e vinte e sete, deverá ser supprimido. A' vista do lucro apresentado, o conselho opina pela distribuição do dividendo de 5 % no segundo semestre de mil novecentos e vinte e sete. Não só o conselho fiscal encontrou em rigorosa ordem a escripturação, como colheu a melhor impressão sobre a marcha geral dos negocios do banco. Os fundos de quantia hypothecaria já se elevam a 1.162:000$, o fundo de reserva ficará elevado a 291:149$931, comprehendido tambem o fundo de deterioração. A expansão dessas verbas constitue facto bem promissorio, principalmente se considerarmos que todas as operações realizadas estão vantajosamente garantidas. O banco apresenta, pois, no semestre referido, lucro liquido superior ao do primeiro semestre do mesmo anno. Eis por que se manifesta o conselho fiscal mais uma vez perfeitamente confiante na continuação do exito da empreza, cuja vida é solida e prospera, resalvando os interesses dos accionistas e prestando reaes serviço á praça. E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928. — *Alfredo Ludolf*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *La-Fayette Côrtes*.

(1.430)

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAES

RELATORIO DA DIRECTORIA, BALANÇO E CONTAS DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Srs. accionistas — Em conformidade com os nossos estatutos, vimos submetter á vossa apreciação, com o maior prazer, os actos e contas das operações realizadas no decurso do exercicio de 1927. Antes de o fazermos, porém, queremos lembrar-vos as varias medidas tomadas pelo nosso governo, taes como creação de fomentos agricolas, limitação de entradas, e outras difficuldades surgidas no referido exercicio, que foram a causa exclusiva da diminuição da entrada de café nos nossos armazens e a origem do decrescimo dos nossos lucros.

A companhia recebeu 206.854 saccas de café durante o anno de 1926, que, addicionadas ao *stock* existente em 31 de de dezembro de 1925, produziram um total de 218.646 saccas. Durante o exercicio findo, do qual damos conta agora, quando esperavamos ser muito maiores as entradas de café, por ter sido incomparavelmente maior a safra, deram entrada nos nossos armazens apenas 189.125 saccas de café, que, somadas ao *stock* de 31 de dezembro de 1926—9.631 saccas—perfazem 198.756 saccas, que representam o total de entradas do referido exercicio, total esse que é inferior em 19.890 saccas ao do exercicio anterior.

Devido á diminuição de entrada de café no exercicio findo a nossa receita, que em 1926 attingiu á somma de 178:517$640, neste exercicio, ao envez de ser superior, como era natural e esperavamos, só attingiu á somma de 160:337$600, que teve a sua applicação feita da seguinte fórma: *Despezas geraes* (ordenados de empregados de escriptorio e armazem, pagamentos á tropa, alugueis, impostos, impressos, etc.): 94:552$903; *Juros* (saldo desta conta): 1:542$440; *Impostos a pagar* (importancia destinada ao imposto sobre a renda do exercicio final): 2:000$000; *Machinismos* (depreciação de 5 %): 10:334$100; *Moveis e utensilios* (depreciação de 10 %): 1:050$700; *Porcentagem da directoria* (10 % sobre o lucro liquido): 5:085$745; *Fundo de reserva* (10 % sobre o lucro liquido): 5:085$745, e a quantida de 40:685$967, que devia ser distribuida aos accionistas, como dividendo, foi levada, como nos annos anteriores, por deliberação da directoria, á conta de *Amortização de obrigações*, para pagamento das obrigações que assumimos por compra do predio onde funccionam os armazens e machinas da companhia, á rua Coronel Pedro Alves ns. 116 e 118.

Durante o exercicio findo, houve apenas duas transferencias de acções, conforme termos ns. 22 e 23.

Como terminam agora as funcções dos fiscaes, Srs. Valente & Comp., Raymundo de Lacerda Penhafort e Dr. José Larivoir Esteves e dos seus supplentes, Srs. José Guimarães Gomes, Filho & Comp. e Guimarães, Gripp, Irmão & Comp., torna-se necessaria, na vossa proxima reunião, a eleição de novos membros para substituil-os.

Caso os dados deste relatorio não sejam sufficientes para a boa verificação das operações da companhia no exercicio findo, poderemos fornecer aos Srs. accionistas, com o maximo prazer, quarques outros que forem julgados necessarios.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — Dr. *Mario Fonseca*, director. — *H. Ferraz*, director.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Acções em caução	20:000$000
Moveis e utensilios	9:456$300
Machinismos	196:347$900
Immoveis	321:988$700
Impostos a receber	1:973$400
Caixa	858$200
Contas correntes	279:888$200
	830:512$700

Passivo

Capital	200:000$000
Fundo de reserva	28:567$539
Amortização de obrigações	150:422$216
Caução da directoria	20:000$000
Obrigações a pagar	421:875$000
Impostos a pagar	2:000$000
Porcentagem da directoria	5:085$745
Contas a pagar	2:562$200
	830:512$700

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928. — Dr. *Mario Fonseca*, director.—*H. Ferraz*, director. — *Newton Ribeiro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Despezas geraes:		
Despendido com ordenados, impostos, alugueis, impressos, etc., no corrente anno	94:552$903	
Juros:		
Creditado a esta conta por saldo	1:542$440	
Impostos a pagar:		
Quantia destinada a imposto s/a renda	2:000$000	
Machinismos:		
Depreciação de 5 %	10:334$100	
Moveis e utensilios:		
Depreciação de 10 %	1:050$700	109:480$143
Porcentagem da directoria:		
10 % sobre o lucro deste exercicio		5:085$745
Fundo de reserva:		
10 % sobre o lucro deste exercicio		5:085$745
Amortização de obrigações:		
Lucro deste balanço que se transfere para esta conta		40:685$967
		160:337$600

Credito

Manipulações:	
Lucro verificado nesta conta	86:265$000
Armazenagens:	
Lucro verificado nesta conta	60:682$500
Seguros:	
Lucro verificado nesta conta	13:390$100
	160:337$600

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928. — *Newton Ribeiro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Carioca de Armazens Geraes, declaramos que procedemos ao exame dos documentos relativos as operações do exercicio de 1927 e, confrontando-os com os lançamentos feitos nos livros exigidos por lei, encontrámos tudo escripturado com exactidão e boa ordem, pelo que somos de parecer que sejam approvados os actos e contas referentes ao mesmo exercicio, conforme os documentos que nos foram exhibidos pela directoria. Declaramos ainda que assigna o presente parecer o supplente Sr. José Guimarães, por estarem ausentes desta Capital os membros effectivos Srs. Valente & Comp.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928. — Dr. *José Larivoir Esteves*. — *Raymundo Lacerda Penhafort*. — *José Guimarães*. (1.450)

COMPANHIA MINEIRA DE LACTICINIOS

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que determinam as disposições legaes e os nossos estatutos sociaes, vimos apresentar á vossa apreciação os actos da directoria e as contas referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro proximo passado.

Nenhum facto de maior importancia e que mereça especial destaque se verificou na vida desta companhia, pois, a industria de lacticinios no interior e o seu commercio nesta Capital continuam nas mesmas condições que previramos em nosso relatorio anterior.

Durante todo o anno de 1927, apenas se lavrou um termo de transferencia de 50 acções, em cumprimento de alvará. A importação de leite, feita por esta companhia, para ser distribuido ás leiterias, carros de entrega e feiras, se elevou a 22.739.819 litros.

Não tivemos lucros no primeiro semestre do anno findo, mas os obtidos durante o segundo semestre permittiram a distribuição de um dividendo de oito mil réis por acção, ou seja á razão de 8 % ao anno, o qual foi pago no mez de janeiro proximo passado.

São as melhores possiveis as relações que vimos mantendo com os nossos contractantes do interior e com os nossos freguezes desta Capital.

São estas as informações que julgamos necessarias ao vosso conhecimento e outras vos serão ministradas si assim julgardes conveniente á vossa orientação.

Lembramo-vos que, de accôrdo com o art. 14 de nossos estatutos sociaes, devem ser eleitos os membros do conselho fiscal e seus supplentes para servirem no anno corrente.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *F. Botelho Junqueira*. — *Armenio da Rocha Miranda*.

Os membros effectivos do conselho fiscal da companhia Mineira de Lacticinios, abaixo assignados, de conformidade com o art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vem formular o seu parecer sobre as contas e actos da directoria da companhia, no exercicio do segundo semestre de 1927.

Examinando com attenção e cuidado todas as contas e os demais documentos que foram apresentados, verificou este conselho que a escripturação da companhia está revestida de todas as formalidades exigidas, em boa ordem organizada e devidamente documentada, revelando todos os actos praticados pela directoria boa orientação e absoluto criterio.

Deste modo, opina este conselho pela approvação de todos os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928. — Dr. *José Pinto da Fonseca Marques*. — *João Jacques Villela*. — *Alberto Boelic*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Immoveis	1.738:953$000
Moveis e utensilios	30:500$000
Acções em caução	100:000$000
Privilegios	100:000$000
Machinismos	921:058$800
Contractos	1.500:000$000
Vasilhames	589:809$800
Duplicatas	472:307$350
Contas correntes	998:711$740
Mercadorias	33:263$700
Caixa	83:609$540
Diversas contas	87:342$700
	6.935:997$630

Passivo

Capital		5.000:000$000
Fundo de reserva		473:333$000
Fundo de depreciação		473:333$000
Caução da directoria		100:000$000
Fornecedores de leite		343:331$630
Dividendos:		
Saldo a pagar do 1º ao 9º	1:032$000	
Importancia do 10º	200:000$000	201:032$000
Rateio		40:000$000
Directoria		20:000$000
Gratificações		6:668$000
Imposto sobre a renda		8:600$000
		6.095:997$630

— *F. Botelho Junqueira*, director. — *Plinio Celestino de Castro*, guarda-livros. (1.457)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SÉDE EM LISBOA — FUNDADO EM 1864

BANCO EMISSOR E CAIXA DO ESTADO NAS COLONIAS PORTUGUEZAS

Filiaes no Porto, Aveiro, Barcellos, Beija, Bragança, Castello Branco, Chaves, Coimbra, Covilhã, Elvas, Estremoz, Evora, Faro, Figueira da Foz, Fundão, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Ovar, Penafiel, Portalegre, Portimão, Régua, Santarem, Setubal, Silves, Thomar, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Villa Real de Santo Antonio, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroismo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias Portuguezas.

Filiaes em Paris e Londres

Capital	Esc.	50.000:000$00
Fundo de reserva	Esc.	42.000:000$00

BALANCETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANAOS EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Capital a realizar		$
Letras descontadas		17.272:055$131
Letras e effeitos a receber:		
Por c/propria do Exterior		10:454$909
Por c/propria do Interior		23.471:671$959
Em cobrança do Exterior		5.117:767$309
Em cobrança do Interior		16.788:985$726
Valores em liquidação		$
Emprestimos em c/correntes		31.741:565$311
Valores caucionados		28.221:504$550
Valores depositados		50.550:073$613
Caixa matriz		14.205:261$024
Agencias & Filiaes no Exterior		5.300:781$872
Agencias & Filiaes no Interior		17.058:601$009
Correspondentes no Exterior		1.957:270$930
Correspondentes no Interior		1.500:861$821
Titulos & Fundos Pertencentes ao Banco		2.206:006$934
Hypothecas		2.289:349$900
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	8.033:487$235	
Em moeda ouro no Banco	528$250	
Em outras especies no Banco	30:696$955	
No Thesouro Nacional	1.000:000$000	
Em deposito no Banco do Brasil	5.569:689$240	
Em outros Bancos	5.182:821$550	19.816:953$010
Diversas contas		85.701:465$010
		323.210:606$823

Passivo

Capital		3.000:000$000
Fundo de reserva		$
Depositos em c/c com juros		23.480:612$107
Depositos em c/c limitadas		50.201:490$564
Depositos em c/c sem juros		3.091:721$231
Depositos a prazo fixo		13.899:841$656
Depositos em c/de cobrança do Exterior		$
Depositos em c/de cobrança do Interior		$
Titulos em caução e em deposito		78.771:578$193
Caixa matriz		11.121:298$755
Agencias & Filiaes no Exterior		23.148:900$987
Agencias & Filiaes no Interior		18.101:873$808
Correspondentes no Exterior		563:548$126
Correspondentes no Interior		533:743$217
Valores hypothecarios		2.289:349$900
Letras a pagar		384:759$512
Lucros e Perdas		$
Diversas contas		94.559:379$736
Ordens de pagamento		62:511$039
		323.210:606$823

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — O contador, *José Carneiro Geraldes*. — O inspector gerente, *Ruy da Cunha e Costa*. (1.458)

A COMMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL, S. A.

RELATORIO E BALANÇO GERAL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1927 A SEREM APRESENTADOS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 1 DE MARÇO DE 1928.

Srs. accionistas:

No desempenho da obrigação que me impoem os dispositivos de nossos estatutos e a lei das sociedades anonymas, vos venho dar contas do resultado obtido no periodo administrativo de 1927. Serei breve, porque assim o permittem a normalidade dos negocios operados e a ausencia de occurrencia na parte social. Quanto aos primeiros, isto é, aos negocios, apresentam tendencias seguras a maior desenvolvimento, graças ao *stock* de mercadorias que estamos adquirindo, não só em bôas condições de preço, como ainda em variedade, procurando dest'arte provir o nosso estabelecimento de todo ou maior parte do material desejado por nossos caros accionistas e freguezes a preços concorrentes com os das demais casas congeneres de nossa categoria.

Esforços não temos poupado para dar o maior desenvolvimento possivel aos nossos negocios e nós, directores, sentimos-nos felizes por ver que elles não teem sido empregados em vão, como se acha demonstrado pelo balanço geral procedido em 31 de dezembro proximo passado e pelo criterio adoptado na realização das transacções commerciaes; o que bem podem attestar os Srs. accionistas e amigos que nos tem honrado com a sua boa freguezia.

Esta referencia é com relação ao nosso estabelecimento á rua Senador Dantas n. 71.

Quanto á Garage Humaytá, igualmente marcha em franco progresso, pois actualmente acham-se á sua guarda 120 carros e muito mais guardará para o futuro, pois, a necessidade de attender aos interesses commerciaes e aos pedidos que nos são dirigidos, resolvemos dar mais extensão ao local, estando a procederem-se obras para esse fim. E' este o ponto que muito nos anima e de tal fórma estamos esperançados em desenvolvel-o, que procuramos a obtenção de outra garage, proporcionados por terceiros, os meios vantajosos para a sua realização.

Assim acontecendo, achamo-nos enveredados pelo caminho de progresso, visto essa acquisição pretendida ser a de um immovel proprio, tornando, portanto, solidificado o capital social.

Esse é o nosso desejo e temos quasi a certeza de que ainda no decurso deste exercicio teremos o prazer de vos reunir para sciencia e a necessaria autorização para a effectividade de feliz *desideratum*.

Como verificareis pelo balanço que vos apresento coube a quota de 20 % ou sejam dez mil réis por acção, tendo sido abolida como não ignoraes, por deliberação da assembléa extraordinaria realizada em 19 de dezembro proximo passado, a percentagem de 25 %, para a bonificação do consumo.

Este resultado é o bastante, para vos provar a esperan-

cosa marcha de nossos negocios, á frente dos quaes estaremos como guarda avançada na defesa do interesse social.

Terminando, agradeço ao meu collega de administração, Sr. Albertino Coelho a coadjuvação que me dispensou no desempenho de meu cargo, bem como aos membros do conselho fiscal, pelo zelo e rectidão que no desempenho de sua missão, dispensaram á causa social.

Aos Srs. accionistas registro aqui, o mais sincero voto de gratidão pela confiança em mim depositada, protestando continuar a merecel-a cumprindo com a maxima rectidão a espinhosa missão que me foi confiada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *Joaquim Monteiro de Campos*, presidente.

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas:		
Saldo desta conta (saldo devedor)		14:250$000
Fazendas geraes:		
Stock de mercadorias		263:291$264
Caixa		
Dinheiro em cofre		14:497$707
Benfeitorias (séde):		
Saldo desta conta		7:316$000
Posse da casa (séde):		
Saldo desta conta		16:500$000
Oliveira Alves & Comp.:		
Saldo desta conta		950$000
Garage Humaytá:		
Posse da garage, moveis e utensilios	31:000$000	
Benfeitorias	43:310$000	
Armarios	1:000$000	
Mercadorias (*stock*)	6:683$611	
Devedores	6:655$000	88:648$611
Banco do Brasil, c/ movimento:		
Saldo desta conta		82$768
Banco Nacional Ultramarino, c/ movimento:		
Saldo desta conta		282$500
Moveis e utensilios (séde):		
Idem		32:495$000
Contas correntes:		
Saldos devedores		237:666$300
		675:983$150

Passivo

Capital:		
Saldo desta conta		400:000$000
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta		41:102$661
Perdas eventuaes:		
Saldo desta conta		4:621$626
Emprestimo, séde:		
Saldo desta conta		47$006
Obrigações a pagar:		
Saldo desta conta		4:800$000
Bonificação do consumo:		
Saldo desta conta		5:312$500
Dividendos:		
Saldo anterior	22:003$400	
Dividendo deste anno a distribuir	80:000$000	102:003$405
Emprestimo, garage:		
Saldo desta conta		4:796$000
Gratificação á directoria:		
5 % sobre os lucros		5:417$651
Contas correntes:		
Saldos credores		105:587$515
Lucros e perdas:		
Saldo desta conta		2:264$767
		675:983$150

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Albertino Coelho*, director-thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	*Credito*
Saldo de movimento		18:247$192
De Garage Humaytá		49:420$393
De Fazendas geraes		125:053$142
De retorno		15:442$885
A despezas geraes	85:806$850	
A juros e descontos	4:643$740	
A alugueis	8:360$000	
A fundo de reserva	10:835$302	
A perdas eventuaes	10:835$302	
A gratificação aos directores	5:417$651	
A dividendo	80:000$000	
Saldo para 1928	2:264$767	
	208:163$612	208:163$612

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Albertino Coelho*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal eleitos para o exercicio de 1927, com inteira satisfacção emittem o seu parecer ordenado pela lettra *d*, do art. 16 dos estatutos, por terem examinado toda a escripturação que acharam em perfeita ordem, bem como exactas as contas e balanço annual apresentados pela directoria, durante aquelle exercicio, sendo isso motivo para louvar a gestão administrativa no periodo que vem de findar-se.

Assim sendo, propõe a sua integral approvação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *José Machado*. — *Antonio de Oliveira Pinto*. — *Horacio Antunes Ferreira*.

(1.459)

SOCIEDADES CIVIS

MONTEPIO DOS OPERARIOS DO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 1 DE JANEIRO DE 1928, PELO GUARDA-LIVROS RAYMUNDO GONÇALVES MARTINS

Activo

Caixa:	
Saldo que passou do mez de dezembro de 1927	400$484
Caixa de emprestimos:	
Saldo desta conta	156:038$396
Ministerio da Fazenda:	
Saldo desta conta	58:670$198
	215:109$078

Passivo

Patrimonio:

Saldo desta conta		156:438$880
Contribuição em litigio:		
Saldo desta conta		48:917$335
Pensões em litigio:		
Saldo desta conta		9:752$560
S. E. ou O.		215:109$078

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EXERCICIO DE 1927

Debito

Juros:

Pagos e contados a favor da Caixa Riachuelo durante o anno	24:410$000	
Creditado a diversos para annullações feitas	20$800	24:430$800
Expediente:		
Pago a diversos p/fornecimento de material para expediente, durante o anno		3:170$200
Honorarios:		
Pago aos funccionarios da Caixa e secretario da junta, durante o anno	45:180$000	
Pago ao guarda-livros de accôrdo com as arrecadações feitas em virtude da revisão do periodo de 1924/1925	2:993$889	48:173$889
Montepio Oper./ C/supprimento:		
Supprimentos feitos ao Montepio Operario, durante o anno		124:612$386
Lucro liquido apurado no exercicio e incorporado ao patrimonio		5:290$225
S. E. ou O.		205:677$500

Credito

Juros:

Arrecadados durante o anno, dos emprestimos feitos	190:881$800	
Creditado p/emprestimos n/liquidados	2:455$200	193:337$000
Expediente:		
Arrecadado durante o anno, dos emprestimos feitos	12:252$000	
Creditado p/emprestimos n/liquidados	878$500	12:340$500
S. E. ou O.		205:677$500

CAIXA DE EMPRESTIMOS — BALANÇO DA CAIXA — EXERCICIO DE 1927

Debito

Saldo:

Que passou do mez de dezembro de 1926		139:039$172
Contas correntes e rapidos:		
Amortizações recebidas de diversos durante o anno	4.251:761$800	
Amortizações recebidas em virtude da revisão do periodo de 1924/1925	8:981$670	4.260:746$470
Contas correntes des/avulsos:		
Amortizações recebidas de diversos durante o anno		2:726$000
Juros:		
Dos emprestimos effectuados durante o anno		190:881$800
Expediente:		
Idem, idem idem		12:253$000
S. E. ou O.		4.605:646$442

Credito

Contas correntes e rapidos:

Emprestimos effectuados durante o anno	4.257:684$200	
Restituições feitas a diversos durante o anno	11:620$400	4.269:304$600
Caixa Riachuelo c/supprimento:		
Amortizações pagas durante o anno		120:000$000
Caixa Riachuelo c/juros:		
Juros s/emprestimos durante o anno		24:410$000
Montepio Oper. c/supprimento:		
Supprimentos feitos, durante o anno, ao Montepio Operario		124:612$386
Juros:		
Restituição feita		5$000
Expediente:		
Despendido c/acquisição de material para expediente, durante o anno		3:170$200
Honorarios:		
Pago aos funccionarios da Caixa e secretario da junta, durante o anno	45:180$000	
Pago ao guarda-livros em virtude das arrecadações des correntes da revisão do periodo de 1924/1925	2.993$889	48:173$889
Saldo:		
Que passou para o mez de janeiro de 1928		15:970$367
S. E. ou O.		4.605:646$442

BALANÇO GERAL — EXERCICIO DE 1927

Activo

Caixa:

Saldo que passou para o mez de janeiro	15:970$367
Contas correntes e rapidos:	
Saldo desta conta	432:244$229
Contas correntes des/avulsos:	
Saldo desta conta	7:823$800
Caixa fundo de funeral:	
Saldo desta conta	9:029$000
S. E. ou O.	465:067$396

Passivo

Patrimonio:

Saldo desta conta	156:036$396
Caixa Riachuelo c/supprimento:	
Saldo desta conta	300:000$000
Fundo de funeral:	
Saldo desta conta	9:029$000
S. E. ou O.	465:067$396

ANNUNCIOS

Revogação de procuração

Declaro, para todos os effeitos, que nesta data, revoguei a procuração outorgada aos Srs. Leclerc & Comp., residentes nesta cidade, á rua Uruguayana n. 104, para não poderem estes senhores sob qualquer pretexto usar dos direitos e poderes que a citada procuração lhes faculta e que lhe foram outorgados em quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete em notas do tabellião do decimo oitavo officio Sr. Alvaro R. Teixeira, e finalmente todos os poderes outorgados junto á Directoria Geral de Propriedade de Industrias, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Durval F. Amaral.*

Reconheço a firma de Durval F. Amaral.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (1.442)

Asylo Espirita João Evangelista

Em virtude do temporal de 26 do corrente, a reunião da assembléa deliberativa annunciada para essa data foi transferida para domingo, 4 de março, ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Irene. R. Gomes*, 1ª secretaria interina. (1.447)

Associação Beneficente dos Servidores da União

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com os arts. 76, § 1º, e 89, lettra *f*, convoco os Srs. socios effectivos para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 29 de fevereiro corrente, ás 17 horas, na séde social.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *Manoel Ribeiro da Costa Maia*, presidente. (1.469)

Universal Pictures do Brasil, S. A.

Tendo a convocação da assembléa geral ordinaria, publicada no *Diario Official* de 26 do corrente, sahido, por equivoco, como uma convocação para a assembléa geral extraordinaria, a directoria vem informar aos Srs. accionistas do alludido engano.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.468)

General Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para a assembléa geral que devia ter logar hoje, são de novo convidados a se reunirem no proximo dia 3 de abril, ás 3 (tres) horas da tarde, na séde da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, vigente, continuam á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.462)

Moinho Fluminense S. A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.467)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.446)

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 e fevereiro de 1928, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua Dom Gerardo n. 80, loja, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.454)

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 17 de março proximo futuro, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121.

Ordem do dia: relatorio e contas da administração, referentes ao exercicio de 1927, e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.453)

Companhia Luz Stearica

JUROS DE "DEBENTURES"

No escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, a começar de 1 de março proximo vindouro, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, pagam-se os juros do emprestimo de 1920, *coupon* 15º.

Do emprestimo acima, além da relação das *debentures* já publicada, resgatamos mais as 114 abaixo, ns: 1.611 a 1.630, 1.829 a 1.830, 3.856 a 3.871, 3.873 a 3.878, 3.880 a 3.890, 3.892 a 3.894, 3.896 a 3.917, 3.920 a 3.939, 3.941 a 3.946 e 3.948 a 3.955.

Rio, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.441)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. aciconistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 7 de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. aciconistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.446)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 7 de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.446)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 12 de março proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua S. Bento n. 3, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, e elegerem o conselho fiscal e supplentes que funccionarão durante o exercicio corrente.

Ficam suspensas as transferencias de acções nos cinco dias que antecederem a desta assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.455)

Companhia Luz Stearica

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem, na séde social, á rua Benedicto Ottoni n. 19, no proximo dia 15 de março vindouro, ás 15 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio do anno de 1927 e deliberar á respeito, procedendo, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar com antecedencia de tres dias, suas cautelas, para poderem tomar parte na dita assembléa.

Rio, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.441)

Companhia Materias de Construcção

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *P. B. de Cerqueira Lima*, director-presidente. (1.439)

Companhia Nacional de Moagem

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na séde da companhia, afim de serem submettidos a sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, relativos ao exercicio de 1927, bem como eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.443)

Fluminense Football Club

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com os termos do art. 52 e seu paragrapho, dos estatutos em vigor, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem em 1ª convocação, na séde do club, á rua Alvaro Chaves numero n. 41, a 29 do mez corrente, ás 20 1/2 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) apresentação do relatorio e contas da directoria;

b) discussão de assumptos de interesse geral do club, julgados objecto de deliberação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1928. — *J. Gomes da Cruz*, 2º secretario. (1.426)

Companhia de Transporte e Carruagens

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 15 a 17 de março proximo, das 13 ás 15 horas, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua Benedictinos n. 30, sobrado, os juros do semestre vencido, em 29 do corrente (*coupon* n. 14) do emprestimo de *debentures*.

Depois daquella data, o pagamento será feito sómente ás quintas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.429)

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira

12ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social da sociedade, á avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, ás 14 horas do dia 3 de março de 1928, para approvação do balanço e actos da directoria, referentes ao anno social de 1927 e, bem assim, eleição de directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.431)

Sociedade Anonyma Companhia de Armazens Geraes Mineiros

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á rua da Quitanda n. 201, no dia 15 de março de 1928, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio de 1927, nos termos dos estatutos.

Os documentos respectivos acham-se á disposição dos Srs. accionistas para exame, na séde social.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — O director-gerente, *Antenor Novaes*. (1.434)

Sociedade Anonyma Companhia Commissaria Mineira

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á rua da Quitanda n. 201, no dia 15 de março de 1928, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio de 1927, nos termos dos estatutos.

Os documentos respectivos acham-se á disposição dos Srs. accionistas para exame, na séde social.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — O director-gerente, *Antenor Novaes*. (1.434)

Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem, no logar e hora do costume, no dia 6 de março do anno corrente, afim de proceder-se á eleição do cargo de vice-presidente deste caixa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Gilberto Monte*, secretario. (1.433)

Companhia Hoteis Palace

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 de março proximo futuro, ás 14 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 185.

O fim da assembléa é a apresentação de uma proposta da directoria sobre reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.432)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. acconistas a virem receber, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, do dia 1 de março em deante, os dividendos relativos ao exercicio de 1927, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.382)

Companhia Industrial de Artefactos de Ferro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Por ordem do Sr. director-presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, sala n. 308, no dia 5 de março, ás 16 horas, afim de:

a) tratar da modificação dos arts. 6º, § 4º, e 10 dos estatutos;

b) eleger director-presidente, conselho fiscal e supplentes e ratificar a eleição do director commercial em exercicio;

c) conhecer dos actos da directoria praticados de 30 de abril de 1927 até a data da assembléa ora convocada e ratifical-os, especialmente a segunda hypotheca dos bens sociaes dada ao Banco do Brasil em garantia do credito do mesmo, conforme escriptura lavrada aos 16 de dezembro de 1927, em notas do 18º Officio desta Capital, L. 131, fls. 55. — *Bernardo José de Castro*. (1.445)

Companhia Industrial Mattogrossense

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua 1º de Março n. 51, no proximo dia 10 de março do corrente anno, ás 14 horas, para effeitos de prestação de contas da directoria e eleição de nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.266)

Sociedade Beneficente dos Funccionarios do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem no dia 29 do corrente, quarta-feira, ás 4 horas da tarde, afim de ter logar a prestação de contas referente ao anno de 1927. — O secretario, *Waldemar Barbosa de Souza*. (1.354)

Vera-Cruz

S. A. DE SEGUROS SOBRE A VIDA

AVENIDA RIO BRANCO N. 47, 2º ANDAR

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.367)

Companhia Hoteis Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

RIO DE JANEIRO

Segunda convocação

Não tendo havido numero legal, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, logo após a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 12 de março proximo futuro, na séde social, á avenida Rio Branco n. 185, para a leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal e approvação das contas do exercicio findo, bem como eleição da directoria, membros e supplentes do conselho fiscal. — *A directoria*. (1.432)

Companhia Continental

S. A. DE SEGUROS

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 2 de março, ás 14 horas, na séde desta companhia, á rua do Rosario n. 139, em assembléa geral, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927 e procederem á eleição dos membros e supplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.063)

Declaração

Declaro que se extraviou um certificado de exame de admissão do 1º anno do Collegio Pedro II Externato do menor Mauricio Affonso Caniné, pedindo o favor a quem o encontrar entregar á rua D. Isabel n. 232.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *Olympio Affonso Caniné.*

—

Reconheço a firma de Olympio Affonso Caniné.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabellião. (1.319)

Lloyd Industrial Sul Americano

S. A. DE SEGUROS GERAES

AVENIDA RIO BRANCO N. 47, 2º ANDAR

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.366)

Companhia Immobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás quatorze horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 143, para deliberarem sobre a doação á Estrada de Ferro Central do Brasil, de uma area de terreno no Bairro Jardim Maria da Graça, para a construcção de uma estação na Linha Auxiliar.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.350)

Associação Protectora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

Convido os Srs. socios fundadores, effectivos (officiaes), bemfeitores e grandes-benemeritos, a comparecerem á assembléa geral ordinaria, em 2ª e ultima convocação, para os fins e effeitos do art. 81 dos estatutos e seus paragraphos, a realizar-se no proximo dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n. 41, sobrado.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1928. — O presidente, *S. Guillobel.* (1.344)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Previdente"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em 5 de março proximo futuro, ás 15 horas, na séde desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente anno.

As transferencias de acções ficam suspensas até áquella data.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. (1.204)

Anglo Sul Americana

COMPANHIA DE SEGUROS

Na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.392)

Companhia Continental

S. A. DE SEGUROS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na séde desta companhia, a rua do Rosario n. 139, no proximo dia 2 de março, ás 16 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta autorizando a directoria a comprar, vender ou caucionar titulos nominativos, assim como de uma outra para reforma de dous artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.309)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *Casemiro de Menezes*, presidente. (1.419)

Companhia Electro Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Electro Siderurgica Brasileira para a reunião da assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 2 de março de 1928, ás 16 horas, na séde da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, para prestação de contas da commissão liquidante e se resolver sobre assumptos de interesse da companhia. Sendo esta a terceira convocação e de accôrdo com o art. 27, § 1º dos estatutos, a assembléa se realizará com qualquer numero de acções apresentadas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *A commissão liquidante.* (1.405)

Companhia Metropolitana de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua da Candelaria n. 42, sobrado, ás 14 horas do dia 29 de fevereiro proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e balanço apresentados pela directoria e relativos ao anno de 1927, com parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As transferencias de acções nominativas ficam suspensas até que se realize a assembléa e ás acções ao portador deverão ser depositadas na Caixa tres dias antes da realização da assembléa, para que possam ser representadas nesta.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (676)

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anonyma)

AVENIDA RIO BRANCO NS. 69/77, 1º ANDAR

A' disposição dos Srs. accionistas acham-se no escriptorio desta empreza, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *João Francisco Barcellos*, director-presidente. (926)

Companhia Tijuca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas, do dia 7 de março, na séde da companhia, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, afim de julgarem do relatorio, balanço e contas da administração referentes ao anno de 1927, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos fiscaes e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.170)

Banco Sul do Brasil

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, na séde do Banco, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do conselho fiscal, balanço e demais contas apresentadas pela directoria referentes ao exercicio de 1927 e eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.333)

Companhia de Seguros "Sagres"

No escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.123)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 49 — QUARTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria de Contabilidade

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 26, de 14 do corrente mez, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei de despeza mediante concurrencia administrativa permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que do mesmo tendo conhecimento os Srs. commerciantes interessados requeiram a inscripção de que trata o art. 758 daquelle Codigo, no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria de Contabilidade, 23 de fevereiro de 1928. — *Manoel Gomes Netto*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que fica aberta pelo espaço de 30 dias, concurrencia para alienação dos predios e respectivos terrenos da Villa Orsina da Fonseca, situada no Jardim Botanico, nos termos do art. 1, lettra *b*, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, sob as seguintes condições:

1ª — Só poderão se apresentar á concurrencia os empregados de qualquer especie, de repartições publicas, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto legal em folha, na respectiva mensalidade, de valor da casa, em cento e oitenta prestações.

2ª — Cada funccionario, não poderá concorrer á compra de mais de uma casa e respectivo terreno, comprehendendo nella os dous pavimentos.

3ª — Os actuaes moradores, quando funccionarios publicos, terão preferencia em igualdade de condições.

4ª — A casa será entregue no estado em que se achar, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de da qualquer especie.

5ª — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação, e escolhida a mais vantajosa, será adjudicada com o abatimento de 30 %, sobre o preço offerecido pelo concurrente.

6ª — Não poderá entrar na concurrencia, o funccinoario que já fôr proprietario. Por occasião de ser lavrada a respectiva escriptura, será feita a prova de não possuir immovel.

7ª — A casa assim adquirida será destinada á residencia do funccionario e sua familia e, si pretender aquelle alienal-a, depois de pago o valor total da transacção, deverá entrar para o Thesouro Nacional com os 30 % a que se refere a clausula quinta.

7ª — As casas a que se refere o presente edital, são as seguintes:

Praça Arthur Bernardes — Casas numeros 2/4 e 38/40, avaliadas cada uma, em 64:500$000.

Casas ns. 6/8, 18/20, 22/24, 34/36, 54/56 e avaliadas cada uma, em réis 62:950$000.

Casas ns. 10/12, 14/16, 30/32, 58/60, 62/64, 66/68 e 70/72, avaliadas cada uma, em 56:970$000.

Avenida 12 de Maio — Casas numeros 41/43, avaliadas em 57:300$000.

Casas ns. 5/7, 17/19, 21/23, 33/35, 45/47, 65/67, avaliadas em 55:750$000.

Casas ns. 9/11, 13/15, 25/27, 29/31, 49/51, 53/55, 57/59, 61/63, avaliadas em 49:770$000.

Casas ns. 69/71, avaliadas em réis 55:600$000.

8ª — As propostas serão apresentadas em enveloppes fechados, na secretaria desta directoria, sendo abertas, na presença de todos, ás 15 horas do dia 28 de fevereiro proximo futuro.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Claudino de Jesus Marques, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no pedido de aforamento do terreno, lote n. 34 A, da rua Primeira, em Santa Cruz, 4ª secção de fôro; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 69.693, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de fevereiro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Dr. Antonio Cotrim da Silva a comparecer nesta Directoria, no prazo de quinze dias, afim de legalisar a situação referente á posse de dous terrenos de marinha, á rua Miguel Lemos, Nictheroy, pertencentes aos herdeiros, usufructuarios de José Manoel da Silva, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de fevereiro de 1928. *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Antonio da Silva Miranda a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar o seu pedido de aforamento do lote numero 4-D, da rua Itá, devendo publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 40.554|27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 2 de março do corrente anno, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de material de construcção necessario ao consumo desta repartição, durante o anno de 1928, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 9 do corrente, paginas 4.487 e 4.488.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 11 — ANNO DE 1928

Primeira reproducção rectificada do quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de artigos de electricidade e illuminação

Designação do material	Unidade	N. 1 D. R. Moura & Comp.	N. 2 F. R. Moreira & Comp.	N. 3 Companhia Paulista de Material Electrico	N. 4 Samarão Filho & Comp.	N. 5 Mayrink Veiga & Comp.	N. 6 e ultima Willmann Xavier & Comp.
Lampadas de 1/2 watt, 24 volts, bayoneta grande, Stella ou Stone:							
De 12 velas	Uma	—	—	—	—	—	(x) 3$600
De 16 velas	»	—	—	—	—	—	(x) 3$600
De 24 velas	»	—	—	—	—	—	(x) 3$600
Lampadas de 1/2 watt, de 16 volts, bayoneta pequena, Stella ou Stone:							Obs.
De 12 velas	»	—	—	—	—	—	(x) 3$600
De 16 velas	»	—	—	—	—	—	(x) 3$600
De 24 velas	»	—	—	—	—	—	(x) 3$600
Lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, Edison, Westinghouse, Philipps, Osram, Ideal ou Tungsram:							
De 200 watts	»	8$445	9$000	8$448	(x) 7$290	9$315	7$700
De 60 watts	»	2$590	2$750	2$598	2$390	—	2$500
De 150 watts	»	7$145	7$650	7$148	(x) Des. 2$297 (x) 6$200	7$854	Man'iv. 6$500
De 100 watts	»	4$545	4$850	4$548	(x) 3$890	—	4$190
De 300 watts	»	10$380	11$150	10$398	(x) 8$890	11$424	9$500
De 250 watts	»	10$380	16$000	—	(x) 6$600	—	9$600
De 40 watts	»	1$[illegible]	Obs. 1$940	1$818	1$980	1$959	(x) 1$670
De 30 watts	»	1$815	3$000	1$818	1$880	1$959	(x) 1$670
Lampadas incandescentes economicas de 120 volts, Edison, Westinghouse, Philipps, Osram, ideal ou Tungsram:					—		
De 25 velas	»	1$815	1$940	—	(x) 1$440	1$959	1$670
De 32 velas	»	1$815	2$600	—	(x) 1$440	1$959	1$670
De 50 velas	»	1$815	2$600	—	(x) 1$440	1$959	1$670
De 16 velas	»	1$815	1$940	—	(x) 1$440	1$959	1$670
Lampadas incandescentes economicas, Edison, Westinghouse, Philipps, Osram, Ideal ou Tungsram:						Obs.	
De 90 volts × 32 velas	»	2$245	—	2$350	(x) 1$890	2$356	1$970
De 90 volts × 50 velas	»	2$245	—	2$350	1$980	2$356	(x) 1$970
De 90 volts × 100 velas	»	2$730	—	3$150	2$980	3$009	(x) 2$500
De 70 volts × 25 velas	»	2$245	—	2$350	(x) 1$890	2$356	1$970
De 70 volts × 32 velas	»	2$245	—	2$350	(x) 1$890	2$356	1$970
De 70 volts × 50 velas	»	2$245	—	2$350	1$980	2$356	( ) 1$970
Lampadas electricas de 6 volts, 2 polos, 32 velas de qualquer dos seguintes fabricantes: Edison, Westinghouse, Philipps, Ideal, Osram ou Tungsram	»	1$930	—	1$890	(x) 1$300	—	2$000
Lampadas electricas de 12 volts, 2 polos, 32 velas de qualquer dos seguintes fabricantes: Edison, Westinghouse, Philipps, Ideal Osram e Tungsram	»	1$930	—	1$890	(x) 1$800	—	2$000
Lampadas Western, verde, branca e encarnada	»	—	—	—	—	—	(x) 8$000

Observações:

F. R. Moreira & Comp.— Offerecem lampadas sómente das marcas: Edison, Philipps, Osram, Ideal ou Tungsram.

Mayrink Veiga & Comp.— Nas lampadas incandescentes, 1/2 watt 120 volts etc., offerecem sómente das marcas: Edison, Philipps, Osram ou Tungsram e nas incandescentes economicas, de 120 volts, offereceram das marcas: Edison, Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungsram.

Willmann Xavier & Comp.—Offerecem sómente lampadas da marca «Stella».

Mayrink Veiga & Comp.—Offerecem sómente das marcas Edison, Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungsram.

(x)—Preços menores obtidos.

Intendencia, 22 de fevereiro de 1928.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V) *(Continuação)*

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann, Xavier & Companhia	N. 2 Laport & Companhia	N. 3 Fine Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 8 Hine & Comp.	N. 9 Alfredo Schulig	N. 10 Brenno & Companhia	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Lamparina para soldar a gazolina de capacidade de 1 litro, uma	—	—	—	—	—	(x) 72$000	—	—	—	73$000	73$000
Latão em chapa, de qualquer dimensão, kilo	—	6$370	—	(x) 6$200	6$488	6$280	—	6$350	—	—	6$240
Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno de:											
1 1/2", uma	—	—	—	(x) $234	—	$300	—	—	—	—	—
3/4", uma	—	—	—	(x) $312	—	$320	—	—	—	—	—
1", uma	—	—	—	(x) $416	—	$480	—	—	—	—	—
1 1/4", uma	—	—	—	(x) $650	—	$700	—	—	—	—	—
1 1/2", uma	—	—	—	(x) $910	—	$980	—	—	—	—	—
2", uma	—	—	—	(x) 1$300	—	1$400	—	—	—	—	—
2 1/2", uma	—	—	—	(x) 2$200	—	2$400	—	—	—	—	—
3", uma	—	—	—	(x) 3$500	—	3$600	—	—	—	—	—
4", uma	—	—	—	(x) 5$950	—	6$100	—	—	—	—	—
5", uma	—	—	—	(x) 10$400	—	11$000	—	—	—	—	—
Machos de aço especial para machina de atarrachar porcas de:											
3/8", terno	—	(x) 23$900	29$800	28$000	—	—	—	—	—	—	—
1/2", terno	—	(x) 29$480	34$500	32$000	—	—	—	—	—	—	—
5/8", terno	—	(x) 47$950	52$900	51$000	—	—	—	—	—	—	—
3/4", terno	—	(x) 71$890	78$700	78$000	—	—	—	—	—	—	—
Machos de aço especial, para roscas á direita e á esquerda, typo inglez, de:											
1/16", um	—	(x) 3$490	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—
1/8", um	—	(x) 3$990	—	5$300	—	—	—	—	—	—	—
3/16", um	—	(x) 4$850	—	6$000	—	—	—	—	—	—	—
1/4", um	—	(x) 5$840	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5/16", um	—	7$850	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/8", um	—	—	—	12$000	—	—	—	—	—	—	—
7/16", um	—	(x) 10$490	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1/2", um	—	(x) 11$390	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9/16", um	—	(x) 12$350	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5/8", um	—	(x) 14$450	—	18$000	—	—	—	—	—	—	—
11/16", um	—	(x) 15$750	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	(x) 18$890	—	24$000	—	—	—	—	—	—	—
13/16", um	—	(x) 20$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7/8", um	—	(x) 24$750	—	30$000	—	—	—	—	—	—	—
15/16", um	—	(x) 29$290	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	(x) 35$450	—	43$000	—	—	—	—	—	—	—
Pás de bico reforçadas n. 343, com os respectivos cabos ou «Fox», typo D., fórma de coração ou equivalentes, de accôrdo com o exame no Gabinete de Ensaios, uma	—	—	—	—	9$990	9$200	(x) 8$490	—	—	—	—

Observações — James Magnus & Comp.:—Não dizem de accôrdo com o exame no Gabinete de Ensaios.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Ltd.	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltd.	N. 15 Nova Comp. Gambôa S/A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho & Filhos Ltd.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Limitada
Lamparina para soldar a gazolina de capacidade de 1 litro, uma	74$000	84$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Latão em chapa de qualquer dimensão, kilo	6$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6$212	—
Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno de:												
1/2", uma	$280	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", uma	9389	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", uma	$480	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4", uma	$580	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2", uma	$980	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2", uma	1$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", uma	2$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", uma	4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", uma	6$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", uma	11$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Machos de aço especial para machina de atarachar porcas de:												
3/8", terno	28$000	—	—	—	—	28$000	—	—	—	—	—	—
1/2", terno	29$800	—	—	—	—	35$000	—	—	—	—	—	—
5/8", terno	49$000	—	—	—	—	59$000	—	—	—	—	—	—
3/4", terno	74$000	—	—	—	—	84$000	—	—	—	—	—	—
Machos de aço especial, para roscas á direita e á esquerda, typo inglez, de:												
1/16", um	3$800	—	—	—	—	4$200	—	—	—	—	—	—
1/8", um	4$400	—	—	—	—	4$800	—	—	—	—	—	—
3/16", um	4$950	—	—	—	—	5$900	—	—	—	—	—	—
1/4", um	5$950	—	—	—	—	6$800	—	—	—	—	—	—
5/16", um	(x) 7$800	—	—	—	—	9$400	—	—	—	—	—	—
3/8", um	—	—	—	—	—	(x) 11$800	—	—	—	—	—	—
7/16", um	—	—	—	—	—	12$400	—	—	—	—	—	—
1/2", um	—	—	—	—	—	13$800	—	—	—	—	—	—
9/16", um	—	—	—	—	—	14$500	—	—	—	—	—	—
5/8", um		—	—	—	—	16$950	—	—	—	—	—	—
11/16", um	—	—	—	—	—	18$900	—	—	—	—	—	—
3/4", uma	—	—	—	—	—	21$500	—	—	—	—	—	—
13/16", um	—	—	—	—	—	24$500	—	—	—	—	—	—
7/8", um	—	—	—	—	—	28$900	—	—	—	—	—	—
15/16", um	—	—	—	—	—	34$800	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	—	—	41$500	—	—	—	—	—	—
Pás de bico reforçadas n. 343, com os respectivos cabos ou «Fox», typo D., fórma de coração ou equivalentes, de accôrdo com o exame no Cabinete de Ensaios, uma	8$999	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações — Os preços da firma Isnard & Comp. não foram tomados em consideração por estarem em desacordo com o edital de concurrencia.

(x) Preços preferidos,

Designação do material — Unidade	N. 1 William Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Tavares & Comp.	N. 5 Samaritano Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schuri	N. 10 Breuno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Fentes de aço para fingimento, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	50$000
Parafusos de ferro com as respectivas porcas sextavadas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$970	—	—
Parafusos de ferro com rosca soberba, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para usos de ferro de fenda, cabeça chata, para madeira de:											
1 2"×2", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$930
1 2"×4", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$780
5 8"×5", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$899
5 8"×6", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$080
3 4"×6", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$420
1"×7", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$090
4"×8", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$690
1"×9", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$890
1 1 4"×10", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 4$990
1 1,4"×12", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$900
1 1 2"×10", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$950
1 1,2"×12", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 7$200
Parafusos de latão para madeira, cabeça chata, de:											
1 2"×4", grosa	—	—	—	—	—	5$490	—	—	—	—	(x) 5$300
5 8"×6", grosa	—	—	—	—	—	6$900	—	—	—	—	(x) 6$800
1"×8", grosa	—	—	—	—	—	12$300	—	—	—	—	(x)12$240
1"×9", grosa	—	—	—	—	—	15$500	—	—	—	—	(x)15$200
Parafusos de ferro para madeira, cabeça redonda, de:											
3 4"×6", grosa	—	—	—	—	—	2$300	—	—	—	—	(x) 2$290
1"×8", grosa	—	—	—	—	—	Obs. 4$500	—	—	—	—	(x) 4$300
1"×9", grosa	—	—	—	—	—	4$800	—	—	—	—	(x) 4$720
1 1,4"×10", grosa	—	—	—	—	—	5$990	—	—	—	—	(x) 5$900
1 1 2"×10", grosa	—	—	—	—	—	6$500	—	—	—	—	(x) 6$400
Porcas de ferro sextavadas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	3$300	—	—
Pontas de Paris, sem cabeça, de:											
1 2" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	3$700	—	—	—
3 4" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	2$800	—	—	—
1" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	2$550	—	—	—
Pontas de Paris, sem cabeça, de:											
1 1 2" (16×18), kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$790	—	—	—
2" (16×24), kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$790	—	—	—
2 1 2" (18×30), kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$790	—	—	—
3" (20×36), kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$790	—	—	—

Observações

James Magnus & Comp. — Offerecem 1"×6.
Hime & Comp.—Nas pontas de Paris com cabeça de 3" (22×42), offerecem de (22×46); e nos pregos de ferro, etc. não mencionam: de ferro, nem que se acham na Intendencia.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp., Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp., Limitada	N. 15 Nova Companhia Gambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos, Ltd.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp., Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp., Limitada
Pentes de aço para fingimento, um	—	(x) 35$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro com as respectivas porcas sextavadas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	2$995	—	—	—	—	—	—	2$980	—
Parafusos de ferro com rosca soberba, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	3$300	—	—	—	—	—	—	(x) 3$120	—
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, para madeira, de:												
1/2"×2", grosa	—	1$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1/2"×4", grosa	—	1$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5/8"×5", grosa	—	2$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5/8"×6", grosa	—	2$390	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4"×6", grosa	—	2$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×7", grosa	—	3$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×8", grosa	—	3$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×9", grosa	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4"×10", grosa	—	5$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4"×12", grosa	—	7$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2"×10", grosa	—	6$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2"×12", grosa	—	13$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de latão para madeira, cabeça chata, de:												
1/2"×4", grosa	—	6$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5/8"×6", grosa	—	7$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×8", grosa	—	13$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×9", grosa	—	16$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro para madeira, cabeça redonda, de:												
3/4"×6", grosa	—	2$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×8", grosa	—	4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×9", grosa	—	5$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4"×10", grosa	—	6$790	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2"×10", grosa	—	7$900			—	—	—	—	—	—	—	—
Porcas de ferro sextavadas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	(x) 3$090	—	—	—	—	—	—	3$400	—
Pontas de Paris, sem cabeça, de:												
1/2" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$500	—
3/4" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$700	—
1" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$450	—
Pontas de Paris, sem cabeça, de:												
1 1/2" (16×18), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$760	—
2" (16×24), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$760	—
2 1/2" (18×30), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$760	—
3" (20×36), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$760	—

Observações — Os preços da firma Isnard & Comp. não foram tomados em consideração por estarem em desacôrdo com o edital de concurrencia.
(x) Preços preferidos.

(*Continúa*)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V) *(Continuação)*

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Lime Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Camarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schering	N. 10 Freeno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Pontas de Paris, galvanisada, de:											
1" (12×12), kilo	—	—	—	—	—	2$500	—	2$600	—	—	—
1 1/2" (16×18), kilo	—	—	—	—	—	1$810	—	1$770	—	—	—
2" (18×24), kilo	—	—	—	—	—	1$750	—	1$710	—	—	—
2 1/2" (20×30), kilo	—	—	—	—	—	1$695	—	1$683	—	—	—
3" (22×35), kilo	—	—	—	—	—	1$695	—	Obs. 1$683	—	—	—
3 1/2", (22×42), kilo	—	—	—	—	—	1$695	—	1$683	—	—	—
4", 22×48), kilo	—	—	—	—	—	1$695	—	1$683	—	—	—
5", (24×60), kilo	—	—	—	—	—	1$695	—	1$683	—	—	—
Pregos de ferro galvanisado de qualquer dimensão, kilo	—	4$950	—	—	5$340	—	—	—	—	—	5$200
Pregos de ferro com cabeça de chumbo, de qualquer dimensão, kilo	—	3$188	—	—	3$970	—	—	—	—	(x) 2$950	3.000
Pregos de ferro zincado para marcar dormentes, para o anno de 1929, conforme o desenho que se acha na Intendencia, kilo	—	5$850	—	—	—	—	—	Obs. 4$300	—	(x) 5$000	—
Picaretas de cavar de 6 libras de peso, uma	—	Obs. 7$490	—	—	—	7$100	6$980	7$000	—	6$980	6$900
Registros de pressão, de latão, de 1/2", um	—	—	—	(x) 6$000	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 5/8", um	—	—	—	(x) 7$000	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 3/4", um	—	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—
Registras de pressão, de latão, de 1", um	—	—	—	(x) 13$000	—	—	—	—	—	—	—
Registros de passagem, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
1/2", um	—	—	—	(x) 8$600	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	—	—	(x) 12$000	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	(x) 15$000	—	—	—	15$800	—	—	—
1 1/2", um	—	—	—	(x) 24$000	—	—	—	26$000	—	—	—
2", um	—	—	—	(x) 35$000	—	—	—	37$000	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	(x) 65$000	—	—	—	67$000	—	—	—
3", um	—	—	—	(x) 79$000	—	—	—	81$000	—	—	—
4", um	—	—	—	(x) 250$000	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	(x) 374$000	—	—	—	—	—	—	—
Registros de descarga, de ferro galvanizado de 3 brocas, que sirvam em encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
2", um	—	—	—	(x) 35$000	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	(x) 62$000	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	(x) 87$000	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	(x) 222$000	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	(x) 427$000	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de cobre com as respectivas arruellas, de qualquer dimensão, kilo	—	12$475	—	—	—	—	—	11$800	—	—	—

Observações: Laport & Comp. — Offerecem picarctas inglezas.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 16 Nova Comp. Gambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltda.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N, 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Pontas de Paris, com cabeça, de:												
1" (12×12), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$450	—
1 1/2" (16×18) kilo	—	—	7$500	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$760	—
2", (18×24), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$700	—
2 1/2" (20×30), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $680	—
3" (22×36), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $680	—
3 1/2" (22×4[illegible]), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $680	—
4" (22×48), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $680	—
5" (24×60), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $680	—
Pregos de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, kilo	5$000	—	—	—	—	—	—	5$380	—	—	(x) $900	—
Pregos de ferro com cabeça de chumbo de qualquer dimensão, kilo	2$999	—	—	—	13$200	—	3$000	3$350	—	—	—	—
Pregos de ferro zincado para marcar dormentes, para o anno de 1929, conforme o desenho que se acha na Intendencia, kilo	4$800	—	—	—	4$100	—	—	—	—	—	—	4$950
Picaretas de cavar de 6 libras de peso, uma	(x) 6$800	—	—	—	—	—	6$900	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 5/8", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 3/4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Registros de passagem, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
1/4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2", umg	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Registros de descarga, de ferro galvanizado, de 3 boccas, que sirvam em encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de cobre com as respectivas arrueelas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 11$500	—

Observações: Hime & Comp. — Nos pregos de ferro não mencionam: de ferro, nem conforme o desenho na Intendencia.
Os preços da firma Isnard & Comp. não foram tomados em consideração por estarem em desaccordo com o edital de concurrencia.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Ma nus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Bruno & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Rebites de ferro com as respectivas arruellas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	2$250	—	—
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 1", uma	—	2$700	—	—	3$400	—	—	—	—	—	(x) 2$500
Sahidas de metal para caixa d'agua de 5/8", uma	—	3$800	—	—	4$280	—	—	—	—	—	(x) 3$400
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 3/4", uma	—	5$500	—	—	5$970	—	—	—	—	—	(x) 5$200
Tês singelos, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
3/8", um	—	—	—	(x) $500	—	—	—	—	—	—	—
1/2", um	—	—	—	(x) $600	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	—	—	(x) $700	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	(x) $988	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2", um	—	—	—	(x) 2$000	—	—	—	—	—	—	—
2", um	—	—	—	(x) 2$700	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	(x) 5$200	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	(x) 14$800	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	(x) 44$000	—	—	—	—	—	—	—
Tês de reducção de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro, interno, de:											
2" × 1", um	—	—	—	(x) 2$700	—	—	—	—	—	—	—
2" × 1 1/2", um	—	—	—	(x) 2$700	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2" × 1", um	—	—	—	(x) 5$200	—	—	—	—	—	—	—
3" × 2", um	—	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—
5" × 3", um	—	—	—	(x) 44$000	—	—	—	—	—	—	—
5" × 4", um	—	—	—	(x) 44$000	—	—	—	—	—	—	—
Trenas de panno e fio metallico «Chesterman», de:											
10m,00, uma	—	26$000	—	—	27$700	(x) 25$000	—	—	—	—	—
15m,00, uma	—	(x) 31$500	—	—	32$990	33$000	—	—	—	—	—
20m,00, uma	—	(x) 36$800	—	—	38$450	37$000	—	—	—	—	—
30m,00, uma	—	—	—	—	45$570	(x) 45$000	—	—	—	—	—
Trenas lamina de aço da largura de 5/8", «Chesterman», de 10m,00, uma	—	Obs. 41$800	—	—	—	(x) 41$000	—	—	—	—	—
Trenas lamina de aço da largura de 5/8", «Chesterman», de 20m,00, uma	—	Obs. 65$000	—	—	—	(x) 66$000	—	—	—	—	—
Trenas lamina de aço da largura de 5/8", «Chesterman», de 30m,00	—	Obs. 89$500	—	—	—	(x) 89$000	—	—	—	—	—

Observações

Laport & Comp. — Offerecem trenas de 3/8" ao invés de 5/8".
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Maytink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Limitada	N. 15 Nova Companhia Gambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltd.	N. 19 D. as Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 Souza Sampaio & Comp. Limitada
Rebites de ferro com as respectivas arruellas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	2$100	—	—	—	—	—	—	(x) 1$980	—
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 1/2", uma	—	3$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 5/8", uma	—	4$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 3/4", uma	—	6$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tês singelos, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
3/8", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tês de reducção de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
2" × 1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2" × 1 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2" × 1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3" × 2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5" × 3", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5" × 4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trenas de panno e fio metallico «Chesterman», de:												
10m,00, uma	—	27$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15m,00, uma		33$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20m,00, uma	—	39$430	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30m,00,	—	46$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trenas lamina de aço da largura de 5/8", Chesterman», de 10m,00, uma	—	52$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trenas lamina de aço da largura de 5/8", «Chesterman», de 20m,00, uma	—	73$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trenas lamina de aço da largura de 5/8", «Chesterman», de 30m,00, uma	—	96$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

Os preços da firma Isnard & Comp. não foram tomados em consideração por estarem em desaccôrdo com o edital de concurrencia.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willman Xavier & Companhia	N. 2 Lippert & Companhia	N. 3 Emec S/a & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Companhia	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Bruno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Trados «Balfour», «Colver», Greaves» ou equivalentes, de:											
3/8", um	—	(x) 3$150	—	4$000	—	3$500	—	2$200	—	3$600	—
1/2", um	—	(x) 3$350	—	4$500	—	3$500	—	3$400	—	3$800	—
5/8", um	—	5$800	—	6$800	—	5$800	—	5$950	—	(x) 5$690	—
3/4", um	—	(x) 6$650	—	7$200	—	6$700	—	6$700	—	6$500	—
7/8", um	—	7$650	—	8$500	—	7$600	—	7$900	—	(x) 7$500	—
1", um	—	9$890	—	10$500	—	9$800	—	10$000	—	(*x) 9$690 9$800	—
1 1/4", um	—	13$430	—	15$000	—	12$500	—	14$000	—	(x)12$000	—
1 1/2", um	—	17$340	—	20$000	—	16$700	—	17$500	—	(x)14$000	—
Zinco liso em chapa de qualquer dimensão, kilo	—	(x) 2$907	(x) 3$450	—	—	2$990	—	—	—	3$300	3$200
Zinco corrugado, em folhas, de cito gommos, chapa n. 18, de:											
6", folha	—	17$390	—	—	21$500	(*)(x) 16$980 17$100	—	—	—	17$900	17$100
7", folha	—	19$880	—	—	22$900	(x) 19$100	—	—	—	20$000	19$900
8", folha	—	23$500	—	—	24$780	(x) 22$050	—	23$000	—	24$000	22$900
10", folha	—	29$780	—	—	32$830	(x) 28$400	—	29$000	—	29$000	29$000
12", folha	—	35$850	—	—	38$950	(x) 34$100	—	34$900	—	39$000	35$000
Ferro em barra, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	$905	—	(x) $847	—	—	—
Ferro em chapa, B. B., de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	$910	—	$905	—	—	—
Cantoneiras de ferro L., de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	$890	—	$825	—	—	$825
Ferro em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	$799	—	(x) $795	—	—	—
Ferro em vergalhão quadrado, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	$825	—	(x) $810	—	—	—
Aço em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	(x) 1$270	1$378	—	1$400	—
Metal em vergalhão murço, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	4$800	—	4$700	—	4$798	—	—	—
Cobre doce em vergalhão, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	5$280	—	5$245	—	5$800	—
Arame de ferro galvanizado com duplo galvanismo, de qualquer dimensão, kilo	1$200	1$189	—	—	1$345	1$195	1$200	1$300	—	1$190	1$188
Arame francez de diversas côres, kilo	(x) 15$350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16$000
Alicates de 6", Universal, com cabo isolado, um	—	11$950	—	—	12$400	—	—	—	—	—	—
Braçadeiras de ferro malleavel, curvas Siemens Brothers, Cat. pag. 107, para duas linhas, bitola larga, uma	(x) 9$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Braçadeiras de ferro malleavel, curvas, Siemens Brotheres, Cat. pag. 107, para duas linhas, bitola estreita, uma	(x) 9$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Limitada	N. 15 Nova Companhia Canbeca S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Limitada	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Como. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 Souza Sampaio & Comp. Limitada
Trados «Balfour», «Colver», «Creaves», ou equivalentes, de:												
3/8", um	3$800	—	—	—	3$200	4$000	—	—	—	—	—	—
1/2", um	4$000	—	—	—	3$500	4$500	—	—	—	—	—	—
5/8", um	6$600	—	—	—	5$800	6$800	—	—	—	—	—	—
3/4", um	6$800	—	—	—	6$900	7$900	—	—	—	—	—	—
7/8", um	7$800	—	—	—	8$200	8$800	—	—	—	—	—	—
1", um	9$800	—	—	—	9$900	10$500	—	—	—	—	—	—
1 1/4", um	11$000	—	—	—	12$500	12$800	—	—	—	—	—	—
1 1/2", um	18$000	—	—	—	17$000	18$900	—	—	—	—	—	—
Zinco liso em chapa de qualquer dimensão, kilo	2$950	—	—	—	—	—	—	3$100	—	—	—	—
Zinco corrugado, em folhas, de oito gommos, chapa n. 18, de:												
6", folha	17$110	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18$500
7", folha	19$310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20$800
8", folha	22$410	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23$400
10", folha	28$880	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29$250
12", folha	31$410	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34$900
Ferro em barra, de qualquer dimensão, kilo	$818	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro em chapa, B. B., de qualquer dimensão, kilo	$899	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $897	—
Cantoneiras de ferro L., de qualquer dimensão, kilo	$818	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $815	—
Ferro em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo	$798	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$796	—
Ferro em vergalhão quadrado, de qualquer dimensão, kilo	$819	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$814	—
Aço em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo	1$371	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1$630	—
Metal em vergalhão murço, de qualquer dimensão, kilo	4$680	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 4$678	4$750
Cobre doce em vergalhão, de qualquer dimensão, kilo	5$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$320	—
Arame de ferro galvanizado com duplo galvanismo, de qualquer dimensão, kilo	(x) 1$187	—	1$300	—	—	—	—	—	—	1$300	1$189	1$285
Arame farpado de diversas côres, kilo	16$000	—	16$000	—	—	—	—	—	—	18$000	—	—
Alicates de 6", Universal, com cabo isolante, um	(x) 10$000	11$500	11$000	—	—	—	—	—	—	18$000	—	—
Braçadeiras de ferro maleável, curvas Siemens-Broteres, Cat. pag. 107, para duas linhas, bitola larga, um	11$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Braçadeiras de ferro maleável, curvas, Siemens Brothers, Cat. pag. 107, para duas linhas, bitola estreita, um	11$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações — M. de Siqueira & Comp. Limitada dos alicates não mencionam a marca.
(x) Preços preferidos.
(*) Preços de desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Sam Rio Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Cantoneiras de ferro batido, para postes, com quatro furos, uma	—	7$574	—	—	7$078	—	—	—	—	8$100	(x) 7$570
Ferros (machina) para fazer emendas em fios de 0m,004, um	—	—	65$000	—	—	—	—	—	—	—	(x) 54$000
Ferragens para ligação de correias, iguaes as usadas pela Usina Stone:											
De 2 1/2", uma	(x) 2$200	13$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 3", uma	(x) 2$600	18$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 4", uma	(x) 2$900	27$290	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para-raios de aço para linhas telegraphicas, um	—	(x) 1$868	—	—	1$034	—	—	—	—	—	—
Para-raios metallicos para duas linhas telegraphicas, um	(x) 57$600	175$000	—	—	198$000	176$000	—	—	—	—	—
Para-raios metallicos para quatro linhas telegraphicas, um	(x) 62$000	192$000	—	—	214$000	193$500	—	—	—	—	—
Chaves de latão para gaz, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alicates de 5", redondos, com córte, um	—	(x) 6$890	—	—	7$350	—	—	—	—	—	—
Ancinhos de ferro, com 16 dentes, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Baldes de zinco de 15"×12", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 7$800
Baldes de agathe com tampa e valvula, um	—	—	—	—	—	25$500	—	—	—	—	(x) 25$000
Chumbo em lençol, de qualquer dimensão, kilo	—	2$745	—	3$000	3$280	2$750	—	2$700	—	—	—
Capsulas de metal para picotador de bilhetes, uma	—	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—	(x) 8$000
Chaves de porcas, uma	—	—	8$000	—	—	—	—	—	—	—	(x) 8$800
Chaves de ferro com duas boccas, de 3/8" e 5/8", uma	—	—	Obs. 4$800	—	—	—	—	—	—	—	Ob. 3$500
Cano de chumbo para gaz, de qualquer dimensão, kilo	—	1$935	—	—	2$078	1$500	—	1$300	—	—	—
Esmeril de qualquer numero, kilo	—	3$270	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$200	—
Caçambas de zinco para gomma, uma	—	—	6$500	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6$000
Canecas de agathe para 250 grammes, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canecas de aluminio, com corrente, para os carros, uma	—	2$78	—	—	—	—	—	—	—	2$700	—
Carros de ferro tubular, para aterro, um	—	—	—	—	87$500	74$000	74$000	77$000	—	74$000	—
Cavadeiras de aço, com bola, uma	—	42$000	Obs. 49$500	—	45$500	—	—	—	—	—	—
Cavadeiras americanas, uma	—	31$500	34$800	—	33$750	33$000	—	—	—	30$000	—
Chaves para carros de luxo, uma	—	—	—	—	—	3$300	—	—	—	4$000	—
Chaves inglezas cabo de aluminio, de 10" rodisio a esquerda, uma	—	(x) 18$000	19$800	—	21$500	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas Mauzer de 9 1/2", com rodisio a esquerda, uma	—	(x) 24$000	26$000	—	26$300	25$000	—	—	—	—	—
Chaves inglezas de 0m,20, bico de papagaio, uma	—	12$400	—	—	14$000	13$500	—	—	—	—	(x) 12$000
Canivetes John Rodgers, para guarda-fios, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 9$000

Observações

Eme Costa & Comp.— Offerecem chaves de ferro de 3/8"×5/8".
Ribeiro, Costa & Comp.— Offerecem chaves de ferro, etc. de 3/8×5/8".
Eme Costa & Comp.— Offerecem chaves de ferro, etc., de 3/8"×5/8", e cavadeiras com molas, ao envez de bola.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayring Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Limitada	N. 15 Nova Companhia Gamboa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltd.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Mavin	N. 24 e outra Souza Simões & Comp. Limitada
Canteneiras de ferro batido, para postes, com quatro furos, uma	7$900	—	—	—	—	—	—	—	—	8$200	—	—
Ferros (machina) para fazer emendas em fios de 0m,004, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferragens para ligação de correias, iguaes as usados pela Usina Stone :												
De 2 1/2", uma	—	—	Ob. 14$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 3", uma	—	—	Ob. 19$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 4", uma	28$000	—	Ob. 28$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para-raios de aço para linhas telegraphicas, um	1$900	—	—	—	—	—	—	—	—	2$500	—	—
Para raios metallicos para duas linhas telegraphicas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	185$000	—	—
Para-raios metallicos para quatro linhas telegraphicas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	230$000	—	—
Chaves de latão para gaz, uma	—	(x) 4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alicates de 5", redondos, com córte, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ancinhos de ferro com 16 dentes, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Baldes de zinco de 15"×12", um	—	8$000	8$000	—	—	—	—	—	8$40	—	—	—
Baldes de agathe com tampa e valvula, um	—	2$830	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chumbo em lençol, de qualquer dimensão, kilo	2$990	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$690	—
Capsulas de metal para picotador de bilhetes, uma	—	—	4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves de porcas, uma	—	8$700	—	—	—	8$000	—	—	—	—	—	—
Chaves de ferro com duas boccas, de 3/8" e 5/8", uma	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para gaz, de qualquer dimensão, kilo	1$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$350	—
Esmeril de qualquer numero, kilo	4$800	—	—	—	—	13$3 0	—	—	—	—	—	—
Caçambas de zinco para gomma, uma	—	8$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canecas de agathe para 250 grammas, uma	—	—	3$800	—	—	—	(x) 3$000	3$10	5$200	—	—	—
Canecas de aluminio, com corrente, para os carros, uma	2$800	—	2$050	—	—	—	—	(x) 2$600	2$040	—	—	—
Carros de ferro tubular, para aterro, um	—	—	—	—	—	—	(x) 73$000	—	—	—	—	—
Cavadeiras de aço, com bola, uma	—	55$000	4$000	—	—	—	(x) 40$000	—	—	—	—	—
Cavadeiras americanas, uma	—	—	(x) 29$500	—	—	—	4$[illegible]	—	—	—	—	—
Chaves para os carros de luxo, uma	—	4$500	3$000	—	—	—	—	(x) 3$500	—	—	—	—
Chaves inglezas cabo de aluminio, de 10" rodisio a esquerda, uma	—	23$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas mauzer de 9 1/2", com rodisio a esquerda, uma	—	38$900	—	—	—	—	—	25$300	—	—	—	—
Chaves inglezas de 0m,20, bico de papagaio, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canivetes John Rodgers, para guarda fios, um	—	—	9$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

M. de Siqueira & Comp. Ltd.— Offerecem chaves de ferro etc., de 3/8×5/8".
M. de Siqueira & Comp. Ltd.— Nas ferragens para ligação não dizem: Usina Stone.
M. de Siqueira & Comp. Ltd.— Offerecem cavadeiras com molas ao envéz de bola.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Emc Costa & Comp.	N. 4 Oscar Traves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Mrgans & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Compassos de precisão de 2 1/2", n. 200, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Compassos de precisão de 3", n. 200, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Compassos de precisão de 3", n. 200, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras de metal, iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma	—	—	—	—	—	23$000	—	—	—	—	(x)22$000
Estantes de ferro tubular, com 6 prateleiras, de 1m,00×0m,80, uma	—	—	—	—	—	(x)98$000	—	—	—	—	—
Enxes de carpinteiro, com punho, um	—	—	—	—	18$890	(x)17$000	—	—	—	—	—
Fechaduras, Carlos Finck de 1 3/4"×2 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$500
Fechos de latão, com unha, de 2 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$300	—
Fechos de latão, com unha, de 3", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$200	—
Ferros de soldar com 500 grammas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6$500	—
Fechaduras de latão, para apparelho electrico magnetico, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x)20$000
Foices de aço, com cabo, para roçar, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Facões de aço Collins, com bainha, para matto, um	—	—	—	—	23$450	—	—	—	—	—	—
Lavatorios de ferro completos, um	—	—	—	—	—	35$700	—	—	—	—	(x)35$000
Lampeões belgas, de suspensão, completos, um	—	—	—	—	—	(x)72$000	—	—	—	—	—
Lampeões belgas, de plataforma, completos, um	—	—	—	—	—	(x)70$000	—	—	—	—	—
Lanternas typo VI, completas, uma	—	14$150	—	—	16$870	—	—	—	—	—	—
Lanternas typo VII, completas, uma	—	18$270	—	—	19$850	—	—	—	—	—	—
Lanternas typo VIII, completas, uma	—	31$490	—	—	34$340	—	—	—	—	—	—
Lamparinas n. 4, para soldar a gasolina, uma	—	—	—	—	—	(x)95$000	—	—	—	—	—
Pás de ferro reforçadas para aterro, uma	—	—	—	—	6$800	5$900	(x) 5$490	5$900	—	6$000	—
Pás de ferro reforçadas, com bico n. 4, uma	—	—	—	—	6$900	(x) 6$100	5$490	5$300	—	6$000	—
Panellas de ferro esmaltado, n. 6, para derreter colla, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panellas de ferro, para fundição, igual á da Officina Telegraphica, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 180$000
Pinças Ravasse, para sellamento de carros, do typo usado nesta estrada, uma	—	—	—	74$000	—	—	(x)66$000	—	—	—	—
Rebites de ferro cabeça chata, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro cabeça estampada, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	3$400	—	—
Serrotes Hargreaves de 0m,20, um	—	14$500	14$800	—	—	—	13$500	14$500	—	—	—
Serrotes Hargreaves de 0m,60, um	—	19$980	19$850	—	—	—	19$000	19$000	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 2, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 3, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 5, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tesoura de 0m,50, para jardineiro, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canivetes de duas folhas Rodger, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6$500
Tesouras de aço, tamanho regular, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x)22$000

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limit da	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 15 Nova Companhia Gamboa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Campaio & Comp. Ltd.
Compassos de precisão de 2 1/2", n. 100, um...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Compassos de precisão de 3", n. 200, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Compassos de precisão de 3", n. 220, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras de metal, iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma.....	—	32$000	24$000	—	—	—	23$000	—	24$900	—	—	—
Estantes de ferro tubular, com 6 prateleiras, de 1m,80×0m,80, uma.....	—	110$000	—	—	—	—	—	—	99$400	—	—	—
Enxes de carpinteiro, com punho, um.....	—	17$000	—	—	—	—	30$000	—	—	—	—	—
Fechaduras Carlos Finck de 1 3/4"×2 1/2", uma.....	—	2$900	—	—	—	—	—	—	3$200	—	—	—
Fechos de latão, com unha, de 2 1/2", um.....	—	1$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechos de latão, com unha, de 3", um.....	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferros de soldar com 500 grammas, um.....	—	7$000	7$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras de latão, para apparelho electrico magnetico, uma.....	—	25$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Foices de aço, com cabo, para roçar, uma.....	—	9$200	—	—	—	—	(x) 9$000	—	—	—	—	—
Facões de aço Collins, com bainha, para matto, um.....	—	(x) 21$930	—	—	—	—	22$000	—	—	—	—	—
Lavatorios de ferro completos, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lampeões belgas, de suspensão, completos, um.	—	—	—	—	—	78$000	—	—	—	—	—	—
Lampeões belgas, de plataforma, completos, um.	—	—	—	—	—	75$000	—	—	—	—	—	—
Lantereas typo VI, completas, uma.....	—	—	16$500	—	—	—	—	—	(x) 14$000	—	—	—
Lanternas typo VII, completas, uma.....	—	—	19$800	—	—	—	—	—	(x) 18$000	—	—	—
Lanternas typo VIII, completas, uma.....	—	—	32$800	—	—	—	—	—	(x) 30$000	—	—	—
Lamparinas n. 4, para soldar a gazolina, uma...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pás de ferro reforçadas para aterro, uma.....	5$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pás de ferro reforçadas, com bico n. 4, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panellas de ferro esmaltado, n. 6, para derreter colla, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panellas de ferro, para fundição, igual á da Officina Telegraphica, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	199$000	—	—	—
Pinças Ravanse, para sellamento de carros, do typo usado nesta estrada, uma.....	69,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro cabeça chata, de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	—	3$300	—	—	—	—	—	—	(x) 3$200	—
Rebites de ferro cabeça estampada, de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	—	3$350	—	—	—	—	—	—	(x) 3$250	—
Serrotes Hargreaves de 0m,20, um.....	14$000	14$400	—	—	—	—	(*x) 13$480 13$500	—	—	—	—	—
Serrotes Hargreaves de 0m,60, um.....	19$500	19$700	—	—	—	—	(x) 18$000	—	—	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 2, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 3, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tarracha Halter, para parrfuso n. 5, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tesoura de 0m,50, para jardineiro, uma.....	(x) 24$000	28$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canivetes de duas folhas Rodger, um.....	—	—	—	—	—	—	7$000	—	—	—	—	—
Tesouras de aço, tamanho regular, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações — Os preços da firma Isnard & Comp. não foram tomados em consideração por estarem em desaccôrdo com o edital de concurrencia.
(x) Preços preferidos.
(*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1 Wilmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Sturig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Escarradeiras de agathe, sem pé, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16$000	—
Regadores de zinco, de 10", um	—	—	18.000	—	—	—	—	—	—	—	(x)35$000
Canivetes pequenos, com cabo de madreperola, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22$000
Martellos n. 5, com unha e cabo, um	—	—	—	—	9$400	—	—	—	—	—	—
Canivetes Rodger de uma folha de 8 a 9 centimetros, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 9$200
Baldes de ferro zincado, chapa n. 26, cravado, de 14" de bocca, um	—	—	—	—	10$800	—	—	—	—	—	(x) 9$300
Enxadas de aço de 4 libras, polidas, «jacaré», C. 40, marca Dragão ou Olho, uma	—	—	9$300	—	9$330	8$910	8$900	Obs. 9$100	—	8$900	—
Emendas «Jackson», sortidas, para correia, uma	—	—	3$800	—	3$4.0	—	—	—	—	—	(x) 2$800
Escapolas de ferro galvanisado em U, proprias para moirões de ferro, kilo	—	—	—	—	5$500	—	—	4$900	—	—	—
Escapolas de ferro galvanisado proprias para moirões de madeira, em U, kilo	—	—	—	—	1$3:0	—	—	Obs. $950	—	—	—
Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves, de n. 2, um	—	Obs. 16$500	—	—	17$890	16$100	15$900	16$500	—	—	—
Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves, de n. 3, um	—	Obs. 17$800	—	—	18$740	17$300	16$900	17$400	—	—	—
Chuveiro de cobre, completo, um	—	(x) 28$500	—	—	31$500	x 175$000	—	—	—	—	—
Cavadeiras americanas, duplas, automaticas, conforme o modelo no Deposito Geral da 5ª Divisão, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carneiro hydraulico «Goulds», «Myers» ou equivalentes com os respectivos tubos de alimentação e descarga de n. 6, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 930$000
Carneiro hydraulico «Goulds», «Myers» ou equivalentes com os respectivos tubos de alimentação e descarga de n. 7, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1:400$00
Cravos para ferradura de animaes, milheiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 27$500
Caldeirão de ferro, para colla, e apropriado para banho-maria, completo, tamanho medio, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x)32$000
Fechos de latão, de 0m,05, de unhas para armario, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$200	—
Fechaduras de metal amarello automaticas, de embutir, proprias para Secretaria, uma	—	—	—	—	6$800	—	—	—	—	—	(x) 5$200
Fechaduras para armarios ou gavetas, Gorges, com os pertences, de:											
0m,030 de centro da broca, uma	—	—	—	—	2$800	—	—	—	—	—	(x) 2$400
0m,035 de centro da broca, uma	—	—	—	—	2$930	—	—	—	—	—	(x) 2$700
0m,040 de centro da broca, uma	—	—	—	—	4$140	—	—	—	—	—	(x) 3$500

Observações

Hime & Comp. — Offerecem enxadas sómente das marcas: Jacaré, C. 40 e Dragão e nas escapulas para moirões de madeira não dizem: de ferro galvanisado.
Laport & Comp. — Offerecem enxós, etc. com cabo.
Brenno & Comp. — Declaram que o material proposto é para a importação consignado á Estrada e entregue na estação Maritima, de conformidade com o edital de concurrencia
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Limitada	N. 15 Nova Companhia Gambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltd.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A Marvin	N. 24 Souza Sampaio & Comp. Limitada
Escarradeiras de agathe, sem pé, uma	—	—	—	—	—	—	(x) 7$000	—	—	—	—	—
Regadôres de zinco, de 10", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canivetes pequenos, com cabo de madreperola, um	—	23$500	—	—	—	—	(x) 9$000	—	—	—	—	—
Martellos n. 5, com unha e cabo, um	—	(x) 8$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canivetes Rodger de uma folha de 8 a 9 centimetros, um	—	9$900	—	—	—	—	—	—	9$900	—	—	—
Baldes de ferro zincado, chapa n. 26, cravado, de 14" de bocca, um	—	10$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Enxadas de aço de 4 libras, polidas, «Jacaré», C. 40, marca Dragão ou Olho, uma	—	9$700	—	—	—	—	(x) 8$800	—	—	—	—	—
Emendas «Jackson», sortidas para correia, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escapolas de ferro galvanisado em U, proprias para moirões de ferro, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 4$870	—
Escapolas de ferro galvanisado proprias para moirões de madeira, em U, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $920	—
Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves, de n. 2, uma	—	16$500	—	—	—	—	(x) 15$880 15$900	—	—	—	—	—
Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves, de n. 3, uma	—	17$490	—	—	—	—	(x) 16$880 16$900	—	—	—	—	—
Chuveiro de cobre, completo, um	—	—	—	—	—	—	30$000	—	—	—	—	—
Cavadeiras americanas, duplas, automaticas, conforme o modelo no Deposito Geral da 5ª Divisão, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carneiro hydraulico «Goulds», «Myers» ou equivalentes com os respectivos tubos de alimentação e descarga de n. 6, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carneiro hydraulico «Goulds», «Myers» ou equivalentes com os respectivos tubos de alimentação e descarga de n. 7, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cravos para ferradura de animaes, milheiro	—	—	—	—	—	28$500	—	—	—	—	—	—
Caldeirão de ferro, para colla, e arreprado para banho-maria, completo, tamanho medio, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechos de latão, de 0m,05, de unhas para armario, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras de metal amarello automaticas de embutir, proprias para Secretária, uma	—	5$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras para armarios ou gavetas, Gorges, com os pertences, de:												
0m,030 de centro da bocca, uma	—	2$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
0m,035 de centro da bocca, uma	—	2$850	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
0m,040 de centro da bocca, uma	—	3$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

A. Barros & Comp. Ltd. — Nas fechaduras para armarios, etc., offerecem da marca Greaves, sendo que nos de 0,035, dão de 0,085.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Wilmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Ema Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Bienno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Fechaduras de ferro, de caixão, reforçadas, portuguezas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$200
Fechaduras de ferro, com trinco e maçaneta de louça, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6$500
Fechadura de ferro, com trinco e maçaneta de metal, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6$300
Fechadura Gorges, francezas, com trinco e duas chaves, para portão, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x) 19$000
Ferraduras para burro, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferraduras para cavallo, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Braçadeiras de ferro para lanternas, typo VIII, uma	—	—	—	—	(X) 8$800	—	—	—	—	—	—
Cadeados de aço, Yale, de abrir por baixo com duas chaves differentes e de numeração seguida, um	—	(x) 12$900	18$500	—	15$630	15$100	19$950	—	—	—	—
Fechaduras de latão, para apparelho block-system, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x) 33$000
Pregos de ferro, sem cabeça, de qualquer dimensão, kilo	—	1$995	2$180	—	—	—	—	2$100	—	—	—
Pregos de ferro, com cabeça, de qualquer dimensão, kilo	—	1$898	1$994	—	—	—	—	1$900	—	—	—
Chaves inglezas, com cabo de madeira, de 0,25 de tamanho, uma	—	9$500	—	—	—	9$200	—	—	—	—	(x) 9$000
Ferro em chapa, galvanizado, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	(x) 1$120	—	1$170	—	—	—

Observações

Dias Garcia & Comp. declaram que as lamparinas para soldar e etc., e as foices de aço com cabo, etc., são para entrega na Intendencia, inclusive direitos e demais despezas; o restante do material será importado directamente de accôrdo com o edital de concorrencia.

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp., Ltd.	N. 15 Nova Companhia Gamboa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Fotelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Fechaduras de ferro, de caixãa, reforçadas, portuguezas, uma	—	3$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras de ferro, com trinco e maçaneta de louça, uma	—	7$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechadura de ferro, com trinco e maçaneta de metal, uma	—	7$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechadura Gorges, francezas, com trinco e duas chaves, para portão, uma	—	20$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferraduras para burro, uma	—	(x) 1$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferraduras para cavallo, uma	—	(x) 2$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Braçadeira de ferro, para lanternas typo VIII, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cadeados de aço, Yale, de abrir por baixo, com duas chaves differentes e de numeração seguida, um	—	15$980	—	—	—	—	19$900	15$950	—	—	—	—
Fechaduras de latão, para apaarelho block-system, uma	—	35$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pregos de ferro, sem cabeça, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$980	—
Pregos de ferro, com cabeça, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$355	—
Chaves inglezas, com cabo de madeira, de 0.25 de tamanho, uma	—	—	9$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro em chapa, galvanizado, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

Dias Garcia & Comp. declaram que as lamparinas para soldar e etc., e as foices de aço com cabo, etc., são para a entrega na Intendencia, inclusive direitos e demais despezas; o restante do material será importado directamente de accôrdo com o edital de concorrencia.

(x) Preços preferidos.

Intendencia, 15 de fevereiro de 1928. — Pelo intendente, interino, *Polybio Cesar Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10 — ANNO DE 1928

Quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de artigos diversos

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Companhia Mercantil Brasileira	N. 7 The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Ltd.
Barbante nacional, superior, em chicotes, kilo	6$200	6$498	6$278	6$550	6$490	7$200	7$900	9$890
Barbante de fio de algodão, em novello, kilo	6$500	8$499	8$350	7$550	6$890	6$930	6$600	6$780
Camurças em pelles, grandes, uma	13$000	11$500	10$850	14$590	15$000	—	—	10$200
Copos de 1/2 crystal para agua, um	1$620	1$799	1$440	1$900	1$190	—	—	—
Copos de aluminium, um	1$700	—	(x) $930	1$590	2$590	—	—	1$380
Escovas para roupa, superiores, uma	6$600	6$498	(x) 4$670	4$950	8$000	—	—	7$000
Espanadores de cabello, de 0,40, um	4$340	4$498	3$685	3$890	(x) 3$290	3$850	—	5$250
Espanadores de penna, de 0,20, um	3$500	3$940	3$448	3$199	3$190	3$850	—	(x) 1$750
Espanadores de pennas, de 0,40, um	5$998	5$999	(x) 5$497	5$750	5$700	6$600	—	6$480
Espanadores de pennas, de 0,60, um	6$998	(x) 6$199	6$588	6$825	6$900	7$700	—	7$6[illegible]
Insecticida denominada «Pó a um», pacote	3$200	—	(x) 1$650	—	—	—	—	1$680
Insecticida «Flit», em latas de 1/2 litro, lata	6$800	—	(x) 5$890	—	—	6$000	—	6$250
Kaol em latas de 1/2 litro, Rupi, Pharol ou Zaz-Traz, lata	1$800	obs. 1$699	(x) 1$686	—	1$880	obs. (2$500 (2$566	—	obs. 2$4[illegible]
Kertol em peças de 20m 00, de côr azul ferrete, metro	11$000	—	—	—	—	—	—	—
Kertol em peças de 20m,00 de côr preta metro	11$000	—	—	—	—	—	—	—
Moringues de barro com os respectivos pratos, uma	3$400	—	1$970	—	4$500	—	—	2$380
Moringues de barro «Saturn», microbicidas, com os respectivos pratos, uma	(x)12$400	—	13$450	18$500	13$000	—	—	12$500
Pincel de pello, de 1", para mimeographo, um	(x) 3$300	—	—	—	—	—	—	3$500
Pinceis de pelo, de 4", com os respectivos molhadores de louça, um	(x)13$000	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis para aquarella, cabo de madeira, de 2 pontas, um	3$400	—	—	5$750	—	—	—	2$940
Pinceis para desenho, fio de euro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24 um	7$900	—	—	12$600	—	—	—	5$300
Sabão virgem em barra kilo	1$140	1$098	—	—	1$200	—	—	$970
Sabonetes «Kanitz», esphericos, em caixas de 3, para servir em corrente, duzia	18$600	obs.18$400	17$890	17$980	18$300	19$500	—	19$500
Sabonetes nacionaes S. A., barra	1$299	1$450	1$340	1$476	2$100	—	—	—
Sabonetes «Kanitz», ovaes Eid, duzia	39$400	17$800	17$690	37$480	39$000	41$000	—	21$000
Sabonetes Pearson, um	7$000	—	4$730	—	9$000	—	—	—
Saponaceo, um	$229	$214	$228	$245	$450	$260	—	—
Vassouras de piassava, pequenas, uma	$249	$288	$257	$265	$280	$350	—	$270
Vassouras de piassava, chatas, Cattete, uma	1$369	1$374	(x) 1$087	1$375	1$390	1$350	—	1$460
Vassouras de piassava, para lavagem, n. 16, (esfregão) uma	1$440	1$355	—	1$333	—	1$350	—	1$789
Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma	2$340	2$880	2$485	—	1$390	—	—	2$800
Vassoura de borracha para lavagem, uma	1$380	1$449	(x) 1$185	1$333	—	1$500	—	1$500
Vassouras de palha de 6 fios, uma	1$980	2$378	1$978	2$029	2$190	2$250	—	2$200
Vassouras de cabello, n. 22, uma	4$120	4$199	(x) 3$775	3$874	4$890	6$270	—	4$590
Vasculhador de palha, para tecto, grande, uma	2$890	2$890	2$740	2$715	3$900	3$200	—	2$800
Velas brasileiras, stearinas, pacote	2$860	—	2$624	—	—	—	2$990	3$250
Alvaiade de zinco «Vieira Monteiro», legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo	1$580	1$488	1$874	2$049	1$870	2$000	—	2$100
Agua raz, em caixa de 2 latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo	3$200	(x) 2$499	—	3$290	3$700	6$190 7$580 1$650	—	3$500
Amarello chromo, francez, legitimo ou nacional equivalente, kilo	(x) 1$300	2$199	2$700	—	7$000	3$190 2$200	—	obs. 1$780
Azul ultramar R. U. ou nacional equivalente kilo	2$340	—	4$685	—	4$890	9$000 2$200	—	4$100
Arsenico branco inglez, em pó, ou nacional equivalente, kilo	1$780	2$199	—	—	obs. 1$950	4$400	—	—
Algodão em rama; kilo	3$900	1$999	3$780	4$000	3$950	4$400	—	4$260

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp.	N. 12 Samarão Filho & Comp.	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.
Barbante nacional, superior, em chicotes, kilo	6$389	—	8$800	6$200	—	—	—	9$300
Barbante de fio de algodão, em novello, kilo	6$900	—	7$900	9$700	—	—	—	6$900
Camurças em pelles, grandes, uma	—	—	—	11$800	—	—	—	24$500
Copos de 1/2 crystal para agua, um	—	—	—	2$190	—	—	—	1$050
Copo de aluminium, um	—	—	—	1$400	—	—	—	2$850
Escovas para roupa, superiores, uma	—	—	—	8$300	—	—	—	6$000
Espanadores de cabello, de 0,40, um	—	—	—	5$700	—	—	—	—
Espanadores de pennas, de 0,20, um	—	—	—	3$200	—	—	—	3$800
Espanadores de pennas, de 0,40, um	—	—	—	5$900	—	—	—	6$500
Espanadores de pennas, de 0,50, um	—	—	—	6$900	—	—	—	7$450
Insecticida denominada «Pó azul», pacote	—	—	—	1$990	—	—	—	1$700
Insecticida «Flit», em latas de 1/2 litro, lata	—	—	—	6$100	—	—	—	6$800
Kaol em latas de 1/2 litro, Rupi, Pharol ou Zaz-Traz, lata	—	—	—	obs. 2$290	—	—	—	4$000
Keratol em peças de 20m,00, de côr azul ferrete, metro	—	—	—	(x) 7$800	—	—	—	—
Keratol em peças de 20m,00, de côr preta, metro	—	—	—	(x) 7$800	—	—	—	—
Moringues de barro com os respectivos pratos, uma	—	—	—	(x) 1$790	—	—	—	—
Moringues de barro «Salus», microbicidas, com os respectivos pratos, uma	—	—	—	18$700	—	—	—	15$000
Pinceis de pello, de 1", para mimeographo, um	—	—	—	6$000	—	—	—	—
Pinceis de pello, 4", com os respectivos molhadores de louça, um	—	—	—	17$800	—	—	—	—
Pinceis para aquarella, cabo de madeira, de 2 pontas, um	—	—	—	2$400	—	—	—	—
Pinceis para desenho, fio de ouro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24, um	—	—	—	4$800	—	—	—	—
Sabão virgem, em barra, kilo	—	—	—	1$400	—	—	—	$810
Sabonetes «Kanitz», esphericos, em caixas de 3, para servir em corrente, duzia	—	15$200	—	(x) 14$700	—	—	—	19$000
Sabonetes nacionaes S. A., barra	—	—	—	1$590	—	—	—	1$750
Sabonetes «Kanitz», ovaes Biol, duzia	—	obs. 36$000	—	(x) 14$000	—	—	—	obs. 37$600
Sabonetes Pearson, um	—	(x) 3$000	—	3$780	—	—	—	5$700
Saponaceo, um	—	—	—	$350	—	—	—	$250
Vassouras de piassava, pequenas, uma	—	—	—	$290	—	—	—	$287
Vassouras de piassava, chatas, Cattete, uma	—	—	—	1$380	—	—	—	1$720
Vassouras de piassava, para lavagem, n. 16, (esfregão), uma	—	—	—	1$490	—	—	—	1$500
Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma	—	—	—	(x) 1$379 1$390	—	—	—	1$720
Vassouras de borracha, para lavagem, uma	—	—	—	1$650	—	—	—	2$300
Vassouras de palha, de 6 fios, uma	—	—	—	2$180	—	—	—	2$800
Vassouras de cabello, n. 22, uma	—	—	—	5$200	—	—	—	6$600
Vasculhador de palha, para tecto, grande, um	—	—	—	3$800	—	—	—	2$900
Vellas brasileiras stearinas, pacote	—	—	—	2$750	—	—	—	2$750
Aivaiade de zinco «Vieille Montagne», legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo	1$880	—	1$470	1$678	—	1$599	1$900	2$050
Agua raz em caixa de 2 latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo	4$100	—	3$830	3$590	—	—	—	obs. 4$500
Amarello chromo, francez, legitimo ou nacional equivalente, kilo	obs. 6$270	—	2$300	1$690	—	—	—	2$200
Azul ultramar R. U. ou nacional equivalente, kilo	5$720	—	5$950	5$290	—	—	—	7$950
Arsenico branco inglez, em pó ou nacional equivalente, kilo	—	—	obs. 1$685	1$950	—	—	—	2$250
Algodão em rama, kilo	—	—	—	3$890	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Ltda.
Barbante nacional, superior, em chicotes, kilo	(x) 5$900	9$900	6$700	—	—	9$290	8$350
Barbante de fio de algodão, em novello, kilo	6$900	7$200	7$700	—	—	7$400	(x) 6$420
Camurça em pelles, grandes, uma	9$000	13$500	13$700	—	—	18$000	(x) 8$300
Copos de 1/2 crystal para agua, um	—	3$500	2$400	—	—	—	(x) $580
Copos de aluminium, um	1$790	3$400	1$300	—	—	1$900	$993
Escovas para roupas superiores, uma	7$000	6$800	7$000	—	—	6$500	8$300
Espanadores de cabello, de 0,40, um	4$900	4$900	3$400	—	3$780	3$900	—
Espanadores de pennas, de 0,20, um	3$700	3$700	3$300	—	3$580	3$400	3$650
Espanadores de pennas, de 0,40, um	5$900	6$100	5$990	—	5$740	5$800	6$130
Espanadores de pennas, de 0,50, um	7$100	7$250	7$170	—	6$810	6$900	7$240
Insecticida denominado «Pó Azul», pacote	—	1$800	1$800	—	—	—	—
Insecticida «Flit», em latas de 1/2 litro, lata	—	16$000	6$700	—	—	—	—
Kaol em latas de 1/2 litro, Rupi, Pharol ou Zaz Traz, lata	obs. 1$700	2$399	obs. 1$940	—	obs. 2$900	2$190	obs. 2$255
Keratol em peças de 20m,00 de côr azul ferrete, metro	—	—	—	—	—	—	—
Keratol em peças de 2m,00 de côr preta, metro	—	—	—	—	—	—	—
Moringues de barro com os respectivos pratos, uma	—	2$500	—	—	—	—	—
Moringues de barro «Sallus», microbicidas, com os respectivos pratos, uma	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis de pello, de 1", para mimeographo, um	6$500	—	—	—	—	—	—
Pinceis de pello, de 4", com os respectivos molhadores de louça um	18$000	18$500	—	—	—	—	—
Pinceis para aquarella, cabo de madeira, de 2 pontas, um	3$600	(x) 1$990	5$500	—	—	—	—
Pinceis para desenho, fio de ouro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24, um	(x) 4$500	—	5$500	—	—	—	—
Sabão virgem, em barra, kilo	—	—	1$040	—	(x) $770	$940	$993
Sabonete «Kantz», esphericos, em caixas de 3, para servir de corrente, duzia	23$000	18$500	23$000	—	—	18$290	17$300
Sabonetes nacionaes S. A., barra	1$800	1$500	2$500	—	—	1$980	(x) $941
Sabonetes «Kanitz», ovaes Biol, um	36$000	72$500	—	—	—	—	—
Sabonetes «Pearson», um	11$500	—	6$500	—	—	—	—
Saponaceo, um	$350	(x) $185	$220	—	—	$295	—
Vassouras de piassava, pequenas, uma	$270	$265	$270	—	$290	$290	(x) $243
Vassouras de piassava, chatas Cattete, uma	1$400	1$389	1$390	—	1$270	1$400	1$153
Vassouras de piassava para lavagem n. 16 (esfregão), uma	1$500	1$390	1$390	—	1$270	1$380	(x) 1$145
Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma	2$600	2$650	2$790	—	2$530	1$600	1$435
Vassouras de borracha, para lavagem, uma	1$350	1$450	1$470	—	1$270	1$400	—
Vassouras de palha de 6 fios, uma	(x) 1$970	2$120	2$100	—	1$980	2$200	2$135
Vassouras de cabello n. 22 uma	4$390	4$200	4$200	—	3$780	3$900	4$615
Vasculhador de palha, para tecto, grande, uma	2$800	2$650	2$700	—	2$720	3$500	(x) 2$525
Velas brasileiras Stearina, pacote	—	2$800	3$400	—	—	4$400	(x) 2$475
Alvaiade de zinco «Viella Montagne», legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo	1$490	1$580	1$463	—	1$528	obs. 1$430 1$825	1$975
Agua raz em caixa de 2 latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo	—	3$850	3$100	—	3$300	3$380	—
Amarello chromo, francez, legitimo ou nacional equivalente, kilo	2$200	2$100	1$700	—	3$200	5$380	—
Azul ultramar R. U. ou nacional equivalente, kilo	4$000	7$900	(x) 2$100	—	5$800	11$000	—
Arsenico branco inglez, em pó ou nacional equivalente, kilo	1$900	1$950	2$190	—	2$210	1$970	—
Algodão em rama, kilo	4$000	(x) 3$750	7$700	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.

(Continúa)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5 — ANNO DE 1928

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Materiaes Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp.
GRUPO XV											
PRIMEIRA ZONA											
As madeiras desta zona serão entregues nos vagões da Central na Maritima a Entre Rios e Ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60; Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00.											
Madeiras em tóros											
Peroba de Campos (parda ou amarella) com diametro minimo de 0m,45 e comprimento minimo de 10m,00, m. cubico	—	—	—	—	324$000	—	468$000	340$000	(x) 318$000	390$000	475$000
Angelim, rosa, braúna, faveiro, guarabú, ipê, mocitaíba, oleo pardo, oleo vermelho, tapinhoã, urucurana, pequiá, ubatão vermelho, com o diametro minimo de 0m,45 e comprimeto minimo de 10m,00, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	370$000	—	(x) 168$000	230$000	293$000
Peroba de Campos (parda ou amarella) com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico	—	—	—	—	297$000	—	268$000	279$000	(x) 245$000	280$000	332$000
Peroba rosa, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 5m,00, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	228$000	250$000	(x) 168$000	210$000	—
Cedro rosa, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico	—	—	—	—	297$000	—	418$000	380$000	(x) 255$000	330$000	328$000
Vinhatico, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico	—	—	—	—	197$000	—	264$000	250$000	(x) 165$000	195$000	255$000
Angelim pedra, angelim rosa, araribá rosa, cacunda, canella preta, canella parda, canella prego, canella sassafraz, garapa amarella, Gonçalo Alves, guarabú, ipê peroba, ipê rosa, ipê tabaco, ipê úna, jequitibá rosa, ubatão, oleo pardo, oleo vermelho, oity, Sebastião d'Arruda, tajubá, tapinhoã, orelha de macaco e sapucaia, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	318$000	210$000	(x) 119$000	178$000	168$000
Madeiras do Pará, das seguintes qualidades											
Acapú, louro faia, louro vermelho, andiroba, arariba, canjerana, cerejeira, oleo vermelho, oleo pardo, ipê, oleo de copayba, macacahuba, muirapiranga, murici, jatahy, amarello, merindiba, pequiá, com o diametro minimo de 0m,35, comprimento minimo de 4m,20, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	287$000	—	(x) 190$000	235$000	—

(x) Preços menores obtidos.

Designação do material	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp.
Madeiras apparelhadas											
Vigas de madeira de primeira classe, de accôrdo com o Caderno de Encargos:											
De 8m,00×0m,30×0m,30, m. cubico	—	Observações 140$000	—	—	210$000	—	230$000	Observações 207$500	(x) 185$000	Observações 158$000	—
De 8m,00×0m,35×0m,35, m. cubico	—	240$000	—	—	212$000	—	210$000	286$400	(x) 185$000	225$000	—
De 9m,00×0m,35×0m,35, m. cubico	—	220$000	—	—	215$000	—	249$000	319$400	(x) 188$000	258$000	—
De 10m,00×0m,40×0m,40, m. cubico	—	350$000	—	—	220$000	—	268$000	471$300	(x) 216$000	384$000	—
De 11m,00×0m,35×0m,35, m. cubico	—	290$000	—	—	(x) 225$000	—	287$000	390$000	248$000	350$000	—
De 12m,00×0m,35×0m,35, m. cubico	—	330$000	—	—	(x) 230$000	—	294$000	435$000	268$000	410$000	—
De 13m,00×0m,35×0m,35, m. cubido	—	360$000	—	—	(x) 235$000	—	350$000	474$500	325$000	509$000	—
Pranchões de peroba de Campos, de 6m,00×0m,30×0m,05, um	—	48$000	—	—	—	—	38$700	42$200	39$000	(x) 37$500	—
Pranchões de peroba de Campos, de 4m,00×0m,40×0m,10, um	—	78$000	—	—	—	—	67$000	74$900	(x) 53$500	68$000	—
Peças de Gonçalo Alves, de 6m,00×0m,08×0m,08, peça	—	9$600	—	—	—	—	13$440	12$950	(x) 8$500	10$800	—
Peças de peroba de Campos, de 6m,00×0m,03×0m,08, peça	—	15$000	—	—	—	—	22$500	16$900	16$500	(*)(x) 14$700 15$000	—
Peças de peroba de Campos, de 6m,00×0m,10×0m,10, peça	—	27$000	—	—	—	—	25$600	26$800	(x) 23$500	26$000	—
Peças de peroba de Campos, de 6m,00×0m,23×0m,08, peça	—	41$000	—	—	—	—	45$800	49$590	(x) 32$000	39$500	—
Peças de peroba de Campos, de 6m,00×0m,07×0m,07, peça	—	13$000	—	—	—	—	12$880	12$800	(x) 10$900	15$000	—
Peças de cedro, de 4m,00×0m,40×0m,05, peça	—	48$000	—	—	—	—	52$000	43$800	(x) 36$000	49$000	—
Taboas de cedro, de 6m,00×0m,40×0m,02, uma	—	33$500	—	—	—	—	40$800	28$690	(x) 23$500	28$000	—
Pernas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,07×0m,06, uma	—	10$000	—	—	—	—	10$800	11$190	(x) 9$900	12$000	—
Pernas de peroba de 4m,00×0m,40×0m,025, uma	—	24$000	—	—	—	—	34$000	21$400	(x) 19$000	25$000	—
Pernas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,30×0m,025, uma	—	26$000	—	—	—	—	19$980	20$950	(x) 17$500	20$000	—
Pernas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,030, uma	—	36$000	—	—	—	—	31$900	33$500	(x) 27$900	32$000	—
Pernas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,035, uma	—	39$000	—	—	—	—	(x) 37$300	39$200	42$500	38$500	—
Pernas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,02, uma	—	28$000	—	—	—	—	(x) 21$200	22$450	23$900	23$000	—
Pernas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,01, uma	—	14$000	—	—	—	—	12$200	(x) 11$150	12$000	13$500	—
Pernas de peroba de Campos, de 4m,00×0m,55×0m,025, uma	—	28$000	—	—	—	—	26$400	(x) 25$740	36$000	26$500	—
Pernas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,04, uma	—	48$000	—	—	—	—	40$800	(x) 29$600	47$000	44$500	—

Observações — O preço de 140$000 offertado pela Companhia Paulista de Material Ferroviario, para cada viga de madeira de 1ª classe, etc., não foi tomado em consideração, apezar de ser o menor, preterindo-se o immediato que é de 185$000, por estar aquelle em desaccôrdo e este de inteiro accôrdo com o edital.

(x) Preços menores obtidos.

(*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella, Portela & Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Ferreira Junior & Comp.
Pernas de peroba tigre, de 5m,00×0m,40×0m,01, uma	—	—	—	—	—	—	38$400	—	(x) 35$000	120$000	—
Pernas de jacarandá, de 4m,00×0m,30×0m,025, uma	—	—	—	—	—	—	120$000	—	(x) 21$000	240$000	—
Pernas de jacarandá, de 4m,00×0m,30×0m,01, uma	—	—	—	—	—	—	57$600	—	(x) 15$000	98$000	—
Pernas de vinhatico, de 4m,00×0m,40×0m,03, uma	—	26$000	—	—	—	—	22$500	20$400	(x) 19$000	22$000	—
Pernas de cedro, de 6m,00×0m,40×0m,03, uma	—	60$000	—	—	—	—	60$800	43$050	(x) 43$000	48$000	—
Pernas de canella, de 4m,00×0m,30×0m,025, uma	—	12$000	—	—	—	—	12$800	12$900	(x) 7$500	12$000	—
Madeiras em tóros, com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 13m,20											
Peroba parda ou amarella, m. cubico	—	—	—	—	(x) 475$000	—	—	600$000	480$000	510$000	498$000
Madeiras: angelim, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, oleo pardo, oleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia vermelha, sucupira amarella, tapinhoã, ubatão, urucurana, cabreúba e tento amarello, m. cubico	—	—	—	—	240$000	—	—	440$000	(x) 185$000	295$000	293$000
Madeiras em tóros, com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 10m,20											
Peroba parda ou amarella, m. cubico	—	—	—	—	320$000	—	—	500$000	(x) 338$000	380$000	458$000
Classe A											
Madeiras: angelim, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, oleo pardo, oleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia vermelha, sucupira amarella, tapinhoã, ubatão, urucurana, cabreúba e tento amarello, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	—	210$000	(x) 165$000	210$000	271$000

(x) Preços menores obtidos.

Continúa)

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE N. 14.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 de março proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues, em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso e deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares de accôrdo com o Caderno de Encargos.

Sexta — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até esse local todas as despezas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo desembaraçado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Setima — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO I

Fazendas e guarnições para carros

Baeta encarnada, superior, metro.

Colchões de crina vegetal, com capa de linho trançado, de 1m,90 x 0m,70, um.

Colchões para serem reformados, um.

Cobertores de lã, iguaes aos usados nos carros de luxo, um.

Capas de linho trançado, para travesseiros dos carros de luxo, de accôrdo com a amostra na Sub-Directoria da 2ª divisão, uma.

Capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para o carro 7 C, jogo.

Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 11 C, jogo.

Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 8 C, jogo.

Capas de brim pardo, com quatro capas cada um, para o carro 5 A, jogo.

Capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, jogo.

Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 9 e 10 C, jogo.

Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 C, jogo.

Fronhas de linho, iguaes ás usadas nos carros de luxo, conforme modelo na Sub-Directoria da 2ª divisão uma.

Fillete da côr branca, metro.

Fillete da côr verde, metro.

Fillete da côr encarnada, metro.

Lençóes de linho, marcados, iguaes aos usados nos carros de luxo, de accôrdo com a amostra na Sub-Directoria da 2ª divisão, um.

Oleado de primeira qualidade, para mesa de 1m,25 x 0m,80, da largura, um.

Oleado de primeira qualidade, para mesa de 1m,55 x 0m,90, de largura, um.

Oleado de primeira qualidade, para mesa de 2m,00 x 0m,80 de largura, um.

Oleado de primeira qualidade, para mesa de 6m,00 x 0m,80 de largura, um.

Oleado de primeira qualidade, para mesa de 36m,00 x 0m,80 de largura, um.

Oleado de primeira qualidade, para mesa de 2m,00 x 1m,20 de largura, um.

Panno couro verde, Victoria, metro.

Panno de couro verde, metro.

Passadeira de lã, de 0m,90 de largura, metro.

Pannos de algodão, para lavagem de assoalho, metro.

Travesseiros de paina do brejo, com capa de linho trançado, de 0m,70 x x 0m,37, um.

Travesseiros de paina de seda, com capa de linho trançado, iguaes aos dos carros de luxo, um.

Travesseiros iguaes aos dos carros de 20 leitos, um.

Travesseiros iguaes aos dos carros de 18 leitos, um.

Travesseiros iguaes aos dos carros de luxo, um.

Toalhas de linho de 1m,00x0m,48, com as iniciaes E. F. C. B., duzia.

Toalhas de linho circulares, iguaes ás usadas nos carros, conforme modelo na Sub-Directoria da 2ª divisão, duzia.

Toalhas de linho de 1m,00 x 0m,50, brancas, marcadas E. F. C. B., sem franjas, duzia.

No dia da concurrencia, antes da abertura das propostas, os concurrentes deverão apresentar amostras dos tecidos a serem empregados nos lençóes, fronhas, toalhas, capas de linho trançado para os travesseiros e para os carros.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 8, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 7 de março vindouro, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento acima, conforme editaes de 10, 11 e 20 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde diz:

Machinas de furar, de accôrdo com o desenho na intendencia, com volante e os respectivos jogos de brocas para furar, até:

12 de 1", uma.
6 de 1 1/2", uma.

Machinas de furar, de accôrdo com o desenho na intendencia, com volante e polia e os respectivos jogos de brocas, para furar, até:

6 de 1", uma.
6 de 1 1/2", uma.

Machinas pneumaticas, para furar ferro:

1 de 1 1/4", por
1 de 1 1/2", por

Martelos pneumaticos, para cravar rebites:

2 de 3/4", um.
2 de 7/8", um.
2 de 1", um.

Leia-se:

Machinas de furar, de accôrdo com o modelo no Deposito Geral, com volante e os respectivos jogos de brocas para furar:

12 até 1", uma.
6 até 1 1/2", uma.

Machinas de furar, de accôrdo com o modelo no Deposito Geral, com volante e polia e os respectivos jogos de brocas, para furar:

6 até 1", uma.
6 até 1 1/2", uma.

Machinas pneumaticas, para furar ferro:

1 até 1 1/4", por
1 até 1 1/2", por

Machetes pneumaticos, para cravar pedras:

2 até 3/4", um.
2 até 7/8", um.
2 até 1", um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de fevereiro de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de fiel de trem extranumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao gabinete do chefe da Commissão de Reclamações desta via-ferrea, afim de depor em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Processo n. 354/457/A de 1928). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 9 a 17 (serie-G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Paulo de Frontin n. 330, Sr. Alberto Teixeira Boavista.

Avenida Paulo de Frontin n. 338, dona Deolinda Augusta Ribeiro.

Avenida Paulo de Frontin n. 340, dona Deolinda Augusta Ribeiro.

Avenida Paulo de Frontin n. 342, Sr. Antonio F. da Cunha e outros.

Avenida Paulo de Frontin n. 352, Sr. Antonio José de Araujo Martins.

Avenida Paulo de Frontin n. 358, Sr. Gustavo Ermelich.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 172, da rua do Rosario, Sr. Ulysses Ribeiro Pereira do Sameiro e outros, a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias a intimação de n. 15 (serie-F), expedida por esta inspectoria, para a installação de penna de agua, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 55 (serie B) e 1 a 8 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob a pena de multas regulamentares.

Rua Candido Bastos n. 28, Sr. Camillo Martins Dias.

Rua Baptista das Neves n. 12, Sr. Antonio Martins Silva.

Rua Baptista das Neves n. 10, Sr. Flavio e outros.

Avenida Paulo de Frontin n. 320, Sr. Ubiristo Felecio.

Avenida Paulo de Frontin n. 322, Sr. Clarios de Oliveira e outros.

Avenida Paulo de Frontin n. 324, Sr. Carlos Duarte de Oliveira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 45 a 53, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multa regulamentares:

Rua Haddock Lobo n. 465, Sr. Luiz Augusto de Carvalho Mello.

Rua do Livramento n. 85, D. Albertina Moreira Pires.

Rua Paulo de Frontin n. 16, Dra. Carida Ingiez de Souza.

Rua Rodrigo Silva n. 12, Sociedade Anonyma do *O Jornal*.

Rua da America n. 245, Sr. Alfredo Goulart.

Avenida Mem de Sá Sá n. 103, Sr. José Garcia Barbetra.

Rua Frei Caneca n. 388, Sr. Antonio Rodrigues Pinho.

Rua dos Invalidos n. 46, Companhia Predial de Saneamento.

Rua Almirante Alexandrino n. 106, Sr. Manoel Jeronymo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietario dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 26 a 35 (serie D) e 57 a 74 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua Araujo Lima n. 8, D. Alcina e Clara Sanches.

Rua Araujo Lima n. 12, D. Laura Xavier da Silveira.

Rua Araujo Lima n. 174, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Araujo Lima n. 176, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Araujo Lima n. 178, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Araripe Junior n. 17, Sr. João de Oliveira.

Rua Araripe Junior n. 19, Sr. João de Oliveira.

Rua Araripe Junior n. 21, Sr. João de Oliveira.

Rua Pereira Siqueira n. 38, Sr. Jorge Gonçalves Pinto.

Rua Pereira Siqueira n. 40, Sr. Mitra Diocese de Goyaz.

Rua Professor Gabizo n. 87, D. Rosina Scorchiso Paracampos.

Rua Senador Furtado n. 81, D. Archimisa Pires Machado (casa XXIV).

Rua Senador Furtado n. 97, Sr. Pedro Duques Carneiro Junior (casa V).

Rua Ibituruna n. 120, Dr. Alfredo Novis.

Rua Ibituruna n. 124, Dr. Clovis Corrêa da Costa (casa V).

Rua Ibituruna n. 29, Sr. Antonio Dias de Castro.

Rua Ibituruna n. 45, D. Maria José Mesquita.

Rua Parahyba n. 62, Sr. Antonio da Costa Leite.

Rua Parahyba n. 60 A, Sr. José Rodrigues Moreira.

Rua Parahyba n. 65, Sr. Felisberto Domingues Lopes Junior.

Rua Parahyba n. 40, Sr. Affonso Freire de Almeida.

Rua Parahyba n. 36, Dr. Pedro José Monteiro Filho.

Rua Parahyba ns. 24|26, Sr. Francisco Vital Quinhas.

Rua Parahyba n. 10, Sr. Olympio Rosa de Gouvêa.

Rua Sergipe n. 21, Sr. Octavio Mendes da Silva Guimarães.

Rua Sergipe n. 33, Sr. Antonio Gomes da Silva.

Rua Senador Furtado n. 44, Sr. Custodio Teixeira Torres.

Rua Ibituruna ns. 64|66, Sr. Manoel Silva Leitão.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. director, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

O proprietario, avenida Doze de Maio ns. 1 e 3, 58$752;

O proprietario, rua Humaytá n. 138, 25$222;

O proprietario, rua Barata Ribeiro n. 556, 13$819;

O proprietario, rua de São Clemente n. 206, 36$098;

O proprietario, rua Pinheiro Guimarães n. 66, 15$030;

O proprietario, rua Fernandes Guimarães n. 69, 68$909;

O proprietario, rua da Passagem n. 93, 14$432;

O proprietario, rua Visconde de Caravellas n. 117, 9$047;

O proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 140, 9$295;

O proprietario, rua Real Grandeza n. 57, 12$394;

O proprietario, avenida Atlantica numero 568, 25$935;

O proprietario, largo do morro da Saude n. 37, 15$997;

O proprietario, praça Christiano Otoni, 17$777;

O proprietario, rua Buenos Aires numero 175, 12$062;

O proprietario, rua Barão de S. Felix n. 180, 20$314;

O proprietario, rua General Pedra numero 194, 20$310;

O proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 31, 18$467;

O proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 31, 18$467;

O proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 50, 19$136;

O proprietario, avenida Francisco Bicalho n. 252, 7$556;

O proprietario, rua D. Manoel n. 49, 12$717;

O proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 59, 32$037;

O proprietario, rua do Nuncio n. 48, 8$117;

O proprietario, rua da Gamboa n. 103, 15$177;

O proprietario, rua Haddock Lobo numero 345, 55$946;
O proprietario, rua Mariz e Barros n. 263, 8$077;
O proprietario, praça dos Lazaros numero 28, 40$812;
O proprietario, rua General Canabarro n. 17, 8$852;
O proprietario, rua General Canabarro n. 24, 12$103;
O proprietario, rua Senador Furtado n. 97, 10$290;
O proprietario, travessa Filgueiras n. 14, 9$228;
O proprietario, rua General Bruce numero 56, 91$160;
O proprietario, rua Haddock Lobo numero 140, 10$151;
O proprietario, rua de S. Luiz Gonzaga n. 679, 41$412;
O proprietario, rua D. Anna Nery numero 482, 20$226;
O proprietario, rua de S. Januario numero 65, 12$103;
O proprietario, praia do Caiú n. 68, 24$801;
O proprietario, rua Lopes Ferraz numero 5, 22$683;
O proprietario, rua Francisco Eugenio n. 102-A, 10 865;
O proprietario, rua Barão de Uhá numero 114, 8$852;
Club de Equitação, avenida Bartholomeu de Gusmão, proximo á rua General Canabarro, 20$982;
O proprietario, rua João Rodrigues n. 53, 29$811;
O proprietario, rua D. Anna Nery numero 280, 16$088;
Sylvio Magiolli dos Reis Maia, rua Leopoldo n. 212, 12$489;
Jorge da Costa, rua Amaral n. 19, réis 62$419;
Francisco Alves Guimarães, rua Uruguay ns. 263 e 265, 58$346;
Carlos Pereira, rua Betta sem numero, 6$709;
Antonio J. Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 190, 3$530;
Carlos Souza Duarte, rua Pinto Figueiredo n. 13, 14$522;
Victoria dos Reis, rua Barão do Bom Retiro n. 527, casa 1, 16$652;
Manoel Gonçalves Biá, rua de Santa Luzia ns. 61/2, 6$502;
S. A. "A Propriedade", rua Barão de Mesquita n. 133, 5$474;
Antonio R. Cunha, rua Professor Valladares n. 75, 34$378;
Pedro Ribeiro Guimarães, travessa Affonso n. 33, 151$18;
Sebastiana Salles de Carvalho, rua Amaral n. 5, 12$189;
Raymundo M. Burlamaqui, junto ao n. 135, 17$257;
Joaquim Pinto da Silva, rua Figueira n. 28-B, 14$140;
nymo Lemos n. 24, 13$167;
João Augusto da Silveira, rua Jero-
Bertha Tavares de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 1.249, 37$467;
Hyman Rinder, rua Oliveira e Silva n. 65, 33$097;
Armando Fajardo, rua Professor Valladares n. 67, 44$666;
João Paiva Araujo, rua Conde de Bomfim n. 431, 3$346;
Laurinda R. da Silva Cunha, rua dos Artistas n. 60, casas I, II e 62, 39$486;
Alberto Fajardo dos Santos, rua Justiniano Rocha ns. 79 e 87, 35$282;
Adelia P. Calazans Moraes, rua Professor Valladares n. 50, 41$876;
Virgilio de Faria, rua Gariba Idy numero 124, 19$191;
Luiz Augusto L. Pinheiro, rua Visconde de Santa Isabel n. 156, 19$191;
Izabel D. Barbosa Leite, rua Guaxupé n. 26, 47$288;
Ernani R. Camões, rua Pereira Barreto n. 140, 16$753;
Elio Nolencio, rua Ferreira Pontes n. 140, 7$210;
O proprietario, rua Sezario n. 250, 3$651;
O proprietario, rua Maria Benjamin n. 149, 4$958;
O proprietario, rua Morro do Vintem n. 214, 10$120;
O proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 821-A, 6$037;
O proprietario, rua Ferreira Leite n. 139, 4$916;
O proprietario, rua Fabio Luz n. 102, 9$681;
O proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 648, 14$194;
O proprietario, rua Paraná n. 75, réis 12$240;
O propretario, avenida Amaro Cavalcanti n. 692, 14$071;
O propretario, avenida Amaro Cavalcanti n. 694, 9$844;
O proprietario, rua Margarida de Andrade n. 62, 11$026;
O proprietario, avenida Suburbana n. 2.554, 7$302;
O proprietario, travessa Possolo n. 24 3$421;
O proprietario, rua Ferreira Leite numero 163, 5$807;
O proprietario, rua da Abolição n. 132, 5$807;
O proprietario, rua João Pinheiro numero 102, 6$037;
O proprietario, rua José Domingues n. 64, 6$037;
O proprietario, rua Florentina n. 32, 3$651;
O proprietario, rua Dias da Cruz numero 251, 26$313;
Nicolau Teixeira Rabello, rua Silva Xavier n. 81, fundos, casa I, 9$876;
O proprietario, rua da Abolição n. 21, 18$479;
O proprietario, rua Cachamby n. 187 20$392;
O proprietario, Fazenda da Bica n. 38, 3$651;
O proprietario, rua Padre Telemaco n. 174, 6$037;
O proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 156, 3$766;
O proprietario, rua Padre Januario n. 26, 7$734;
O proprietario, rua Elias da Silva numero 239, 6$037.

Secção de Expediente, em 18 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 29 a 54 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua Guaramiranga n. 74, Sr. Joaquim V. Ferreira;
Rua Minas n. 57, Sr. Gaspar Sampaio Vieira;
Rua Clarimundo de Mello n. 3, Oscar Lisboa da Cunha;
Rua Clarimundo de Mello n. 19, Sr. Javme Marcellino;
Rua Clarimundo de Mello n. 28, Sr. Valentim M. Fagundes;
Rua Clarimundo de Mello n. 30, Sr Valentim M. Fagundes;
Rua Clarimundo de Mello n. 49, Sr. Manoel e Sra. Margarida;
Rua Clarimundo de Mello n. 69, Ivo (menor);
Rua Clarimundo de Mello n. 60, Sr. Josué Martins;
Rua Clarimundo de Mello n. 80, Dr. Manoel Maria Muniz Freire;
Rua Clarimundo de Mello n. 94, Dr. Manoel Maria Muniz Freire;
Rua Clarimundo de Mello n. 86, Dr. Manoel Maria Muniz Freire;
Rua Clarimundo de Mello n. 106, Sr. Sebastião Alfredo Pinheiro Dantas;
Rua Clarimundo de Mello n. 105, Sr. Antonio José Guimarães;
Rua Clarimundo de Mello n. 119, Sr. Frederico Linsdstrans;
Rua Clarimundo de Mello n. 126, Sr. Francisco Istorino;
Rua Clarimundo de Mello n. 142, dona Maria José da Silva;
Rua Clarimundo de Melo n. 142, dona Michaela Maria da Conceição;
Rua Clarimundo de Mello n. 175, Sr. José Rodrigues Xavier de Gouvêa, casa n. VI;
Rua Clarimundo de Mello n. 179, dona Ema Maria Garcia;
Rua Clarimundo de Mello n. 181, Alipio Pedro Garcia;
Rua Clarimundo de Mello n. 232, Sr. Joaquim Alves Abrantes;
Rua Clarimundo de Mello n. 236, Sr. José de Carvalho Lucena;
Rua Clarimundo de Mello n. 201, Sr. José Garcia Campos Junior;
Rua Clarimundo de Mello n. 50, dona Elvira Franco da Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de fevereiro de 1928.—*Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

De 22 de fevereiro a 5 de março proximo estarão abertas inscripções para os exames de admissão, 2ª época, complementares e concursos para admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno constam das seguintes materias:

Portuguez, uma lingua viva estrangeira, á escolha do candidato (francez, inglez, allemão ou italiano), geometria, geographia, arithmetica, historia geral e especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certificados das materias acima, passados pelos Collegios Militares e Pedro II ou de outros a elle equiparados e os diplomados pelas escolas superiores, estão isentos do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas aulas praticas prestarão as seguintes provas:

Aula de modelo-vivo (desenho de uma estatua), aulas de pintura, esculptura e gravura de medalhas — Uma academia (figura humana), executada em oito secções no maximo.

Os alumnos livres antigos, que desejarem frequentar as aulas no corrente anno, deverão requerer inscripção no mesmo periodo.

Os programmas para exames de admissão e os dos exames complementares acham-se á venda na thesouraria da Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de fevereiro de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 15 de março do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente da ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de fevereiro de 1928.—O secretario geral interino, *Vital Rittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba de medida para gazolina com o respectivo tanque de capacidade para 4.000 litros, installada e prompta a funccionar, uma	6:000$000
Imantação de magneto, uma	[illegible]$000
Pára-brisa completo, para Studebaker, um	735$000
Pára-lama do lado direito, frazeiro, um	195$000

Peças Studebaker:

N. 39.247, uma	12$000
N. 39.248, uma	12$000
N. 39.559, dynamo, uma	720$000
Pino para a mola trazeira, n. 132.017, para auto Packard de 8 cylindros, um	11$000

Peças Ford:

N. 5Z-210, uma	68$500
N. 7.827-BX, uma	30$000
N. 3.070, uma	$400
N. 3.071, uma	$400
N. 3.377, uma	$800

Peças Fiat, modelos 505-510 e 505-F:

N. 67.857, uma	$800
N. 68.517, uma	4$000
N. 68.526, uma	7$600
N. 69.373, uma	9$500
N. 69.469, uma	7$700

Grupo II — Ferragens

Apparelho de agathe, completo, para toilette, de fantasia, um	100$000
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 mm., um	7$000
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6,5 mm., um	7$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7 mm., um	7$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7,5 mm., um	7$800
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos de 8 mm., um	7$800
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 8,5 mm., um	8$600
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9 mm., um	8$600
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9,5 mm., um	9$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10 mm., um	9$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10,5 mm., um	10$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11 mm., um	10$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11,5 mm., um	10$900
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12 mm., um	10$900
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12,5 mm., um	11$700
Placa universal com 2 jogos de 3 castanhas, 270 mm. de diametro (para torno Schnelle), uma	250$000

Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos:

De 13 mm., um	11$700
De 13,5 mm., um	12$400
De 14 mm., um	12$400
De 14,5 mm., um	13$200
De 15 mm., um	13$200
De 15,5 mm., um	14$000
De 16 mm., um	14$000
De 16,5 mm., um	15$000
De 17 mm., um	15$500
De 17,5 mm., um	16$500
De 18 mm., um	16$500
De 18,5 mm., um	17$100
De 19 mm., um	17$100
De 20 mm., um	18$700
De 20,5 mm., um	20$200
De 21 mm., um	20$200
De 21,5 mm., um	21$000
De 22 mm., um	21$000
De 22,5 mm., um	22$500
De 23 mm., um	22$500
De 23,5 mm., um	24$000
De 24 mm., um	24$000
De 24,5 mm., um	25$600
De 25 mm., um	25$600
De 25,5 mm., um	27$200
De 26 mm., um	27$200
De 27 mm., um	28$800
De 26,5 mm., um	28$800
De 27,5 mm., um	30$200
De 28 mm., um	30$200
De 28,5 mm., um	32$600
De 29 mm., um	32$600
De 29,5 mm., um	34$500
De 30 mm., um	34$500
Castanha de aço para catraca, uma	18$000
Cafeteira de metal branco, para litro e meio (1 1/2), uma	38$000
Colheres de christofle para café, duzia	28$000
Correia de sola de 1ª "Otto Deutz, de 3", metro	9$500
Correia de sola de 1ª, "Otto Deutz", de 3 1/2", metro	12$000
Correia de sola de 1ª, "Otto Deutz", de 4", metro	13$800
Folha de metal para junta, uma	1$500
Grampos para correia, marca "HM", flexiveis, duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa	30$000
Nivel de agua de 19", um	25$000

Grupo III — Electricidade

Bobina para o commutador, uma..... 158$000
Supporte para escova do motor, um..... 6$000
Supporte movel, completo, com escova, para o regulador electrico, um ..... 395$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um ..... 38$000

Grupo IV — Massames

Bandeira de panno branco, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro a cruz vermelha, uma..... 4$800
Bandeira de panno azul, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro as iniciaes "A.P." em côr branca, uma ..... 4$800
Pasta para soldar, "Ferrecol", pote..... 5$000
Pasta adhesiva para correias, marca "Otto Deutz", tubo ..... 4$500
Pharol tricolor, para lancha, um..... 80$000
Sabonetes typo Kanitz, duzia..... 18$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul allemão "R.U.", kilo..... 8$500
Tinta esmalte cinzenta, nacional, em latas de 1 litro, litro ..... 8$500

Grupo VII — Madeiras

Peça de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma ..... 57$500

Grupo XI — Equipamento

Apito de metal nickelado, igual a amostra, um... 2$500

Grupo XII — Moveis

Toldo de lona, feitio capota, com armação de ferro, listada, um ..... 240$000

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de março do *corrente anno*, na 4ª Secção de Contabilidade da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição *em livro proprio*.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de 1:000$000, que servirá de garantia ao serviço *proposto* nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, *22 de fevereiro de 1928*. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Decorações em dependencias na Chefatura de Policia

Sala dos officiaes de gabinete:

Tres bandeaux de damasco algodão com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias, com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Nove vitrages de setineta, collocadas nos logares competentes, com tringles e consolos de metal bronze platinado.

Tres reposteiros do mesmo tecido, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Sala dos auxiliares de gabinete:

Um bandeau damasco algodão, mesma execução dos da sala dos officiaes, com forro de setineta e franjas condizentes, ferragens e accessorios.

Tres vitrages de setineta collocados, com tringles e consolos platinados.

Sala de espera:

Dous bandeaux, mesma execução e tecido, com setineta e franjas, accessorios e ferragens.

Dous vitrages eguaes ás procedentes.

Dous reposteiros de drap verde (de lã) levando ao centro, bordado, o escudo com as armas da Republica, forro de setineta, franjas de accôrdo, sendo decorados com barra de larga franja, collocados sobre galeria de lorgnon, com todos os accessorios e ferragens especiaes, por 5:140$000.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De accôrdo com o art. 1.619, do Regulamento Sanitario em vigôr, faço saber, de ordem do Sr. Dr. inspector, que a firma M. J. Silva & Comp., estabelecida com armazem de seccos e molhados, á rua Regente Feijó n. 157, foi multada na quantia de 500$ (quinhentos mil réis), por ter infringido o disposto no art. 760, do citado regulamento, ficando a infractora acima citada para depositar no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, a referida importancia, para poder interpôr o recurso legal.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, 25 de fevereiro de 1928. — O assistente, *Bonifacio Costa*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE APPARELHOS SANITARIOS NO PAVILHÃO DE TUBERCULOSOS DA CASA DE CORRECÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 46, de 24 de fevereiro de 1928, a paginas 5.566.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de fevereiro de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Universidade do Rio de Janeiro

DIRECTORIA DA ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Exmo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que do dia 5 ao dia 14 do mez de março se acham abertas na secretaria desta escola as inscripções para o exame vestibular.

Os Srs. candidatos deverão apresentar seus requerimentos na secretaria das 11 ás 15 horas, acompanhados dos certificados de preparatorios exigidos e do recibo do pagamento feito á Thesouraria da escola da respectiva taxa de inscripção na importancia de 120$000.

Secretaria da Escola Polytechnica, 25 de fevereiro de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 até o dia 10 de março proximo futuro, acham-se abertas na secretaria as inscripções para o exame vestibular do Curso de Chimica Industrial, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e para os exames das materias especificadas na alinea *c* do artigo 10 das Instrucções Ministeriaes (portuguez, fran-

cez, inglez ou allemão, geographia e historia do Brasil, [illegible]metica, algebra, geometria e historia natural.

Os candidatos ao exame vestibular deverão apresentar os seguintes documentos:

a, certidão de idade de 16 annos no minimo;

b, attestado de vaccinação e de não soffrer de molestia infecto-contagiosa;

c, certidão de approvação, em estabelecimentos officiaes ou officializados, de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural;

d, recibo de pagamento feito á thesouraria da escola de importancia de 30$000.

O candidato á admissão poderá prestar, na propria escola, exames das materias especificadas no art. 10 das Instrucções Ministeriaes, desde, porém, que o total destes exames com os prestados em outro estabelecimento, nas duas épocas correspondentes, não exceda de quatro.

A inscripção destes exames será requerida na mesma petição relativa ao exame vestibular, a qual será acompanhada, então, do recibo do pagamento feito á thesouraria (10$ por materia), em logar do recibo do pagamento da taxa do alludido exame vestibular.

A thesouraria fornece por 2$ os programmas em vigor para os exames vestibulares (physica e chimica, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria e desenho geometrico e á mão livre.

Arlindo Santos, secretario do Curso.

Instituto Nacional de Musica

Exames e concursos de admissão, matriculas e subvenção

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instrucções do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accôrdo com os arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e do curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que tendo sido [illegible] uma subvenção de 200$000 para o curso de bagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, dos termos do capitulo XIV do regulamento.

Chamo a attenção dos candidatos para a observancia dos artigos do regulamento que vão abaixo transcriptos:

Art. 167 — A matricula no Instituto realisar-se-ha por meio de exame e concurso de admissão, realizando-se as respectivas inscripções de 1 a 15 de março.

Art. 168 — Para [illegible] exames e concursos de admissão, deverá o candidato, requerer [illegible] do curso que pretende estudar, a sua idade, filiação, naturalidade e residencia e apresentar os seguintes documentos:

1º, certidão de idade;

2º, attestado de vaccinação;

3º, recibo da taxa de exame ou concurso de admissão.

Paragrapho unico — Si o candidato fôr de menor idade, o requerimento será feito por seu pai ou por pessoa competentemente autorisada.

Art. 169 — Os exames e os concursos de admissão, serão effectuados na segunda quinzena de março, pelo modo que será prescripto no regimento interno.

§ 1º — O candidato será submettido a um exame prévio de habilitação nos preparatorios exigidos no regimento interno para o curso que pretende seguir.

§ 2º — O exame ou concurso de admissão só se fará no caso de vaga no curso em que fôr requerida a matricula.

Art. 170 — São condições essenciaes para admissão em qualquer dos cursos:

1º, moralidade;

2º, aptidão natural para a musica;

3º, idade conveniente segundo o curso;

4º, posse de todos os requisitos especificados no regimento interno;

5º, constituição adoptada ás exigencias do estudo;

6º, conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica, até fracções.

Paragrapho unico — O candidato do curso de canto, além das condições exigidas neste artigo, demonstrará ler correctamente as linguas franceza e italiana.

Art. 171 — Serão dispensados das provas exigidas no art. 170, n. 6, e seu paragrapho unico, os candidatos diplomados por qualquer instituto de ensino official ou equiparado.

Art. 172 — O candidato menor de nove annos ou maior de vinte e cinco só poderá ser submettido á matricula si no exame ou concurso de admissão revelar excepcional aptidão para a musica, a juizo unanime da respectiva commissão.

A taxa de exame será cobrada a razão de 10$ por disciplina.

Instituto Nacional de Musica, de de 1928. O secretario, *A. Tolentino*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEXTO DISTRICTO — COPACABANA

Séde na Agencia da Prefeitura, á Praça Serzedello Corrêa n. 23.

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, de 20 a 25 de fevereiro do corrente anno.

Semana de 20 a 25 de corrente mez:

Classe de 1906

João, filho de Bernardo Antonio Lopes Marinho.
João, filho de Maria da Conceição.
João, filho de Thomaz Costa.
João, filho de Custodia Maria Dias.
João Baptista da Cruz.
José, filho de José de Araujo.
José, filho de José Miguel de Carvalho.
José, filho de Jayme Balão.
José Pinendel Maia Bittencourt.
Justino, filho de Sebastião Pereira da Silva.

Classe de 1905

João Carneiro da Silva.
José Claro.
José Mathias.
José Ramos de Oliveira.
Jorge Jabour.
Luiz Clemente de Souza.
Luiz José de Sant'Anna.
Manoel Corrêa Baptista.
Oswaldo de Oliveira.

Classe de 1904

Raymundo Nonato da Costa Rocha.
Sebastião Firmino da Silva.
Sebastião Lopes.
Waldemar Cardoso.

Classe de 1902

Manoel Felippe de Oliveira
Manoel Pinto de Oliveira.
Pedro Antonio Rodrigues.
Raymundo Alves Irmão.
Sebastião Ribeiro Bastos.
Waldemar Lopes.

Capital Federal, em 25 de fevereiro de 1928. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Escola Militar

LEILÃO DE ANIMAES

De accôrdo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que no dia 5 de março proximo, ás 10 horas da manhã, realizar-se-ha nesta escola a venda, em hasta publica, de nove cavallos e uma egua, imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel em Realengo, 17 de fevereiro de 1928. — *José Rodrigues Netto*, 2º tenente-contador almoxarife.

Escola de Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração da Escola de Intendencia, avisa-se aos interessados que fica aberta concurrencia administrativa para concertos, empalhação, lustração e acquisição de moveis para o mesmo estabelecimento, em cujo almoxarifado, das treze ás quinze horas, desde esta data até fins de março proximo futuro, serão prestados os necessarios esclarecimentos, devendo as respectivas propostas ser apresentadas até o dia seis do mesmo mez de março, ás quatorze horas, quando serão abertas.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1928. — 1º tenente, intendente, *Pedro Fagundes*, almoxarife da E. I.